CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 292, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 535/2018
AV 461/2018
PLS 47/1988

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 755, de 14 de março de 2018, que autoriza a Associação Cultural e Artística de Jaguarari, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaguarari, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 535

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

2 - Portaria nº 469, de 6 de novembro de 2014 – Associação Comunitária Nativa de Floresta, no município de Floresta – PR;

3 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

4 - Portaria nº 3.036, de 1 de dezembro de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM, no município de Aramari – BA;

5 - Portaria nº 3.037, de 9 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Vale dos Bois, no município de Campestre de Goiás – GO;

6 - Portaria nº 4.097, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm), no município de Feliz – RS;

7 - Portaria nº 755, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e Artística de Jaguarari, no município de Jaguarari – BA; e

8 - Portaria nº 2.226, de 2 de maio de 2018 – Associação Avalanche – Amigos do Bairro Ana Vieira, no município de Sena Madureira – AC.

Brasília, 26 de setembro de 2018.

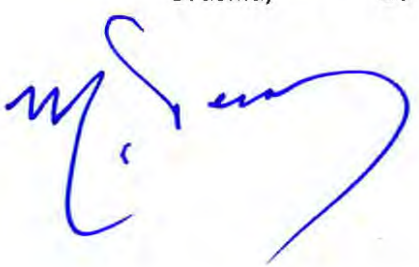

Port. 755/18.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 29/9/18 H 11:05

EM nº 00241/2018 MCTIC

Brasília, 24 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARARI/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011880/2016-38 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 755/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, com sede à Rua Alto de São Vicente,nº 93/2, Centro, na localidade de Jaguarari/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2644635** e o código CRC **8A6E13F5**.

MSC-535/2018
TVR-286-287-288-289-290-291-292 e 293/2018.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 27/09/18 às 11:50 horas
Nome legível 4.766 Ponto

Aviso nº 461 - C. Civil.

Em 26 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 363, 469, de 2014; 2.633, 3.036, 3.037 e 4.097, de 2015; 755 e 2.226, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27/09/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SETOR 27/Set/2018 12:33
Ponto: 4553 Ass.:
1 - Sec.

Receita Federal

53900.011880/2016-38

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.903.376/0001-60
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
16/06/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRIATIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R ALTO DA CAJAZEIA

NÚMERO
479

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
acracija_criativa@hotmail.com

TELEFONE
(74) 9998-1272 / (74) 9966-8748

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 00:29:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 1

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.903.376/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/02/2016** às **00:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Assinado de forma digital por DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Fisica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Dados: 2018.06.11 17:16:11 -03'00'

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 2

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/02/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 01.36.34
2196202196

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOANA DARQUE CALISTO DA S
AGENCIA: 2196-2 CONTA: 17.095-X

==========

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	85800000000-3	200002541888-5
	22049182109-0	03376000160-6
Data do pagamento		22/02/2016
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

==========

DOCUMENTO: 022201
AUTENTICACAO SISBB:
F.8B6.C3A.B4F.955.CD6

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/02/16 ~ Sifc Lhoroo
Assinatura: 28 Aceição

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba
1

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove), as 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), nesta cidade de Jaguarari, Estado da Bahia, à Rua Alto da Capzinha, número 479 (quatrocentos e setenta e nove), no centro da cidade, Código Postal (CEP) 48960000, reuniram-se as seguintes pessoas: Carlos Roberto dos Santos, Crispiniana Maria Calisto, Joana Pereira da Silva, Jesse Alves Almeida, José Alberto Alves da Silva, Everton Dias da Silva, Cícero Antônio Calisto, Elieti Araújo da Silva, Francisco José Calisto, Joana Marque Calisto da Silva, Maria Aparecida Calisto, ainda, Meyrianne Dias da Silva e o senhor Nelson Eduardo dos Santos, com o objetivo de discutirem a criação de uma entidade voltada a atender todas as pessoas de nossa cidade levando informações, entretenimento, possibilitando, digo: possibilitando a difusão maior de nossa cultura, nossas tradições, nossas raízes, que auxilie as organizações sociais que já existem e as que venham a existir, mas que não dispõem de um canal de propagação de seus trabalhos e ações, enfim; Uma entidade que possibilite cada cidadão de nossa cidade, expressar suas idéias, sua voz, seu valor. Uma Rádio Comunitária. A coleta não foi apenas de um dos presentes, mas sim, unanime. Todos se reuniram pelo mesmo objetivo, pelo mesmo sonho. A empolgação e a ansiedade de que este sonho se torne realidade encheu todos de entusiasmo a tal ponto que cada presente se comprometeu a convidar muito mais pessoas para virem para a próxima reunião onde será colocado em votação o nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI, que foi uma sugestão da senhora Maria Aparecida Calisto, que não teve nenhuma oposição, pelo contrário, todos aplaudiram em aprovação. Também como nome fantasia foi sugerido o nome: CRIATIVA FM, pela senhora Crispiniana Maria Calisto, alegando que temos que disponibilizar para toda a nossa comunidade o que temos: Criativos! E este nome serviu isto. Mais uma vez todos aplaudiram e aprovaram unanimente. Porém ficará para a reunião subsequente, marcada para o dia 23 (vinte e três) deste mês, abril, do corrente ano, no mesmo horário e local, a aprovação do nome jurídico e fantasia, como também a possibilidade de surgirem outras opções; nesta primeira reunião, Assembléia Geral, serão escolhidos por meio de eleição, voto secreto ou aberto, conforme opção da Assembléia, os diretores e conselheiros fiscais. Esta reunião foi dirigida pelo senhor Carlos Roberto dos Santos e secretariada por

Pedido de Peticionamento (0000026) SEI 0330001.000882/2018-33 / pg

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

mim, Elieta Araújo da Silva, que por unanimidade absoluta, foram escolhidos pelos presentes Anto de pua finalização, o senhor Carlos Roberto dos Santos, direcionador dos trabalhos desta reunião, reforçou a todos os presentes a importância e a responsabilidade a qual todos estão se comprometendo, ressaltando que será uma grande conquista para nossa cidade esta entidade e que todos façam jus a entidade e que contarão com o apoio incondicional de todos os presentes para organizar toda a documentação quando sair o aviso de Habilitação publicado pelo Ministério das Comunicações e também que cada um dos presentes traga mais pessoas que, como nós, tenham os mesmos ideais e objetivos: Uma cidade mais igualitária e todos podendo expressar e defender seus ideais. Nada mais tendo a ser tratado, o líder desta reunião, o senhor Carlos Roberto dos Santos, deu por encerrada esta reunião e Eu, Elieta Araújo da Silva, secretária designada pelos presentes, lavrei, li e junto com o presidente da mesa e todos os presentes, assinei a presente ATA.

Carlos Roberto dos Santos

Elieta Araújo da Silva

Neyrivanne Dias da Silva

Francisco José Calisto

Nelson Eduardo dos Santos

Joana Darque Calisto da Silva

Everton Dias da Silva

José Alberto Alves da Silva

Maria Aparecida Calisto

Cícero Antonio Calisto

Cristiniana Maria

Joana Pereira da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JAGUARARI, BAHIA
Protocolado A 03 Fls 00 Sob nº 3859
Registrado 407 Livro A nº 2
Jaguarari, 16 de junho de 2009
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº DO 996434
Nº DO 996432 Nº DO 996433
Reconheço as firmas e assinatura do(a) selo
Com efeito cível publico em 09 de
Em testemunho de verdade.
Adete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório de Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia
Selo Designado

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA-ACRACIJA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove), as 19h (dezenove) horas, na sede desta entidade, situada a rua Alto da Laranjeira, número 479 (quatrocentos e setenta e nove), no bairro Centro, Código Postal, CEP: 48960000, na cidade de Jaguarari, estado da Bahia, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os moradores e moradoras da cidade de Jaguarari

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, URBANOS E MORADORES DE LAGOA DO [illegible]	
CNPJ: 30.240.795/0001-12	
Endereço: SAIDA DA LAGOA DO MATO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 02 de FEVEREIRO de 2016.

Flávio Francisco da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Ariele Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Ata da Assembléia Geral para fundação da Associação dos Agricultores, Criadores e Moradores do Povoado de Lagoa do Mato.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, (09-03-2014), às oito horas e trinta minutos, na igreja Católica do Povoado de Lagoa do Mato, reuniram-se em Assembléia Geral os Senhores(as), sócios fundadores, agricultores, Criadores e Moradores do Povoado de Lagoa do Mato com o objetivo exclusivo para fundação da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, CRIADORES E MORADORES DO POVOADO DE LAGOA DO MATO. Dando início, o Senhor Edvânio Conceição da Silva fez abertura da presente Assembléia Geral e logo consultou o plenário para que elegesse o Senhor Regibaldo dos Santos Silva para presidir os trabalhos da referida Assembléia Geral. Logo, o Senhor Regibaldo Silva ocupou a presidência dos trabalhos da respectiva Assembléia, onde de início o fez uma breve explanação sobre a importância, compromisso e responsabilidade de uma Associação. Em seguida, foi apresentado e discutido o Estatuto e logo feito a leitura na íntegra, não tendo nada a ser questionado sobre o referido Estatuto, o mesmo foi colocado em votação, foi aprovado por todos presentes com voto de aclamação. Logo após, foi apresentado Chapa única assim composta: PRESIDENTE - FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA; SECRETÁRIO - ADRIANO MARQUES DA SILVA; TESOUREIRO - ELEITON DE SOUZA SILVA. CONSELHO FISCAL EFETIVO: AGNELSON ANSELMO DA SILVA, UBIRACI LUCIANO DE AGUIAR e RENIVALDO JOSÉ DA SILVA. SUPLENTES: JOSÉ RAMOS ANSELMO DA SILVA e GILSON FRANCISCO DA SILVA. Apresentada a Chapa acima citada, a mesma foi submetida a votação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade. E em seguida, os membros foram da mesma Assembléia Geral foram empossados. E logo, o Senhor Flávio Francisco da Silva, presidente recém eleito fez sua falação em agradecimento. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente Assembléia Geral, do que para constar, eu, Regibaldo Silva que, atuei como responsável, lavrei a presente ATA que após lida e achada em

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 8

Cartório Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Taguara, DF

* Lucio dos Santos Silveira 06477756806
Firmino Gonçalves Pedroso da Silva 03167-50533
Izeia Cristiane Duval 25.466.294-8
Adelina da Silva e Silva 20.433.804-27
Maria Luiza Duarte dos Santos 14693360-04
Nucia Gonçalves Fernandes da Silva 13.193.405 27
Israel Nogueira Dutra dos Santos 90.239.206-4
Gracia de Souza Silva 0 8.260.383-95
Izeia Ferreira da Cruz 096782230 6
Mercedes Pires de Souza 13335405-90
Laurenço Luciano de Aguiar RG: 1202147 1-78
Edson da silva Souza RG. 14612949-08
Geldina da Conceição Nunes RG: 13298304-40
Sirlene Pereira RG 07045357 6
Alice Leopoldina Barbosa da Silva RG 06622 1
* Cassiana Clementino de Souza RG
Sirlei Figueiredo Soares 10.413.13 0
* Nilson Dias da Silva RG 08267 8273
Carla Alexandra de Souza Duval RG 13298338 99
José Raimundo Duval Jr RG 13239642-04
* Maria da Graça Duval RG 0974396 75
José Eduardo Souza Santos RG 10241905 88
Geraldo Maria da Silva RG 09090282 26
Tatiana da Silva Nascimento RG: 15.047.960-39
+ Adriana da Silva e Silva 06.694 1.7.97
+ José Carlos Duarte da Silva RG: 34.416.033-6
Abigail Cristiane Duval de Almeida RG: 20.060.490-20
Jair [illegible] RG 6477646 55

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Ato Notarial Registrado
0490 AB00 [illegible]

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Ato Notarial Registrado
0490 AB00 [illegible]

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Ato Notarial Registrado
0490 AB00 [illegible]

Comarca de Taguatinga
26 de Março de 2014
Em testemunho de verdade.
Maria Luiza de Siqueira
Tabeliã Designada

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.240.795/0001-42
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
03/04/2014

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS, CRIADORES E MORADORES DE LAGOA DO MATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS LAGOA DO MATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ LAGOA DO MATO	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
moises@astecol.com.br	(74) 9971-2948

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 16:36:11 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 10

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI		
Nome Fantasia: VITÓRIA FM		
CNPJ: 10.903.376/0001-60		
Endereço de Sede: RUA ALTO DA CAJAZEIRA, TÉRREO		Nº: 479
Bairro: CENTRO	CEP: 48960-000	
Cidade: JAGUARARI	UF: BAHIA	
Endereço eletrônico (*e-mail*): carlosroberto10f@hotmail.com		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: RUA CAMINHO DO ENGENHO		Nº: S/Nº
Bairro: ENGENHO		CEP: 48960-000
Cidade: JAGUARARI		UF: BAHIA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 10º S 15' 38"	
	Longitude: 40º W 12' 05"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96/2015, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS			
Cargo: DIRETORA PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 090003610566	
RG: 13.282.628-39	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 016.687.765-45	
Endereço: RUA ALTO SÃO VICENTE, CASA			Nº: 253
Bairro: CENTRO		CEP: 48960-000	
Assinatura: Edmeire Rocha dos Santos.			

Nome do dirigente: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 089993180574	
RG: 09.811.749-14	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 004.059.745-82	
Endereço: RUA ALTO SÃO VICENTE, CASA			Nº: 253
Bairro: CENTRO		CEP: 48960-000	
Assinatura: Carlos Roberto dos Santos			

Nome do dirigente: VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM			
Cargo: DIRETORA FINANCEIRA		Tit. Eleitor: 127004550566	
RG: 14.948.351-18	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 041.879.725-01	

Endereço: **RUA ALTO DA CAJAZEIRA I**		Nº: **102**
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**	
Assinatura: Vanessa Kupriane Conceicao Serafim		
Endereço de correspondência: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CASA**		
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**	
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**	

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 12

Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.438 de 26/04/2002

coelba
Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula - Salvador - BA - CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 - Insc. Est. 004785896 NO

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA NOTA FISCAL VÁLIDA PARA PESSOA FÍSICA

DADOS DO CLIENTE

EVANI CONCEICAO SERAFIM

CPF 900 734 015-87 NIS 16062573736

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONVENCIONAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CAJAZEIRA 1 102

CENTRO JAGUARARI JAGUARARI
JAGUARARI BA
48960-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
126953898	ÚNICA	13/01/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/01/2016	10018880869	2737531

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
0003789110	01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/01/2016	12/02/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
26,42

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	39,0000000	0,199816	5,87
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	49,0000000	0,341419	16,72
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,55
Multa por atraso NF 117307656 - 12/11/15			0,69
Juros por atraso NF 117307656 - 12/11/15			0,39

TOTAL DA FATURA 26,42

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
50417511	CAV	14/12/2015	12 656,00	13/01/2016	12 734,00	30	1,00000		78,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MédiaAno 89kWh

JAN 16	78
DEZ 15	108
NOV 15	105
OUT 15	101
SET 15	122
AGO 15	69
JUL 15	100
JUN 15	66
MAI 15	113
ABR 15	131
MAR 15	108
FEV 15	120
JAN 15	117

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,34	25,00	6,33
PIS	25,34	1,37	0,34
COFINS	25,34	6,30	1,60

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Distribuição e Energia	9,40	37,09
Transmissão	0,65	2,57
Geração (Custos)	5,53	21,82
[redacted]	1,50	5,92
Tributos	8,26	32,60
TOTAL	26,34	100

(hp/rÁS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13409560
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800

RESERVADO AO FISCO

9A48184CD9689BF678B0C0812D4292DB8A5

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 13

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	Associação Comercial Industrial e Agrícola de Jaguarari	
CNPJ:	01.517.616/0001-05	
Endereço:	Praça Alfredo Vaina	
Bairro:	Centro	**Nº.** 42
Cidade:	Jaguarari	**UF:** Ba
Nome do representante legal:	João Marques de Melo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que têm interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari Ba, 21 de Julho de 2016.

João Marques de Melo
Presidente ACIAJ

Representante da Entidade Apoiadora

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

posse da nova Diretoria da
Comercial, Industrial e Agrícola
rari para o biênio 2015 a 2017,
da no dia 16 de maio de 2015.

dezesseis de maio de dois mil e quinze,
horas, reuniram-se no auditório
tidade, alguns associados e convida-
ara a posse da diretoria do biênio
2017.
dado início com a palavra o Sr.
Gilberto de Oliveira, ex-presidente, o
se posicionou como orador e chamou
a a nova Diretoria: A tesoureira,
Eliete F. da Silva, única a fazer par-
mesa, Os demais Diretores justifica-
sua ausência.
a Gilberto que ficou no mandato por
diz ter sido muito importante para
crescimento empresarial, descreven-
em sua trajetória, promoveu pa-
seminários, capacitações, Cursos
onalizantes, firmou parceria
Sebrae, Associações Comerciais
egião, Facebook, Prefeitura Municipal
adeceu a todos por esse tempo que
à frente dos trabalhos dessa Casa.
-se a mesa e iniciou o cha-
da nova Diretoria Biênio 2015
7, ficando assim Composta:-
nte - João Marques de Melo
residente - Wellian Rogers de Sou-
za Santos

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 15

EM BRANCO

Por descuido às páginas 38 e 39 encontram-se em branco.

EM BRANCO

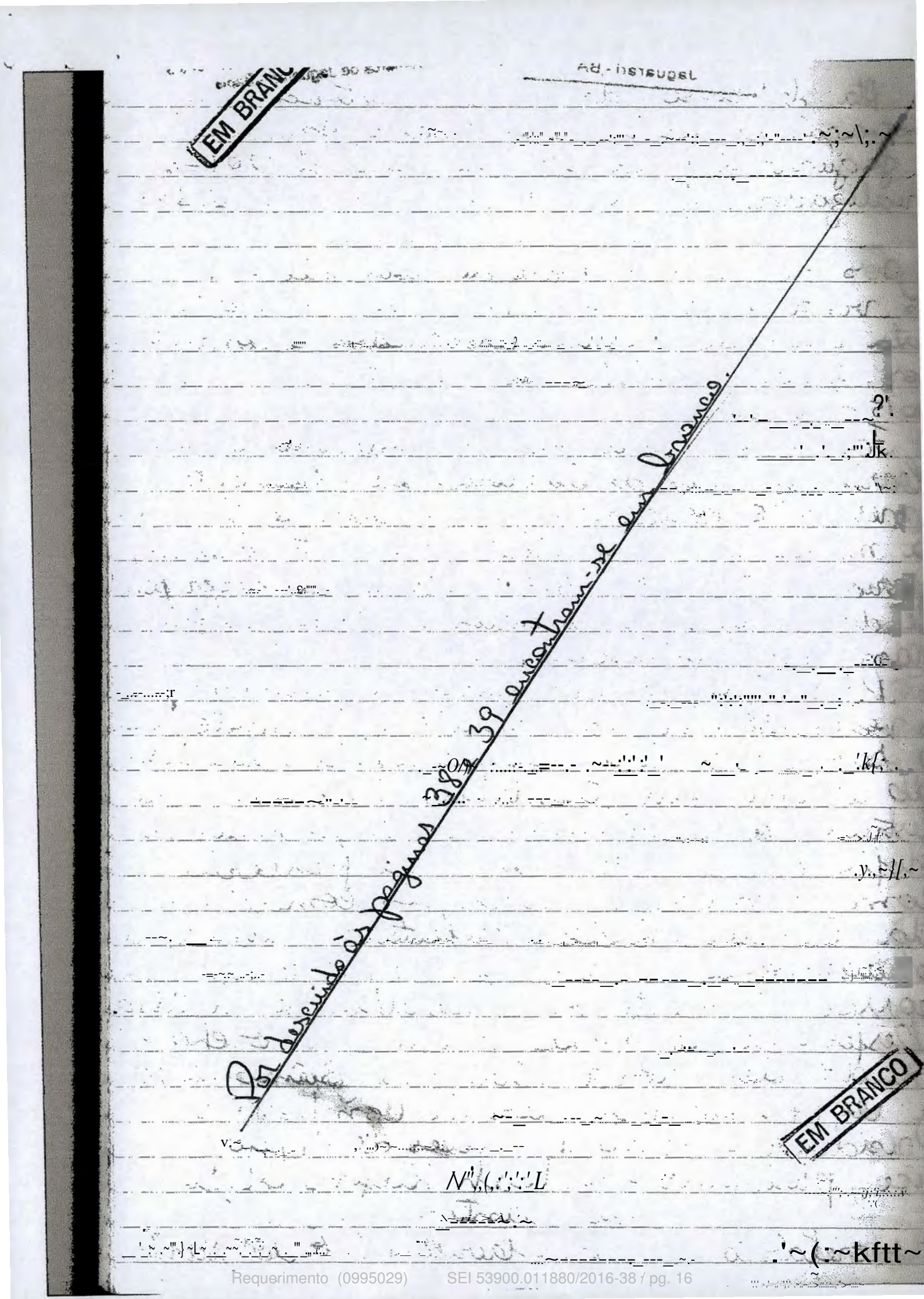

39

Foi deixado as páginas 38 e 39 propositalmente em branco

EM BRANCO

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 17

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

2ª Secretária ~~Claudia Regiane~~ P. de
1ª Tesoureira Maria Elete F. d
e 2º tesoureiro Carlos Gilberto d
veira.

Foi franqueada a palavra.
Willian agradeceu por fazer
desta nova diretoria como
presidente, deixando a desp
para os trabalhos da casa
do quanto é importante o f
mento do comércio local e d
lerias para o bom andam
entidade.

O Sr. Silas elogiou o m
to do Sr. Gilberto, citou sua
sagem nesta Casa como pr
e deu boas vindas a novo

O Sr. Joas Marques de
agradeceu ao colega, se pr
a dar continuidade aos tr
aumentar os números de só
formar comissões como tamb
ter o número de socios.

Então já empossado o s
Joas Mello encerrou a se
posse e convidou a todos
ticipar da confraternizaç

Nada mais a tratar
secretária Maria Cerilene
assim nomeada para es
cas lavrou a ata, após
assinada pelos presentes.
Jaguarari 16 de Mar

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 18

Perilene O. Guedes dos Santos
Marques de Jesus
...ana Elia Christino de Almeida
...ano Nunes Conceição
Dias Oliveira Batista
...os O. Batista
...stião Cassio Christino
...a Gilberto de Oliveira
...stoma Santos
...dia Rejone Pereira de Castro
...ia Ethel Ferreira da Silva Almeida
...e Batista dos Santos
...ilson dos Santos
...nor dos Santos Silva
...ge Rodrigues de Jesus Silva
...de Leonardo Santos Cardoso
...
...a Rodrigues Batista

Firma Reconhecida

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001231-4

Cartório Titulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 3 fls. 1/1 1-12 fls
sob nº AV-5- nº 200
Jaguarari, 11 de julho de 2015
Arlete Lucia Rodrigues
Oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001231-4

Pereira Rodrigues
...ada do Cartório do Reg. de
...ecas Títulos e Documentos
...uarari - Bahia

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.517.616/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE JAGUARARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACIAJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAAO PRIVADA

LOGRADOURO
PC ALFREDO VIANA

NÚMERO
42

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(74) 3619 2299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **05:03:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA/Capital Social] [Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 20

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.517.661/0001-05
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE JAGUARARI
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO MARQUES DE MELO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/02/2016 às 05:04 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

Edmeire Rocha dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13282628 39 27/02/2002

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

JOAO DOS SANTOS

IRENE ROCHA DOS SANTOS

JAGUARARI BA 19/07/1980

CER-NAS CM-JAGUARARI BA

DS-SEDE L-034 F-107 R-00282

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edmeire Rocha dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
19/07/1980	900036105/66		179	0075

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
JAGUARARI /BA	05/05/96

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Vanessa Reysiane Conceição Serafim

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.948.351-18 28-04-2011

VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM

REINALDO FERREIRA SERAFIM

EVANI CONCEIÇÃO SERAFIM

JAGUARARI BA 28-06-1989

C.NAS. CM JAGUARARI BA OS
SEDE LV 8A FL 110 RT 8839
041.879.725-01

Fraulda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Vanessa Reysiane Conceição Serafim

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANESSA REYSIANE CONCEICAO SERAFIM

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
28/06/1989	1270045505[illegible]		179	0095

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
JAGUARARI/BA	02/05/2006

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

BANORTE gpa

Número do Cartão
**** **** **** 2019
Capitais e R Metropolitanas 4020 0648
Demais localidades 0800 0950648

Demonstrativo Mensal

Vencimento da Fatura
04/03/2016

Saldo Anterior R$	Crédito/Pagamento R$	Total de Débito R$	Total da Fatura R$
1.916,02	76,57	150,07	1.989,52

Pagamento mínimo previsto para desconto em folha em 03/16
Caso não se confirme o desconto em folha, o pagamento mínimo deverá ser efetuado usando a Ficha de Compensação abaixo.

Desconto em Folha Previsto R$ 83,92

"ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago".

Saldo R 1.905,6

00010489

GTC JAGUARÉ SPM PL10
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
R S VICENTE 93
CENTRO
JAGUARARI BA
48960-000 M 000

ORG 064
Vencimento 04/03/2016
Emissão 07/02/2016
Postagem 12/02/2016

7212139017 73964 00000000489 30 120216

Demonstrativo

Data	Histórico	Crédito / Débito R$
04/002	TOTAL DA FATURA ANTERIOR	1.916,02
31/001	DEBITO DE IOF	4,77
04/002	PAGAMENTO EFETUADO	76,57
07/002	ENCARGOS FINANCIAMENTO	140,44
	Subtotal Nacional	**1.984,64**
	CARLOS R DOS SANTOS Nº ** **** **** 2019**	
	Movimentações nacionais	
08/001	ANUI INT RENOV TIT006212	4,90
	Subtotal Nacional	**4,90**
	Total Nacional	**1.989,52**
	Total da Fatura	**1.989,52**

Vlr máx encargos em caso de pagto mínimo até o vencimento R$ 175,32
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 27/03/2016

Encargos

Financeiros do período 04/002 a 03/003		7,64 %
Máximo do próximo período 04/003 a 03/004		9,20 %
Custo efetivo total para financiamento	9,83% a.m.	212,99 % a.a.
IOF adicional		0,3800 % a.m.
IOF		0,2160 % a.m.
Taxa de juros anual		191,777 % a.a.

Linha de Crédito

Linha de Crédito Total	R$	914,00
Total de compras parceladas a vencer	**R$**	**0,00**

Importante

CARLOS,

TENHA SEMPRE EM MAOS O SEU CARTAO.
ELE SERA MUITO UTIL QUANDO VOCE PRECISAR

Cotação do dólar em 05/02/2016 : R$ 3,885
Se a cotação do dólar acima, for diferente da cotação na data do pagamento, os ajustes (crédito ou débito), serão feitos na sua próxima fatura, sem encargos.

Banco: 121-0 Nosso Nº00000307076313-6 Esta via não precisa ser levada ao banco

Destaque aqui.

BANCO GERADOR SA | **121-0** | 12190.00104 00158.140004 30707.631369 1 000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA	Vencimento: CONTRA APRESENTAÇÃO
Cedente: BANCO GERADOR	Agência/Código Cedente: 0001/00001581-4
Data do Documento: 04/03/2016	Nº do Documento: ********9499
Espécie Doc.: FT	Aceite: N
Data do Processamento: 07/02/2016	Nosso Número: 00000307076313-6
Uso do Banco	Carteira: 001
Espécie da Moeda: R$	Quantidade
Valor	1(=) Valor do Documento
Instruções: Utilize esta ficha de compensação caso deseje quitar ou pagar parcialmente o saldo devedor do seu cartão. Cnpj cedente: 10664 513/0001-50.	2(-) Descontos/Abatimentos
	3(-) Outras Deduções
	4(+) Mora / Multa
	5(+) Outros acréscimos
	6(=) Valor Cobrado

Sacado: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

FATURA FGGC

Sacador / Avalista

FGG001

BANCO GERADOR SA
Número do Cartão **** **** **** 2019
Nosso Número 00000307076313-6
Vencimento da Fatura 04/03/2016
Total desta Fatura R$ 1.989,52
Pagamento Mínimo R$ 83,92

Valor Pago R$

Recibo do Cliente

Autenticação no Verso

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 24

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA
FATURA COM VALIDADE PARA USO ATÉ 19/12/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA - CEP 41161-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 - Insc. Est. 067.865/NO

DADOS DO CLIENTE
JANAINA ARAUJO DOS SANTOS

CPF 060.819.476-36

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA A Y VICENTE 253

CENTRO LAGUARARI LAGUARARI
JAGUARIARI - BAHIA
44880-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
1229997754	ÚNICA	13/01/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	DIGITO VERIFICADOR
13/01/2016	1011451774	2

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7009512228	01/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
05/02/2016	12/02/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
52,77

ESCURA DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	82,000000	0,567800	41,29
Adicional Bandeira VERMELHA			5,48

TOTAL DA FATURA 52,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
0091M066	CAT	14/12/2015	13.823,00	13/01/2016	14.065,00	30	1,0000		82,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

DEZ/15	69
NOV/15	65
OUT/15	69
SET/15	78
AGO/15	77
JUL/15	70
JUN/15	63
MAI/15	76
ABR/15	78
MAR/15	68
FEV/15	63
JAN/15	67

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	52,77	25,00	13,19
PIS	52,77	1,37	0,72
COFINS	52,77	6,30	3,32

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Encargos de Energia	11,29	20,61
Transmissão	1,33	2,52
Distribuição (Tusd + Te)	11,38	21,57
Encargos Setoriais	3,51	6,65
Tributos	17,29	32,76
Total	52,77	100

HISTÓRICO DE LEITURA

(Dias) (kWh/dia)

REGISTRADO AO FISCO
CSCF 6C16 580B 0912 6360 AC50 76EC 8BEF

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros de 1%a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de religação para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encaminhamento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ato em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
05/01/16	13/01/16	58,40			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com as consequências daí decorrentes. Esta comunicação não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	0,18	6,59	11,59	23,18
FEC	1,80	3,30	6,72	13,45
OBSG	0,18	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE FAIXA (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Leia mais informações sobre a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e Comércio de Energia S.A. Rua Pinto de Aguiar, 440 - Ouro Preto - Vitória da Conquista - BA - CEP 45.028-900 - Telefone 0800 721 0707 - Inscrição Estadual 082.804.867.117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7009512228	01/2016	05/02/2016	52,77

83850000000-8 52770030007-8 01951222810-9 02244268937388

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 25

Arlete Pereira Rodrigues.
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se á Rua Alto da Cajazeira, 479, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia, em primeira convocação às dezesseis horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezessete horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

O presidente Senhor Carlos Roberto dos Santos deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembleia: 1. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2. Alteração da Razão Social e nome fantasia da Associação; 3. Alteração do tempo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal; 4. Mudança de endereço da Sede da Associação; 5. Alteração do atual Estatuto, tudo conforme Edital fixado em vários pontos do bairro.

Apenas uma chapa foi inscrita sendo eleitos por unanimidade e aclamação dos associados presentes ficando assim definida a nova diretoria e conselho fiscal:

Diretor Presidente: Edmeire Rocha dos Santos - RG 13.282.628-39

Diretor Administrativo: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18

Diretor Financeiro: Carlos Roberto dos Santos – RG 09.811.749-14

Conselho Fiscal. Presidente: Crispiniana Maria Calisto – RG 04.896.012-86

Primeiro Efetivo: Alex Luiz dos Santos – RG 20.763.876-41

Segundo efetivo: Nelson Eduardo dos Santos – RG 08.954.195-21

Terceiro efetivo: Ana Paula Conceição Bispo – RG 11.193.745-02

Primeiro suplente: Raimundo Nonato Silva Souza – RG 07.240.426-44

Após a eleição da nova diretoria o presidente em exercício, senhor Carlos Roberto dos Santos deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia com a argumentação da necessidade de adequar o nome da razão social da Associação bem como o nome fantasia que além de ter um significado do cotidiano de cada um dos presentes, poderá ser o ícone na batalha pela obtenção da outorga da rádio comunitária pleiteada por esta Associação, também foi defendido pelo senhor Carlos Roberto dos Santos que a nova e as futuras diretorias e conselhos fiscais passem a ter um tempo maior de mandato evitando assim despesas com registro de atas. Propôs ainda, o senhor Carlos Roberto, que a Associação precisa mudar de endereço haja vista que o atual endereço era emprestado pela senhora Maria Aparecida Calisto, associada desta entidade, mas que irá passar a utilizar o mesmo impossibilitando assim o uso deste e foi proposto que o local novo da sede seja o anexo disponibilizado por ele próprio, para que a Associação e associados não percam uma referência e que também, quem sabe, não possa vir a ser o estúdio da rádio comunitária, caso seja a de maior representatividade na disputa pela outorga, assim a nova sede, caso seja aprovado por esta Assembleia, passará a ser na Rua Alto São Vicente, número noventa e três barra dois, térreo, Bairro Centro, CEP 48960-00,

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 26

Cartório Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Jaguarari-Ba. Também foi realizada a leitura do novo Estatuto e as alterações propostas. Lidas as alterações e o novo Estatuto foi dado um intervalo de quinze minutos para que os associados discutissem os pontos positivos os quais as alterações poderão trazer para a entidade. Findo o intervalo foi colocado em votação às alterações e mudanças propostas pelo então ex-presidente todas foram aprovadas por unanimidade. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10.903.376/0001-10, com sede e foro nesta cidade, Rua Alto da Cajazeira, nº479, térreo, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-Ba, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A ACAJ utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, seu regimento interno, pelo Código Civil e demais Leis vigentes no Brasil.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ACAJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguarariense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis, de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 27

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site especifico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 28

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único -- Para cumprir suas finalidades sociais, a ACAJ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ACAJ se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ACAJ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II.1 Eleger e destituir os administradores;

III 1Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 29

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaquara - BA

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da ACAJ;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da ACAJ;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da ACAJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 30

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

I. Apresentar a cédula de identidade (original) e comprovante de residência que comprove residência na área atendida pela ACAJ e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, no caso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e seu representante apresentar a cédula de identidade (original) que comprove seus dados de acordo com a ATA;

III. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 31

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBAÇÃO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;'

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 32

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaquara - BA

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal.

III. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Diretor-Presidente e vice, Diretor Administrativo e vice, Diretor Financeiro e vice. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 33

Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Guanambi - BA

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

.ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Administrativo, substituir o Diretor Administrativo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Diretor Financeiro, substituir o Diretor Financeiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 34

Títulos Documentos
Pessoa Jurídica
REGISTRO

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades e grupos que possui cobertura do sinal da emissora. Organizações religiosas, filantrópicas, escolares e associações de moradores e outras entidades desde que formalmente instituídas podem fazer parte.

As decisões de escolha dos conselheiros devem ser feitas pelo Presidente da associação e membros da diretoria, estes podem ser nomeados de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação. Após os conselheiros definidos, deve haver Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretário e Vice-secretário, os demais sendo membros atuantes. As reuniões deverão acontecer conforme a demanda exige, mas será realizada pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões que utilizam a maioria simples para aprovação de qualquer decisão devem ser feitas por meio de votação democrática.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 35

Registro Títulos Documentos
Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Salvador - BA

pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 36

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaraci - BA

de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 37

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - Ba

associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 12 de fevereiro de 2016.

Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Crispiniana Maria Calisto, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. A sessão foi dada por encerrada às dezenove horas, sendo a ata assinada pelos presentes abaixo:

Alves Luis dos Santos
Crispiniana Mª Calisto
Edmeire Rocha dos Santos
Joana Dorque Calisto
João Dias da Silva
Manoel Souza Araujo
Ysbaiane da Silva Araújo
Gloriaci da Silva Borges
Iracema A Conceição
Marcelina Silva de Jesus
Carlos Roberto dos Santos
Vanessa Luzia Conceição Serafim

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 2 fls. 194
sob nº AV-1-Nº 402
Jaguarari, 22 de fevereiro de 2016
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial
Arlete Pereira Rodrigues

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021366-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021367-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JAGUARARI - BAHIA
Com o meu sinal público em 22 de fevereiro de 2016
Em testemunho da verdade.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001869-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 38

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

ESTATUTO SOCIAL

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10.903.376/0001-10, com sede e foro nesta cidade, Rua Alto da Cajazeira, nº 479, térreo, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-Ba, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A ACAJ utilizará como denominação fantasia o nome **VITÓRIA FM** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, seu regimento interno, pelo Código Civil e demais Leis vigentes no Brasil.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ACAJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**;

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguararense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis, de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 39

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaraçu - ES

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site específico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguaraçu;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 40

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaruna - SC

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a ACAJ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ACAJ se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ACAJ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 41

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBAÇÃO
Jaguaré - ES

convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da ACAu;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da ACAu;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da ACAu, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ÀRTiGO 5º - ÜOS ÀSSOCiÀüOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 42

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaquara - BA

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade (original) e comprovante de residência que comprove residência na área atendida pela ACAJ e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, no caso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e seu representante apresentar a cédula de identidade (original) que comprove seus dados de acordo com a ATA;

III. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 43

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10– DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão,

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 44

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal.

III. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 45

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Diretor Administrativo, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 46

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaraci - BA

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Diretor Financeiro, substituir o Diretor Administrativo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Diretor Administrativo, substituir o Diretor Financeiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por quatro membros efetivos e um suplente, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 47

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

ARTIGO 19– DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades e grupos que possui cobertura do sinal da emissora. Organizações religiosas, filantrópicas, escolares e associações de moradores e outras entidades desde que formalmente instituídas podem fazer parte.

As decisões de escolha dos conselheiros devem ser feitas pelo Presidente da associação e membros da diretoria, estes podem ser nomeados de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação. Após os conselheiros definidos, deve haver Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretário e Vice-secretário, os demais sendo membros atuantes. As reuniões deverão acontecer conforme a demanda exige, mas será realizada pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões que utilizam a maioria simples para aprovação de qualquer decisão devem ser feitas por meio de votação democrática.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro)) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física maior de 18 (dezoito)) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis)) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 48

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRO CIVIL

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, **sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma** hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 49

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 50

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 18 de fevereiro de 2016.

Cartório Titulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

Edmeire Rocha dos Santos
Diretor (a) Presidente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021364-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

...IO DO 1º OFICIO
...ARARI - BAHIA
...mas e assinaturas abaixo

Com o meu sinal público em
24 de fevereiro de 16
Em testemunho da verdade,
Tabelião Designado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Anº 2 fls. 192v
sob nº AV-1-Nº 401
Jaguarari, 22 de fevereiro de 2016
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 097561/014

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001870-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de ... e Documentos ... Bahia

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-36 / pg. 51

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS			
RG: 09.811.749-14	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 004.059.745-82	
Endereço: RUA ALTO SÃO VICENTE			Nº: 93
Bairro: CENTRO			CEP: 48960-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Carlos Roberto dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.811.749-14 — 21-05-2013

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

JOSE ROMUALDO DOS SANTOS FILHO

MARIA ADELAIDE DOS SANTOS

JAGUARARI BA — 13-02-1982

C.NAS. CM JAGUARARI BA DS
SEDE LV 4A FL-104 RT 4014
004.059.745-82

Travilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

BANORTE gera

Número do Cartão
**** **** **** 2019
Capitais e R Metropolitanas 4020 0648
Demais Localidades 0800 0950648

Demonstrativo Mensal

Vencimento da Fatura
04/03/16

Saldo Anterior R$	Crédito/Pagamento R$	Total de Débito R$	Total da Fatura R$
1.916,02	76,57	150,07	1.989,5

CTC JAGUARÉ SPM PL10
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
R S VICENTE 93
CENTRO
JAGUARARI BA
48960-000 M 000

ORG 054
Vencimento 04/03/2016
Emissão 07/02/2016
Postagem 12/02/2016

7212139017 73964 00000000489 30 120216

00010489

Pagamento mínimo previsto para desconto em folha em 03/16
Caso não se confirme o desconto em folha, o pagamento mínimo deverá ser efetuado usando a Ficha de Compensação abaixo.

Desconto em Folha Previsto R$ 83,9

"ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago".

Saldo R$ 1.905,6

Demonstrativo

Data	Descrição	Crédito Débito R$
04/02	TOTAL DA FATURA ANTERIOR	1.916,0
31/01	DEBITO DE IOF	4,7
04/02	PAGAMENTO EFETUADO	76,5
07/02	ENCARGOS FINANCIAMENTO	140,4
	Subtotal Nacional	1.984,62
	CARLOS R DOS SANTOS **** **** **** 2019	
	Movimentações nacionais	
08/01	ANUI INT RENOV TIT 06/12	4,9
	Subtotal Nacional	4,9
	Total Nacional	1.989,52
	Total da Fatura	1.989,52

Vir máx encargos em caso de pagto mínimo até o vencimento R$ 175,92
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 27/03/2016

Encargos

Financeiros do período 04/02 a 03/03		7,84 %
Máximo do próximo período 04/03 a 03/04		9,20 %
Custo efetivo total para financiamento	9,83% a.m.	212,79 % a.a.
IOF adicional		0,3800 % a.m.
IOF		0,2460 % a.m.
Taxa de juros anual		191,77 % a.a.

Linha de Crédito

Linha de Crédito Total R$ 914,00

Total de compras parceladas a vencer R$ 0,00

Importante

CARLOS,

TENHA SEMPRE EM MAOS O SEU CARTAO.
ELE SERA MUITO UTIL QUANDO VOCE
PRECISAR.

Cotação do dólar em 05/02/2016 : R$ 3,85
Se a cotação do dólar acima, for diferente da cotação na data do pagamento, os ajustes (crédito ou débito), serão feitos na sua próxima fatura, sem encargos.

Banco: 121-0 Nosso Nº00000307076313-6 Esta via não precisa ser levada ao banco

Destaque aqui.

BANCO GERADOR SA
Número do Cartão **** **** **** 2019
Nosso Número 00000307076313-6
Vencimento da Fatura 04/03/2016
Total desta Fatura R$ 1.989,52
Pagamento Mínimo R$ 83,92

Valor Pago R$

BANCO GERADOR SA 121-0 12190.00104 00158.140004 30707.631369 1 000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA					Vencimento: CONTRA APRESENTAÇÃO
Cedente: BANCO GERADOR					Agência/Código Cedente: 0001/00001581-4
Data do Documento: 04/03/2016	Nº do Documento: ****************9499	Espécie Doc.: FT	Aceite: N	Data do Processamento: 07/02/2016	Nosso Número: 00000307076313-6
Uso do Banco	Carteira: 001	Espécie da Moeda: R$	Quantidade	Valor	1(=) Valor do Documento

Instruções: Utilize esta ficha de compensação caso deseje quitar ou pagar parcialmente o saldo devedor do seu cartão. Cnpj cedente: 10664 513/0001-50.

2(-) Descontos/Abatimentos ******************
3(-) Outras Deduções ******************
4(+) Mora / Multa ******************
5(+) Outros acréscimos ******************
6(=) Valor Cobrado

Sacado: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

FATURA FGGC

Sacador / Avalista

FGGC01

Recibo do Cliente

Autenticação no verso

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Yara Vitória Calisto			
RG: 21.161.472-63	**Órgão Emissor:** SSP / BA	**CPF:** 074.640.245-75	
Endereço: RUA ALTO DA CASAZEIRAS			**Nº:** 479
Bairro: ALTO DA CASAZEIRA		**CEP:** 48.960,000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, IV, da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 22 de fevereiro de 2016.

Yara Vitória Calisto

Assinatura

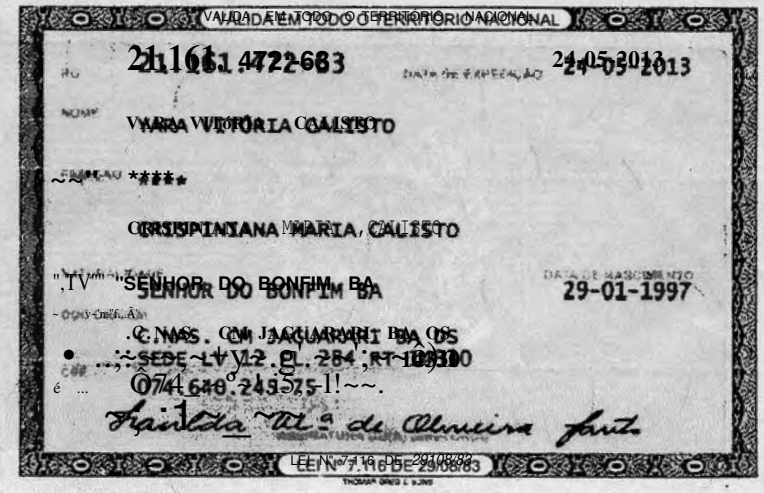

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 56

embasa

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CRISPINIANA MARIA CALISTO
RU ALTO DA CAJAZEIRAS, 479
JAGUARARI CAJAZEIRAS

CEP - 48.960-000

MATRICULA	078563268 RES-0001
INSCRICAO	0208.01.0090.1.00001.0479.0
ROTEIRO LEITURA	00000000
ROTEIRO ENTREGA	000000000
HIDROMETRO	Y09N362501

VENCIMENTO
17/02/2016

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: RUA DO ENGENHO, S/N

www.embasa.ba.gov.br

00006970003001-0697 1

CONTRATO DE ADESÃO O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centralservicos

ACOMPANHE A MEDIÇÃO DO SEU HIDRÔMETRO E, SE NECESSÁRIO, ENTRE EM CONTATO COM A EMBASA PARA UMA MELHOR ANÁLISE DO SEU CONSUMO.

Para facilitar a consulta, preencha os campos ao lado com a leitura do seu hidrômetro.
(apenas números pretos):

00000

preencha os campos ao

ATUALIZE SEU CADASTRO

Para a Embasa lhe atender melhor, compareça em um de nossos pontos de atendimento e atualize seus dados.

* Ilustrações extraídas de cartilha educativa produzida pela Embasa

PCSV_100215

PARA USO DO ENTREGADOR

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Número não confere
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Outra Ocorrência

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

MORADOR ☐ PORTEIRO ☐ SÍNDICO ☐ VIZINHO ☐

DATA _____ ASSINATURA _____

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA APARECIDA CALISTO			
RG: 012421797 5	**Orgão Emissor:** SSP/BA	**CPF:** 941362.655-68	
Endereço: RUA ALTO DA CASAZEIRA			**Nº:** 1110
Bairro: ALTO DA CASAZEIRA		**CEP:** 48 960 000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 22 de fevereiro de 2016.

Maria A. Aparecida Calisto

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C-212

+ Maria Aparecida Calisto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07242179 75 — DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/92

NOME
MARIA APARECIDA CALISTO

FILIAÇÃO
JOSE ROMUALDO BISPO
MARIA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
AGUARARI BA

DATA DE NASCIMENTO
22/12/939

DOC. ORIGEM
CER CAS CM MONTEIRO BA

DST SEDE L-180 F-124 R-000124

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
MARIA APARECIDA CALISTO

CPF 914 362 655-68 NIS 16702982275

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CAJAZEIRA 1 110

CENTRO-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
48960-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
030180599	ÚNICA	13/08/2014

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/08/2014	1004433545	2733765

CONTA CONTRATO: 0221589070 | MÊS/ANO: 08/2014 ~ J

DATA DE VENCIMENTO: 20/08/2014 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 12/09/2014

TOTAL A PAGAR (R$): 41,71

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,15865803	4,75
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,27198520	19,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	44,0000000	0,40797760	17,94

TOTAL DA FATURA 41,71

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	NOS DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
70969078	CAT	10/08/2014	9 [illegible]	[illegible]	9 962,00	30	1,00000		144,00

	kWh
AGO 14	144
JUL 14	167
JUN 14	126
MAI 14	144
ABR 14	144
MAR 14	136
FEV 14	132
JAN 14	181
DEZ 13	181
NOV 13	142
OUT 13	158
SET 13	152
AGO 13	139

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	41,71	25,00	10,42
PIS	41,71	0,36	0,15
COFINS	41,71	1,65	0,68

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	15,91	37,18
Transmissão	0,92	2,21
Distribuição (Coelba)	13,05	31,29
Encargos Setoriais	0,99	2,35
	11,25	26,97
	41,71	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,11580450
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,18952200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,29778300

RESERVADO AO ... 12CA AF0E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

... qua implicaria
... ...
... ...
... ...
... ...
... ...

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	SENHOR DO BONFIM	jun/2014			
DIC		0,00	5,79	11,58	23,16
FIC		0,00	3,36	6,72	10,48
DEIC		0,00	2,07	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	mínimo	máximo
220	201	231

Limite DICRI 12,22 | BuSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R$ 14,18

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 60

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CRISPINIANA MARIA CALISTO			
RG: 04.896.012-86	**Órgão Emissor:** SSP-BA	**CPF:** 494.107.685-00	
Endereço: RUA ALTO DA CAJAZEIRA			**Nº:**
Bairro: CENTRO		**CEP:** 479	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 22 de fevereiro de 2016.

Crispiniana maria Calisto

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Crispiniana maria calisto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.896.012-86 21-10-2010

CRISPINIANA MARIA CALISTO

FRANCISCO JOSÉ CALISTO

MARIA APARECIDA CAOSTO

JAGUARARI BA 17-04-1969

C NAS. CM JAGUARARI BA OS
SEDE LV 30 FL 124 RT 15068
4994107685 9000

Fracilda M. de Oliveira Santo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa.

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CRISPINIANA MARIA CALISTO
RU ALTO DA CAJAZEIRAS, 479
JAGUARARI CENTRO
CEP - 48.960-000

MATRICULA	078583268 RES-0001
INSCRICAO	0208.01.0090.1.0001.0479.0
ROTEIRO LEITURA	00000000
ROTEIRO ENTREGA	000300000
HIDROMETRO	Y09N362501

VENCIMENTO
17/07/2015

Ligação Gratuita
0800 0565 196

LOJA: RUA DO ENGENHO, S/N

www.embasa.ba.gov.br

0000683/0002035-0683 1

CONTRATO DE ADESÃO O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centralservicos

ACOMPANHE A MEDIÇÃO DO SEU HIDRÔMETRO E, SE NECESSÁRIO, ENTRE EM CONTATO COM A EMBASA PARA UMA MELHOR ANÁLISE DO SEU CONSUMO.

Para facilitar a consulta, preencha os campos ao lado com a leitura do seu hidrômetro. (apenas números pretos): 00000

ATUALIZE SEU CADASTRO

Para a Embasa lhe atender melhor, compareça em um de nossos pontos de atendimento e atualize seus dados.

* Ilustrações extraídas da cartilha educativa produzida pela Embasa

PCSV_100215

PARA USO DO ENTREGADOR

- Mudou-se
- Endereço Insuficiente
- Número não confere
- Desconhecido
- Recusado
- Outra Ocorrência

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

MORADOR ☐ PORTEIRO ☐ SÍNDICO ☐ VIZINHO ☐

DATA ASSINATURA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO PARA O DESEN. ECONÔMICO E SOCIAL DO MÉDIO DA BAHIA	
CNPJ: 20.676.159/0001-38	
Endereço: COM POVOADO DE AROEIRA, TERÇO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 20 de Fevereiro de 2016.

Maria da Glória F. da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

REGISTRADO

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO NORTE DA BAHIA – ADESNOR - GESTÃO de 09/06/2014 a 09/06/2017

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze, nesse membros da Associação para o Desenvolvimento Econômico e Social do Norte da Bahia, sob a presidência provisória do senhor Raimundo Costa dos Santos, que solicitou a senhora Maria da Gloria Ferreira da Silva, da Secretaria Geral, verificado o quorum, havendo o número legal, foi declarada abertura a sessão. Em seguida, foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Após, foi aberto prazo para os interessados (IC) inscrever-se aos cargos que compõe a diretoria executiva e o conselho fiscal da Associação. Tendo sido inscrito somente uma chapa a qual após votação foi declarada eleita. Ato continuo, foi dado posse solenemente aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO NORTE DA BAHIA - ADESNOR, estabelecida no Povoado de Ameira, s/n, Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000, para mandato de 09 de junho de 2014 a 09 de junho de 2017. Os membros são discriminados e firmados, eletos na Assembléia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir seus futuros, e fazer o compromisso de respeitar fielmente o estatuto social da entidade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Raimundo Costa dos Santos, brasileiro, viúvo, motorista, RG 2.695.557-6, SSP/SP, CPF 008.182.798-93, residente e domiciliado na Rua das Cellezeiras, 133, Bairro Centro, Jaguarari-Bahia, CEP 48960-000. Vice-Presidente: Ádriano dos Santos Jesus, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 13.589.494-45 SSP/BA e CPF 027.383.035-01, residente e domiciliado na Rua do Açude, s/n, Bairro Centro, Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000. 1ª Secretária: Maria da Gloria Ferreira da Silva, brasileira, divorciada, administrativa, portadora do RG 84G010 SSP/SP e CPF 178.892.085-87, residente e domiciliada na Rua José Amaro, s/n, Bairro Centro, Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000. 2º Secretário: Alexsandro de Jesus da Silva, brasileiro, casado, motorista, RG 13.116.745 SSP/BA, CPF 013.411.345-41, residente e domiciliado na Rua do Campo, s/n, Povoado de Jacuna, Jaguarari-Bahia, CEP 48960-000. Tesoureiro: Salomão Carvalho Silva, brasileiro, casado, comerciante, RG 0000003569 SSP/BA, CPF 050.908.145-20, residente e domiciliado na Rua Custodio Barbosa, nº 49, Bairro Centro, Jaguarari-Bahia, CEP 48960-000. 2º Tesoureira: Ildei Barbosa dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 03117512-02, CPF 285.804.515-15, residente e domiciliada na Rua José Amaro, s/n, Bairro Centro, Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000. CONSELHO FISCAL: Presidente: José Assis da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG 3.117397 SSP/SP, CPF 384.331.355-87, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa do Zamto, Município de Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000. Membro: Sebastião Jerônimo Dias, brasileiro, casado, lavrador, RG 2U402439-09 SSP/BA, CPF 281.259.008-45, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, s/n, Bairro Centro, Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000. Membro: Vasconcelos Jonas Martins, brasileiro, convivente, lavrador, RG 11.192.955-53 SSP/BA, CPF 010.249.195-01, residente e domiciliado na Fazenda Alagoinhas, s/n, Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000. Suplente: Albertina Conceição da Silva, brasileira, viúva, aposentada, RG 3802.892-0 SSP/SP, CPF 278.146.175-87 2812-59 008-45, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, s/n, Bairro Centro, Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000. Suplente: Maria Valquiria da Silva Santos, brasileira, casada, lavradora, RG 08.904.205 SSP/BA, CPF 951.736.415-68, residente e domiciliada na Fazenda Verzinha, s/n, Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000. Suplente: Modesto Marcelino dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, RG 06471599-02 SSP/BA, CPF 638.082.505-34, residente e domiciliado na Povoado de Areeira, s/n, Jaguarari – Bahia, CEP 48960-000. Dando continuidade aos

Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Comarca de Jaguarari - Bahia

trabalhos o então presidente provisório e agora presidente empossado franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso desta, não havendo nenhuma manifestação, declarou por encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme receberá as assinatura de direito.

Raimundo Costa Santos
Presidente da Associação

Cartório [illegible] e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Adriano dos Santos Jesus
Vice Presidente:

Maria da Gloria Ferreira da Silva
1ª Secretária

Alexsandro de Jesus da Silva
2º Secretário

Salomão Carvalho Silva
Tesoureiro

Iraci Barbosa dos Santos
2ª Tesoureira

José Assis da Silva
Presidente conselho fiscal

Sebastião Jerônimo Dias
Membro

Vasconcelos Jonas Martins
Membro

Albertina Conceição da Silva
Suplente

Maria Valquiria da Silva Santos
Suplente

Modesto Marcelino dos Santos
Suplente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490AB004942-9

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 66

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.676.159/0001-38
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
11/07/2014

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAAO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO NORTE DA BAHIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADESNOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM POVOADO DE AROEIRA	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@assteco.com.br

TELEFONE
(74) 9964-5089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 15:19:45 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 67

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NORTE DO ESTADO	
CNPJ: 05.644.916/0001-06	
Endereço: PE LAURO DE FREITAS	
Bairro: CENTRO	**Nº.** N/S
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: VALDEALI CRISÓSTOMO DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 21 de FEVEREIRO de 2016.

Luiz Paulo da Silva Ferreira
CPF: 006.913.285-28
Diretor Administrativo

Representante da Entidade Apoiadora

CONFERIDO EM 1 / /

14;

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NORTE DO ITAPICURU (CREDI NORTE), REALIZADA EM *11/04/2014*.

I. DATA, LOCAL, HORÁRIO.

Aos 11 (onze) dias do mês abril de 2014 (dois mil quatorze), no Centro Pastoral Paroquial, situado na Travessa Castro Alves, S/N – Centro, Jaguarari - Bahia, CEP 48.960-000, nesta cidade, às 10:30 dez horas e trinta minutos, em Terceira Convocação, foi realizada a Assembleia GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA da Cooperativa de Crédito Rural Norte do Itapicuru – CREDINORTE, com a presença de 107 (cento e sete) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença às Assembleias Gerais. A assembleia foi convocada de forma tríplice, mediante editais afixados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, comunicação aos associados por meio de circulares e publicação de edital de convocação no Jornal Folha do Estado da Bahia, Classificadas, página 04, de 27 (vinte e cinco) de março de 2014 (dois mil e quatorze).

II. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Diretor Presidente: Vanderlei Crisostomo da Silva

Diretor Presidente da CONFESOL – (Confederação das Cooperativas Centrais de Credito Rural Com Interação Solidaria): Jose Paulo Crisostomo Ferreira

Diretora Operacional da ASCOOB CENTRAL - (Cooperativa Central de Credito da Agricultura Familiar e Economia Solidaria): Marcia Lima de Oliveira

Diretor Presidente do COGEFUR - (Conselho Gestor do Fundo Rotativo): Antonio Claudio Oliveira Santiago

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Jaguarari: Erasmo Morgado de Souza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Cleia Maria Queiroz e Silva Carvalho

Secretario Municipal de Agricultura do Município de Ponto Novo: Zenobio Jose da Silva

Coordenador do Território Piemonte Norte do Itapicuru: Yon Leite Fontes.

III. ABERTURA DOS TRABALHOS:

Durante as deliberações desta Assembleia, presidiu o ato o Sr. Vanderlei Crisóstomo da Silva, o qual solicitou a Sr.(a) Silvana Alves Ferreira para secretariar os trabalhos e ao Diretor Administrativo Giovani Zacarias Arruda para proceder a leitura do Edital de Convocação, que constava de seguinte teor:

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NORTE DO ITAPICURU – CREDI NORTE – "EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA CNPJ: 05.644.916/0001-06 – NIRE 29400030408 O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NORTE DO ITAPICURU (CREDI NORTE), no uso das atribuições que lhe confere o do Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data totalizam 389 (Trezentos e oitenta e nove) em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINÁRIA**, no dia 11 de abril de 2014, no Centro Pastoral Paroquial, situado na Travessa Castro Alves, S/N, Centro, em Jaguarari (Ba), CEP 48.960-000, por possuir melhor acomodação

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do Ofício 12GT1/2014 BCB/Deorf de 24/8/2014

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica Regional em Salvador.

7

Vânia Teixeira Valadares
Matrícula 94688 675 . 6

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 70

para um elevado número de associados, obedecendo aos seguintes horários e quórum para a sua instalação, sempre, no mesmo local, em cumprimento ao estatuto Social: em **primeira convocação, às 08:30 horas** com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto; em **segunda convocação, às 09:30 horas** com a presença de metade mais um dos associados com direito a voto; e **em terceira e última convocação às 10:30 horas**, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **ORDEM DO DIA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRATORDINÁRIA:** 1 - Reforma ampla do Estatuto Social para adequação a exigências regulamentares recentes; 2 - Proposta de Filiação à Ascoob Central. **ORDEM DO DIA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 - Prestação de Contas referente ao exercício de 2013, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço Patrimonial, os Demonstrativos das Sobras ou Perdas apuradas, as Notas Explicativas às demonstrações contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, Parecer da Auditoria independente e demais peças contábeis, todos em relação a 31 de dezembro de 2013; 2 - Destinação das Sobras ou Rateio das perdas do exercício de 2013; 3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 5 - Fixação de honorários da Diretoria Executiva e Cédula de Presença e gratificações dos Conselhos de Administração e Fiscal; 6 - Abertura de novos pontos de atendimento (PAC) em Ponto Novo e Andorinha; 7 - Aprovação do Plano de atividades para o exercício 2014. Jaguarari, 26 de Março de 2014 – Vanderlei Crisostomo da Silva – Diretor Presidente."

Após a leitura do edital, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária.

IV. DELIBERAÇÕES EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. **Reforma do estatuto social para adequação as exigências regulamentares recentes:** Nesse ponto de pauta, foi explicado aos presentes sobre a necessidade de adequação do estatuto da singular às exigências regulamentares recentes. Por isso, por se tratar de ampla reforma, foi procedido à leitura completa do novo modelo de estatuto, dando-se ênfase aos pontos com alterações. Com as reformas processadas nesta assembleia, as quais foram aprovadas por unanimidade pelos presentes, o estatuto social da CREDI NORTE terá a seguinte estrutura: Artigo 1º, I, II e III e Parágrafo único; Artigo 2º, I, II, III e IV e Parágrafo único; Artigo 3º, Parágrafo primeiro, I, II, III, IV, Vœ VI, e Parágrafo Segundo; Artigo 4º; Artigo 5º, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, e Parágrafo único; Artigo 6º, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; Artigo 7º, Parágrafo único; Artigo 8º; Artigo 9º, Parágrafo único; Artigo 10º, I, II, III, IV; Artigo 11, Parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Artigo 12; Artigo 13; Parágrafos primeiro e segundo; Artigo 14; Artigo 15, Parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto; Artigo 16; Artigo 17, Parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Artigo 18, Parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Artigo 19, I, II, III e IV; Artigo 20, I, II, III e IV; Artigo 21, Parágrafos primeiro e segundo; Artigo 22, I, II, III e Parágrafos primeiro e segundo; Artigo 23, I, II, III, IV, V, VI e Parágrafo único; Artigo 24, I, II e III e Parágrafo único; Artigo 25, Parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Artigo 26, parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Artigo 27, Parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto; Artigo 28, Parágrafo único; Artigo 29; Artigo 30, I, a, b e c, II, III e IV, V, VI e Parágrafo único; Artigo 31; Artigo 32, I, II, III, IV e V e Parágrafo único; Artigo 33, Parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Artigo 34, Parágrafo único; Artigo 35, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e Parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Artigo 36, Parágrafo primeiro, parágrafo segundo, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e parágrafos terceiro e quarto; Artigo 37, I, II, III e IV; Artigo 38 I, II, III, IV, V; VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, e Parágrafos primeiro e segundo; Artigo 39, I, II, III, IV, V, VI, VI e VIII; Artigo 40, Parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto; Artigo 41, I, II, III, IV, V, VI, VII VIII IX(X XI e Parágrafo único; Artigo 42 I II III IV V VI VII VIII e IX; Artigo 43 I II III IV

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 71

V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII; Artigo 44, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII; Artigo 45; Artigo 46, Parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto; Artigo 47, I, II, III e Parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto; Artigo 48, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, e XIV e parágrafos primeiro e segundo; Artigo 49; Artigo 50; Artigo 51, I, II, III, IV, V e VI e Parágrafos primeiro e segundo; Artigo 52, I, II e III; Artigo 53, I, II, III, IV e V; Artigo 54, Parágrafos primeiro e segundo; Artigo 55, Parágrafo único; Artigo 56; Artigo 57; Artigo 58; Artigo 59; Artigo 60; Artigo 61, Parágrafo primeiro, I e II, Parágrafos segundo, terceiro, quarto, quinto; Artigo 62, a, b e c; Artigo 63; Artigo 64; Artigo 65; Artigo 66; Artigo 67; Artigo 68; Artigo 69; Artigo 70, Parágrafo único; Artigo 71; Artigo 72; Artigo 73, parágrafo primeiro, I, II, III, IV e Parágrafo segundo; Artigo 74, Parágrafos primeiro, segundo e terceiro; Artigo 75; Artigo 76; Artigo 77, I, II, III, IV, V; Artigo 78, Parágrafos primeiro e segundo; Artigo 79; Artigo 80; e, Artigo 81. O estatuto alterado segue em anexo a esta ata e é parte integrante da mesma.

2. **Proposta de filiação a ASCOOB Central:**

Foi aprovada por unanimidade na Assembléia Geral a filiação à Ascoob Central, pela importância e papel significativo realizado no estado pela Ascoob Central, além da assessoria técnica e jurídica que já vem prestando a esta cooperativa. Houve apenas uma recomendação que a Diretoria Executiva discutisse junto a Ascoob Central um menor valor da mensalidade, para que o valor estabelecido não venha a elevar os custos de operacionalização da cooperativa, indo contra o plano de reestruturação da mesma.

Após as ordens do dia da AGE, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária.

V. DELIBERAÇÕES EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. **Prestação de Contas referente ao exercício de 2013, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço Patrimonial, os Demonstrativos das Sobras ou Perdas apuradas, as Notas Explicativas às demonstrações contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, Parecer da Auditoria independente e demais peças contábeis, todos em relação a 31 de dezembro de 2013:**

Neste momento, foram apresentados os demonstrativos financeiros e contábeis do exercício de 2013. Após a apresentação, foi aberto um espaço à assembleia para tirar dúvidas, onde foram feitos os esclarecimentos. Em seguida, foi procedida a leitura do parecer do Conselho Fiscal e do parecer da auditoria externa. Feito isso, convocou a plenária para indicar duas pessoas para presidir e secretariar temporariamente os trabalhos de votação das contas citadas, sendo indicado o associado Adalberto Jose dos Santos para presidir os trabalhos e Antonio Cezar do Nascimento Lopes para secretariar os trabalhos. Após a apreciação e discussão, o presidente Ad-hoc colocou as contas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Abstiveram-se de votar os membros do Conselho de Administração e Fiscal, embora estivessem no recinto. Em seguida, o presidente da assembleia retomou a condução dos trabalhos passando para o próximo ponto de pauta.

2. **Destinação das Sobras ou Rateio das perdas do exercício de 2013:**

Foi apresentado aos cooperados presentes o saldo total de perdas brutas do exercício de 2013, no valor de R$ 1.281,10 (Um mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), bem como a proposta de fórmula de cálculo para o rateio das perdas do exercício, qual seja, 30% em relação aos depósitos à vista, 10% em relação aos depósitos a prazo e 60% em relação às operações de crédito. Em seguida, a proposta foi posta em discussão e aprovada por unanimidade.

3. **Eleição dos membros do Conselho de Administração:**

Foram apresentados os nomes dos membros da única chapa inscrita para o Conselho de Administração conforme a seguir: Diretor Presidente

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 72

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do Ofício 1332/4/2014 BCB Deorf de 27/11/2014

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica Regional em Salvador.

Vânia Teixeira Valadares
Matrícula 9 458 675-6

400.873.525-91; **Diretor Administrativo** – Luiz Paulo da Silva Ferreira, CPF: 006.913.285-28; **Diretor Operacional** – Giovani Zacarias Arruda, CPF: 164.427.845-68; **Presidente do Conselho de Administração** - Etevaldo Ribeiro Dantas, CPF: 009.631.075-85; e, **demais Conselheiros**: Rodrigo Alves Ferreira, CPF: 946.051.655-68; Maria Madalena Conceição de Souza, CPF: 665.739.985-53; Maria Conceição Alves Pimentel, CPF: 130.151.128-56. Assim, está única chapa foi colocada em votação, **com mandato até a posse do próximo Conselho de Administração a ser eleito na Assembléia Geral Ordinária do ano de 2018**, sendo a mesma aprovada por unanimidade, ficando eleitos os seguintes Conselheiros de Administração:

Diretor Presidente:

VANDERLEI CRISÓSTOMO DA SILVA, RG 04470544 14, SPP/BA, Data de Expedição 14/03/2013, CPF: 400.873.525-91, nascido em 28/12/1967, brasileiro, maior, solteiro, servidor publico municipal, residente à Avenida Santa Rosa, Nº 102, Bairro Odilon Gonçalves, Jaguarari – Bahia, CEP: 48.960-000;

Diretor Administrativo:

LUIZ PAULO DA SILVA FERREIRA, RG 09008056441 SSP/BA, Data de Expedição 27/08/2004, CEP: 006.913.285-28, nascido em 29/10/1981, brasileiro, maior, casado, Servidor Público Municipal, residente à Tanque Grande, s/n, Zona Rural, Distrito de Gameleira, Jaguarari – Bahia, CEP: 48.960-000;

Diretor Operacional:

GIOVANI ZACARIAS ARRUDA, RG 02228390 07, SSP/BA, Data de Expedição 25/02/2008, CPF: 164.427.845-68, nascido em 16/01/1959, brasileiro, maior, solteiro, servidor público municipal, residente à Avenida Santa Rosa, Nº 219, Bairro Odilon Gonçalves, Jaguarari – Bahia, CEP: 48.960-000;

Presidente do Conselho de Administração:

ETEVALDO RIBEIRO DANTAS, RG 13028134 47, SSP/BA, Data de Expedição 19/12/2013, CPF: 009.631.075-85, nascido em 26/12/1982, brasileiro, maior, casado, Micro empreendedor Individual, residente na Fazenda Ipoeira Cavada, 400-B, Riacho Seco, Zona Rural, Anderinha – Bahia, CEP: 48.990-000;

Demais membros do Conselho de Administração:

RODRIGO ALVES FERREIRA, RG 09640940 10, SSP/BA, Data de Expedição 24/09/2009, CPF: 946.051.655-68, nascido em 20/01/1978, brasileiro, maior, casado, Agricultor Familiar, residente no povoado de Várzea da Pedra, s/n, Zona Rural, Jaguarari – Bahia, CEP: 48.960-000;

MARIA MADALENA CONCEIÇÃO DE SOUZA, RG 06905592 08, SSP/BA, Data de Expedição 19/08/2013, CPF: 665.739.985-53, nascido em 29/03/1972, brasileira, maior, solteira, Servidora Publica da Administração Direta, residente na Rua Custodio Barbosa, nº228, Centro, Jaguarari – Bahia, CEP: 48.960-000;

MARIA CONCEIÇÃO ALVES PIMENTEL, RG 22096512 2, SSP/BA, Data de Expedição 16/03/1998, CPF: 130.151.128-56, nascido em 20/03/1970, brasileira, maior, solteira, vendedora, residente na Rua Clementino Cunha, nº37, Centro, Jaguarari – Bahia, CEP: 48.960-000.

Os eleitos declararam que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do Ofício 11624/2016-BCB/Deorf de 27/09/2016

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica Regional em Salvador.

Vânia Teixeira Valadares
Matrícula 9458675-6

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 75

Observação: a posse dos eleitos dependerá da aprovação dos seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

4. **Eleição dos membros do Conselho Fiscal:**

Foram apresentados os nomes dos membros da única chapa inscrita para o Conselho Fiscal, conforme a seguir: **Efetivos** – Francisca Ferreira dos Santos, CPF: 496.510.215-00; Vanoel dos Reis Silva, CPF: 499.183.625-53; Jose Albino Batista de Lima, CPF: 352.976.895-20; **Suplentes** – Josafa Jose dos Santos, CPF: 108.742.325-20, Silvana Alves Ferreira, CPF: 185.915.698-30, Valdeli Carolina de Jesus, CPF: 898.286.825-91. Assim, esta única chapa foi colocada em votação, **com mandato até a posse do próximo Conselho Fiscal a ser eleito na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2017**, sendo a mesma aprovada por unanimidade, ficando eleitos os seguintes Conselheiros Fiscais:

Efetivos:

FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, RG 03339926 36 SSP/BA, Data de expedição 18/06/2008, CPF: 496.510.215 – 00, nascida em 22/01/1962, brasileira, maior, solteira, Agricultora Familiar, residente no Povoado de Volta, S/N, Centro, Jaguarari – Bahia CEP: 48960-000;

VANOEL DOS REIS SILVA, RG 05527966-03, SSP/BA Data de Expedição 10/11/2010 CPF: 499.183.625-53, nascido em 07/04/1969, maior, agricultor, casado, residente à Rua Quintino Maia, 33, Centro, Filadélfia – Ba, CEP: 44.775-000;

JOSE ALBINO BATISTA DE LIMA, RG 03696990 76, SSP/BA, Data de Expedição 04/09/2009, CPF: 352.976.895-20, nascido em 13/11/1963, brasileiro, maior, solteiro, Agricultor Familiar, residente na Fazenda Caldeirão da Vaca, nº 350 – E, Zona Rural, Andorinha – Bahia, CEP: 48.990-000.

Suplentes:

JOSAFA JOSE DOS SANTOS, RG 01394135681, SSP/BA, Data de Expedição 30/07/2011, CPF: 108.742.325-20, nascido em 09/11/1952, brasileiro, maior, casado, Administrador, residente na Rua Caminho Sete, 07, Bairro Populares, Jaguarari – Bahia, CEP: 48.960-000;

SILVANA ALVES FERREIRA, RG 15967782 37, SSP/BA, Data de Expedição 22/08/2008, CPF: 185.915.698-30, nascido em 15/05/1972, brasileira, maior, solteira, Servidora Publica Municipal, residente à Rua do Campo, 44 , Centro, Distrito de Gameleira, Jaguarari – Bahia, CEP: 48.960-000;

VALDELI CAROLINA DE JESUS, RG 07728091 19, SSP/BA, Data de Expedição 06/08/2013, CPF: 898.286.825-91, nascida em 09/02/1974, brasileira, maior, solteira, Agricultora Familiar, residente na Fazenda Pedra Grande, s/n, Zona Rural, Ponto Novo – Bahia, CEP: 44.755-000.

Os eleitos declararam que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Observação: a posse dos eleitos dependerá da aprovação dos seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

5. **Fixação de honorários da Diretoria Executiva e Cédula de Presença e gratificações dos Conselhos de Administração e Fiscal:**

Foram convocados novamente os cooperados citados no primeiro ponto de pauta desta AGO, para serem o Presidente e Secretário Ad-hoc, e assim colocarem em apreciação a proposta de

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do Ofício 13624/2014 BCB/Deorf de 29/8/2014

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Gerência Técnica Regional em Salvador

Vânia Teixeira Valadares

Matrícula 458.675-6

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 77

Administração e Fiscal. Em seguida, foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade na Assembléia Geral os honorários dos Diretores Executivos no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para Diretor Presidente, de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para Diretor Administrativo, de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para Diretor Operacional e da cédula de presença de R$ 40,00 (quarenta reais) por reuniões para os administradores (Conselho de Administração) e fiscais (Conselho Fiscal). Sendo que a Diretoria Executiva apenas passará a receber quando for analisado, pelas demonstrações contábeis, a viabilidade de pagamento pela cooperativa. Abstiveram-se de votar os membros do Conselho de Administração e Fiscal, embora estivessem no recinto.

6. **Abertura de novos pontos de atendimento (PAC) em Ponto Novo e Andorinha:**
A abertura dos novos pontos de atendimentos (PACs) nos municípios de Andorinha e Ponto Novo foi aprovada por unanimidade, sendo que cada PAC terá que cumprir a meta de filiar, a partir desta Assembléia Geral, mais 200 (duzentos) associados por município.

7. **Aprovação do Plano de atividades para o exercício 2014:**
Foi aprovado por unanimidade na Assembléia Geral o plano de atividades para o exercício de 2014, com a descrição das ações a serem desenvolvidas pela cooperativa em prol do seu fortalecimento e das metas a serem alcançadas.

VI. FECHO:
Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária solicitando do plenário a nomeação de uma comissão de 03 (três) associados para assinar a presente ata, e eu, Silvana Alves Ferreira, na qualidade de secretária desta AGEO, lavrei a presente ata, a qual é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelos membros da comissão e pelos demais associados presentes que desejarem assiná-la. A comissão foi composta pelos seguintes sócios: Antonio Cezar do Nascimento Lopes, Aguido Cardoso de Araujo e Railda Lopes de Souza. Jaguarari - BA, 11 de Abril de 2014.

Silvana Alves Ferreira
Secretaria da Assembléia

Vanderlei Crisostomo da Silva
Diretor Presidente

Antonio Cezar do Nascimento Lopes
Associado

Aguido Cardoso de Araújo
Associado

Railda Lopes de Souza
Associada

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 78

ATESTAMOS que este documento foi submetido ao exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do Ofício 1/36 2º Cizo 41 BCB/Deorf de dezq 18/~/2014

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica Regional em Salvador.

Vânia Teixeira Valadares
Matrícula 9458675-6

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.644.916/0001-06
NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NORTE DO ITAPICURU
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VANDERLEI CRISOSTOMO DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	GIOVANI ZACARIAS ARRUDA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	EROTIDES DE ALMEIDA SOARES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ PAULO DA SILVA FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO ALVES FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MARIDETE REIS DA SILVA FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	VANDEL DOS REIS SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ELIANA DA SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ALBINO BATISTA DE LIMA

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 80

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.644.916/0001-06
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
15/04/2003

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NORTE DO ITAPICURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CREDINORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.24-7-04 - Cooperativas de crédito rural

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO
PC LAURO DE FREITAS

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
lpmcontabil@bol.com.br

TELEFONE
(74) 3619-2121 / (74) 3619-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 15:55:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 81

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	Sindicato dos Servidores Publicos M. de Jaguarari	
CNPJ:	08.374.577/0001-75	
Endereço:	Alta das Cajazeiras	
Bairro:	Centro	**Nº.** 46
Cidade:	Jaguarari Ba	**UF:** Ba
Nome do representante legal:	Wilson da Silva Santos	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 18 de Janeiro de 2016.

Wilson da Silva Santos

Representante da Entidade Apoiadora

SINDSPUJ-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguarari-BA
CNPJ - 08.374.577/0001-75 -
PRESIDENTE

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 82

ELEIÇÃO SINDICAL
SINDSPUJ – BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

Oficial Registrador de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ATA DA APURAÇÃO DO SUFRÁGIO ELEITORAL DOS MEMBROS DO PLENÁRIO DO SISTEMA DIRETIVO E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARARI – BAHIA - SINDSPUJ – BA, INERENTE AO MANDATO DE 15 DE JULHO DE 2013 A 15 DE JULHO DE 2016.

As dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e treze, no **Centro Comunitário,** situado na Praça Custódio Barbosa, 194, Centro, Jaguarari-Ba, deu-se início ao processo de apuração do sufrágio eleitoral dos membros do plenário do sistema diretivo e do conselho fiscal do, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguarari – Ba – SINDSPUJ – Ba, CNPJ: 08.374.577/0001 – 75, situado na Rua Alto' das Cajazeiras, nº 46, apuração **INERENTE AO EXERCÍCIO DE 15 DE JULHO DE 2013 A 15 DE JULHO DE 2016.** O pleito em apreço ocorreu no dia 18 de julho do corrente, foi instalada apenas uma urna no referido centro. A Comissão Eleitoral eleita na Assembleia Extraordinária de 26 de junho de 2013, realizada na COOPEJ – Cooperativa Educacional de Jaguarari, sito a Rua Alto São Vicente, 153, Jaguarari – Ba, foi quem coordenou todo o processo eleitoral neste ato representado pelos seguintes senhores: **PRESIDENTE, IZAEL MORGADO,** BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR NÍVEL II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 09612608-66, CPF: 953.077.615-20, PASEP: 1.902.008.812-5, RESIDENTE Á RUA BELA VISTA, BAIRRO MUTIRÃO, JAGUARARI – BA; **VICE-PRESIDENTE, VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA SANTOS,** BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 0136481019 CPF: 113.905.905-00, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PASEP: 107.664.93447, RESIDENTE Á RUA PEDRO SANTANA, Nº 164, BAIRRO CENTRO, JAGUARARI- BA E **SECRETÁRIA, EDINALVA DA SILVA DUARTE,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NÍVEL II, RG: 6428751105 CPF: 400.894.525-34, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PASEP: 1.900.812.290-4, RESIDENTE Á RUA ALTO DA CAJAZEIRA, Nº 12, BAIRRO CENTRO, JAGUARARI- BA. **E OS MESÁRIOS** que trabalharam no aludido pleito foram os senhores **VERA LÚCIA DOS SANTOS VIANA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 07249117 - 58, CPF: 698.726.275-68, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PASEP: 1.902.630.649-3, RESIDENTE Á TRAVESSA CÂNDIDO FELIX, S/N, POVOADO DE ESTIVA, SENHOR DO BONFIM, BAHIA E **ADRIANO PERREIRA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRO, MOTORISTA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 1170617948, CPF:005.539.695-01, PASEP: 127.43857.06-6, RESIDENTE Á RUA DO COMÉRCIO, S\N, GAMELEIRA, JAGUARARI, BA.

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ELEIÇÃO SINDICAL
SINDSPUJ – BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

O referido pleito foi realizado através de voto secreto e direto contendo com a inscrição de chapa Única intitulada **AUTONOMIA, AUTENTICIDADE, INERATIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**, com a seguinte composição:

DIRETORES EXECUTIVOS:

PRESIDENTE: WILSON DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR NÍVEL III LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 4390188, CPF: 618.880.365-91, PASEP: 1.900.967.355-6, RESIDENTE NO POVOADO DE CATUNI DA GROTA, S/N, JAGUARARI-BA; **VICE-PRESIDENTE**: JOSÉ NILTON DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR NIVEL II LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 0702822698, CPF: 998.273.015-00, PASEP: 1.900.030.488-4, RESIDENTE À AVENIDA FLAMENGO, S/N, BAIRRO ODILON GONÇALVES, JAGUARARI – BA; **TESOUREIRA**: VALDETE DIAS DE FARIAS, SOLTEIRO, PROFESSORA NIVEL III LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG:0587676906, CPF: 607.149.135-53, PASEP: 1.900.030.544-9, RESIDENTE À RUA ALTO DO SÃO VICENTE Nº 134, JAGUARARI – BA; **SECRETÁRIA GERAL**: ANATÁLIA CONCEIÇÃO FERREIRA, CASADA, PROFESSORA NÍVEL III, LOTADA NÂ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG:0980995159, CPF: 016.800.445-32, PASEP: 1.902.514.057 – 5, RESIDENTE À RUA DAS FLORES, Nº 23, JAGUARARI – BA; **DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL**: SIVANILTON DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 0493456562, CPF: 464.195.785-15, PASEP: 1261630404,1RESIDENTE À AVENIDA JARDIM AEROPOTO, Nº 1494, BAIRRO SANTOS DUMONT, SENHOR DO BONFIM – BA; **DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**: ÍRIS ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, PROFESSORA NIVEL II LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 0980845939, CPF: 026.185.805-08, PASEP: 201.26.525.56-5 RESIDENTE À RUA CATUNI, OLHOS D'ÁGUA DE BAIXO, S/N, JAGUARARI – BA; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**: JOSÉ ANAILTON DE SOUZA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, RG: 1170447929, CPF: 010.953.605-31, PASEP: 19026305926 RESIDENTE Á RUA DO POSTO, Nº135, DISTRITO DE GAMELEIRA, JAGUARARI – BA; **DIRETOR DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**: ALESANDRO BARROS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ELEIÇÃO SINDICAL
SINDSPUJ – BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

Cartório Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

EDUCAÇÃO, RG: 2015629955, CPF: 250.924.698-46, PASEP: 125.251.215-72 RESIDENTE À RUA DA QUADRA, S\N, JAGUARARI – BA; **DIRETORA DA SAÚDE DOS SERVIDORES**: MARILENE MARIA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 0665957548, CPF: 607.149.485-00, PASEP: 1.903.117.905-4, RESIDENTE À RUA ALTO DO SÃO JOÃO, Nº 391, JAGUARARI – BA; **DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS**: JANILSON TORQUATO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO AGRÍCOLA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RG: CPF: 935.401.085-02, PASEP: 190.03866905 RESIDENTE À RUA CÂNDIDO FÉLIX, S/N, POVOADO DE ESTIVA, SENHOR DO BONFIM – BA.

SUPLENTES DA DIRETORIA

DÉBORA SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NIVEL I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 119383412, CPF: 008.124.725-78, PASEP: 1.902.513.586-5, RESIDENTE NO POVOADO DE VÁRZEA GRANDE, JAGUARARI – BA; **CÉLIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NIVEL III LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 4470584, CPF: 445.913.735-68, PASEP: 170.5.4024.78, RESIDENTE À RUA CASTRO ALVES, Nº 276, JAGUARARI – BA; **REGIANE ALVES DA SILVA BONFIM**, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG:1630313203, CPF: 283.022.598-88, PASEP: 190.27443788, RESIDENTE À RUA DO ENGENHO, Nº 42, JAGUARARI – BA; **IRADY GONÇALVES DOS SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRO, PROFESSORA NIVEL III LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 1630022, CPF: 180.113.145-72, PASEP: 107.186.261-73, RESIDENTE À RUA QUADRA 6, Nº 1, BAIRRO CASTELO BRANCO, JUAZEIRO – BA; **DANIEL MARTINS FERREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 0941698378, CPF: 018.151.835-00, PASEP: 1.903.108.967 – 5, RESIDENTE À RUA DO CAMPO, S/N, JAGUARARI – BA; **JURALESSON LEITE SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, RG: 0764914715, CPF: 951.572.475-91, PIS-PASEP: 125.973.150 - 47, RESIDENTE À RUA CAMINHO 1, CASA 05, BAIRRO POPULARES, JAGUARARI – BA.

ELEIÇAo SINDICAL
SINDSPUJ – BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

EXECUTIVOS DO CONSELHO FISCAL

ANTÔNIO CARLOS DIAS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGENTE DE LIMPEZA LOTADO NA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, RG: 1013003446, CPF; 990.424.015-91, PASEP: 19026307139, RESIDENTE À RUA DO SISAL, S/N, GAMELEIRA, JAGUARARI – BA; **MANOEL DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR NÍVEL I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 3550875, CPF: 334.914.965-00, PASEP: 170.67085363, RESIDENTE NO POVOADO DE GENIPAPO, S/N, JAGUARARI – BA; **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NÍVEL III, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 4895981, CPF: 494.110.635-00, PASEP: 170540266 – 73, RESIDENTE AO ACESSO 16, Nº 03, CASAS POPULARES, SENHOR DO BONFIM– BA.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

EDUARDO DIAS FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 074428591, CPF: 926.413.935-49, PASEP: 1.900.812.070-7, RESIDENTE À RUA DA ESTAÇÃO, S/N, POVOADO DE BARRINHA, JAGUARARI – BA, **ANTÔNIO MÁRIO DOS SANTOS SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 07664242994, CPF: 706.372.705-25, PASEP: 1903522793 – 2, RESIDENTE A RUA DOS BANDEIRANTES, S/N, CENTRO, JAGUARARI – BA; **AMARAÍ DA SILVA ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RG: 335437205, CPF:825.940.235-15, PASEP: 131.15998456 RESIDENTE À RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 192, JAGUARARI – BA. Iniciado o processo de apuração, verificou-se, que dos **736 (Setecentos e trinta e seis associados)**, 288 (duzentos e oitenta e oito), votaram em favor da chapa **AUTONOMIA, AUTENTICIDADE, INERATIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL** (nenhum voto nulo e nenhum voto branco).

No primeiro e único dia do referido processo eleitoral (18/07/2013), compareceram a urna exatamente 288 (duzentos e oitenta e oito) associados, superando assim o quôrum estatutário, sendo que a primeira eleitora a votar

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ELEIÇÃO SINDICAL
SINDSPUJ – BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

neste foi a senhora **Zélia Morgado Silva**, Agente Comunitária de Saúde, CPF 931.209.745 – 87, PIS – PASEP: 19031175830, que por sua vez conferiu a segurança da umas e as cédulas eleitorais, e nesta data a última eleitora a exercer seu direito do sufrágio foi a associada **Sheila Patrícia Bonfim Cruz**, professora, CPF: 961.936.385 - 04; PIS – PASEP: 127.26112074. Assim sendo, foi constatada a legalidade e legitimidade do processo eleitoral. O resultado final da eleição em tela foi o seguinte: foram computados 288 (Duzentos e oitenta e oito) votos em favor da chapa única intitulada **AUTONOMIA AUTENTICIDADE, INTERATIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL (nenhum voto nulo e nenhum voto branco). Esta chapa foi democraticamente composta e proposta por este sindicato.**

Portanto eu **IZAEL MORGADO** na esfera de Presidente da aludida Comissão Eleitoral que coordenei o referido pleito juntamente com meus companheiros, **DECLARO** devidamente eleita a chapa intitulada **AUTONOMIA, AUTENTICIDADE, INTERATIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA** SOCIAL para o **EXERCICIO DE 15 DE JULHO DE 2013 A 15 DE JULHO DE 2016.** Não havendo mais o que deliberar, dei, por encerrado o trabalho de apuração, cuja ATA segue firmada por mim, por **EDINALVA DA SILVA DUARTE** e pelos demais dirigentes eleitos e conseqüentemente empossados. Jaguarari / Bahia, dezoito de julho do ano de dois mil e treze.

CHAPA ELEITA"
AUTONOMIA, AUTENTICIDADE, INTERATIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL"

"NINGUÉM CALARÁ NOSSAS VOZ POR JUSTIÇA DE VERDADE!"

DIRETORES EXECUTIVOS:

PRESIDENTE: WILSON DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR NÍVEL III LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 4390188, CPF: 618.880.365-91, PASEP: 1.900.967.355-6, RESIDENTE NO POVOADO DE CATUNI DA GROTA, S/N, JAGUARARI-BA;

Ass.: _____

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ NILTON DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR NIVEL II LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ELEIÇÃO SINDICAL
SINDSPUJ – BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

Cartório Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

EDUCAÇÃO, RG: 0702822698, CPF: 998.273.015-00, PASEP: 1.900.030.488-4, RESIDENTE À AVENIDA FLAMENGO, S/N, BAIRRO ODILON GONÇALVES, JAGUARARI – BA;

Ass.: José Nilton dos Santos

TESOUREIRA: VALDETE DIAS DE FARIAS, SOLTEIRO, PROFESSORA NIVEL III LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG:0587676906, CPF: 607.149.135-53, PASEP: 1.900.030.544-9, RESIDENTE À RUA ALTO DO SÃO VICENTE Nº 134, JAGUARARI – BA;

Ass.: Valdete Dias de Farias

SECRETÁRIA GERAL: ANATÁLIA CONCEIÇÃO FERREIRA, CASADA, PROFESSORA NÍVEL III, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG:0980995159, CPF: 016.800.445-32, PASEP: 1.902.514.057 – 5, RESIDENTE À RUA DAS FLORES, Nº 23, JAGUARARI – BA;

Ass.: Anatália Conceição Ferreira

DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL: SIVANILTON DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 0493456562, CPF: 464.195.785-15, PASEP: 1261630404,1RESIDENTE À AVENIDA JARDIM AEROPOTO, Nº 1494, BAIRRO SANTOS DUMONT, SENHOR DO BONFIM – BA;

Ass.: Sivanilton da Silva

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA: ÍRIS ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, PROFESSORA NIVEL II LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 0980845939, CPF: 026.185.805-08, PASEP: 201.26.525.56-5 RESIDENTE Á RUA CATUNI, OLHOS D'ÁGUA DE BAIXO, S/N, JAGUARARI – BA;

Ass.: Íris Alves da Silva

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 88

ELEIÇÃO SINDICAL
SINDSPUJ – BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ ANAILTON DE SOUZA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, RG: 1170447929, CPF: 010.953.605-31, PASEP: 190263305926 RESIDENTE À RUA DO POSTO, Nº135, DISTRITO DE GAMELEIRA, JAGUARARI – BA;

Ass.: José Anailton de Souza Silva

DIRETOR DE ESPORTES, CULTURA E LAZER: ALESSANDRO BARROS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 20156229955, CPF: 250.924.698-46, PASEP: 125.251.215-72 RESIDENTE À RUA DA QUADRA, S\N, JAGUARARI – BA;

Ass.: Alessandro Barros da Silva

DIRETORA DA SAÚDE DOS SERVIDORES: MARILENE MARIA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 0665957548, CPF: 607.149.485-00, PASEP: 1.903.117.9965-4, RESIDENTE À RUA ALTO DO SÃO JOÃO, Nº 391, JAGUARARI – BA;

Ass.: Marilene Maria Rodrigues da Silva

DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS: JANILSON TORQUATO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO AGRÍCOLA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RG: CPF: 935.401.085-02, PASEP: 190.03866905 RESIDENTE À RUA CÂNDIDO FÉLIX, S/N, POVOADO DE ESTIVA, SENHOR DO BONFIM – BA.

Ass.: Janilson Torquato dos Santos

SUPLENTES DA DIRETORIA

ELEIÇÃO SINDICAL
SINDSPUJ – BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

DÉBORA SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NIVEL I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 119383412, CPF: 008.124.725-78, PASEP: 1.902.513.586-5, RESIDENTE NO POVOADO DE VÁRZEA GRANDE, JAGUARARI – BA;

Ass.: Débora Silva dos Santos

CÉLIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NIVEL II LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 4470584, CPF: 445.913.735-68, PASEP: 170.5.4024.78, RESIDENTE Á RUA CASTRO ALVES, Nº 276, JAGUARARI – BA;

Ass.: Célia Maria Quintino dos Santos

REGIANE ALVES DA SILVA BONFIM, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG:1630313203, CPF: 283.022.598-88, PASEP: 190.27443788, RESIDENTE Á RUA DO ENGENHO, Nº 42, JAGUARARI – BA;

Ass.: Regiane Alves da Silva Bonfim

IRADY GONÇALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, PROFESSORA NIVEL III LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 1630022, CPF: 180.113.145-72, PASEP: 107.186.261-73, RESIDENTE Á RUA QUADRA 6, Nº 1, BAIRRO CASTELO BRANCO, JUAZEIRO – BA;

Ass.: Irady Gonçalves dos Santos

DANIEL MARTINS FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 0941698378, CPF: 018.151.835-00, PASEP: 1.903.108.967 – 5, RESIDENTE À RUA DO CAMPO, S/N, JAGUARARI – BA;

Ass.:

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 90

ELEIÇÃO SINDICAL

SINDSPUJ – BA

MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari : BA

JURALESSON LEITE SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, RG: 0764914715, CPF: 951.572.475-91, PIS-PASEP: 125.973.150 - 47, RESIDENTE À RUA CAMINHO 1, CASA 05, BAIRRO POPULARES, JAGUARARI – BA.

Ass.: Juralesson Leite Santos

EXECUTIVOS DO CONSELHO FISCAL

ANTÔNIO CARLOS DIAS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGENTE DE LIMPEZA LOTADO NA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA EL OBRAS PÚBLICAS, RG: 1013003446, CPF: 990.424.015-91, PASEP: 19026307139, RESIDENTE À RUA DO SISAL, S/N, GAMELEIRA, JAGUARARI – BA;

Ass.: Antonio Carlos Dias dos Santos

MANOEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR NÍVEL I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 3550875, CPF: 334.914.965-00, PASEP: 170.67085363, RESIDENTE NO POVOADO DE GENIPAPO, S/N, JAGUARARI – BA;

Ass.: Manoel da Silva

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NÍVEL III, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 4895981, CPF: 494.110.635-00, PASEP: 170540266 – 73, RESIDENTE AO ACESSO 16, Nº 03, CASAS POPULARES, SENHOR DO BONFIM–BA.

Ass.: Rita de Cássia Oliveira de Oliveira

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 91

ELEIÇÃO SINDICAL
SINDSPU-J - BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

EDUARDO DIAS FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 074428591, CPF: 926.413.935-49, PASEP: 1.900.812.070-7, RESIDENTE À RUA DA ESTAÇÃO, S/N, POVOADO DE BARRINHA, JAGUARARI – BA,

Ass.: Eduardo Dias Ferreira

ANTÔNIO MÁRIO DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 07664242 94, CPF: 706.372.705-25, PASEP: 1903522793 – 2, RESIDENTE A RUA DOS BANDEIRANTES, S/N, CENTRO, JAGUARARI – BA;

Ass.: Antonio Mario Santos Silva

AMARAÍ DA SILVA ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RG: 335437205, CPF:825.940.235-15, PASEP: 131.15998466 RESIDENTE À RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 192, JAGUARARI – BA

Ass.: Amaraí da Silva Araújo

Jaguarari – Bahia, 18 de julho de 2013.

Damos Fé a Veracidade dos Fatos.

Izael Morgado

Presidente da Comissão Eleitoral - IZAEL MORGADO
CPF: 953.077.615-20.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

ELEIÇÃO SINDICAL
SINDSPUJ – BA
MANDATO DE 15/07/2013 A 15/07/2016.

Vera Lúcia Ferreira da Silva Santos

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral - VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA SANTOS. CPF: 113.965.905.00.

Edinalva da Silva Duarte

Secretária da Comissão Eleitoral – EDINALVA DA SILVA DUARTE CPF: 400.894.525-34.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A-3 fls. 053 v/54
sob nº AV-1-nº 452
Jaguarari, 05 de agosto de 2013
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

SELO DE AUTENTICIDADE Nº EU 077656

Arlete Pereira Rodrigues
Designada do Cartório do Reg. de Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

DAJE 401 200
SELO EU 077656

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 93

JAGUARARI – BAHIA, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Arleth Oliveira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Registro de
Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ERRATA:

EU, WILSON DA SILVA SANTOS, RG: 4390188 SSP/PE, CPF: 618.880.365-91, PASEP: 1.900.967.355-6. Na esfera de Presidente eleito **ao MANDATO DE 18 DE JULHO DE 2013 A 18 DE JULHO DE 2016** *do* **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARARI – BAHIA,** denominado **SINDSPUJ – BAHIA,** CNPJ: 08.374.577/0001 -75.

Pede a quem possa interessar, que na ata do processo eleitoral e posse dos MEMBROS DO PLENÁRIO DO SISTEMA DIRETIVO e do CONSELHO FISCAL desta entidade, para o período acima mencionado:

ONDE SE LÊ:

Mandato de 15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2016. Que foi realizado no dia 18/07/2013.

LEIA-SE: Mandato de 18 de julho de 2013 a 18 de julho de 2016. Que foi realizado no dia 18/07/2013.

ONDE SE LÊ:

O resultado final da eleição em tela foi o seguinte: foram computados 288 (duzentos e oitenta e oito) votos em favor da chapa única intitulada AUTONOMIA AUTENTICIDADE, INTERATIVIDADE, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL (nenhum voto nulo e nenhum voto branco). Esta chapa foi democraticamente composta e proposta por este sindicato.

LEIA-SE:

Dos 736 (setecentos e trinta e seis) servidores filiados deste sindicato, 409 (quatrocentos e nove) estavam devidamente aptos para exercer o direito do voto. Destes, compareceram a uma em comento, 288 (duzentos e oitenta e oito) filiados; sendo zero voto em branco, zero voto nulo. 121 eleitores se abstiveram de exercer o sufrágio em tela e 288 (duzentos e oitenta e oito) votaram a favor da Chapa única intitulada AUTONOMIA, AUTENTICIDADE, INERATWIDADE, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL. Esta chapa foi democraticamente composta e proposta por este sindicato.

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 94

Cartório Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ONDE SE LÊ:

DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL: SIVANILTON DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 0493456662, CPF: 464.195785-15, PASEP: 126163040-4, RESIDENTE À AVENIDA JARDIM AEROPOTO, Nº 1494, BAIRRO SANTOS DUMONT, SENHOR DO BONFIM – BA;

LEIA-SE:

DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL: SIVANILTON DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RG: 0493456662, CPF: 464.195785-15, PASEP: 126163040-41, RESIDENTE À AVENIDA JARDIM AEROPOTO, Nº 1494, BAIRRO SANTOS DUMONT, SENHOR DO BONFIM – BA;

ONDE SE LÊ:

DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS: JANILSON TORQUATO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO AGRÍCOLA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RG: CPF: 935.401.085-02, PASEP: 190.03866955 RESIDENTE À RUA CÂNDIDO FÉLIX, S/N, POVOADO DE ESTIVA, SENHOR DO BONFIM – BA.

LEIA-SE:

DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS: JANILSON TORQUATO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO AGRÍCOLA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RG: 08584762-31 CPF: 935.401.085-72, PASEP: 190.03866955 RESIDENTE À RUA CÂNDIDO FÉLIX, S/N, POVOADO DE ESTIVA, SENHOR DO BONFIM – BA.

ONDE SE LÊ:

DÉBORA SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NIVEL I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 11938341-2, CPF: 008.124.725-78, PASEP: 1.902.513.866-5, RESIDENTE NO POVOADO DE VÁRZEA GRANDE, JAGUARARI – BA;

LEIA-SE:

DÉBORA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NIVEL I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 119383412, CPF: 008.124.725-78, PASEP: 1.902.513.586-5, RESIDENTE NO POVOADO DE VÁRZEA GRANDE, JAGUARARI – BA;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ONDE SE LÊ:

CÉLIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NIVEL II LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 4470584, CPF: 445.913.735-68, PASEP: 170.5.4024.78, RESIDENTE À RUA CASTRO ALVES, Nº 276, JAGUARARI – BA;

LEIA-SE:

CÉLIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA NIVEL II LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RG: 4470584, CPF: 445.913.735-68, PASEP: 17054024786, RESIDENTE À RUA CASTRO ALVES, Nº 276, JAGUARARI – BA;

ONDE SE LÊ:

JURALESSON LEITE SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, RG: 0764914715, CPF: 951.572.475-91, PIS-PASEP: 125.973.150 - 47, RESIDENTE À RUA CAMINHO 1, CASA 05, BAIRRO POPULARES, JAGUARARI – BA.

LEIA-SE:

JURALESON LEITE SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, RG: 0764914715, CPF: 951.572.475-91, PIS-PASEP: 125.973.150 - 47, RESIDENTE À RUA CAMINHO 1, CASA 05, BAIRRO POPULARES, JAGUARARI – BA.

E ONDE SE LÊ:

AMARAÍ DA SILVA ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RG: 335437205, CPF:825.940.235-15, PASEP: 131.15998456 RESIDENTE À RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 192, JAGUARARI – BA

LEIA-SE:

AMARAÍ DA SILVA ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RG: 335437205, CPF: 988.254.885-72, PASEP: 13115998456 RESIDENTE À RUA DOS OPERÁRIOS, Nº 192, JAGUARARI – BA

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

DOU FÉ A VERACIDADE DOS FATOS.

WILSON DA SILVA SANTOS,
RG: 4390188 SSP/PE
CPF: 618.880.365-91
PASEP: 1.900.967.355-6.

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº FM 026255

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JAGUARARI - BAHIA
Reconheço firmas e assinaturas abaixo
Wilson da Silva Santos

Como meu sinal público em
16 de outubro de 13
Em testemunho da verdade
Marcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Anº 3 fls. 137v / 138
sob nº AV-3-Nº 452
Jaguarari, 17 de outubro de 2013
Oficial

DAJE 256617

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº EY 811235

Cartório Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia
Selo Ey 811235

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.374.577/0001-75
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
18/07/2006

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JAGUARARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINDSPUJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CUSTODIO BARBOSA	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CENTRO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(74) 3619-

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 12:54:44 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 98

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ESPORTE CLUBE UNIÃO	
CNPJ: 09.449.959/0001-83	
Endereço: PRAÇA CUSTÓDIO BARBOSA, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: CENTRO	**NR.** S/#
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: JOÃO CARLOS DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 10 de fevereiro de 2016.

Representante da Entidade Apoiadora

Arlete Ferreira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ATA DA ASSEMBLEIA DO ESPORTE CLUBE UNIÃO PARA ESCOLHA DA DIRETORIA PARA O QUATRIÊNIO 2013 A 2017

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e treze às 10h00min, na associação comercial de Jaguarari, situada à Praça Alfredo Viana s/n, centro, nesta cidade de Jaguarari, reuniram-se os sócios, torcedores e o conselho deliberativo do Esporte Clube União, conforme lista de presença, para realizarem a eleição da nova diretoria do clube. O então Presidente do clube e do conselho deliberativo, o Sr. Reges Gonçalves Costa Pinto, deu por aberto os trabalhos para escolha do Presidente e do Vice-presidente e do conselho fiscal, conforme publicado em edital, nomeando o Sr. Antônio Ferreira Gonçalves para secretariar a presente assembleia, em seguida leu para todos os presentes(conforme lista de presença) a única proposta de nomes para a chapa, assim apresentando a todos os nomes do Sr. Marcio Gonçalves Costa Pinto para presidente e o Sr. Carlos João dos Santos para 1º Vice-Presidente e os nomes de Bruno Vieira de Sá, Gilberto Ferreira da Silva e Agnaldo Gonçalves Costa Pinto para membros efetivos do conselho fiscal e os nomes de José Quintino dos Santos e Valmir Francisco dos Santos para suplentes do conselho fiscal. Depois de apresentada a proposta dos nomes citados o Sr. Presidente da assembleia colocou sobre apreciação de todos, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente da assembleia colocou a proposta para que a eleição fosse por aclamação, tendo em vista uma única chapa inscrita, sendo aceito por todos os presentes, em seguida o Sr. Presidente colocou em votação a chapa apresentada constando o nome do Sr. Marcio Gonçalves Costa Pinto, para Presidente e do Sr. Carlos João dos Santos para 1º Vice-Presidente e os nomes de Bruno Vieira de Sá, Gilberto Ferreira da Silva e Agnaldo Gonçalves Costa Pinto para membros efetivos do conselho fiscal e os nomes de José Quintino dos Santos e Valmir Francisco dos Santos para suplentes do conselho fiscal, sendo eleita por unanimidade. Após a realização da eleição do Presidente e do Vice, o Presidente da assembleia solicitou do Presidente eleito que o mesmo apresentasse a composição de sua diretoria, conforme manda o estatuto do clube, após apresentada para todos os presentes a nova diretoria ficou assim composta: **Presidente: MARCIO GONÇALVES COSTA PINTO**, solteiro, policial militar, identidade de numero 0992719232 e de Cadastro de Pessoa Física – CPF numero 906.188.315-68, residente à Praça Custodio Barbosa nº 71, centro, nesta cidade de Jaguarari-Ba; **1º Vice-Presidente: CARLOS JOÃO DOS SANTOS**, casado, comerciante, identidade de numero 0497962322, Cadastro de Pessoa Física CPF numero 909.433.415-15, residente à Rua Alto da Cajazeira s/n, Centro, nesta cidade de Jaguarari-Ba; **2º Vice-Presidente: VALNEY DE MATOS LACERDA**, casado, corretor, portador do Registro Geral numero 969360100 e Cadastro de Pessoa Física numero 007.977.995-67, residente e domiciliado à Rua Marcolino de Barros nº173, Centro, nesta cidade de Jaguarari-Ba; **Diretor Financeiro (tesoureiro): WALTER GONÇALVES**

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 100

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

COSTA PINTO, casado, motorista, portador da identidade numero 0433774088 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF numero 400.887.585-91, residente à Praça Custodio Barbosa, 71, Centro, Jaguarari-Ba; **Diretor Administrativo**: **MAÍRA ALVES CONCEIÇÃO**, solteira, professora, portadora da Identidade numero 0800037375 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF numero 005.443.015-10, residente à Rua Marcolino de Barros s/n, Centro, Jaguarari-Ba; **Diretor Jurídico**: **REGES GONÇALVES COSTA PINTO**, separado, estudante, portador da Identidade numero 0941465195 e do Cadastro de Pessoa Física numero 461.187.805-87, residente à Praça Custodio Barbosa, 71, Centro, Jaguarari-Ba; **Diretor de Futebol: ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES**, casado, funcionário publico municipal, portador da Identidade de numero 200506900 e Cadastro de Pessoa Física – CPF numero 181.049.915-15, residente à Rua Marcolino de Barros, 189, Centro, Jaguarari-Ba; **Diretora de Relações Publicas: SINDERLÂNDIA DUARTE DE LIMA**, solteira, funcionaria publica municipal, portadora da Identidade numero 0744292484 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF numero 213.024.388-67 e os nomes de Bruno Vieira de Sá portador do RG numero 09066792886 e CPF numero 963.260.695-72, Gilberto Ferreira da Silva portador do RG numero 0497972204 e CPF numero 496.494.265-15 e Agnaldo Gonçalves Costa Pinto portador do RG numero 0391948849 e CPF numero 376.827.335-00 para membros efetivos do conselho fiscal e os nomes de José Quintino dos Santos portador do RG numero 1630522392 e CPF numero 007.207.308-05 e Valmir Francisco dos Santos portador do RG numero0292895488 e CPF numero 334.928.595-34 para suplentes do conselho fiscal. Depois de lida a composição da nova diretoria o Presidente da Assembleia colocou sobre apreciação de todos os presentes, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente da Assembleia o Sr. Reges Gonçalves Costa Pinto, convocou toda a diretoria eleita à frente e deu posse a todos, em seguida, o Presidente eleito o Sr. Marcio Gonçalves Costa Pinto, agradeceu a todos pela confiança e prometeu trabalhar em prol do clube. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata, que segue assinado por mim, ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES, e pelo Presidente desta Assembleia o Sr. REGES GONÇALVES COSTA PINTO, e quem mais dos presentes o desejar. Antonio Ferreira Gonçalves

Reges Gonçalves Costa Pinto

Marcio Gonçalves Costa Pinto

BVdE

José Quintino dos Santos

Carlos Zaão dos Santos

Walter Gonçalves Costa Pinto

Nº FI 3349 Nº FI 334971

Cartório Jaguarari - BA

Reconheço as firmas e assinatura

Walter Gonçalves Costa Pinto

Em testemunho da verdade.

Marcio Souza de Oliveira
Tabelião Designado

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.449.959/0001-83
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
27/02/1998

NOME EMPRESARIAL
ESPORTE CLUBE UNIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNIAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CUSTODIO BARBOSA	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CENTRO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
regesjaguarari@hotmail.com

TELEFONE
(74) 3619-2282

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/02/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/02/2016 às 01:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 102

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.449.959/0001-83
NOME EMPRESARIAL: ESPORTE CLUBE UNIAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIO GONCALVES COSTA PINTO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/02/2016** às **01:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE JACUNÃ E ADJACÊNCIAS	
CNPJ:	13.345.343/0001-30	
Endereço:	PRAÇA DA MATRIZ, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro:	POVOADO DE JACUNÃ	**Nº.** 36
Cidade:	JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal:	FRANCISCA SILVA BONFIM	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 14 de FEVEREIRO de 2016.

Francisca Silva Bonfim

Representante da Entidade Apoiadora

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata de assembléia geral da Associação de moradores e agricultores rurais do Povoado de Jacuna e adjacência, do município de Jaguarari, Estado da Bahia, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze se reuniram os sócios desta entidade às quinze horas na escola José Antônio dos Santos para eleição e posse da nova direção por três anos de mandato, os sócios em um número de vinte e sete presentes, com chapa única, formada anteriormente, todos participantes concordaram, aprovando assim os respectivos nomes e cargos: Presidente - Antônio José Silva Conceição RG 07442979-58 CPF 741827065-87, Vice presidente - Arnaldo Ferreira da Silva RG 1630165697 CPF 00051237806, para 1ª secretária - Francisca Silva Bonfim RG 07442797 04 CPF 741852 09568 como segundo secretário: Ademar Ferreira da Silva RG 619 04 3 1806 CPF 527 81 160 563; para primeira tesoureira Lucineide da Silva Bonfim RG 095 666 044 4 e CPF 980 410 61591 como segunda tesoureira - Margarida Conceição dos Santos 10302 23803 CPF 03291333578, para conselho fiscal efetivo primeiro José Carlos Barbosa Conceição RG 054 4945166 CPF 619 04 341500 como segundo Regenaldo da Silva Conceição RG 0941580105 CPF 949544885 91 e como terceiro João Ferreira Conceição RG 1630296368 CPF 24058840544 Para conselho Fiscal Suplente do primeiro a Sra Deonice da Silva e Silva RG 1136830065 CPF 025309365 10 do Segundo Orenita de Andrade Conceição RG 1921736 CPF 110 57342553 e do terceiro Hermenegildo José dos Santos RG 1477 7 35 CPF 08653933549. Em tempo: como segundo secretário é Ademar Ferreira da Silva RG 05349 71806 e CPF 527 81 160563. Nada mais a tratar foi encerrada a assembléia e lavrada essa ata que após leitura e aprovação foi assinada pelos eleitos e empossados e por alguns dos presentes.

PRESIDENTE - Antônio José Silva Conceição
VICE-PRESIDENTE - Arnaldo Ferreira da Silva

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Selo de Autenticidade

Reconheço as firmas e assinaturas abaixo

Em testemunho da verdade.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI

DATE 8/5/2013

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 106

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.345.343/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/1986

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE JACUNA E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DA MATRIZ	36	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	JACUNA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/02/2016 às 00:54:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 107

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES DE GAMELEIRINHA	
CNPJ: 10.964.699/0001-63	
Endereço: FAZENDA GAMELEIRINHA, TERÇO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: CLEBER ADÃO DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 01 de Fevereiro de 2016.

Cleber Adão dos Santos

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 108

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada em Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari • Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Ata de reunião para instalação da Associação Rural de Pequenos Produtores e Criadores de Gameleirinha, aos dois dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), reuniu-se na sede provisoria do prédio escolar municipal Santo Amaro nesta comunidade com o objetivo da criação da Associação Rural de Pequenos Produtores e Criadores de Gameleirinha, já tratado do assunto como era de desejo de todos presentes ficou decidida a existência da Associação com a diretoria formada, acatada por todos presentes que passou a ser da seguinte forma.

Presidente - Cleber Adão dos Santos
Vice Presidente -
1º Secretario - Maria Margarete Ferreira dos Santos
2º Secretario - Valdeci dos Santos e Santos
1º Tesoureiro - Fabrício Dias dos Santos
2º Tesoureiro - Maria Aparecida dos Santos e Santos
Conselho Fiscal
Nilton dos Santos
Nelson Adão dos Santos
Eduardo dos Santos
Suplentes:
Nelson dos Santos
Adão José dos Santos
Nelci Vera dos Santos e Santos

não havendo mais nada a ser tratado vai assinada pela secretária e pelo presidente Em tempo: Foi lido o Estatuto Social, discutindo e aprovado por unanimidade.

Gameleirinha 02 de maio 2009

Presidente: Cleber Adão dos Santos
Vice-Presidente: Cleonidio Dias dos Santos
1º secretário: Maria Margarete Ferreira dos Santos

2º Secretario Valdeci dos Santos e Santos
1º Tesoureiro Fabrecio Dias dos Santos
2º Tesoureiro Maria Aparecida dos S. Santos
Conselho Fiscal e demais presentes:
Nilton dos Santos
Neilson Adão dos Santos
Eduardo dos Santos
Suplentes
Gilbson dos Santos
Neilton Adão dos Santos
Nilci Vera dos Santos e Santos

Edmilson Dias dos Santos
Tatiane da Silva Santos
Lucio Pereira Santos

Roberto Carlos dos Santos
Edmar dos Santos e Santos
Jeronimo Dias dos Santos
Sueli dos Santos e Santos
Maria Vania dos Santos Silva
Valdelice Maria dos Santos
Gilbson dos Santos Silva
Veralucio dos Santos
Pedro Egido dos Santos
José Braz dos Santos
Juarez Guerra de Morgado
Gilbson dos Santos
Rosilda Dias dos Santos
João Batista dos Santos

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO Nº DD 976771 AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO Nº DD 996772 AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO Nº DD 996773

Reconhecimento de firmas e assinaturas abaixo

Em testemunho da verdade

Marcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

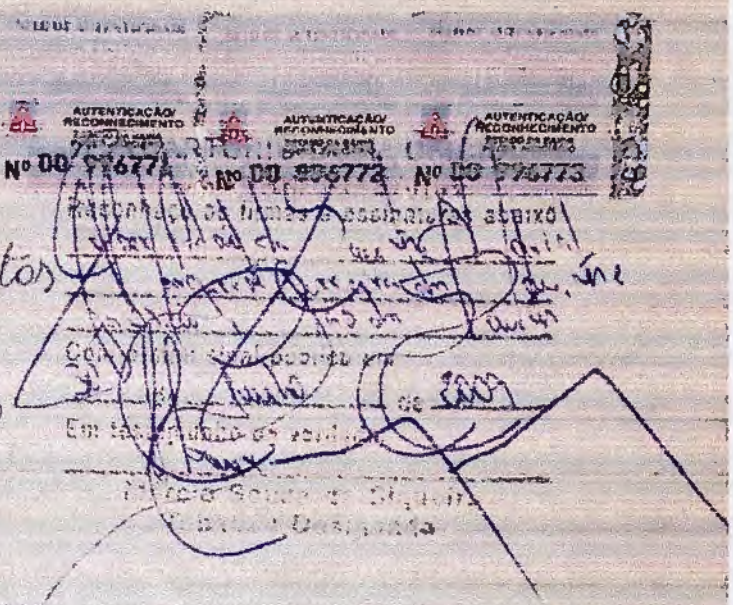

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JAGUARARI BAHIA
Protocolo A 03 Fls. 51 Sob nº 3867
Registro nº 402 Fls. 195v Livro A nº 2
Jaguarari Bo 30 de Junho de 2009
Ofícial (a)
DAS 492649
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.964.699/0001-63
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
30/06/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RURAL DE PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES DE GAMELEIRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE GAMELEIRINHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
FAZ GAMELEIRINHA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@asteco.com.br

TELEFONE
(74) 3619-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 09:59:31 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 111

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.964.699/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO RURAL DE PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES DE GAMELEIRINHA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLEBER ADAO DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/02/2016** às **09:59** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 112

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COM. E AGRO-PASTORIL DE BREJEIROS E IPUEIRA DOS BERNARDÕES	
CNPJ: 02.647.657/0001-70	
Endereço: FAZENDA BREJEIROS, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: FAZENDA	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 20 de fevereiro de 2016.

Raimundo Araujo dos Santos

Representante da Entidade Apoiadora

Cartório [illegible] Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERGADO
Jaguarari - BA

aprovado por todos os associados presentes. A nova Diretoria Eleita e empossada será composta pelos respectivos membros: Presidente: Raimundo Araújo dos Santos; Vice-Presidente: Joselito Alves Tesoureira: Almira Araújo Soares, Vice-Tesoureiro: Paulo Soares de Menezes; Secretário: Ramário Conceição de Menezes; Vice-Secretário: Eduardo Soares de Menezes Conselho Fiscal: Titulares: Maria Neuza Araujo Soares e Antônio Marcos Soares de Menezes Suplentes: Anivaldo Araújo Soares e Gildelcio Conceição de Menezes Não havendo nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião e eu Secretário lavrei a seguinte ata que vai por mim assinada. Ramário Conceição de Menezes e demais sócios presentes. Brutinos, 02 de Fevereiro de 2014.

Presidente RAIMUNDO ARAUJO DOS SANSTOS
Vice-Presidente: Joselito Alves
Tesoureira: Almira Araujo Soares
Vice-Tesoureiro: Paulo Soares de Menezes
Secretário: Ramário Conceição de Menezes
Vice-Secretário: Eduardo Soares de Menezes
Conselho Fiscal: Titulares: 1 Maria Neuza Araujo Soares, Antônio Marcos Soares de Menezes
Suplentes: 1 Gildelcio Conceição de Menezes
2 Maria Cristina Araujo do Nascimento
José Marco Silva Ferreira
Marina Parecido dos Santos Nascimento
José Americo de Menezes
José Americo de Menezes Filho
Amalia Soares de Menezes
Raymundo Soares de Menezes
Marcelo Soares de Menezes
Ana Araujo do Nascimento

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata da Assembléia Geral Ordinária Eletiva e posse da Nova Diretoria da Associação Comunitária e Agro Pastoril de Brutinos e Ipueira dos Brandões, realizada aos dois dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze, na Igreja Senhor do Bonfim, situada no Município de Jaguarari-Bahia, com início às (14.50) quatorze e cinquenta minutos. O Presidente Raimundo Araújo dos Santos fez a abertura da reunião, e em seguida o Secretário da Associação Ramário Conceição de Menezes apresentou a Prestação de Contas do ano de 2013, referente aos meses de Janeiro à Janeiro de 2014, onde foi arrecadado de mensalidade dos associados R$ 776,00 e tinhamos um saldo de R$ 309,92, relacionado ao ano de 2012, totalizando uma entrada de R$ 1.085,92 e uma saída de R$ 547,63, ficando um saldo de R$ +538,29, também foi apresentado uma inadimplência de R$ 960,00 dos associados. Dando-se continuidade a Assembléia Raymundo Soares de Menezes e Ana Regina Araújo Soares fizeram a Prestação de Contas da Igreja, na qual foi arrecado R$ 1.215,10, foi decidido que na próxima reunião da Associação será apresentado o orçamento dos preços dos bancos da Igreja, como também foi acordado que as famílias que tenha interesse de contribuir com o pagamento das Contas de Energia da Igreja. Depois a Prestação de Contas da Associação de Brutinos foi aprovada por unanimidade por todos os associados, em seguida foi abordado que será feita uma doação de três áreas de terra com uma quantidade de 9,0 ha para cada sócio, sendo eles: Joselito Alves, Gildeleio Conceição de Menezes e Marcelo Soares de Menezes, ficando assim

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 115

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 116

Cartório Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBAÇÃO
Jaguarari - BA

Leli Ferreira da Silva
Gilberto Ferreira de Menezes
Armando Ferreira de Menezes
maria Valdeci Conceição Menezes
Ana Regina Araújo Soares

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB003172-6

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB003173-4

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB003174-2

DAJE 352510 - 009

Selo 0488 AB000180-0

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A n-3 fls. 165v
sob nº AV-2-Nº444
Jaguarari, 13 de maio de 2014
Oficial
Adelia Oliveira Rodrigues
Oficial Substituta do Cartório do Reg. de Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB000180-0

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.647.657/0001-70
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
21/12/1987

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGRO PASTORIL DE BRUTEIROS E PUERRA DOS BRANDOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ BRUTEIROS	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	FAZENDA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/02/2016** às **02:44:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 117

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.647.657/0001-70

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGRO PASTORIL DE BRUTEIROS E PUEIRA DOS BRANDOES

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/02/2016** às **02:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2016

Requerimento (0955625) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 118

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASS. COM. E AGROPASTORIL DAS FAZ. TRAÍRA, POÇO GRANDE, MOCÓ E RIACHO DO MOCÓ	
CNPJ: 04.809.834/0001-01	
Endereço: FAZENDA TRAÍRA, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: EDUANIA ALVES DE ARAÚJO RAMOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, de 19 de fevereiro de 2016.

Eduania Alves de Araújo Ramos

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 119

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária Agropastorial, digo, Agropastoril de Fazenda Traira e Adjacências realizada em vinte e sete de Dezembro de dois mil e quinze.

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze às treze horas e trinta minutos em Fazenda Traira, reuniram os presentes assinados em Assembleia Geral tratando primeiramente da formação do novo quadro social da Associação com a inclusão e exclusão de sócios. Solicitaram sua inclusão no quadro social da entidade as seguintes pessoas: Adailson Ferreira, Ramos, Elete Ferreira de Araujo Conceição, Marizete da Silva Araujo; Betânia Alves de Araujo; Elege Araujo da Silva, Débora Xavier de Araujo, Janessa Araujo da Silva, Geovane da Silva Araujo, Rita Araujo dos Santos, Lidiane Xavier de Araujo; José Roberto Ferreira de Araujo, Geraldo Ferreira de Araujo; Ozeias Ferreira de Araújo, Everaldo Ferreira de Araujo. Questionado aos presentes sobre as inclusões desses nomes e ainda Janessa Ferreira de Araujo Silva; Gislene Araujo dos Santos; Luis Paulo da Silva Ferreira os quais foram aceitos pela assembleia. Em seguida foi lido pelo atual Presidente Leonardo o que determina nosso estatuto sobre a Diretoria Executiva e o processo eletivo. Após as indicações de nomes que foram votados por aclamação a nova diretoria foi eleita com o seguinte resultado: Presidente: Evânia Alves de Araujo Ramos, Secretário: Evaneide Alves de Araujo, 1º Tesoureiro: Janessa Araujo da Silva e 2º Tesoureiro Betânia Alves de Araujo e para Conselho Fiscal: Claudionor Victor Duarte; Elete Ferreira de Araujo e Edjalma Ferreira Araujo. Após serem empossados os membros da Diretoria Executiva foi discutido o projeto do INCRA em que listou os nomes dos beneficiados e dos critérios para recebimento bem como os cuidados na prestação de contas e investimento do projeto. Ficou determinado o 2º domingo do mês com o dia de reuniões e o valor de R$ 2,00 (dois reais) como mensalidade. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim e por todos os sócios aqui presentes.

Fazenda Traira, 27 de Dezembro de 2015.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - Ba

Tarcisio Alves de Araújo - Secretário
Presidente: Tarcisio Alves de Araújo Ramos
1º Tesoureiro Genuso Araújo da Silva
2º Tesoureiro Betânia Alves de Araújo
1º Fiscal - Maudivan Vieira Duarte
2º Fiscal - Eliete Ferreira de Araújo Conceição
3º Fiscal - Edgarlania F. de Araújo

Claudiane Elitor Duarte Ferreira
Araújo
Luciano Gomes da Silva Ferreira
Antonio Genuso de Araújo
Rita Araújo dos Santos
Tais Ferreira Araújo
Gabriel Evangelista Cipriano
Edvaldo José Duarte
Geilson Araújo dos Santos
Geralda Ferreira de Araújo
Maria de Silva Araújo
Ridiane Xavier Araújo
José Roberto T. A
Coleni da Silva Araújo
Maricleuza Xavier
Pedro Xavier de Araújo
Edvania Nunes dos Santos
Gleicy Cerqueira de Araújo
Manoel C. Soares
Edvanilson Silva Duarte
Vanessa Ferreira de Araújo Silva
Elaine Araújo da Silva
Eliezer Araújo da Silva
Silvia Xavier de Araújo
Manoel Gomes de Araújo
Valdelei Araújo
Luiz Leonardo de Jesus Lima
Adailson Ferreira Ramos

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB0020638-0

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB0020639-9

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB0020640-2

TJBA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Aux 3 fls. 138v/139
sob nº AV-5-Nº 153
Jaguarari, 07 de janeiro de 2016
Oficial

DATE 680444-014
SELO 0488AB001820-7

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001820-7

Adriele Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório de Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 121

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.809.834/0001-01
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
21/11/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COM.E AGRO PASTORIL DAS FAZS.TRARA,POEIRA GRANDE,MOCO E RIACHO DO MOCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ TRARA	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/02/2016 às 02:52:32 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 122

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA VARZEA E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: 04.916.877/0001-88	
Endereço: FAZENDA VARZEA, TERREO, CEP 48260-000	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: DERIVALDO BARBOSA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 24 de fevereiro de 2016.

Derivaldo Barbosa da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

45

Ata no dia Nº 109 da Assembléia Geral Ordinária da Associação Agropastorial da Fazenda Várzea e adjacências.

No dia onze de agosto de dois mil e treze, na igreja local as 14:00 horas foi iniciada mais uma reunião onde foi feita uma eleição onde o Presidente ficou Derivaldo Barbosa da Silva e vice-Presidente Nilton da Silva Duarte e 1º secretária Robéria da Silva Ferreira e 2º Arioval do Barbosa da Silva, 1º tesoureiro José Andrade de Oliveira, 2º tesoureiro Rosalvo Nunes da Silva os Conselheiros fiscais Vandira Nunes Barbosa, Genivaldo Nunes Barbosa e Alfredo Barbosa de Araújo. Ao final deu se posse a diretoria que assumirá o cargo por período de 2 anos que conta a partir de onze de agosto de 2013. Foi arrecando neste dia cem e treze reais de mensalidade da associação. Não havendo mais nada tratar foi lavrada ata por mim a Secretária Robéria da Silva Ferreira.

Presidente: Derivaldo Barbosa da Silva
Vice-Presidente: Nilton da Silva Duarte
Secretária: Robéria da Silva Ferreira
Vice secretária: Arioval do Barbosa da Silva
1º tesoureiro: José Andrade de Oliveira
2º tesoureiro: Rosalvo Nunes da Silva
Conselheiro fiscais: Genivaldo Nunes Barbosa
[illegible]
[illegible] Barbosa Duarte
Andreza Barbosa da Silva
Edilene Cleuza dos Santos
Erico Caus dos Santos
Gabriel dos Santos Pereira
Primunda Nunes Barbosa
Neide de Jesus Silva
Marcia Barbosa dos Santos

ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº FJ 332337
ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº FJ 332338

Derivaldo Barbosa da Silva e José Andrade de Oliveira
15 agosto 13

Mateus Santa Silva

~~Angelica Aparecida dos Santos Nascimento~~

Alda Oliveira do Vale Barbosa

Adalgisa Barbosa de Araujo

Edmilde Nunes Barbosa

Alaida Barbosa de Araujo

Paulo Sergio Barbosa da Silva

Daiane Andrade de Oliveira

Maria da Paz da Silva e Silva

Marinalva da Silva e Silva

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A-3 fls. 139
sob nº AV-2-Nº 288
Jaguarari, 16 de agosto de 2013
Juliete Pereira Rodrigues
Oficial

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº EV 077682

Juliete Pereira Rodrigues
Oficial do Cartório do Reg. de Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

DAIE 551589

Selos EV 077682

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 125

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.916.877/0001-88
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
05/11/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AGROPASTORIL DA FAZENDA VARZEA E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ VARZEA	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/02/2016** às **02:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 126

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.916.887/0001-88
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO AGROPASTORIL DA FAZENDA VARZEA E ADJACENCIAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DERIVALDO BARBOSA DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/02/2016** às **02:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 127

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: LIGA INTER-RURAL DE JAGUARARI	
CNPJ: 10.172.671/0001-93	
Endereço: RUA ARTO SÃO VICENTE, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 183
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: JOSÉ RONALDO BARBOSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 18 de FEVEREIRO de 2016.

José Ronaldo Barbosa

Representante da Entidade Apoiadora

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Adele Pereira Rodrigues
Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Cartório de Jaguarari - Bahia

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO
DO ESTATUTO DA LIGA INTER RURAL DE JAGUARARI - 16/02-200
AOS DEZESSEIS DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO
NO COLÉGIO CENECISTA DE JAGUARARI, LOCALIZADO NA RUA ALT
SÃO VICENTE NÚMERO CENTO E OITENTA E TRES, CENTRO DE JA
GUARARI, BAHIA, ÀS NOVE HORAS, REUNIU-SE OS SEGUINTES
MEMBROS E REPRESENTANTES DE EQUIPES DA ZONA RURAL: JOSÉ R
DRIGUES DOS SANTOS, SIDNEI DOS SANTOS, ADEMIR DOS SANTOS
GABRIEL, JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO, JOSÉ CARLOS PIRES DO NAS
CIMENTO, ALEXANDRO GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ FELICIANO
DA SILVA, ANTONIO ALFREDO DA SILVA, ALMIR TIBURCIO DOS
SANTOS, PEDRO MORGADO DOS SANTOS, ELIANA SANTOS DE
JESUS, JOSÉ JACKSON BARBOSA DE SOUZA, JOSÉ RAMOS DIAS
WILSON FERREIRA DOS SANTOS, MANOEL DE SOUZA BONFIM, JOS
LOPES CONCEIÇÃO, GILMAR INÁCIO DOS SANTOS, JOSÉ RONALD
BARBOSA, JOSÉ ADIRAILTO CONCEIÇÃO, OSMAR FERREIRA BORGE
SAMUEL DA SILVA SANTANA, EDEILSON DE SOUZA BONFIM, ADAILTON
BARBOSA DA SILVA, DIOGO ANCELMO, PEDRO SIMÕES DE ANDRADE
FILHO, JOSELITO BARBOSA DA SILVA, CLEBER DOS SANTOS, VAL
DEMAR MARTINS, EVERALDO BARBOSA DA SILVA, COM A FINALI
DE DE FUNDAR, ELEGER, TOMAR POSSE E APROVAR O ESTATUTO
DA LIGA INTER RURAL DE JAGUARARI. ABRINDO OS TRABALHOS O SR
RONALDO, COMUNICOU A TODOS OS PRESENTES, QUE A FUNDAÇÃO
DA ENTIDADE SÓ TRARÁ BENEFÍCIOS A TODOS OS FILIADOS OU
A QUEM A ELA VIER FILIAR-SE EXEMPLO: FACILIDADE, NA
HORA DE PATROCÍNIO, DISPUTA DE CAMPEONATO DA COPA RURAL
APROVEITANDO A PALAVRA O SR. RONALDO APRESENTOU-SE COMO
CANDIDATO E FALOU DE SEU PROPÓSITO COMO CANDIDATO SE
ELEITO FOR, EM SEGUIDA JOSÉ LOPES CONCEIÇÃO APRESEN
TOU-SE TAMBÉM COMO CANDIDATO E FALOU DOS SEUS PR
PÓSITOS, NÃO HAVENDO MAIS CANDIDATOS, REU-SE A
VOTAÇÃO, SENDO ELEITO POR MAIORIA ABSOLUTA
DE VOTOS O SR. JOSÉ RONALDO BARBOSA, TEN
COMPLETA LISURA O PLEITO E SENDO APROVADA

GRAFSET

Cartório de Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari

POR TODOS. A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA FICOU ASSIM
PRESIDENTE JOSÉ RONALDO BARBOSA, VICE-PRESIDENTE
JOSÉ LOPES CONCEIÇÃO, SECRETÁRIO GERAL: JOSÉ RO
RAILTO CONCEIÇÃO E TESOUREIRO OSMAR FERREIRA
BORGES. ACONTECENDO EM SEGUIDA A POSSE DA
NOVA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO GERAL
LIRIJ. NADA MAIS TENDO A SER DISCUTIDO NO MOMENTO
O JÁ PRESIDENTE RONALDO DEU POR ENCERRADA A
ASSEMBLEIA E SOLICITOU QUE A ATA FOSSE LAVRADA
E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. JACUIBARA
DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO.

x Jeronimo Barbosa da Silva
Eliana Santos de Jesus
Pedro Simões de Andrade Filho
Sidney dos Santos
Wilson Ferreira dos Santos
Maria Teresa dos Santos
Adriano da Silva Sobrinho
José Rodrigues dos Santos
Adelson de Souza Borges
Alexandre Aparecido da Silva
José Ramos Dias
José Alves Conceição
Everaldo Barbosa da Silva
Cleber Adão dos Santos
Pedro Morgado dos Santos
Adalton Bispo da Silva
Antonio Alfredo da Silva
José Castro Pires do Nascimento
José Domingos Conceição
Lilia Rosa Conceição
José Ronaldo Barbosa
Salvador Martins
Osmar Ferreira Borges

CARTÓRIO DISTRITAL 1º
Nº
Tabelião Designado

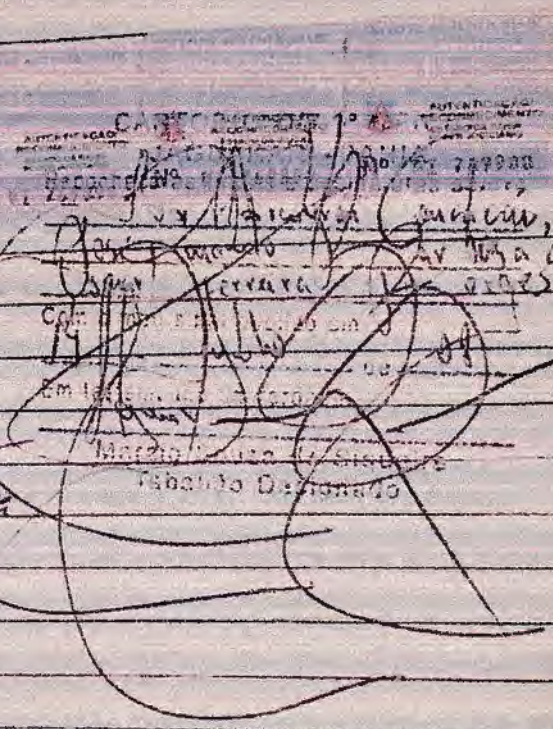

José Feliciano da Silva
[illegible]
Samuel Santana da Silva
José Jacson Barbosa de Souza
Gilmar Inácio dos Santos
Diogo [illegible]

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

CARTÓRIO DE REG[illegible] DAS [illegible]CAS
COMARCA DE JAGUARARI - BAHIA
Protocolo A 3 Fls. 02 Sob nº 3553
Registro nº 372 Fls. – Livro A-2
Jaguarari Ba. 14 de julho de 2008
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial (a)

DAJ nº 530719

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

GRAFSET

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.172.671/0001-93
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
14/07/2008

NOME EMPRESARIAL
LIGA INTER-RURAL DE JAGUARARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIRJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO SAO VICENTE	183	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CENTRO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
moises@astecol.com.br	(74) 3619-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/02/2016 às 10:27:37 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 132

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.172.671/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	LIGA INTER-RURAL DE JAGUARARI
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE RONALDO BARBOSA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2016 às 10:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2016

Requerimento (0000020) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 133

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ESCOLA DE FUTEBOL PÉ NA FORMA	
CNPJ: 07.640.802/0001-05	
Endereço: RUA URCISINO DE MOURA, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: JOSÉ RONALDO BARBOSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 18 de FEVEREIRO de 2016.

José Ronaldo Barbosa

Representante da Entidade Apoiadora

Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da Escola de Futebol Pé na Forma.

Aos Sete Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Quatorze, dezenove horas e trinta minutos no Colegio Coopes de Jaguarari, reuniu-se a Direção e Socios com finalidade de Eleição e Posse da Nova Diretoria da Entidade Citada, do como chapa unica os mesmo membros da Eleição, abaixo relacionados. O Sr. Presidente José Ronaldo Barbosa, deu inicio aos trabalhos esplicando a todos que a Eleição estar atrasada, mais se algum socio presente desejar concorre a Eleição que se apresente para darmos inicio a votação, como não houve nem um pretendente ao cargo de Presidente, a Eleição foi por aclamação (levantando a mão), estavam presente na reunião os senhores, senhora, senhoritas e atletas maiores de dezoito (18) anos (todos socios): José Ronaldo Barbosa, Lopes Conceição, Cidiclei Ferreira Leandro, José Gonçalves Gomes, Francisco Pereira da Silva Filho, Everton da Silva Marques, Charles da Silva Jesus, Lucilene Marques dos Santos, Simone Andrelino da Silva, Uricely Ferreira da Silva, ficando a mesma Diretoria eleita por unanimidade, ficando da seguinte forma: José Ronaldo Barbosa como Presidente, Uricely Ferreira da Silva como Secretaria, Cidiclei Ferreira Leandro como Tesoureiro, José Lopes Conceição, Simone Andrelino da Silva, Francisco Pereira da Silva Filho e José Gonçaves Gomes, todos como Conselho Fiscal, logo em seguida foram prestado os compromissos de praxe e assumindo por todos o compromisso de mais [illegible] de empenho pela entidade que tem um compromisso com as crianças do Municipio de Jaguarari. Não havendo mais [illegible] a tratar enserou-se a reunião, que fosse lavrada, registrada e assinada a presente ata por todos os presentes. Jaguarari, sete (7) de Maio de Dois Mil e Quatorze.

José Ronaldo Barbosa

Firma Reconhecida

Ubilly Ferreira de Silva

Odilon Pereira Leandro

Jose de RS Consorcio

Simone Andrelino da Silva

Francisco [illegible] da Silva [illegible]

José Gonçalves Gomes

Magdalene Marques dos Santos

Evertos da S. Marques

Charles da Silva Jesus

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial Sujeito a Registro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

[illegible]

Reconheço as firmas e assinaturas abaixo

José Ronaldo Barbosa

Com o meu sinal público em

[illegible] de Janeiro de 2014

Em testemunho da verdade.

Marcia Souza de Siqueira

Tabelião Designado

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.640.802/0001-65
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
16/09/2005

NOME EMPRESARIAL
ESCOLA DE FUTEBOL PE NA FORMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESCOLA DE FUTEBOL PE NA FORMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R URCISINO DE MOURA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
JOSE GONCALVES DE ALMEIDA

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(74) 3619-2454

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2016** às **10:26:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA/Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 137

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.640.802/0001-05
NOME EMPRESARIAL: ESCOLA DE FUTEBOL PE NA FORMA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE RONALDO BARBOSA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2016 às 10:26 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 138

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES OUTORGADOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI	
CNPJ: 12.439.603/0001-01	
Endereço: AVENIDA OPERÁRIOS, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 224
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: ADALBERTO BARBOSA CONCEIÇÃO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 17 de FEVEREIRO de 2016.

Adalberto Barbosa Conceição

Representante da Entidade Apoiadora

Ariele Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL EFETIVO E SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES OUTORGADOS DOS TERRENOS DOADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2010, reuniram-se os proprietários dos terrenos na Associação Comercial Industrial e Agrícola de Jaguarari, nesta cidade de Jaguarari, Município Federado da Bahia com a finalidade de fundar a Associação dos Outorgados precisamente às 16 (dezesseis) horas foi indicado o Senhor ***ADALBERTO BARBOSA CONCEIÇÃO***, para dirigir a Assembléia, aclamado por unanimidade dos presentes, após assumir a direção da mesa convidou para secretariar os trabalhos a Senhora, ***ELEONAIDE MARIA NUNES DA SILVA***, *indicação esta aprovada também por unanimidade com o uso da palavra o senhor presidente expôs o motivo da reunião que é cumprir a* seguinte pauta: a) Fundar a **Associação dos Moradores Outorgados dos terrenos doados pela Prefeitura Municipal de Jaguarari** loteamento Jaguarari, situado as margens da BR 407, Km 2; b) Aprovação do Estatuto; c) Eleição e posse da Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes. O presidente leu todos os capítulos, artigos e parágrafos do Estatuto, após discutir exaustivamente foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes, foram suspensos os trabalhos por 15 (quinze) minutos para discutir democraticamente a composição de chapas, após uma discussão bastante exaustiva chegou-se a uma conclusão que seriam chapa única composta pelos seguintes membros **Presidente**: Adalberto Barbosa Conceição, **Vice-Presidente**: Nilzete Rodrigues da Silva, **1ª Secretária**: Eleonaide Maria Nunes dos Santos, **2ª Secretária**: Orlandina Ligia Gonçalves, **1ª Tesoureira**: Valdecira Souza dos Santos, **2ª Tesoureira**: Lindinalva Francisca de Souza Conceição, **Conselho Fiscal Efetivo**: 1º Manoel José dos Santos, 2º Maria Madalena de Jesus Conceição, 3º José Gonçalves da Silva, **Membro Suplente do Conselho Fiscal**: 1º Milton Celson Alves da Silva, 2º Almir Gonçalves da Silva, 3º Adailton Antônio de Jesus. O presidente eleito e empossado fez o seu discurso de posse, refletindo sobre as necessidades da criação da associação para dar legitimidade e qualidade do trabalho que vai iniciar para o engrandecimento do município. Espero contar com a participação de todos no desenvolvimento dos trabalhos a fim de alcançarmos

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 140

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório de Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

melhorias para todos outorgados dos terrenos doados pela prefeitura municipal de Jaguarari. O presidente da Assembléia franqueou a palavra, como ninguém fez uso da mesma o Sr. Adalberto Barbosa Conceição fez seu discurso de encerramento explicando o que significa a fundação da Associação que é a organização dos outorgados. Para reivindicar os direitos dos terrenos adquiridos pela prefeitura. Tudo depende da organização e participação dos associados porque juntos somos fortes e unidos, somos imbatíveis. Os exemplos aí estão que o povo não é respeitado isso só depende de nós. Como ninguém mais fez uso da palavra o presidente agradeceu a presença e a confiança de todos e mais precisamente às 18 horas encerrou a Assembléia. E Eu, ***ELEONAIDE MARIA NUNES DA SILVA*** lavrei a presente ata onde segue assinada por mim e pelos demais membros presentes à assembléia. Jaguarari, Bahia 26 de Abril de 2010 _____.

Adalberto Barbosa Conceição

ADALBERTO BARBOSA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
Endereço: Avenida Juazeiro, 132 – Juacema – Jaguarari – Ba
RG: 5.465.702 SSP-BA
CPF: 397.023.405-00

Nilzete Rodrigues da Silva

NILZETE RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
Endereço: Rua Marcelino Crisóstomo
CPF nº.: 619.042.015-04
RG nº.: 06495211-88 SSP BA

Eleonaide Maria Nunes da Silva

ELEONAIDE MARIA NUNES DA SILVA
1ª SECRETÁRIA
Endereço: Rua da Laranjeira, SN – Jaguarari - Ba
CPF nº.: 011.011.175-32
RG nº.: 07.028.203-00 SSP BA

Orlandina Lígia Gonçalves

ORLANDINA LÍGIA GONÇALVES
2ª SECRETÁRIA
Endereço: Av. Juazeiro nº 98 - Pov. Juacema – Jaguarari - Ba
CPF nº.: 293.203.135-04
RG nº.: 03656869 48 SSP BA

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 141

Adele Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Valdecira Souza dos Santos

VALDECIRA SOUZA DOS SANTOS
1ª TESOUREIRA
Endereço: Rua Alisbão Gonçalves – Pov. de Juacema – Jaguarari Ba
CPF nº.: 190.546.375-87
RG nº.: 13950193 20 SSP BA

Lindinalva Francisca S. Conceição

LINDINALVA FRANCISCA DE SOUZA CONCEIÇÃO
2ª TESOUREIRA
Endereço: Avenida Juazeiro, 132 – Pov. de Juacema – Jaguarari-BA
CPF nº.: 665.680.995-20
RG nº.: 07168891-96 SSP BA

Manoel José dos Santos

MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
1º CONSELHO FISCAL
Endereço: Rua dos Operário, 268 – Jaguarari - Ba
CPF nº.: 962.580.555-91
RG nº.: 09414787 69 SSP BA

Maria Madalena de J. Conceição

MARIA MADALENA DE JESUS CONCEIÇÃO
2º CONSELHO FISCAL
Endereço: Rua do Posto, Sn – Jacunã – Jaguarari – Ba
CPF nº.: 002.940.825-30
RG nº.: 11369724 47 SSP BA

José Gonçalves da Silva

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
3º CONSELHO FISCAL
Endereço: Avenida Juazeiro, 98 - Pov. Juacema – Jaguarari - Ba
CPF nº.: 040.664.135-87
RG nº.: 01327768 55 SSP BA

Milton Celson Alves da Silva

MILTON CELSON ALVES DA SILVA
1º MEMBRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL
Endereço: Fazenda Lagoa das Antas - Jaguarari - Ba
CPF nº.: 815.678.045-00
RG nº.: 05.449.437-08 SSP BA

Almir Gonçalves da Silva

ALMIR GONÇALVES DA SILVA
2º MEMBRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL
Endereço: Avenida Juazeiro, 98 - Pov. Juacema – Jaguarari - Ba
CPF nº.: 329.124.715 -91
RG nº.: 01.636.426-05 SSP BA

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 142

Adailton Antonio de Jesus

ADAILTON ANTÔNIO DE JESUS
3º MEMBRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL
Endereço: Fazenda Lagedo da Macambira – Jaguarari – BA
CPF nº: 619.048.995-87
RG nº: 6.398.655 SSP BA

Zelene Oliveira de Souza

ZELENE OLIVEIRA DE SOUZA
ASSOCIADA
Endereço: Casas Populares, Caminho II – Jaguarari – BA
CPF nº: 005.176.295-18
RG nº: 12.152.037 SSP BA

Osmar Marcos Tiburcio

OSMAR MARCOS TIBÚRCIO
ASSOCIADO
Endereço: Fazenda Pau Ferro, 39 – Município de Jaguarari – BA
CPF nº: 281.419.385-68
RG nº: 3030334 SSP BA

Manoel Ferreira de Oliveira

MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSOCIADO
Endereço: Fazenda Rocinha – Jaguarari – BA
CPF nº: 273.762.655-20
RG nº: 06.471.574-46 SSP BA

Josinete Maria Ferreira

JOSINETE MARIA FERREIRA
ASSOCIADO
Endereço: Rua do Contorno – Jaguarari – BA
CPF nº: 971.182.064-04
RG nº: 07442713 04 SSP BA

Maria Eleana Guimarães da Silva

MARIA ELEANA GUIMARÃES DA SILVA
ASSOCIADA
Endereço: Rua do Engenho, 258 – Jaguarari – BA
CPF nº: 271.233.898-75
RG nº: 27129808 SSP BA

Veronica de Jesus Conceição

VERONICA DE JESUS CONCEIÇÃO
ASSOCIADA
Endereço: Rua da Caixa, S/N – Jacunã – Jaguarari – BA
CPF nº: 017.999.515-45
RG nº: 11192082 54 SSP BA

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 143

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JAGUARARI - BAHIA
Protocolo A 03 Fls. 119 Sob nº 4305
Recebido nº 455 Fls. --- Livro A nº 3
Jaguarari Ba 12 de agosto de 2010
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial (a)

DAJ 560112 S: 601

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.419.603/0001-01
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
12/08/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES OUTORGADOS DO MUNICIPIO DE JAGUARARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOSMORADORES OUTORGADOS DOS TERRENOS DOADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 : ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OPERARIOS	224	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CENTRO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@astecol.com.br

TELEFONE
(74) 3608-7049

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2016 às 04:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/02/2016

SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 145

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.419.603/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS MORADORES OUTORGADOS DO MUNICIPIO DE JAGUARARI
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADALBERTO BARBOSA CONCEICAO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/02/2016 às 04:53 (data e hora de Brasília).

Voltar

Copyright Receita Federal do Brasil - 18/02/2016

SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 146

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE KARATE CLUBE DE JAGUARARI	
CNPJ: 13.116.624/0001-10	
Endereço: TRAVESSA BANDEIRANTES, SN, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: MATHEUS DINIZ G. DE OLIVEIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 19 de FEVEREIRO de 2016.

Matheus Diniz G. de Oliveira.

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 147

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze reuniram-se a direção e os sócios da Associação de Karatê Clube de Jaguarari.

Tendo como pauta a posse do novo presidente "Matheus Diniz Gonçalves de Oliveira".

Ronaldo abre a reunião dizendo o objetivo da reunião e alavancando pela história da fundação da associação, ainda ressaltou a importância de ser elaborado um trabalho transparente no esporte de Jaguarari. Em seguida passa a palavra para o eleito presidente Matheus Diniz Gonçalves Oliveira, onde ele explanou a desenvoltura de ser um atleta disciplinado e enalteceu o trabalho feito pela Associação de Karatê mostrando que a competência de estar bem preparado psicologicamente e espiritualmente, prometendo com responsabilidade manter a conduta perante os trabalhos vindouros.

No correr da reunião a palavra volta para Ronaldo onde fez uma explanada sobre a vida do presidente eleito Matheus Diniz, mostrando a todos os presentes que a honestidade, humildade e tranquilidade de está presente em Matheus. Ronaldo continua sua palestra dando exemplos de atletas que foram formados pela escolinha de futebol Pé na Forma, onde esses, se desenvolveram com bastante desenvoltura e maturidade.

Na seguência, Ronaldo ainda com a palavra observa a importância de todos os pais fazerem parte desse ciclo e de uma forma assídua e constante para fortalecer o grupo visando uma boa colheita de frutas que se refletem na formação moral de cada aluno, filho ou filha que fazem parte da instituição.

GRAFSET

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 148

Em seguida a palavra foi passada para o fundador da associação, o senhor Renato dos Santos onde o mesmo introduzio de forma magestosa a sua ~~lista~~ luta diante do propósito esportivo em Jaguarari ele provoca os pais de forma saúdavel no que diz respeito a forma de educação que o Karatê trasmite para cada filho, filha ou aluno.

Continuando a reunião, todos os pais e convidados se envolveram e concordaram com a explanação feita por Renato. Todos mostraram o quanto o Karatê ajuda, desde a parte física, até a espiritualmente na vida dos alunos.

A reunião foi finalizada com a posse do Presidente Matheus Diniz Gonçalves de Oliveira e de toda a diretoria.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Matheus pediu que fosse lavrada a referida ata, que após ser feita a sua leitura, foi aprovada por mim, secretário e todos os presentes, Jaguarari, nove de Fevereiro de dois mil e doze.

Valdemário M. de C. Júnior.
Renato dos Santos
Helena Pereira da Silva Gama
Cruza Alberto Bonfim
Maria Ribeiro dos Santos
Lucas Souza Muniz da Silva
José Ronaldo Barbosa
Quirivan Rodrigues do Bonfim
Maria Souza Cerqueira dos Santos
Heliane Sirqueira dos Santos
Matheus Diniz Gonçalves de Oliveira

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº CR 434756

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.116.624/0001-10
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
09/12/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE KARATE CLUBE DE JAGUARARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE KARATE DE JAGUARARI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV BANDEIRANTES	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CENTRO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
moises@jastecbt.com.br	(74) 9968-3895

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/02/2016 às 10:30:29 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 150

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA ROSA DE LIMA E ADJACENCIAS	
CNPJ: 17.186.553/0001-83	
Endereço: RUA SEVERIANO ALVES	
Bairro: SANTA ROSA DE LIMA	Nº.179
Cidade: JAGUARARI	UF: BAHIA
Nome do representante legal: MARCOS VIEIRA MARQUES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 22 de fevereiro de 2016.

MARCOS VIEIRA MARQUES
Representante da Entidade Apoiadora

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Fundação, Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Efetivo e Suplente da ACOMA (Associação Comunitária dos Moradores de Santa Rosa de Lima e Adjacência.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e doze às quatorze horas, na Rua Severiano Alves nº 179. Povoado de Santa Rosa de Lima, Jaguarari - Bahia, reuniram-se em Assembléia Geral amigos, donas de casa, comerciantes, agentes de saúde, produtores, funcionarios público, pessoas da comunidade para deliberar sobre a fundação, eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes da Associação Comunitária dos Moradores de Santa Rosa de Lima e Adjacência, para aprovar o Estatuto; eleger e dar posse aos membros da Diretoria, do Diretor de Esportes, Diretor Social, Diretor de Cultura do Conselho Fiscal, Deliberativo e dos respectivos suplentes. Por unanimidade foi indicado o Senhor Marcos Vieira Marques para dirigir a Assembléia Geral que designou a Senhora Lina Celeste Malta Luiz para servir de Secretária desta reunião. Com o uso da palavra o Senhor Marcos Vieira Marques expôs o motivo da reunião que é cumprir a seguinte pauta: a) Fundação da Associação Comunitária dos Moradores de Santa Rosa de Lima e Adjacência do Município de Jaguarari-BA; b) Aprovação do Estatuto; c) Eleição e posse da Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes. O Senhor Marcos Vieira Marques leu todos os capítulos, artigos e parágrafos do Estatuto. Após discutir a pauta foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes os respectivos membros da ACOMA. A Diretoria foi assim constituída para o quatriênio 2012/2016: Presidente Marcos Vieira Marques; Vice-Presidente: Wilson Teodoro da Silva Tesoureira: Gislaine Fernandes de Souza, Suplente da Tesoureira: Núbia Solange Batista da Silva; Secretária: Lêda Guimarães dos Santos; Suplente da Secretária: Maria Betânia Santos do Val Conselho Fiscal: Wilson Alves Ferreira, Paulo Henrique Reis de Oliveira, Anizio Ferreira da Silva; Suplentes de Ata

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 152

REGISTRADO
Jaguarari - Ba

...elho Fiscal: Pina Celeste Malta Vitor, José de Sena Roque, ...zael de Sena Silva, Conselho de Ética: Celma Sueli Pantas ...o Vale, José Ferreira Conceição, Adriana Soares dos Santos, ...uplentes do Conselho de Ética: Eletice Pereira Lima, Suzana ...lves Batista da Silva. Todos os eleitos foram declarados em...ossado digo, Diretor de Esportes: Nelson Roque dos Santos, Diretor ...ocial: Tassia Pereira de Souza Marques, Diretor de Cultura: Fábio ...ieira Marques. Todos os eleitos foram declarados empossados. O Presi...ente Marcos Vieira Marques, agradeceu a todos, comprometeu-se a ...dotar imediatamente as providências necessárias ao Registro do ...ovo Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da ...omarca deste Município, para fins de direito. Nada mais ha...endo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia ...eral e mandou que se lavrasse a presente Ata, que após ...ida e aprovada vai devidamente assinada por mim Pina Celeste ...alta Vitor secretária desta reunião e pelos demais presentes:

Eu, Pina Celeste Malta Vitor
Secretária da reunião, subscrevo e assino

Pina Celeste Malta Vitor

Pita 5 876 988 96 Identidade

Regina Pereira dos Santos
Maria Madalena F. da Silva
Gislaine Fernandes P. Mello
[illegible] Vieira Marques
[illegible]
Rafael da Silva
[illegible] Pereira da Silva
José de Sena Roque
Mª Letícia R. da Silva
[illegible]
José Carlos Ferreira Conceição
Paulo Adriano F. da Silva

Firma Reconhecida

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EU 763876

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JAGUARARI - BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Gislaine Fernandes
Com o meu sinal público em 30 de outubro de 12
Em testemunho da verdade.
Márcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Lina Celeste Malta Vitor
Wilson Teodoro da Silva
NELSON ROQUE DOS SANTOS
Lêda Guimarães dos Santos

Firma Reconhecida

Firma Reconhecida

× Maria Betânia Batista da Silva
× Ruth Cristâine Pereira da Silva
Adriana Soares Santos
× Jônatas da Silva Lino
× Suzana dos Santos
Núbria Solange Batista da Silva
Maria Betânia Dantas do Val
José de Sena Roque
Hélio Pelloo Silva
Miguel Lima da Silva
Maria Eugênia de Araujo
Naide de Souza Silva
Marinalva Cleiro dos Santos
Maikon César da Silva Soares
Cruza Ferreira da Silva
Roni Marcos Barbosa
Luardeson Barbosa da Silva
Wender Silva
Edjam Lino dos Santos
Arlindo Guimarães Peixinho Junior
José Lucio Coelho da Silva
Joaquim Bellarmino de Souza
Silmara Sena Roque
Jonathan Santos Roque
Socorro da Silva Santos
Maricélia Lino da Silva
Ulício Belarmino da Silva
Paulo Henrique Dias de Oliveira
ADEMILSON P. DIAS

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
Nº EU 7[illegible]
Nº EU 7[illegible]
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Vista
Em testemunho da verdade.
Marcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.186.553/0001-83
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
06/11/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA ROSA DE LIMA E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACMSRLA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEVERIANO ALVES	179	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	SANTA ROSA DE LIMA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@asteco[illegible].com.br

TELEFONE
(74) 9979-9855

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 08:49:35 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 155

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.186.553/0001-83

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SANTA ROSA DE LIMA E ADJACENCIAS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS VIEIRA MARQUES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/02/2016** às **08:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 156

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: PATXOHÃ - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA COMUNIDADE INDÍGENA DO JACUNÃ	
CNPJ: 14.025.413/0001-35	
Endereço: RUA DO CAMPO, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: POVOADO JACUNÃ	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: REGINA FERREIRA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de FEVEREIRO de 2016.

Regina Ferreira da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 157

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Ata de Assembléia geral extraordinária de fundação da associação das Mulheres do Distrito de Jaeuma Jaguarari Bahia, eleição e posse de sua Administração e Conselho fiscal leitura e aprovação do estatuto Social da entidade. Aos vinte e três dias do mês de junho do Ano de dois mil e onze reuniram-se na Escola municipal José Antônio dos Santos no Distrito de Jaeumã Jaguarari Bahia, As Mulheres produtoras do artesanato em palha a fim de fundarem a associação de mulheres do Distrito de Jaeumã municipio de Jaguarari Bahia Assembléia foi ordenada pela Senhora Cleonilde Santos da Silva que falou da importância de se Criar uma solicitação afim de potencializar a produção e comercialização do artesanato em palha produzido à décadas pela Comunidade do Jaeumã, Após a leitura da pauta a senhora Cleonilde Santos da Silva falou sobre os projetos que poderam ser realizado pela solicitação, falou também das facilidades de conseguir apoio com os editais públicos, em seguida alguns dos presentes na reunião como o senhor Rodrigo D'Lucca falaram que a muito tempo esta associação deveria ter sido criada. A senhora Regina Ferreira da Silva falou sobre a criação da festa do Chapeu, e disse que poderiámos contratar uma atração musical (Banda) e Colocar como ingresso os Chapeus produzidos pelas mulheres da associação. Após as falas procedeu a leitura do estatuto para que as pessoas presentes pudessem tirar suas duvidas e em seguida foi iniciada a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, através de voto digo voto, para o Cargo de presidente se candidataram as seguintes pessoas Maria Suely Barbosa da Conceição e a senhora Cleonilde Santos da Silva. para o cargo de presidente foi eleita por unanimidade a senhora Cleonilde Santos da Silva ficando como Vice presidente a senhora Maria Suely Barbosa da Conceição. Para tesoureira candidatou-se a Se-

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 158

[illegible]
[illegible] Artístico Candidatou-se o senhor Clenilton [illegible]
Silva e a senhora Hindinalva da Silva e Silva, [illegible]
[illegible] a maioria dos votos o senhor Clenilton Santos da Silva
diretor Administrativo o senhor Rodrigo D'lucca sendo [illegible]
por unanimidade. eleita a Diretoria executiva foi a vez [illegible]
elege o conselho fiscal, tendo sido eleita as seguintes pessoas
Valdirene da Silva Conceição, Maria Diege Pereira Reis, [illegible]
sana Conceição Reis, ficando na suplencia do Conselho as se-
guintes pessoas: Doreça Conceição Jesus, Conceição Maria da Con-
ceição e Dionice Silva e Silva. eleita a diretoria executiva
e o Conselho fiscal o senhor Rodrigo D'lucca empoussou os
eleitos e passou a continuidade da sembleia para que os
eleitos podessem se pronunciar a senhora Cleonilde Santos da
Silva falou da satisfação e da importancia de ter sido eleita
a presidente da sociação das mulheres de Jacuná, em [illegible]
ou pronunciamento. os demais eleitos agradeceram a assistência
pela escolha dos seus nomes para compor a diretoria da
associação, prometendo trabalha muito para que os
projetos da associação se concretezem e gerem resultados
satisfatorios para comunidade. todos os eleitos foram a-
plaudidos pela assembleia de pé. após os aplaussos dia-
aplausos o senhor Rodrigo D'lucca chamou atenção
para a provação do estatuto que até então não ávia
sido realizado foi sugerido pela assembléia que o es-
tatuto fosse relido pelo o então diretor Administra-
vo o Senhor Rodrigo D'lucca. Concluida a leitura
estatuto, todos os presentes aprovaram sem ressalvas
E nada mais Havendo a tratar os trabalhos foram em-
serados e eu Clenilton Santos da Silva que servi de se-
cretario da assembléia, lavrei esta ata, que lida e achada
com forme, vai asinada por todos os presentes. secretario
da assembléia Clenilton Santos da Silva, diretor
Administrativo Rodrigo D'lucca presidente e assi-

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 159

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Elisvaldo Santos da Silva, Maria Suely Barbosa da Conceição, Regina Ferreira da Silva, Valdirene da Silva Conceição, Maria Luiz Pereira Reis, Maria Conceição dos Reis Souza, Conceição Geraldo Conceição Maria da Conceição Silva, Gerardo da Conceição Silva, Valdemar dos Santos dos Reis, Vilma Eudalia [illegible] dos Santos, Ivanda Conceição Silva, Maria Luiza da Silva Lindinalva da Silva e Silva, Valdelúcia [illegible], Ivanildo Menezes dos Santos, Elisa da Silva e Silva, Elizeu da Silva Sidinalva Leite da Silva, Jucileia de Jesus Santos, Elisete Ferreira da Conceição, Silvana dos Santos, Cristiane de Jesus Silva, Maria do Socorro Pereira Reis, Girlandia Barbosa da, Josinalva Leite da Silva, Joana Leite da Silva, Gabriela Conceição Menezes, Luciana Silva e Silva, Arlene Conceição de Abreu, Elione da Silva, Edson Conceição Silva, Leonardo Conceição, Josefa dos Santos Silva, Wesley de Jesus Conceição, Emilson Barbosa da Conceição, Wellington da Silva e Silva, Antonio marcos de Jesus dos, Wilson da Silva Santos, Emerson Santos da Silva, Rafaelly dos Santos Wellington da Silva Reis, Wilson da Silva Bomfim, Geraldo Oliveira, Matheus da Silva Conceição, Wilson Sousa de Oliveira, Neuma Cinquenta dos Santos Silva, José Ferreira da Silva, Carlos dos Santos Silva, Elisiane da Conceição Silva, Valeria dos Santos Conceição, Angelandia dos Santos Veronica da Silva Reis, Ana Beatriz C dos Santos Fernandes [illegible], Gianni dos Santos, Kaluli Conceição dos Santos, Elisangela Conceição, Ana Rita dos Santos Conceição, Jaqueline da Silva e Silva, Karine Oliveira, Francielle da Silva, Maria Conceição da Silva, Gleiciane da Silva, Ana Claudia da Silva Bomfim, Camila Oliveira da Silva, Larissa da Silva, Jaciely Conceição Silva, Manuela da Silva, Jeane

Requerimento (0005029) SEI 53000.011880/2016-37 pg. 160

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Conceição dos Santos, Karolane Mathiele de Jesus, Jaqueline Carbosa da Silva, Bruno Silva Santos, Gleison da Silva Israel da Conceição Silva, Maria Araujo, Maria Madalena de Jesus Conceição,

Em tempo: onde se lê... Ata de Assembleia geral extraordinaria de fundação da Associação das mulheres do Distrito de Jacunã Jaguarari Bahia, eleição e posse de sua Administração e conselho fiscal leitura e aprovação do estatuto social da entidade. Aos vinte e três dias do mês de junho do Ano de dois mil e onze, reuniram-se na Escola Municipal José Antônio dos Santos no Distrito de Jacunã Jaguarari Bahia. As mulheres produtoras do artesanato em palha a fim de fundarem associação de mulheres do Distrito de Jacunã Município de Jaguarari Bahia. Lê-se da seguinte maneira...

Ata de Assembleia geral extraordinaria de fundação da Associação das Mulheres da Comunidade Indígena do Jacunã Município de Jaguarari Bahia (PATXÔHÃ). eleição e posse de sua Administração e Conselho fiscal leitura e aprovação do estatuto social da entidade. Aos vinte e três dias do mês de junho do Ano de dois mil e onze reuniram-se na Escola Municipal José Antônio dos Santos na Comunidade Indígena do Jacunã Município de Jaguarari Bahia. As Mulheres produtoras do artesanato em palha a fim de fundarem a Associação das Mulheres da Comunidade Indígena do Jacunã Município de

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 181

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.025.413/0001-35
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
06/07/2011

NOME EMPRESARIAL
PATXOHA - ASSOCIACAO DAS MULHERES DA COMUNIDADE INDIGENA DO JACUMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PATXOHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAMPO	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	POVOADO JACUNA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
moises@assteco.com.br	(74) 9983-6932

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
.	***.***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/02/2016 às 01:03:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 162

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DE PONTA DA SERRA E ADJACÊNCIAS MUL. DE JAGUARARI BAHIA	
CNPJ: 09.430.674/0001-09	
Endereço: FAZENDA PONTA DA SERRA, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: Eliana Santos de Jesus	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 16 de FEVEREIRO de 2016.

Eliana Santos de Jesus

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 163

Cartório Titulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Associação dos produtores rurais de ponta da Serra e adjacência.

01 de março de 2014

Nós membro e socio estamos reunido neste sabado dia 01 de março de 2014 na comunidade de ponta da Serra as 2:00 hs da tarde para eleições de presidente e outros.

A reunião ficou assim na votação que compoem a mesa juntos os socios fica decidido na nova deretoria da seguintes formas

Fernando Antônio dos Santos 1º presidente
Eliana Santos de Jesus 2º vice presidente
Como secretaria
Silvia Vieira do Santos 1º secretaria
Evanile Carolinda da S.S VICE secretaria
tesoureira
1º Izaltina maria de Jesus Conceição
VICE Gislene da Silva
Conselho fiscal
1º Gilmar Clementino da Silva
2º manoelito Rodrigues de oliveira
3º Clecio da Silva e Silva
4º Jose Santos de Jesus
5º manoel de Jesus

01 de marco de 2014

Assinatura do presidente
Sebastião antonio dos Santos
Fernando Antonio dos Santos - PRESIDENTE
Silvia Vieira dos Santos - 1º SECRETARIA
Izaltina maria de Jesus conceição
Evanile Carolinda da Silva Santos
Gislene da Silva

Firma Reconhecida

Firma Reconhecida

Elinan Santos de Jesus Vice Presidente
Gilmar Clementino da Silva
Elcio da Silva Silva
José Santos de Jesus
Manoel de Jesus
Manoelito Rodrigues de Oliveira

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490 AB00247[illegible]

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490 AB00247[illegible]

Reconheço as firmas
Com o meu sinal público em
16 de Abril de 2014
Em testemunho da verdade
Márcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

DAJE 143314.005
Selo 0488 AB0000 6341

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 3 fls 097
Sob nº AV-3-10.935
Jaguarari, 16 de abril de 2014
Oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488 AB00006341

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.430.674/0001-09
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
11/02/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTA DA SERRA E ADJACENCIAS MUNICIPIO DE JAGUARARI BAHIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DA PONTA DA SERRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PONTA DA SERRA	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
moises@asstecol.com.br	(74) 9966-6137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/02/2016 às 00:50:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 166

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PROD. DE VARZEA DAS PEDRAS E ADJACÊNCIA	
CNPJ: 04.905.930/0001-45	
Endereço: FAZENDA VARZEA DAS PEDRAS, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: CARLOS ROBERTO DE JESUS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 29 de FEVEREIRO de 2016.

Carlos Roberto de Jesus

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 167

No dia 03 de Junho de 2012 na escola
[illegible] de Freitas a Associação de Varzea das
Pedras e adjacencias, Junto com a Comunidade
Conteceu uma reuniao pro dizer que vai
as beneficiadas no progama nacional de
habitação viral e a escolha da Comisaõ que
vai a Companha e fiscalizar a obra 1a
presidente da entidade os govizadoro Carlos
Roberto Portodes do CPF 4965 1 5105-44 2ª 94605165568
Cor 3:055.960365-79 Porfim não tudo nada a
trata foi lido aprovado e assinado por todos
presente. Carlos Roberto de Jesus
Secretaria Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Nelson Pinto di Soya
Jozean de Jesus Santos
Rodrigo Alves Ferreira
Egidio Valerio de Souza
Carlos Nelson Silva
Frasiscon Simois de adradir
Danilo de Souza Silva
Conceição Maria de Jesus Nao
Jenari Araujo da silva
Cosme Alves de Araujo
Manuel Erivelton Nunes da Silva
[illegible] Anjo de Cabal

Adelé Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata de Assembleia da Eleição da Associação
dos Moradores e Produtores de Varzea das
Pedras, adjacencencias, aos trinta dias do
mes de Dezembro de dois mil e dose na Esco-
la Teixeira de Freitas em assembleia da esco
lha da nova diretoria para o Bienio dois
mil e treze e dois mil e quatose foram
abordado outros assuntos antes da
nova diretoria, a senhora

Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Fernandina está muito preocupada no que se refere ao reservatório de água desta comunidade, a mesma se propôs a nas residências dos moradores que não são sócios, a uma recadação para a limpeza do tanque grande, a mesma propôs também os sócios retirar um recurso das mensalidades que está na poupança para aumentar o valor arrecadado dai, o senhor Rodrigo Alves Ferreira opinou aos sócios que está a favor da retirada deste recurso onde a associação entra com vinte por cento o Gestor Público entra com a participação de oitenta por cento, O senhor José Ferreira concorda dessa forma, mas na contratação da empresa que irá executar os trabalhos é necessário uma comissão de no mínimo dois sócios da entidade para acompanha a empresa que venha oferecer um menor preço e seja a vencedora, ficou também acordado que a associação vai encaminha um ofício ao senhor Prefeito deste Município Antonio Ferreira do Nascimento solicitando a limpeza do tanque, dando sequencia a escolha da nova diretória, os sócios acharam melhor a permanencia do senhor Carlos Roberto de Jesus como presidente tendo como vice o senhor Nelson Pinto de Souza, primeiro secretário Maria Aparecida Barbosa dos Santos, segundo secretário José Ferreira da Silva, primeiro tesoureiro Edna Araujo da Silva, segundo tesoureiro Rodrigo Alves Ferreira, conselho fiscal efetivo primeiro Fernandina de Souza Silva

Cartório Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

segundo efetivo Ednaldo Valerio Silva
Teceiro efetivo Cosme Alves de Araujo
Conselho fiscal suplentes; Egidio Valerio de Souza, Gracilia Maria da Silva, Manoel Erivelton Nunes da Silva, não havendo mais assunto a tratar, lavrei e assinei, José Ferreira da Silva

José Rodrigues dos Santos
Manoel Erivelton Nunes da S.
Ednaldo Valerio Alves
Egidio Valerio de Souza
Cosme Alves de Araujo
Gracilia Maria da Silva
Anadeije Araujo da Silva
Felundo Ferreira da Silva
Rodrigo Alves Ferreira
Nelson Pinto de Souza
Conceição Maria de Jesus.
Fernandina Pinto de Souza

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB0088 12-3

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB0088 14-0

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB0088 14-0

TJBA

Firma Reconhecida

Edna Araujo da Silva
Carlos Roberto de Jesus

Maria Aparecida Barbosa dos Santos

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB000452-4

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro An-3 fls. 185/185v
sob nº AV-2-Nº 445
Jaguarari, 29 de agosto de 2014
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 414548/010
Selo 0488.AB000452-4

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.905.930/0001-45
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
09/04/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E PRODUTORES DE VARZEA DAS PEDRAS E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ VARZEA DAS PEDRAS	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/02/2016 às 00:48:32 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 171

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASS. DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE LAGOA DAS ANTAS E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: 03.695.493/0001-10	
Endereço: POVOADO DE LAGOA DAS ANTAS, TERREO, CEP-[illegible]-000	
Bairro: LAGOA DAS ANTAS	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: IZAURA DA SILVA BARBOSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 06 de FEVEREIRO de 2016.

Izaura da Silva Barbosa

Representante da Entidade Apoiadora

[illegible] Lagoa [illegible]

Aos 06 do mês de Outubro de 2015

As 20:00hs, reuniaram-se no local de costume no povoado de Lagoa dos Santos, no município de Jaguarari, no Estado Federado da Bahia, em assembléia geral, com a presença de seus sócios em pleno direito de voto, para eleger a nova diretoria dessa entidade. Elegeram os seguintes membros. Presidente Izaura da Silva Barbosa, Vice-Presidente Marli Luizete da Silva Pereira, 1º secretário Cintia Duarte da Silva, 2º secretário Diva Conceição dos Santos, Tesoreira Jamile dos Santos Silva 2º Ednei da Silva Santos. Foram eleitos na mesma assembléia o conselho fiscal, Alexandra Pereira da Silva, Cristina Ferreira dos Santos, Maria de Lourdes Conceição Duarte, Ana Lucia Pereira de Castro e José Adilson da Silva não havendo mais o que esclarecer a Assembléia foi suspensa para lavrar a presente Ata, a qual foi lida na presença dos sócios e assinada pela nova diretoria e os demais sócios.

Presidente: Izaura da Silva Barbosa

Vice Presidente: Marli Luizete da Silva Pereira

1º Secretário: Cintia Duarte da Silva

2º Secretário: Diva Conceição dos Santos

1º Tesoreiro: Jamile dos Santos Silva

2º Tesoreiro: Ednei da Silva Santos

Alexandra Pereira da Silva

Cristina Ferreira dos Santos

Ana Lucia Pereira de Castro

José Adilson da Silva

Ana Célia dos Santos Silva

Paulo de Silva Arruzo

Firma Reconhecida

Selo de Autenticidade

Ato Notarial de Registro

T J T J a T J B A

CARTORIO DO [illegible]

JAGUARARI - BAHIA

Reconheço as firmas e assinaturas abaixo

Izaura da Silva Barbosa

Cintia Duarte da Silva

Jamile dos Santos Silva

Com o meu sinal público em

09 de Outubro de 2015

Em testemunho [illegible]

[illegible] da Siqueira

Tabelião Designado

Gilvaneide Pereira de castro
Eunilde Oliveira Damasceno e Silva
Fabiana Pereira Ramos
Josemar dos Santos Silva.
Laetitia Bernardino da Silva
José Silva
Marenita Maria de Souza
Gertrudes Alves dos Santos
Isabel Pereira da Silva
Vicenta de Jesus Silva
Alexandra Pereira da Silva
Edmei da Silva Santos
Ana Lucia Pereira de Castro
José Alves dos Santos
Fabiana dos Santos
Deoclecio Pereira da Silva
Lucene Conceição de Carvalho
Secio Conceição de Carvalho
José Mario dos Santos Silva
Jarbas Silva dos Santos.
Jonael dos Santos Barbosa
Gilberto Alves dos Santos
Gilmar Pereira de Castro
João Ponciano Santo
Ivanilde Pereira dos Santos
João de Deus da Silva
Mario de Jurdes Conceição Duarte
Valdilene Martins da Silva
Maria dos Santos Castro
José da Silva Castro
Sindelia Duarte Silva
Carlos Pereira da Silva
Clemenez Gomes dos Santos

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 174

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1 Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas

AVERBADO

Jaguarari - BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A-3 fls. 146/146v
sob nº AV-3-nº 297
Jaguarari, 09 de outubro de 2015
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Notariado ou do Registro
0488.AB001570-4

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg.
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari Bahia

DAJE 00 3009/014

SELO 0488AB001570-4

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.695.[illegible]/0001-10
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
10/03/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE LAGOA DAS ANTAS E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO DE LAGOA DAS ANTAS	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	LAGOA DAS ANTAS	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/02/2016 às 22:39:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 176

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASS. DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DE PE DE SERRA, PAPAGAIO, CATALEIRAS, PLAGADO DO GATO	
CNPJ: 04.849.407/0001-49	
Endereço: COLEGIO MUNICIPAL DO PE DA SERRA, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: PE DE SERRA, TERREO	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: TEONE FERNANDES DE SOUZA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 14 de fevereiro de 2016.

Teone Fernandes de Souza

Representante da Entidade Apoiadora

[illegible]

[illegible] = [illegible]

[illegible] = Gilvanete da Silva

SECRETARIA = Dorani Brasileiro de Souza

[illegible] SECRETARIA = Rulucia Rosimeire da Silva

FISCAIS = + SILVANO ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

1 José Brasileiro de Souza

2 Gabriela de Souza Conceição

3 Astolfo Brasileiro Conceição

Os suplente são = Ivanice Brasileiro de Souza, Israel Bravora Conceição e José Carlos Pires do Nascimento

+ José Carlos Pires do Nascimento

SELO DE AUTENTICIDADE — AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO — ESTADO DA BAHIA — PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO [illegible]

Nº [illegible]

JAGUARARI - BAHIA

Reconheço as firmas e assinaturas abaixo

[illegible]

Com o meu sinal público em 05 de março de 13

Em testemunho da verdade.

Márcio Souza da Siqueira

Tabelião Designado

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas

AVERBADO

Jaguarari - BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI

Averbado no livro A-3 fls. 124v

sob nº AV-2-Nº 212

Jaguarari, 05 de março de 2013

Arlete Pereira Rodrigues

Oficial

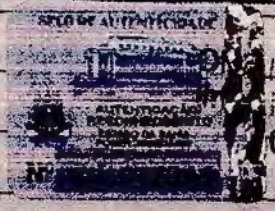

SELO DE AUTENTICIDADE — AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO — ESTADO DA BAHIA

Nº [illegible]

Arlete Pereira Rodrigues

Oficial Designada do Cartório do Reg. de Títulos e Hipotecas Títulos e Documentos

Comarca de Jaguarari - Bahia

Selo EV 077244 DAJE 773377

Requerimento (0995029) SEI 0000.011000/2013-887 pg. 170

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaraí - BA

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguaraí - Bahia

Lima Neves do Nascimento

Assembléia Geral Ordinaria da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pé de Serra. Cafazeiras. Papagaio e alagadiço do gato. Para eleger e da possice a diretoria e conselho fiscal. realizada no Predio de Pé de Serra. Aos trés dias do mês de março as 4 horas reuniram todos os socios para elger a diretoria. Se apresentaram os dois socios para concorrer a presidencia o Senhor Teones Fernandes de Souza Sr: Inael Brasileiro de Souza O primeiro teve 19 votos e o segundo 15 votos ficando eleito O Presidente Sr: Teones eleito e o segundo ficou O Vice presidente Inael. O tesoureiro foi eleito por unanimidade O Sr. Renato Brasileiro de Souza e o segundo Tesoureiro Givaneto da silva foi eleito duas mulheres a primeira secretaria a Sra: Dalvani Brasileiro de Souza e a segunda Sra: Nelucia Rosemeire da Silva, Tambem foram eleitas por unanimidade dando continuidade foi a eleição do conselho fiscal os três titulares são Gabriela de Souza Conceição Silvano Antônio Conceição dos Santos, José Brasileiro de Souza, os Suplentes: Ivanice Brasileiro de Souza Inael Barbosa Conceição, José Carlos Pires do Nascimento ambos foram eleitos pela aprovação total dos socios. a pos todos eleitos foram impoçados pelos socios e se comprometeram em apos regularizar, fazer a reunião de planejamento e dar continuidade em defender os interesse da comunidade. Não havendo mais a tratar eu Ana Lúcia da Silva Souza lavrei a presente ata que segue por mim a sinada e a diretoria eleita e os demais socios presente conferir à assinatura no livro de presença da entidade. Ana Lucia da silva O Souza

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.849.407/0001-49
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
27/11/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PE DA SERRA, PARAGUAIO, CAJAZEIRAS E ALAGADICO DO GATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COLEGIO MUNICIPAL DO PE DA SERRA	**S/N**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.967-000	**PE DE SERRA**	**JAGUARARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/02/2016** às **00:44:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 180

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PEDRA VERMELHA E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: 11.059.392/0001-80	
Endereço: FAZENDA PEDRA VERMELHA, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: CATIA REJANE M. DE SOUZA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 15 de fevereiro de 2016.

Catia Rejane M. de Souza

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 181

[illegible] de reunião da [illegible] Pequenos Produtores de Pedra Vermelha [illegible] Adjalênlias, para eleição da nova [illegible] de diretoria.

Aos seis dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatoze, as dez horas, no Prédio escolar, reuniu-se o Presidente, os demais membros e os sócios para revisar a eleição da nova diretória no Período de 2014 a 2016. Pelos sócios presentes foram escolhidos por unanimidade os novos membros da diretória. Tirando assim aprovada: Presidente: Cátia Rejane Menezes de Souza, Vice Presidente, Orgenir Borges de Souza, 1º secretário: Eleneide Vitor Cajuy 2º secretário: Rejane Angélica da Silva, 1º Tessoureiro, Robson da Silva Menezes, 2º Tessoureiro, Eterval da Silva Ramos, tendo como conselho fiscal: Deraldo da Silva Menezes, Odilon Borges de Souza Filho, José Bispo da Silva. Em seguida foi declarada empossada a nova diretória executiva para o Período de 2014 a 2016. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada e para confirmar, lavrou-se a Presente Ata: Eu Cátia Rejane Menezes de Souza. Que depois de lida e aprovada recebe as assinaturas dos membros da mesa diretória e todos presentes:

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA
13

1. Catia Rejane Menezes de Souza
2. Elenide Vitor Cajuhy
3. Argenis Borges de Souza
4. Robrien da Silva Menezes
5. Eterval da Silva Ramos
6. Deraldo da Silva Menezes
7. José Bispo da Silva
8. Odilon Borges de Souza Filho
9. José Wilson Bispo Oliveira
10. Antonio José da Silva
11. Rejane Angelica da Silva
12. Janete Angelica da Silva Constantino
13. Carlos Roberto de Souza Ribeiro
14. Edilene maria da Silva
15. Paulo Silva Gonçalves
16. Lulinda Sell da Silva
17. Adilson Borges de Souza
18.
19. Arrogo José Roberto Constantino
20. Iraide Sante da Silva
21.
22.
23. Arrogo José da Silva Monteiro
24.
25.
26. Arrogo Augusto Bdw da Silva
27.
28.
29.
30. Arrogo Antônio dln - Sw am Conceição
31.
32. Valdelio Ferreira Monteiro
33.
34. CA Ôta ... oJd ... Sivalda

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
CARTÓRIO ... JAGUARARI - BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Catia Rejane Menezes de Souza
Com o meu sinal público em
27 de Fevereiro de 2014
Em testemunho da verdade.
Carlos Souza de Siqueira
Tabelião Designado

35- Marcos Bertolino d. S.
36- Vera Lucia Angelica Bispo da Silva
37- Pedro Borges de Freitas
38- Miguel Borges de Souza
- Rosangela da Silva Souza Guerra
- Solange da Silva Monteiro
- Juan da Silva Souza

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 3 Fls. 148 v.
sob nº AV-2-Nº 490
Jaguarari, 12 de março de 2014
Ariele Pereira Rodrigues
Oficial

Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis, Títulos e Documentos - Jaguarari - Bahia
Ariele Pereira Rodrigues

TJBA
Nº FN 349637

DAJE 658528/008
Selo FN 349637

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 184

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.059.392/0001-80
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
31/07/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PEDRA VERMELHA E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE PEDRA VERMELHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PEDRA VERMELHA	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@atstel.com.br

TELEFONE
(74) 9973-3314

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/02/2016 às 22:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 185

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANHÃ, BARRACAS E CABAÇOS	
CNPJ: 03.335.647/0001-62	
Endereço: FAZENDA ANHÃ, TERÇO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: JOSÉ LEITE DO NASCIMENTO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 18 de FEVEREIRO de 2016.

José Leite do Nascimento

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 186

Ata de Eleição e posse da nova diretoria da 2015 a 2017. Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e quinze (19/07/15) às quinze horas de quarenta e um minuto (15:41 h), reuniu-se diretores e associados com o objetivo de eleger e empossar a nova diretoria para o biênio dois mil e quinze a dois mil e dezessete (2015 a 2017). A plenaria foi aberta pela Tesoureira Fidelice do Nascimento Dias devido a ausência da presidenta Edilza Maria do Nascimento, onde a mesma fez uso da pa-

Requerimento (0003029) SEI 53900.017880/2016-35 / pg. 187

lavra, mostrando as prestações de contas do período de agosto de dois mil e quatorze a julho de dois mil e quinze (08/14 a 19/07/15). A mesma leu as contas e a assembleia fez alguns questionamentos sobre as entradas e saídas. Após chegar a uma conclusão os trabalhos continuaram com a escolha dos diretores, que ficou distribuido da seguinte forma:

1º Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

- Presidente: José Leite do Nascimento
  vice presidente: Fernanda Alves de Araujo
- Tesoureiro: Maria Elandia Souza do Nascimento
  vice tesoureiro: Arlindo Nascimento de Souza
- secretária: Juliana de Souza Dias
  vice secretária: Elisângela Nascimento da Silva
- Conselho fiscal: Deusdete de Jesus Souza, Paulo da Silva Conceição, Fidelice do Nascimento Dias.
  Suplente: Maria Leite do Nascimento

Após a escolha da nova diretoria José Leite do Nascimento fez a prestação de contas da festinha que aconteceu no dia 12/07/15, mostrando o saldo que foi de R$ 807,00 (oitocentos e sete reais) mais o valor da mensalidade que foi o valor de R$ 103.70 (cento e três e setenta centavos). Sem mais nada constar eu José Leite do Nascimento - socio - lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros presentes.

José Leite do Nascimento.

Maria Elandia Souza do Nascimento

Juliana Souza Dias

Cidinei de Souza

Elisângela Nascimento da Silva

Paulo da Silva Conceição

Arlindo Nascimento de Souza

Elisa da Silva Conceição

Deusdete de Jesus Souza

Maria Leite do Nascimento

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB017139-0
0490.AB017138-2

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 188

Hélio Mauricio Conceição
Manoel Barbosa Conceição
Pedro da Silva Conceição
Fidelio do Nascimento Dias
Ernvaldo da Silva Conceição
Pedro do Nascimento
Claudia Dias
Benedito Luiz de Souza
Jenario Pereira da Silva
Zenda Varmula

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro An°3 fls. 136v
sob n° AV-4-N°409
Jaguarari, 22 de julho de 2015
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001324-8
TJBA

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

DATE 322827/013

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.335.647/0001-62
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
03/08/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANHA, BARRACAO E CABACAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ANHA	**SN**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	**ZONA RURAL**	**JAGUARARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **05:15:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA/Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 190

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.355.647/0001-62
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANHA, BARRACAO E CABACAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE LEITE DO NASCIMENTO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/02/2016** às **05:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 191

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS BENEF. E COM. DA FAZ. LAG. DO MATEUS E ADJ.	
CNPJ: 10.541.450/0001-45	
Endereço: FAZENDA LAGOA DO MATEUS, TERREO, CEP 45.230-000	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: JOSE DO CARMO ALVES DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 14 de Fevereiro de 2016.

José do Carmo Alves da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 192

Arleta Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBAÇÃO Jaguarari - BA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS BENEFICENTES E COMUNITÁRIO DA FAZENDA LAGOA DO MATEUS E ADJACÊNCIAS (ATRBCFLM)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria da Associação dos Trabalhadores Rurais Beneficentes e Comunitário Da Fazenda Lagoa do Mateus e Adjacências, Jaguarari Município Federado do Estado da Bahia realizou-se no dia 15 (quinze) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se associados em pleno gozo de seus direitos estatutários na Igreja Católica da Fazenda Lagoa do Mateus; as nove (9) horas; foi indicado o companheiro ***MARIO ALVES DA SILVA*** para dirigir a Assembleia, aclamado por unanimidade dos presentes, após assumir a direção da mesa convidou para secretariar os trabalhos a Companheira: ***MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA***, indicação esta também aprovada por unanimidade com o uso da palavra o Sr. presidente expôs o motivo da reunião que é cumprir a seguinte pauta; (a) Eleição e Posse da nova diretoria; (b) Conselho Fiscal Efetivo e Suplente; (c) o que ocorrer, como não houve uma segunda chapa concorrente a diretoria ficou assim constituída. **Presidente:** José do Carmo Alves da Silva, **Vice Presidente:** Américo Ferreira da Silva, **Primeira Secretária**: Maria Aparecida Alves da Silva, **Segunda Secretária**: Creuza dos Santos Silva, **Primeira Tesoureira**: Leda Celma da Silva, **Segunda Tesoureira:** Valdenoura da Silva Santos, **Conselho Fiscal Efetivo:** Genildo José da Silva, Anailton Menezes da Silva, José Alves da Silva; membro do **Conselho Fiscal Suplente**: Antenor Alves da Silva, Ivone dos Santos, Joel Manoel da Silva. Foram eleitos por aclamação, e em seguida houve a posse de todos componentes da nova Diretoria, com assinatura no livro próprio, logo após, o presidente da Assembleia o companheiro Mário Alves da Silva, disse que em nome do Artigo 43 e Parágrafo Único do Estatuto da Entidade, Lei Orgânica do Município constituição Estadual e Federal declarou empossada a diretoria executiva Conselho Fiscal Efetivo e Suplente para o quadriênio 2015 à 2019, o presidente da Assembleia franqueou a palavra ao presidente eleito e empossado, o companheiro José do Carmo Alves da Silva, que fez o seu discurso de posse, refletindo sobre as necessidades da comunidade e a qualidade do trabalho que vai continuar com o apoio dos trabalhadores rurais para o engrandecimento dessa localidade. - Espero contar com a participação de todos da Comunidade principalmente a Diretoria para o desenvolvimento dos trabalhos a fim de alcançarmos melhorias para todos moradores. O presidente da Assembleia Mario Alves da Silva disse que significa um grande avanço para a Comunidade solicitar dos Poderes Constituídos apoio para o desenvolvimento do Município de Jaguarari. O presidente da Assembleia disse que precisa da união da diretoria para a consolidação da instituição que depende das reuniões de diretoria todo mês e as reuniões ordinárias a cada semestre para prestação de contas, os diretores fiquem em alerta para que não faltem as reuniões, o mesmo franqueou a palavra, como ninguém quis fazer o uso da mesma o presidente parabenizou a diretoria eleita e empossada e agradeceu a presença de todos às 12:30 (doze horas e trinta minutos) encerrou a Assembleia e eu, Maria Aparecida Alves da Silva, que lavrei a presente Ata onde segue assinada por mim e pelos demais membros presente à Assembleia, Jaguarari, Bahia 15 de Fevereiro de 2015.

_____.

CPF: 870.399.155-53 RG: 09403530-08

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 193

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Mario Alves da Silva
Presidente da Assembleia
CPF: 003.176.405-34 RG: 01470636-98 SSP - BA
Avenida Gameleira Bairro Odilon Gonçalves - 70 Jaguarari BA

José do Carmo Alves da Silva
Presidente da Entidade
CPF: 250.567.515-53 RG: 3117478 SSP-SP
End: Fazenda Queimada Velha - Jaguarari-Ba

Américo Ferreira da Silva,
Vice-Presidente:
CPF: 010.743.615-98 RG: 1152315-70 /BA
End: Fazenda Queimada Velha - Jaguarari-Ba

Maria Aparecida Alves da Silva
Primeira Secretária
CPF: 003.832.255-23 RG: 1170942342 SSP /BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus – Jaguarari-BA

Creuza dos Santos Silva
Segunda Secretária:
CPF: 042.337.135-50 RG: 13120395-90 SSP- BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus - Jaguarari-BA

Leda Celma da Silva
Tesoureira
CPF: 007.305.555-77 RG: 1551779900 SSP/BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus – Jaguarari-BA

Valdenoura da Silva Santos
Segunda Tesoureira:
CPF: 013.496.935-96 RG: 09227204-52 SSP /BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus – Jaguarari-BA

Genildo José da Silva
Conselho Fiscal Efetivo
CPF: 962.868.815-49 RG: 08585060-84 SSP/BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus – Jaguarari-BA

Anailto Menezes da Silva
Conselho Fiscal Efetivo
CPF: 024.867.215-09 RG: 13529108-96 SSP/BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus – Jaguarari-BA

Jose Alves da Silva
Conselho Fiscal Efetivo
CPF: 638.064.605-15 RG.: 7787391-66 SSP/BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus – Jaguarari-BA

Antenor Alves da Silva
Conselho Fiscal Suplentes:

CPF: 451.539.305-72 RG.: 07788754-26 SSP/BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus – Jaguarari-BA

Ivone dos Santos

Conselho Fiscal Suplentes:
CPF: 044.331.995-24 RG 13120415-19 BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus – Jaguarari-BA

Joel Manoel da Silva:

Conselho Fiscal Suplentes:
CPF: 461.196.125-72 RG.: 09678332-05 SSP-BA
End: Fazenda Lagoa do Mateus – Jaguarari-BA

Associados

Mario Alves da Silva

CPF: 003.176.405-34 RG: 01470636-98SSP-BA

AV: Gameleira, nº 70- Bairro Odilon Gonçalves - Jaguarari -Ba

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro An° 3 fls. 196v
sob nº AV-2-nº 385
Jaguarari, 05 de novembro de 2015
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 209488-014

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001648-3

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do 2º Of. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

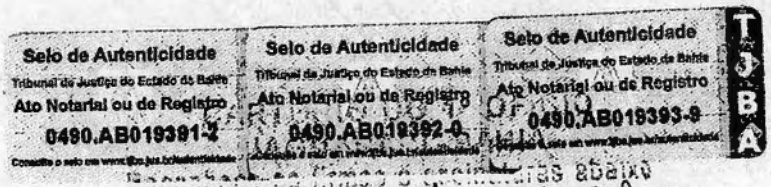

José do Carmo Alves da Silva
Maria Aparecida Alves da Silva
Ledo Celso da Silva

05 novembro 2015

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 196

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.541.450/0001-45
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
15/12/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS BENEFICENTE E COMUNITARIA DA FAZENDA LAGOA DO MATEUS E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABCFLMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
FAZ LAGOA DO MATEUS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
sercon2006@hotmail.com

TELEFONE
(74) 3619-2618 / (74) 9968-0039

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/02/2016** às **22:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 197

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.541.450/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS BENEFICENTE E COMUNITARIA DA FAZENDA LAGOA DO MATEUS E ADJACENCIAS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DO CARMO ALVES DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/02/2016** às **22:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 198

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASS. DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DE JACUNÃ	
CNPJ: 08.097.423/0001-83	
Endereço: OTR POVOADO DE JACUNÃ, TERREO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: ANTÔNIO JOSÉ SILVA CONCEIÇÃO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 20 de fevereiro de 2016.

Antônio José Silva Conceição

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 199

Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata de assembleia geral da ~~Associação~~ de moradores e agricultores rurais do Povoado de Jacuna e adjacencia, do municipio de Jaguarari, Estado da Bahia. Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze se reuniram os socios desta entidade as quinze horas na escola José Antônio dos Santos para a eleição e posse da nova direção por tres anos demandatorios socios em um numero de vinte e sete presentes com chapa única, formada anteriormente, todos participantes concordaram, aprovando assim os respectivos nomes e cargos: Presidente - Antonio Jose Silva conceição RG 074429958 CPF: 741827065-87, Vice presidente - Armando Ferreira da Silva RG 16305697 CPF 00512378606, para 1ª secretaria - Francisca Silva Bonfim RG 07442737 CPF 741852095 68 como segundo secretario Ademar Ferreira da Silva RG 09904358 06 CPF 5278911 60563, para primeira tesoureira Jucimeide da Silva Bonfim RG 095666041 4 e CPF 980410615 91 como segunda tesoureira - Margarida Conceição dos Santos 10502238 03 CPF 03299333578, para conselho fiscal efetivo primeiro José Carlos Barbosa Conceição RG 05449451 66 CPF 61909341500 como segundo Reginaldo da Silva Conceição RG 09415801 05 CPF 94954488 91 e como terceiro João Ferreira Conceição RG 16302963 68 CPF 40588405 44 para conselho Fiscal Suplente do primeiro a Sr. Deonice da Silva e Silva RG 13683006 5 CPF 02530365 10 do Segundo Orenita de Andrade Conceição RG 1921736 CPF 1505 7342553 e do terceiro Hermenegildo José dos Santos RG 14777 35 CPF 08653933549. Em tempo: como segundo secretario é Ademar Ferreira da Silva RG 05349718 06 e CPF 52789160563. Nada mais a tratar foi encerrada a assembleia e lavrada essa ata que após leitura e aprovação foi assinada pelos eleitos e empossados e por alguns dos presentes.

PRESIDENTE: Antonio Jose Silva Conceição

VICE-PRESIDENTE - Armando Ferreira da Silva

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 200

SERETÁRIA = Francisca Silva Bonfim
2º SECRETÁRIO - Ademar Ferreira da Silva
1ª TESOUREIRA - Lucineide da Silva Bonfim
2ª TESOUREIRA - Margarida Conceição dos Santos
CONSELHO FISCAL EFETIVO:
1º José Carlos Barbosa da Conceição
2º Reginalda da Silva Conceição
3º João Ferreira da Conceição
CONSELHO FISCAL SUPRENTE
1ª Deonicia da Silva e Silva
2ª Orenita de Andrade Conceição
3º Hermenegildo [illegible]
Leone Ferreira da Silva
Aluziane da Silva Oliveira
José Santos de Oliveira
Eva da Conceição Dias
[illegible] Ferreira da Conceição

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB0[illegible]
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB0[illegible]
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JAGUARARI - BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Antonio José Silva Conceição
Lucineide da Silva Bonfim
Com o meu sinal público em
24 de setembro de 2015
Em testemunho da verdade.
[illegible]

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 3 fls. 129v
sob nº AV-G-N nº 3102
Jaguarari, 24 de setembro de 2015
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 857645/013

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001525-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

29 de setembro de 2015

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.097.423/0001-83
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
23/01/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JACUNA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APRJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
OTR POVOADO DE JACUNA	SN	ZONA RURAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	JACUNA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(74) 3541-4646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/02/2016** às **01:22:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 202

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JAGUARARI	
CNPJ: 02.511.417/0001-44	
Endereço: PRAÇA ALFREDO VIANA, TERREO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: JOSÉ ADIRALTON CONCEIÇÃO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 20 de FEVEREIRO de 2015.

Representante da Entidade Apoiadora

ARLETE PEREIRA
Oficial Designada do Cartório de Reg.
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Ba.

fâ??EàTIc~J

Após a eleição, ainda em assembléia foi estabelecida a contribuição mensal para cada membro de 1% do salário mínimo, sendo escolhido o Banco do Estado da Bahia - BANEB - para a movimentação financeira dos recursos da Associação. Depois de encerrada a pauta tomou posse a primeira Diretoria Executiva, havendo então uma salva de palmas e para dar prosseguimento à Assembléia o presidente da mesa, agora como presidente da Associação, de comum acordo com os presentes em Assembléia para compor o Conselho Fiscal: Clécio Márcio do Nascimento Gonçalves, Edmar Conceição e Carla Gonçalves Carvalho, assim completou-se toda a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Universitários de Jaguarari AUJA, que após nominá-los o Presidente da Mesa deu como empossada a Primeira Diretoria Executiva e nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu Claudia Barros Conceição que secretariei os trabalhos e sendo expressão da verdade, assino juntamente com Presidente da Mesa a presente ata assim como os demais membros. Jaguarari [illegible] de março de 1998.

Cláudia Barros Conceição - secretária
Aracy Marques dos Santos - Presidente
José Adirailto Conceição - Vice-presidente
Dominicide de Souza Conceição Leite - Diretora Festiva
José Neto [illegible]
Antônio Marcos Gomes do Nascimento - Diretor de Esportes
Francisco da Silva Lima - Diretor Social
[illegible]
[illegible]

Firma Reconhecida
Firma Reconhecida

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº AB 039665

, ~ 02 .. úrt. 2 do Dec. Lei 1 e
conforme o art. 2 do Dec. lo.<i ";1 e
elu ,la. 04. 40. que a ...ntJ yccocop\:l "..0
de 28.04.40, que a presente xerocopia está
igual ao original que me foi apresentado, e dou fé
daguerari, - (BA) 16 / 03 / 1998 19~.-

Oficial Designado

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.511.417/0001-44
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
17/03/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE JAGUARARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUJA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
[illegible]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
[illegible]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
[illegible]

SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO CONTUMAZ

SITUAÇÃO ESPECIAL
[illegible]

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
[illegible]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/02/2016 às 01:18:48 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

Sim Não

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receitafazenda.gov.br .

Requerimento (0995329) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 206

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PALHA DE JAGUARARI	
CNPJ: 10.588.051/0001-06	
Endereço: PRAÇA DO COMERCIO, TERREO, CEP 48960-000	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:**
Nome do representante legal: FRANCISCA SILVA BONFIM	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 13 de fevereiro de 2012.

Francisca Silva Bonfim

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 207

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Adeta Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Reg. de Imóveis e Hipotecas e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Ata de Assembléia Geral Extraordinária para Eleição e posse da direção da Associação de Artesãos de palha de Jacuna, Jaguarari Bahia, fundada em vinte e três de abril de dois mil e oito.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às quinze horas, no salão da igreja católica da comunidade, se reuniram as artesãs desta entidade, para por indicação: eleger e empossar os membros da diretoria esecutiva, ficando na sequência seguinte: Para presidente a Senhora Claudia dos Santos de Jesus RG: 1425954545 CPF: 039378475-45; para secretária a Srª Francisca Silva Bonfim RG 074 4279704 CPF 741852095 68 e a Senhora Veronilde da Silva Andrade para tesoureira RG 0980888077 e CPF 007459215 74 e para o conselho fiscal efetivo Lilian Conceição Aquino RG 1483271412 CPF 043892 515 70, Maria Irani da Conceição RG: 5876893 CPF 569 628 195 87 e Maria Tânia da Silva Santos RG 07511 283 33 e CPF 003 160365 36, com a aprovação dos demais, foi encerrado os trabalhos, foi lavrada essa ata que vai devidamente assinada por todos eleitos e empossados e os demais Jacuna, cinco de julho de dois mil e treze.

Presidente: Claudia dos Santos de Jesus
Secretária: Francisca Silva Bonfim
Tesoureira: Veronilde da Silva Andrade
Conselho Fiscal efetivo
Lilian conceição Aquino
Maria Irani da Conceição
Maria Tânia da Silva Santos
Iraci Leite da Silva
Haiotee Filho Malaco
Valdelucipreana da Silva
Luiz de Laura Conceição i Conceição

Firma Reconhecida
Selo de Autenticidade
Nº
Cláudia dos Santos de Jesus e Veronilde da Silva Andrade
11 Julho de 13
Cartório Adeta de Siqueira
Tabelião Designado

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.520.051/0001-06
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
04/11/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE PALHA DE JACUNA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
PC DO COMERCIO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@astecol.com.br

TELEFONE
(74) 3608-2016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/02/2016 às 00:55:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 209

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PROJ. DE MACAMBIRA E ADJ. VIZINHO	
CNPJ: 01.136.121/0001-28	
Endereço: POVOADO MACAMBIRA, TERREO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/Nº
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: SIDNEIA DOS SANTOS SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 21 de fevereiro de 2016.

Sidneia dos Santos Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 210

Cartorio Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata da Assembléia de eleição e ~~Posse dos~~ membros da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Aos dezoito de Agosto de dois mil e treze às dezenove horas na casa de farinha na comunidade de Macambira neste município de Jaguarari; Ocorreu a reunião Ordinária da Associação dos Produtores de Mandioca e Povoados vizinhos, com a seguinte pauta: 1- eleição e posse da nova diretoria e Conselho fiscal. A senhora presidente(a) em exercício Sidnéia dos Santos Silva iniciou a reunião comprimentando a todos os presentes, onde conversaram e decidiram a diretoria da associação por unanimidade, com a seguinte composição da Diretoria executiva: 1 Presidente(a) Sidnéia dos Santos Silva portador(a) do CPF 977741625-34 e RG 09757219 50; Secretário(a) Gislany Conceição da Silva Costa Portador(a) de CPF 034.580.265-92 e RG 14.564.327-10; Tesoureiro(a) Maria Elizonaide da Silva Castro Portador(a) do CPF 615 322 132-20 e RG 0680571500; O Conselho fiscal ficou decidido desta forma: Presidente João Leandro da Silva Portador do CPF 951.472.415-15 e RG 09.416.273-53; Conselheiro João Requião Lopes CPF 400 859 025 00 RG 4 254 142; Conselheiro Suplente Edvaldo dos Santos CPF 384.393.955-15 RG. 4.016 953; Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a reunião; A presente ata será lida e assinada por mim secretária Gislany Conceição da Silva Costa e demais presentes. Jaguarari 18 de agosto de 2013.

~~Marcelio Martins dos Santos~~
Sidnéia dos Santos Silva
Arnaldo Maria da Silva
Vanessa Conceição dos Santos
Marilene Rodrigues Santos
Marcio Bispo dos Santos
Sandra Bispo dos Santos
Maria Bonfim da Silva

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 211

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Maria Ribeiro dos Santos
Maria Sonia Reginaldo da Silva
João Pedro S. N.
Telma Reginalda da Silva
Erani Moreira da Silva
Lucilide Gonçalves dos Santos
Maria Elene Duarte da Silva Santos
Luciana da Silva Santos
Edileuza Francisca dos Santos
Odilice Bispo da Silva
Marcelide Cardoso de Almeida Lopes
Luiz Ribeiro dos Santos
Maria Elizonaide da S. Castro
Dinalia Ferreira da Silva
Claudia Ferreira da Silva
Ivonice da Silva Santos
Nilzete Conceição Santos
Luiz Carlos da Silva
Laura Batista da Silva
Adriano Jr dos Santos
Vera Lucia Santana da Costa
Rosângela dos Santos Silva
Paulo Lomeira
Luzinete Feitosa da Silva
Eunice Moreira da Silva
Odete Elisa da Silva
Rosili Bispo da Silva
Valene Anne Moreira da Silva
Jorival Bispo dos Santos
Naildi Brandão S. Santos
Aderaldo Ribeiro da Silva
Maria Ilma Moreira da Silva
Ericaldo Ferreira da Costa
Roberto de Souza Costa

Nº FI 302532

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.136.121/0001-28
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
10/04/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PROD DE MACAMBIRA E POV VISINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARMM P

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV MACAMBIRA	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 04:56:06 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 213

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.138.121/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS PROD DE MACAMBIRA E POV VISINHO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SIDNEIA DOS SANTOS SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/02/2016 às 04:56 (data e hora de Brasília).

Voltar

©Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATUNI E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: 01.891.286/0001-05	
Endereço: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, TÉRREO	
Bairro: CATUNI, TÉRREO	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: CIONE BATISTA DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 01 de fevereiro de 2016.

Cione Batista dos Santos

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 215

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Arlene Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório de Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Ata de nº 122

Ata de leição e posse da nova diretoria da associação de moradores) de Catuni da Estrada.

Aos 19 dias do mês de outubro de 2013 teve início às 19 e 30 hs, a assembléia de eleição e posse da nova diretoria da associação comunitária de Catuni da Estrada e adjacências em sua sede, à rua da areia s/n. A presidente Lione Batista dos Santos agradeceu a presença de todos os sócios e comunidades, relatou a última reunião que aconteceu no dia 26 de setembro do ano em curso onde foram apresentados os nomes para a escolha da nova diretoria. Não tendo concorrência, sendo assim firmada Chapa única composta pelos membros:

Presidente = Lione Batista dos Santos
vice-presidente = Antonio José de Oliveira
1ª tesoureira = Josefa Alexandrina de Lima Barbosa
2ª tesoureira = Arlene Maria Dumonte
1ª Secretária = Silvia de Farias Neri
2ª Secretária = Adriana Rodrigues da Mota

Após a aprovação dos membros, a presidente convidou a todos para uma oração, em seguida leu alguns itens do estatuto inteirando cada sócio do seu compromisso. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos.

Presidente, Lione Batista dos Santos
Vice Presidente, Antonio José de Oliveira
1ª tesoureira Josefa A de Lima Barbosa
2ª tesoureira Arlene Maria Dumonte
1ª Secretária Silvia de Farias Neri
2ª Secretária Adriana Rodrigues da Mota

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 216

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Conselho Fiscal. José Bispo de Souza
José Carlos de Souza Nascimento
Maria Rosa da Silva e Silva
Manoel M. José da Silva
José Lino Dantas
Sione Nunes dos Santos

x Antonio Carlos Gonçalves
Marcone Alves dos Santos
João de Oliveira Santos
Rosel dos Santos Alves
Eliana de Jesus Coelho
Zorio
Altahide de Farias Neri
Rubem Antonio Alexandrino
Menalia Maria da Silva Santos
Mª Dusanjos Alves da Silva
Alzenira Maria de Jesus
Mario Elaino da Silva Marinho
Adelson Ramos Alves
Maria do Carmo Gomes
Maurina Santana dos Santos
Jerusalem da Silva Nascimento
Geraldo Almeida dos Santos
José Rozeno Batista dos Santos
Osmar Ramos Alves
Manoel Messias Barbosa
Veraldino G. de Oliveira
Antonia Rodrigues da Mata
Paulo Sergio da Silva
Alaide de Almeida Silva

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0490 AB000392-F

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0490 AB000393-6

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Manoel de Jesus Silva
Adonis Bonfim da Silva

Nicolau Alvarenga de Souza
Katiana Maria da Silva
Cleonice Maria da Silva
Alzira Gomes de Souza
Aloide Maria da Silva

Luciano Mendes
João de Oliveira Pantos
Rodrigo Ribeiro de Souza Silva

Adete Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia
Nº FN 349613

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 3 fls. 740/75
sob nº AV-3-Nº 1283
Jaguarari, 21 de fevereiro de 2014
Adete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 552528/008
Selo FN 349613

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.891.286/0001-05
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
19/05/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CATUNI E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE DE PAULA	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CATUNI	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **04:51:23** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 219

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.891286/0001-05
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CATUNI E ADJACENCIAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CIONE BATISTA DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/02/2016 às 04:51 (data e hora de Brasília).

Voltar

©Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 220

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE V. GRANDE E ADJACÊNCIAS - APROVAGA	
CNPJ: 03.231.566/0001-12	
Endereço: FAZENDA VARZEA GRANDE	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: VERA OSVALDINA DA SILVA E SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 21 de FEVEREIRO de 2016.

Vera Osvaldina da Silva e Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 221

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Distribuidor do Cartório de Reg. de Imóveis e Hipotecas - Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata da reunião da acossiação dos Pequenos Produtores de Lagoa Grande e adjacênesas, para eleição da nova mesa de diretoria.

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, as dezenove horas na sede da referida associação, reuniu-se o presidente, os demais membro e os sócios para revisar a eleição da nova diretoria no período de 2014 à 2016.

Pelos sócios presentes, foram escolhidos por unanimidade os novos membros da diretoria. Ficando assim aprovada: Presidente: Vera Oswaldina da Silva e Silva; Vice presidente: Ijselda da Silva Dantas; 1º Secretário(a): Eliene Antunes da Silva; 2º secretário(a): Késsia da Silva menezes; 1º tesoureiro: José de Souza Nascimento; 2º tesoureiro: Raimundo Isaque Nascimento; 1º fiscal: Quintino Antonho Nascimento e Edson Borges da Silva; 2º fiscal: João Antunes da Silva e José Carlos Antunes da Silva; 3º fiscal: Maria de Fátima Nascimento Guerra e maria Rodrigues da Silva Jesus. Em seguida foi declarada empossada a nova diretoria executiva para o período de 2014 à 2016. Depois de lida e aprovada foi assinada por mim Vice-secretária, Késsia da Silva menezes e pelos demais presentes.

Vice-secretária: Késsia da Silva menezes

Vera Oswaldina da Silva e Silva

Ijselda da Silva Dantas

Eliene Antunes da Silva

José [illegible]

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 222

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Pedro da Silva do Nascimento

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 3 fls. 148v
sob nº AV-4-Nº 261
Jaguarari, 06 de janeiro de 2014
Oficial

Selo 041814 1008
Selo FN 349505

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.231.566/0001-12
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
11/06/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE VARZEA GRANDE E ADJACENCIAS - APROVACA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE VARZEA GRANDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ VARZEA GRANDE	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/06/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 04:11:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

,--------@-CO-pyn-:.9-:ht~R:ece=:ita.-:Fed::e:ra::l~d::-O~B~ra~S~i1~-:22/02/2016~/;2~011E6~----------
© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 224

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.231.566/0001-12

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE VARZEA GRANDE E ADJACENCIAS - APROVAGA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VERA OSVALDINA DA SILVA E SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/02/2016 às 04:11 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 225

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JAGUAROS	
CNPJ: 07.424.777/0001-22	
Endereço: RUA JOSÉ AMARO, SEGUNDO ANDAR	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 35
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: MARIO ALVES DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 10 de FEVEREIRO de 2016.

Mario Alves da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 226

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JAGUARÓS

Fundada em 17 de março de 2005
Sede Provisória: Av. Conceição, nº. 10
Bairro: Odilon Gonçalves Cidade: Jaguarari - Bahia
CEP.: 48960-000 CNPJ.: 07.424.777/0001-22
Decreto de Utilidade Pública Estadual nº. 15.510/2006

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL EFETIVO E SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JAGUARÓS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva, conselho fiscal efetivo e suplentes da Associação Atlética Jaguarós, do Município de Jaguarari, Estado Federado da Bahia realizou-se no dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se associados em pleno gozo de seus direitos estatutários no Auditório do Clube 6 de Agosto, na Rua da linha ao lado do Estádio Municipal, às vinte (20) horas, foi discutido e aprovado a continuação da Diretoria atual, o presidente da Associação Atlética Jaguarós o presidente ***MARIO ALVES DA SILVA*** foi aclamado pelos associados para dirigir a Assembléia e foi indicada para secretariar os trabalhos ***MARIA CRISTINA DA SILVA MOTA*** obedecendo a seguinte pauta: a) eleição da Diretoria Executiva b) Conselho Fiscal Efetivo e Suplente, c) Discutir como será feita a divisão da área do terreno da Associação Atlética Jaguarós situado em Fazenda Aroeira, Jaguarari-Ba d) e o que ocorrer. A chapa única ficou assim constituída: Presidente – Mario Alves da Silva; Vice-Presidente – Silas Oliveira Batista; Primeira Secretária – Maria Cristina da Silva Mota; Segunda Secretária – Iara dos Santos Sobral; Primeira Tesoureira – Maria Cerilene Oliveira Guedes dos Santos; Segundo Tesoureiro – Cosme Djalma dos Santos; Conselho Fiscal Efetivo – Valmir Francisco de Oliveira, Eduardo Ivar Oliveira Batista, Pedro Silva Santos; Conselho Fiscal Suplente – Ademir Gama dos Santos, Silvano Silva Santos, Iargo Batista Barros Conceição. Foram eleitos por aclamação, e em seguida houve a posse de todos componentes da Nova Diretoria, com assinatura no livro próprio, logo após, o presidente da Assembleia o sócio Mário Alves da Silva, disse que em nome do Artigo 20º, Parágrafo Único e art. 48º do Estatuto da Entidade, Lei Orgânica do Município constituição Estadual e Federal declarou empossada a diretoria executiva Conselho Fiscal Efetivo e Suplente para o quadriênio 2015 á 2019, o presidente da Assembleia eleito e empossado no uso da palavra fez o seu discurso de posse, refletindo sobre as necessidades da Associação seguir em frente pois agora vamos viver em comunidade e a qualidade do trabalho que vai continuar com o apoio dos associados para o engrandecimento dessa localidade. - Espero contar com a participação de todos da Comunidade e principalmente da Diretoria para o desenvolvimento dos trabalhos a fim de alcançarmos melhorias para todos os moradores. O presidente da Assembleia Mario Alves da Silva disse que significa um grande avanço para a Comunidade solicitar dos poderes constituídos apoio para o desenvolvimento do Município de Jaguarari. O presidente da Assembleia disse que precisa da união da diretoria para a consolidação da instituição depende das reuniões de diretoria todos os meses e as reuniões ordinárias a cada semestre para prestação de contas, os diretores ficam em alerta para que não faltem às reuniões o mesmo franqueou a palavra, e Eduardo Ivar Oliveira Batista, propôs a assembleia geral a divisão do terreno em lotes, ficando decidido que seria numerado os lotes de 01 "um) á 21 (vinte e um)) de acordo com a quantidade de títulos de sócios proprietários e foi aprovado por todos os sócios presentes. Sendo feita a divisão dos lotes na modalidade de sorteio e sendo que cada título ficará com 02 (dois lotes, sendo que cada titular terá direito a

01

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 227

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JAGUARÓS

CNPJ: 07.424.777/0001-22

Fundada em 17 de Outubro de 2005

Comunidade Primavera, Av. Gameleira, 70

Bairro Odilon Gonçalves - Cidade: Jaguarari - Bahia

CEP: 48960.000

Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 15.510/2006

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JAGUARÓS

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2015 às 19:30 (dezenove e trinta horas) na Comunidade Primavera, Av. Gameleira, 70 Bairro Odilon Gonçalves - Cidade: Jaguarari - Bahia, CEP: 48960.000 CNPJ: 07.424.777/0001-22 Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 15.510/2006 reuniram-se os associados da Associação Atlética Jaguarós para eleição e posse da diretoria. Estavam presentes os associados: Mario Alves da Silva, Maria Cristina da Silva Mota, Silas Oliveira Batista, Iara dos Santos Sobral, Jose Carlos Rodrigues Barbosa, Cosme Dumma dos Santos, Jose Lopes de Freitas, Luiz Antonio Viana Sá, Valmir Francisco de Oliveira, Maria Cerilene Oliveira Guedes dos Santos, Edmundo da Silva Lopes, Eono Ferreira de Barros, Pedro Silva Santos, Silvano Silva Santos. Sendo assim ficou atendido os anseios de todos os associados. O Presidente da Assembléia franqueou a palavra como ninguém quis fazer o uso da mesma o presidente Mario Alves da silva agradeceu e parabenizou a diretoria eleita e empossada e agradeceu a presença de todos e ás 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos) encerrou a Assembléia e eu, Maria Cristina da Silva Mota que lavrei a presente Ata onde segue assinada por mim e pelos demais membros presente à Assembleia, Jaguarari, Bahia 29 de Abril de 2015.

Maria Cristina da Silva Mota

CPF: 562.492.255-87 RG: 5.349.821

Avenida Gameleira Bairro Odilon Gonçalves-70 Jaguarari-BA / Funcionária Pública

Mario Alves da Silva

Presidente da Assembléia da Associação Atlética Jaguarós.

CPF: 003.176.405-34 RG:01470636-98SSP.BA

Avenida Gameleira Bairro Odilon Gonçalves-70 Jaguarari-BA / casado / Aposentado.

Presidente da Assembléia da eleição e também Presidente da Associação Atlética Jaguarós. Para o quadriênio 2015 a 2019.

Silas Oliveira Batista

Vice- Presidente da Associação Atlética Jaguarós CPF: 118.008.875-15 RG: 14.735.16 SSP-BA

Rua Sete de Setembro S/N Jaguarari-Ba / Casado / Comerciante

Maria Cristina da Silva Mota

Primeira Secretária

CPF: 562.492.255-87 RG: 5.349.821.

Avenida Gameleira Bairro Odilon Gonçalves-70 Jaguarari-BA

Iara dos Santos Sobral

Segunda Secretária

CPF: 022.713.195-92, RG:08954381-51

Selo de Autenticidade

Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Jaguarari - Ba

Ato Notarial ou de Registro

0490.AB021246-1

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 228

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.424.777/0001-22
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
31/05/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ATLETICA JAGUARIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO ATLETICA JAGUARIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE AMARO	35	2 ANDAR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CENTRO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/02/2016 às 05:22:00 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA/Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 229

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.424.777/0001-22
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO ATLETICA JAGUAROS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIO ALVES DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/02/2016** às **05:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Requerimento (0995029) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 230

SENHOR DO BONFIM
22 FEV 2016
BA
CORREIOS
SEDEX
0,960
MANDOU, CHEGOU.
DJ 17705570 6 BR
0 0 4 4 9 0 0

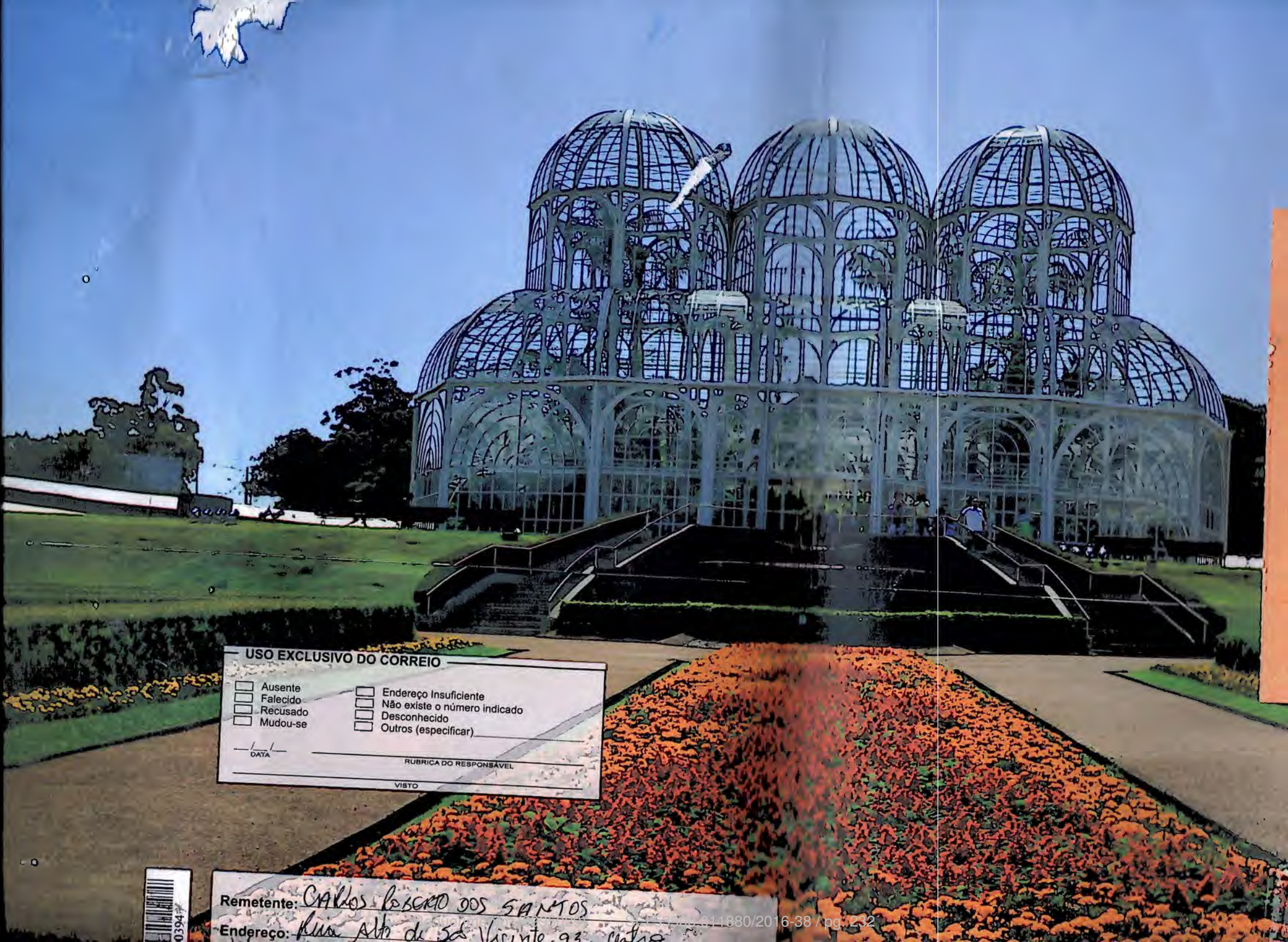

0394

2016-011880/2016-38 / pg. 232

INFORME PROCESSUAL

N° Processo:	53900.011880/2016-38
Interessado:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	10.903.376/0001-60
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Jaguarari
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo:	417

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 21/03/2018, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2771818** e o código CRC **F09EFF32**.

53900.016217/2016-20

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASS. DOS VAQUEIROS E CRIADORES DO DIST. DE STA ROSA DE LIMA DO MUL. DE JAGUARARI E MUL. CIRCUNVIZINHOS	
CNPJ: 11.462.064/0001-20	
Endereço: RUA CARRAPICHEL	
Bairro: DISTRITO SANTA ROSA DE LIMA	**Nº.** 431
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: JOSÉ GOMES DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de março de 2016.

José Gomes da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em: 15/03/ às 11 horas
Assinatura: [illegible]

Me/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em: /--/-- /
Nome Legível:

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.462.064/0001-20
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
14/07/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DO DISTRITO DE SANTA ROSA DE LIMA DO MUNICIPIO DE JAGUARARI E MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DE SANTA ROSA DE L

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARRAPICHEL	431	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	DISTRITO SANTA ROSA DE LIMA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
crsocial@hotmail.com

TELEFONE
(74) 3532-1690

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/03/2016** às **20:04:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

"Requerimento" (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 2

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.462.064/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS E CRIADORES DO DISTRITO DE SANTA ROSA DE LIMA DO MUNICIPIO DE JAGUARARI E MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE GOMES DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o É-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/03/2016** às **20:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 3

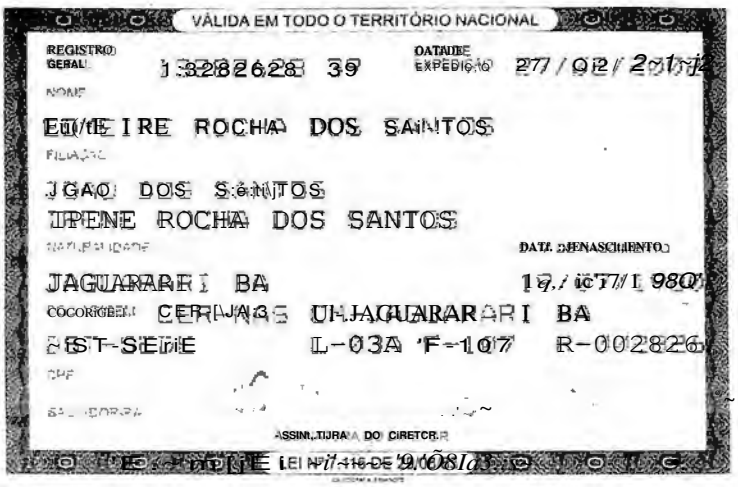

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13282628 39 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2012

NOME
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO DOS SANTOS
IPENE ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE
JAGUARARI BA

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1980

COLOCAÇÃO CERTIFICADO UNIJAGUARARI BA
EST-SEME L-03A F-107 R-002826

CPF

SALVADOR/BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Edmeire Rocha dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
016.687.765-45
Nome
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Nascimento
19/07/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edmeire Rocha dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
19/07/1980	900036105/66	179	007

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
JAGUARARI /BA	05/05/9

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – CNPJ 10.903.376/0001-60

	NOME DO ASSOCIADO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
1	Carlos Roberto dos Santos	09.81.749-14
2	João Laurindo Dias Filho	3.550.910
3	Tasso Alves Almeida	09.446.180-60
4	Eliete Araújo da Silva	14.944.862-70
5	Neyrianne Dias da Silva	13.121.203-63
6	Jose Alberto Alves da Silva	14.303.869-91
7	Nelson Eduardo dos Santos	08.954.195-21
8	Carlene de Souza Santos	09.810.908-18
9	Edijania Cristina da Silva	04.527.926-81
10	Luiz Carlos Rodrigues Passos	07.165.031-82
11	Francisco José Calisto	11.364.493-02
12	Ana Paula Conceição Bispo	11.193.745-02
13	Anatalia Conceição	05.090.210-50
14	Marluzia Moreira da Silva	12.084.667-55
15	Raimundo Novato Silva Souza	0.724.026
16	Rose Gonsalves da Silva	09.809.448-30
17	Nailde Gonsalves da Silva	16.131.257-80
18	Edieidrios Menezes de Souza	14.259.519-53
19	Ana Lice Lopes Conceição	10.130.013-11
20	Lauro Lopes da Conceição	06.495.255-07
21	Silvanete Galdena de Carvalho	11.187.631-14
22	Ana Maria de Jesus Oliveira	12.662.391-03
23	Eduardo Ferreira da Silva	11.188.533-77
24	Willian Wendel Richaronson de Souza	33.536.601-6
25	Cristina Costa de Souza	6.620.438
26	Helenita Ferreira dos Santos	08.204.443-08
27	Vinicius Ferreira dos Santos	13.727.697-49
28	Adonias Bonfim dos Santos	13.399.738-39
29	Denise Dias Coelho	11.783.331-1
30	Maria Souza Cerqueira dos Santos	08.559.845-09
31	Hamilton de Jesus	81.955.200-3
32	Anatalia da Conceição Ferreira	09.809.851-59
33	José Hermenegildo Alves	11.569.179
34	Cléia da Silva Alves	14.259.663-90
35	Joscarno da Silva	15.778.279-45
36	José Anilton Barros	26.761.879-84
37	Lucineide Pereira de Souza	09.743.812-09
38	Kacilda Lino da Silva	11.191.235-00
39	Rozilda Rodrigues Xavier	2.826.097
40	Milena Rodrigues Xavier	12.049.247-40
41	Maria Lucia Martins	Perdeu
42	Arlete Pereira da Silva	07.663.820-01
43	José Carlos Duarte da Silva	
44	Cosma do Santo Souza	09.809.296-01
45	Milson de Jesus Santos	12.551.099-39
46	Jamile Menezes Santos	15.560.436-86
47	Fatima Ramos de Oliveira	09.810.793-34
48	Maria Aparecida Lima da Silva	3.550.837-01
49	Késsia Lima da Silva	09.808.208-63
50	Juliana Lima da Silva	09.067.997-08

51	Joelma Alves da Silva	978.448.505-31
52	Sebastião Silva Santos	09.420.589-25
53	Maria das Graças Barros Alves	04.979.639-90
54	Darlene dos Santos Dias	11.192.387-57
55	José Carlos Dias	11.193.164-75
56	Silvia Regina dos Santos Dias	11.191.175-34
57	Maria Osmaria dos Santos	3.382.014
58	Maurycéia Alves Conceição	06.905.628-53
59	Warley Morgado dos Santos	12.661.555-11
60	Maria Azailde de Morgado	2.078.675-79
61	Elivania Maria Morgado dos Santos	04.652.240-91
62	Joana Darque Calisto da Silva	13.120.665-63
63	Shalane da Silva Honorio	11.369.396-96
64	Maria Rita dos Reis	12.045.248-77
65	Luzitania dos Santos	
66	Paulo da Silva Araujo	14.977.172-51
67	Manoel Urcisino da Silva	09.416.731-11
68	Maria Amelia dias da Silva	02.130.282-02
69	Albertina Alves Conceição	03.276.555
70	Jeanque Bonfim Ramos	
71	Anaélia dos Santos Silva	
72	André Luis de Jesus	
73	Gledson Bonfim de Jesus	
74	Lucas Lima do Bonfim	
75	Ana Lúcia Reis	
76	Edilene Quintino Duarte	
77	Eliana do Nascimento Araújo	08.585.236-80
78	José Conceição Bonfim	15.748.232-48
79	Jose Alberto Calisto	5.625.325
80	Joas Pedro Neto	00.594.625
81	Giselia Silva Araújo	06.495.247-99
82	Sandra Nayara Marques Bispo	12.662.606-50
83	Gesmario Rocha dos Santos	
84	Jussara Santos Barros	09.812.371-85
85	Cloves Santos de Almeida	14.760.104-55
86	Patrícia Martins da Silva Lima	36.079.331-99
87	Beatriz Andrade Rodrigues dos Santos	01.745.259-74
88	Carlos Hamilton dos Santos	3.936.818
89	Joarez Candido da Silva	7.165.460-78

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	ESPORTE CLUBE ASA BRANCA	
CNPJ:	11.245489/0001-88	
Endereço:	PRAÇA CUSTODIO BARBOSA	
Bairro:	CENTRO	**Nº.** SN
Cidade:	JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal:	JARBAS PEREIRA LIMA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 22 de AGOSTO de 2016.

Jarbas Pereira Lima

Representante da Entidade Apoiadora

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.245.489/0001-88
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
25/03/2009

NOME EMPRESARIAL
ESPORTE CLUBE ASA BRANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASA BRANCA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
PC CUSTODIO BARBOSA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRONICO
moises@asteclol.com.br

TELEFONE
(74) 3619-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/03/2016** às **01:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 8

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CRIADORES E PRODUTORES DE LAGOINHA E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: 14.662.055/0001-71	
Endereço: COMUNIDADE LAGOINHA - TERREO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº:** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: JOSÉ JOÃO DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-BA, 02 de Janeiro de 2016.

José João da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Associação de moradores e Criadores e produtores de Cagoinha e Adjacências, leia-se:

ATA DE ELEIÇÃO e POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CRIADORES E PRODUTORES DE CAGOINHA E ADJACÊNCIAS.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no liv. A nº 3 fls. 084
sob nº AV-1-Nº 483
Jaguarari, 18 de novembro de 2013
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº EY 811313

Arlete Pereira Rodrigues
Designada do Cartório do Reg. de Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

DAJE 604913
Selo EY 811313

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata da Eleição da nova diretoria da associação dos moradores e criadores e produtores de Cagoinha e adjacências. Aos Vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, as dezenove horas, reuniu-se na sede de associação de Cagoinha, todos os sócios da comunidade. Decidemos entre os sócios fazer a eleição da nova diretoria que ficou como presidente → José João da Silva, RG:02807532 33, CPF:233-635 09553, Vice presidente → Daniel Romualdo da Silva, RG:01977450-83, CPF:61932310568, 1º Secretário → Jaqueline dos Santos, RG:2012450 7-84, CPF:-069487 12576, 2º secretário → Altino Cesar Bonfim Cruz, RG:0638940508, CPF:61888117591, 1º tesoureiro → Maria Salomge Gomes da Silva, RG:0646349 2-28, CPF:012238205-64, 2º tesoureiro → Edeilson de Souza Bonfim RG:0638940842, CPF:70709793553, 1º Conselho Fiscal: Mauro José da Silva RG:0645 3-690-47 CPF:88339025 5-20 2º Conselho Fiscal: Domingos Alexandre Dias, RG:15861824-63

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 10

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari Ba

CPF: 178868055-34, 3º Conselho Fiscal: Arlindo Abelo dos Santos, RG: 11187857-89, CPF: 2291736-55-87, Supletes do Conselho Fiscal, 1º Maria Lucia Lino de Santana, RG: 09848091-04, CPF: 01458 5025-03, 2º Maria do Carmo alves dos Santos RG: 0333853865 CPF: 018.469.795-60 3º Célio João da Silva, RG: 0895442264, CPF: 003420775 97. Posto em notação a presente chapa foi aceita por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar finalizamos a reunião seguida dos moradores de direitos.

Presidente: José João da Silva
Vice presidente: Daniel Romualdo da Silva
Primeiro secretario: Jacqueline dos Santos
segundo secretario: Albino Cezar Bonfim Cruz
Tesoureiro: Maria Solange gomes da silva
Vice tesoureiro: Edilson de Souza Bonfim
Conselho Fiscal:
Primeiro ~~[illegible]~~ José da Silva
segundo Domingos Alexandre Dias
terceiro: Arlindo Abelo dos Santos
Suplente Conselho Fiscal:
Primeiro: Maria Lucia Lino de Santana
segundo: Maria do Carmo Alves dos Santos
terceiro: Célio João da Silva
Eleticia Maria Dias Cruz
Adnilson Pereira da Silva
José Milton dos Santos
Gerlide Maria dos Santos
Eleine Joana
Jeane Doralice da Silva
Iranice da Silva e Silva
Vasconcelos Jonas Martins
Delenice Maria dos Santos Silva

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
8490.AB019861-2
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
8490.AB019861-2
GRAFSET

0-

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A-3 fls. 198 v
sob nº AV-2-Nº 483
Jaguarari, 04 de dezembro de 2015
Adete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 432182/014

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001734-0

Adete Pereira Rodrigues
Oficial Designada
Imóveis e Hipoteca
Comarca de Jaguarari - Bahia

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.662.055/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES CRIADORES E PRODUTORES DE LAGOINHA E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS MORADORES CRIADORES E PRODUTORES DE LAGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
COM DE LAGOINHA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@astecol.com.br

TELEFONE
(74) 9975-9721

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às **11:46:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 13

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.662.655/0001-71

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS MORADORES CRIADORES E PRODUTORES DE LAGOINHA E ADJACENCIAS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE JOAO DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/03/2016** às **11:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 14

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA ALAGADIÇO	
CNPJ: 04.765.413/0001-18	
Endereço: FAZENDA ALAGADIÇO	
Bairro: FLAMENGO	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: PEDRO DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 02 de março de 2016.

Pedro da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata de Assembleia Geral

Aos 08/07/2015. Estiveram Reunidos em sala de Reunião, os Pequenos Produtores Rurais da Associação de Alagadiço. Para a Eleição da Nova Deretória, Sendo candidato unico Pedro da Silva que foi reeleito Presidente. Para secretária, Jario Celestino da Silva Tessoreira, Mariazinha Bonfim da Silva Santos Fiscal, Francisco Sebastião da Silva e Gracilia da Silva. Sendo que essa nova deretoria Tera Mandato de 04 anos, que foi votada e aprovada por todos que estavam Presentes. Em seguida foi dado Posse a Nova Diretória, Sendo Presidente

- Pedro da Silva
- Secretário, Jario Celestino da Silva
- Tessoreira, Mariazinha Bonfim da Silva Santos
- Fiscal, Francisco Sebastião da Silva e
- Gracilia da Silva, Depois de receber Posse o Presidente agradeceu a todos que estavam Presente, sem nada mais a Cometa Eu Jaria Celestino da Silva, Secretário lavrei a Ata que segue assinada por mim e por todos.

Pedro da Silva
Jario Celestino da Silva
Mariazinha Bonfim da Silva Santos
Gracilia da Silva
Maria do Carmo da Silva Santana
Tailane Santos Dias
Carmelita Bonfim da Silva
Judite Ventura de Santana
Lucilia da Silva
Neilo Amaris Cacilia
Ivanilde da Silva Souza
Pedro da Silva Neto
Genovan Carmo Silva

Firma Reconhecida
Firma Reconhecida
Firma Reconhecida

Selo de Autenticidade
Autenticidade do Registro
AVERBADO
Autentico, e dou fé que a presente xerocópia está conforme o original que me foi apresentado, e dou fé
Jaguarari (BA), 10 X 15
Tabelião Designado

AUTENTICADO

...nia Santos de Jesus
...ssica Aline Silva Santos
...seria Helena dos Santos
...aré Carlos da Silva
João Batista da Silva
Renata Bastida Silva
Enedina Bonfim da Silva
Francisco Sebastião da Silva
Raquel da Silva Santana

AUTENTICADO

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB016915-9

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB016916-7

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB016917-5

Cartório do Ofício
Jaguarari - BA

Em testemunho da verdade
Tabelião Designado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Anº 3 fls. 193 v
sob nº AV-5-Nº 1514
Jaguarari, 15 de julho de 2015
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 282098/012
271,06

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001310-8

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório de R...
...veis e Hipotecas Títulos e Docu...
Comarca de Jaguarari - Bahi...

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001301-7

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente xerocópia está conforme o original que me foi apresentado, e dou fé
Jaguarari (BA) 29 / 10 / 15

Tabelião Designado

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.765.413/0001-18
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
01/08/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA ALAGADICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSICIACAO DO ALAGADICO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ALAGADICO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	FLAMENGO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2016 às 11:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 18

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.765.413/0001-18

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA ALAGADICO

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/03/2016** às **11:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 19

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DAS ANTAS E ASSENTADOS	
CNPJ: 05.852.906/0001-58	
Endereço: FAZENDA LAGOA DAS ANTAS	
Bairro: LAGOA DAS ANTAS	**NR:** S/NV
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: OTACÍLIO CORREIA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 14 de 11/2016.

Otacílio Correia da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 20

Ata de Eleição da diretoria da associação dos produtores rurais de Lagoa das Antas e Adjacência, município de Jaguarari, Estado da Bahia. Aos 20 vinte do mês de junho de dois mil e Quinze ás 17:00 (dizseti) horas no local de costume, povoado de Lagoa das Antas município de Jaguarari, Estado da Bahia, reunidos em assembléia geral, os associados em pleno exercício dos seus direitos elegeram por aclamação a nova diretoria da associação dos produtores rurais de Lagoa das Antas e Adjacência para o biênio dois mil e quinze / dois mil e dizseti 20 de junho 2015 á 20 de junho de 2017 conforme chapa única que se apresentou assim constituída: Presidente: Otacílio Correia da Silva: Vice-presidente: Eliane Alves da silva: 1º secretário(a): Marineide Eliza da Silva; 2º secretário(a): Jaqueline Alves da Silva; 1º tisoureiro: Delzuita Laidia dos Santos M. 2º tisoureiro: Rosilene Meneza de Souza; conselho fiscal foi eleito junto com a nova diretoria sendo presidente: Nuli Ribeiro de Macedo da Silva: membro: Miguel Manuel da Silva: membro: Paulo Ricardo da Silva Dias: suplentes do conselho fiscal 1º suplente: Inês de Oliveira: 2º suplente: Josefa Alves da Silva 3º suplente: Augusto Cintonio da Silva. Formalizada a eleição, os membros da nova diretoria foram declarados empossados pela mesa diretoria dos trabalhos, tendo sido a Assembleia suspenso até que fosse lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da nova diretoria e por outros socios presentes. Povoado de Lagoa das Antas 20 de junho de dois mil e quinze (20/06/2015). RECALVA o nome da 1º tisoureira (Delzuita Laidia dos Santos Martins.) PRESIDENTE: Otacílio Correia da Silva
VICE-PRESIDENTE: Eliane Alves da Silva
1º SECRETARIO: Marineide Eliza da Silva

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 21

2º SECRETARIO - Jaqueline Alves da Silva
1º TISOUREIRO: Delzuita Laidia dos Santos Martins
2º TISOUREIRO - Rosilene Nemezia de Souza Silva

Josefa Alves da Silva
Inês de Oliveira
Francisca Maria da Silva
Maria Ziza de Jesus
José Alves da Silva
Jackson Alves da Silva
Pedro Alves da Silva
Rosana Barzes da Silva
Claudio Martins de Jesus
[illegible]a Maria Alves
Camila Silva de Jesus
Lizélia Valdete da Silva
Cleidiane Valdete da Silva
Silene Maria de Souza da Silva
Ana Paula de Oliveira
Josemario de Jesus Souza
Silvino Alves da Silva
Josefa Maria da Silva
Kelly Cristina de Araújo Silva
Rosana de Jesus Silva
Josefa Martins da Silva
Maria Aparecida Martins
Silvandiro Alves
Adriano Martins Alves
Raiane da Silva Alves
Augusto Antonio da Silva
João Batista da Silva
Jailson Alves Duarte
Sharlene Alves da Silva

Anatalicio martins da Silva
Augustinha Eugenia da Silva e Silva

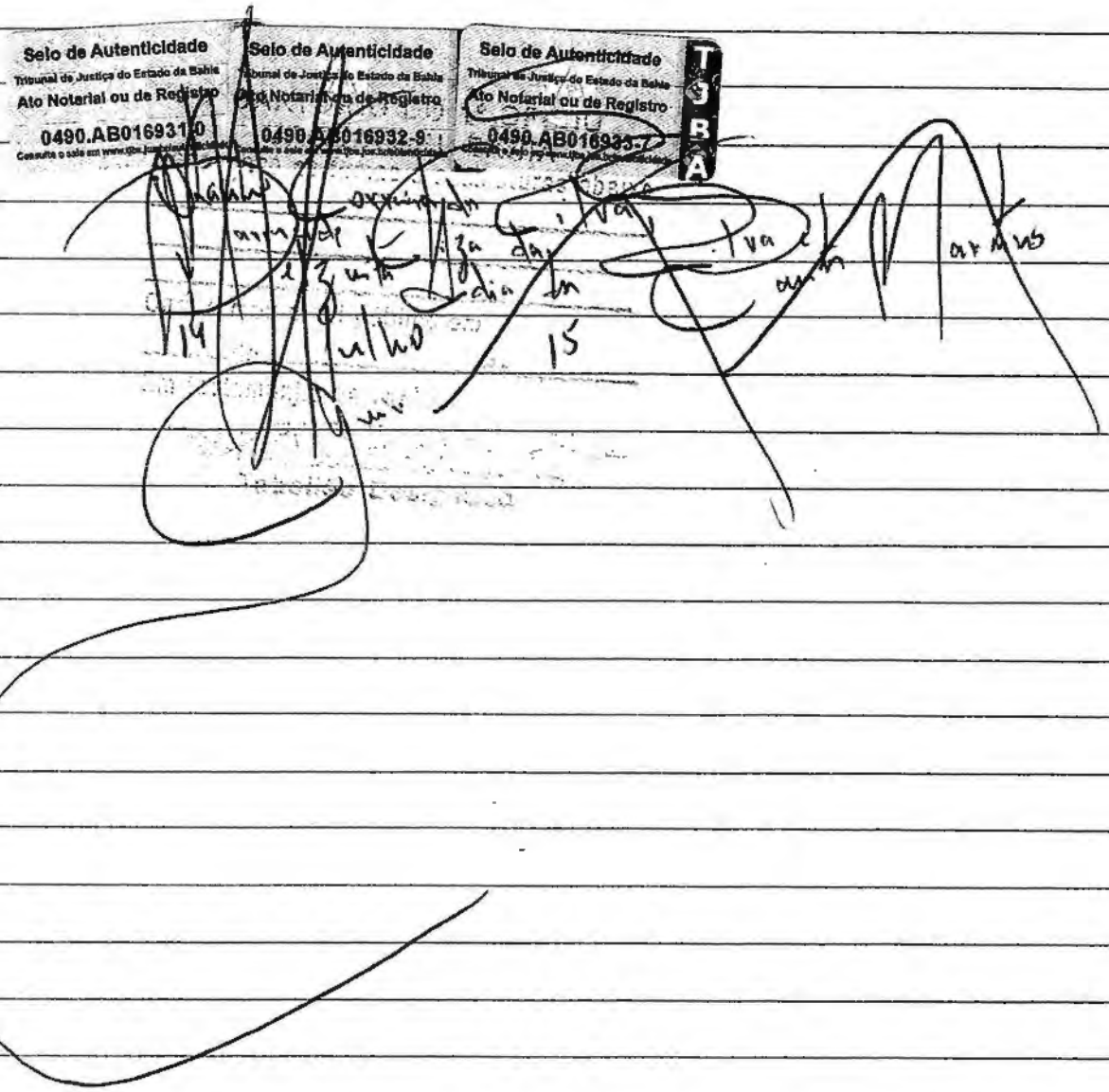

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.852.906/0001-58
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
27/08/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DAS ANTAS E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ LAGOA DAS ANTAS	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	LAGOA DAS ANTAS	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2016 às 13:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 24

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.852.966/0001-58
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DAS ANTAS E ADJACENCIAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OTACILIO CORREIA DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/03/2016** às **13:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 25

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTO DE FÉ	
CNPJ: 11.189.319/0001-23	
Endereço: AVENIDA SANTA ROSA DE LIMA	
Bairro: ODILON GONÇALVES	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: GIOVANI ZACARIAS ARRUDA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 03 de março de 2016.

Giovani Zacarias Arruda

Representante da Entidade Apoiadora

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

REGISTRADO

Cartório Títulos Docs e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal.

Aos seis de setembro do ano dois mil e nove às 18:30 min na residência do Sr. Giovani Zacarias Arruda situada à Av. Santa Rosa de Lima, SN - Bairro Colilon Gonçalves nesta cidade de Jaguarari/Ba, O Sr. Giovani Zacarias Arruda convocou os moradores do referido bairro para uma Assembléia Geral, os quais ficaram os cidadãos e cidadonas descritos e assinados na relação de fundadores em anexo, com finalidade de tratarem da fundação da Associação Comunitária Ponto de Fé. A Associação Ponto de Fé é uma sociedade civil, de direito privado, de tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e sem cunho político ou partidário, com objetivo de atender todas as pessoas que a associação associarem, independente de nacionalidade, sexo cor, raça e crença religiosa. Aberto os trabalhos às 18:30 min, foi indicado para a Presidência da mesma o Sr. Giovani Zacarias Arruda que explicou a todos e todas, os objetivos da reunião e as consequências legais das decisões a serem tratadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimento e discussão o Sr. [illegible] Associação Comunitária Ponto de Fé [illegible] em votação a proposta [illegible] aprovada [illegible]

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos e todas presentes e integra anexo a esta ata. Continuando a discussão foi realizada a eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que assim ficou constituída: Presidente - Giovani Zacarias Arruda, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 16442784568 e RG 2228390 SSP/BA. Vice - Maria de Souza Rodrigues viúva, ministra extraordinária da Eucaristia, CPF nº 62291335-00 e RG-11093451-9 SSP/SP Secretaria - Edmair Andrelino Silva, casada, secretaria do lar, CPF - 022559005-05 e RG 07999922-08 SSP/BA - Vice - Silvia Ferreira dos Santos e Silva, solteira, secretaria do lar CPF 995177445-87 e RG 08865453-23 Tesoureiro - Eliana Xavier de Carvalho, solteira, funcionária pública, CPF 22107549568 RG. 0191773727 Vice - Djaneide Dias da Silva, viúva, funcionária pública, CPF nº 29081694-91 e RG 0948759-20 Conselho Fiscal - Presidente - Sonia Clara da Silva, casada, doméstica CPF 039086675-00 e RG 11189302-07 SSP/BA - suplentes - José Milton da Silva Oliveira, Edvone Nunes da Silva

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia e determinou a mim que servi como secretario que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos público competentes, para surtir os [illegible]

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 28

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinado como sinal de sua aprovação.
Jaguarari, 06 de setembro de 2009

x Edmar Pedrolino da Silva
Secretario da Assembléia

Giovani Zacarias Arruda
Presidente eleito

Eliane Xavier de Carvalho
Tesoureira

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº DQ 563398

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº DQ 563399

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº DQ 563400

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
JAGUARARI - BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Giovani Zacarias Arruda, Eliane Xavier de Carvalho
Com o meu sinal público em
23 de setembro de 09
Em testemunho da verdade.
Milton Souza de Siqueira
Tabelião Designado

Edmar Pedrolino da

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JAGUARARI BAHIA
Protocolo A 03 Fls. 70 Sob nº 4001
Registro nº 415 Fls. ... Livro A nº 3
Jaguarari Ba 23 de setembro de 2009
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial (a)

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

OAS 537930

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.189.319/0001-23
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
23/09/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA PONTO DE FE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA PONTO DE FE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV SANTA ROSA DE LIMA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
ODILON GONCALVES

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@astecol.com.br

TELEFONE
(74) 3619-2745

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às **13:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 30

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.189.399/0001-23
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA PONTO DE FE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GIOVANI ZACARIAS ARRUDA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/03/2016** às **13:53** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 31

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: INSTITUTO INTERNACIONAL EAF ESPORTE ATENÇÃO E FORMAÇÃO	
CNPJ: 20.776.003/0001-29	
Endereço: RUA DO TANQUE GRANDE	
Bairro: DISTRITO DE FLAMENGO, TERREO, CEP 48960-000	**Nº.** 771
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: ANTÔNIO FERREIRA BONFIM FILHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 17 de FEVEREIRO de 2016.

Antonio Ferreira Bonfim Filho

Representante da Entidade Apoiadora

INSTITUTO INTERNACIONAL EAF ESPORTE ATENÇÃO E FORMAÇÃO

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (07/06/2014), reuniram-se em Assembléia Geral, nesta cidade de Jaguarari, Estado Federado da Bahia, na Rua do Tanque Grande, nº 777, Térreo, Distrito de Flamengo, Jaguarari-Bahia, CEP: 48.960-000, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação de uma Associação Privada, Sem Fins Lucrativos com o objetivo principal de promover o desenvolvimento social de jovens residentes no Distrito de Flamengo, município de Jaguarari-Bahia e microrregião, com ações de atividades esportivas, de lazer, cultura e bem-estar social, dentre outras, conforme previsão estatutária. Aberto os trabalhos às quinze horas, foi indicado para a presidência da mesma o Sr. Antonio Ferreira Bonfim Filho, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de fundação do **INSTITUTO INTERNACIONAL EAF ESPORTE ATENÇÃO E FORMAÇÃO** que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra como anexo a esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que assim ficou constituída: **DIRETORIA - Presidente**: **Antonio Ferreira Bonfim Filho**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 04475734-46/SSP-BA e do CPF/MF nº 494.589.225-34, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguarari-Bahia; **Vice-Presidente**: **Roseli Pinto dos Santos**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguarari-Bahia; **1ª. Secretária**: **Iracema Alves dos Santos**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguarari-Bahia; **2º. Secretária**: **Naudete Vieira Batista**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguarari-Bahia. **1ª. Tesoureira**: **Gilvânia Lima de Souza Bonfim**, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguarari-Bahia; **2º. Tesoureira**: **Maria Eunice da Silva Santos**, brasileira, casado, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguarari-Bahia. **CONSELHO FISCAL** – 1º **MEMBRO TITULAR**: **Raimunda Lúcia da Silva Costa**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguarari-Bahia; **MEMBRO SUPLENTE**: **Nivan Lima de Souza**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguarari-Bahia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia às dezoito horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes. Distrito de Flamento, Jaguarari-Bahia., 07 de Junho de

2014 (07/06/2014). ANTONIO FERREIRA BONFIM FILHO – Presidente do INSTITUTO INTERNACIONAL EAF ESPORTE ATENÇÃO E FORMAÇÃO. Iracema Alves dos Santos – Secretária da Assembléia

Antonio Ferreira Bonfim Filho
Iracema Alves dos Santos
Roseli Pinto dos Santos
Waudete Vieira Batista
Raimunda Lucia da Silva Costa
Maria Eunice da Silva Santos
Silvânia Lima de Souza Bonfim
Adriana Lima de Souza
Eliene da Silva e Silva
Edelde Pereira da Silva
Leonardo Lima de Souza
Silvania Pereira da Silveira
Luzinete dos Santos da Silva
Deirlane Pereira da Silva
Luciene Lucio das Costa
Raimunda de Jesus Santos
Antonio Aldo da Silva
Josilde da Silva
Elite Silva de Jesus
Aldenice de Jesus
Susana Silva de Jesus
Iracema Silva de Jesus
João Batista Soares
Robson Manoel pinto dos Santos

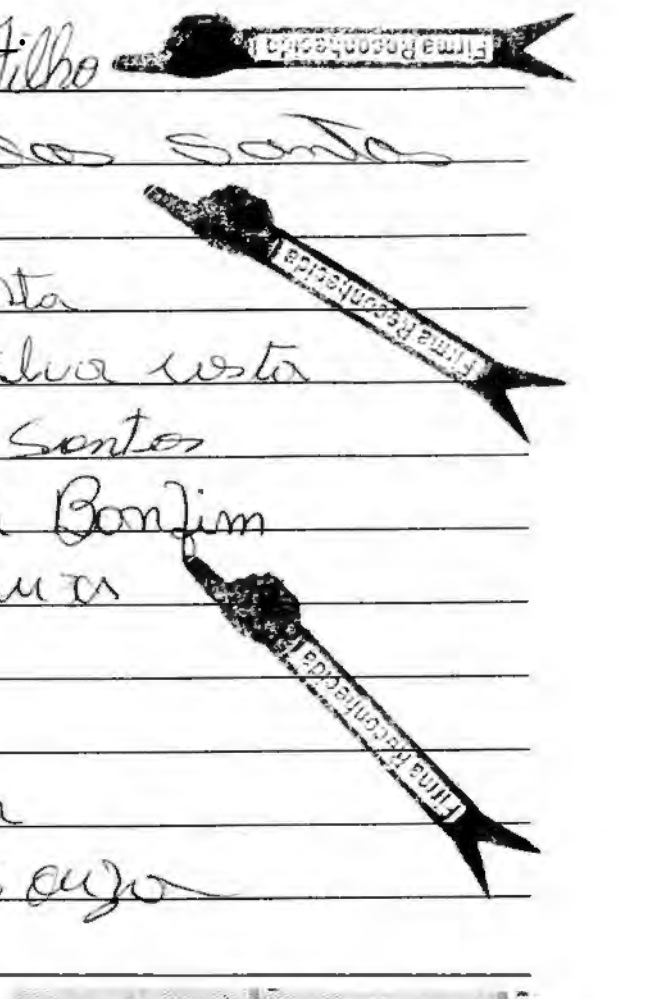

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 34

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.776.003/0001-29
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
24/07/2014

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO INTERNACIONAL EAF ESPORTE ATENCAO E FORMACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EAF - ESCOLINHA DE ATLETISMO DO FLAMENGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO TANQUE GRANDE	777	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	DISTRITO DE FLAMENGO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
sercon2007@hotmail.com

TELEFONE
(74) 9984-8295 / (74) 3619-2354

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/02/2016 às 12:26:50 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/02/2016

Requerimento (1027454) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 35

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.776.083/0001-29
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO INTERNACIONAL EAF ESPORTE ATENCAO E FORMACAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO FERREIRA BONFIM FILHO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/02/2016 às 12:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/02/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 36

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS DESPORTISTAS DE FLAMENGO E ADJACÊNCIAS		
CNPJ: 08.493.206/0001-02		
Endereço: RUA DO RIACHO GRANDE		
Bairro: POVOADO DE FLAMENGO	**Nº.** S/N	
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA	
Nome do representante legal: ANTONIO FERREIRA BONFIM FILHO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 03 de março de 2016.

Antonio Ferreira Bonfim Filho

Representante da Entidade Apoiadora

ATAS - 100 FLS
205 X 300 MM
ARLETE PEREIRA RODRIGUES
Oficial Designada do Cartório de Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Ba.
Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Ata de Fundação da Associação Atletica dos Desportistas de Flamengo e Adjasência "Associação Clube"

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e seis as 19:00 hs reuniu-se no colégio municipal de produção de flamengo, todos os desportistas da comunidade de flamengo e adjasência pra tratar de assunto referente ao futebol da comunidade e zona rural no momento. Descutimos com todos os desportistas a situação em que se encontra o futebol em flamengo e adjasência. Nos sabemos do grande potencial que existe no futebol, aqui na nossa comunidade, por isso tomamos a iniciativa de fundar a nossa associação e filiarmos na federação baiana de futebol, transformando assim nosso clube em empresa. Em primeira mão aprovamos o Estatuto da Associação por maioria absoluta dos associados. Na oportunidade foi apresentada a chapa única para a eleição da diretoria administrativa da associação cujo os nomes indicados foram os seguintes nome que foram aprovados por maioria absoluta. Nada mais havendo a tratar finalizamos a reunião seguida das assinaturas de direito.

Presidente - Isaias Silva Neto
Vice-Presidente - Lauil Almeida Sandes
Tesoureiro - Antônio Ferreira Bonfim Filho
Vice-Tesoureiro - Sônaria da Silva Ferreira
1º Secretario - Denise Andrade Bonfim
2º Secretario - Pedro Manoel Dias do Nascimento

Conselho Fiscal

01 - José martins da Silva
02 - Carla dos santos e santos
03 - Jackeline Conceição da Silva

Suplentes do Conselho Fiscal

01 - [illegible] e [illegible] do santo
02 - Luis da Santa
03 JOSÉ MARCOS BARROS PEREIRA
* Thiago Araujo de Santana
* FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE
[illegible]
Cleciane de Souza Alves
Regiane Ferreira Ramos
Maria Eunice da Silva
Luziane de Jesus Rodrigues
Marinalva da Silva Soares
Ana Lucia da Silva Soares
Jucielma Jesus de Souza
Luzia Conceição da Silva
Marcos da Silva Bom
Valdelice da Silva [illegible]
Moisés Alves de Souza
Gilberto [illegible]
Lindinalva Almeida da cruz
Cristiane dos Santos
Roseli Pinto dos Santos
Leilma Ferreira da Silva
Edmar dos Santos
Miriam Maria de Barros Silva
[illegible]
Sandra Silva de Jesus
Eduardo da Silva

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº CS120781

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº CS120782

Reconhecidas firmas e assinaturas abaixo
Isaias [illegible] Neto
[illegible] Ferreira [illegible]
Comarca de Mairi Público em
31 de Janeiro de 06
Em testemunho da verdade
Marcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.493.206/0001-92
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
07/11/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ATLETICA DOS DESPORTISTAS DE FLAMENGO E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO CLUBE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@ifnet.com.br

TELEFONE
(74) 3608-6028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO CONTUMAZ

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2016 às 11:39:04 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

Sim Não

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

Requerimento (1027454) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 40

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASS. COM. AGRO-PASTORIL E FUNDO DE PASTO DA FAZENDA ALAGADIÇO	
CNPJ: 09.288.919/0001-05	
Endereço: FAZENDA ALAGADIÇO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: MARIA ALEIDE PEREIRA FERTOSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 02 de MAIO de 2016.

Representante da Entidade Apoiadora

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Titulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação agropastoril da Fazenda Alagadiço.

Aos um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze as quartoze horas na Residência da Senhora Maria de Luz na Fazenda Alagadiço de Santa Rosa reuneram-se em Assembleia Geral Ordinária da referida Associação com o objetivo de descutir e deliberar a seguintes ordem do dia.
01. Realização da Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal desta entidade
Havendo número legal, o Senhor Edmilson Gonçalves Pereira presidente em exercício declarou aberta a todos e a todas presentes
Em seguida o mesmo fez uma breve explicação referente o objetivo desta assembleia
foi prestada conta da associação e foi aprovado por todos os socios.
Em seguido a Srª Maricleide Batista da Silva fez a apresentação mensal da Chapa a seguir para presidente, Maria cleide Pereira Leitosa
Zilma Ferreira da Silva
1º secretaria
Maricleide Batista da Silva
Maria Helena Vitor da Silva
Tezororia
Edimilson Gonçalves Pereira
Irineu de Jesus Almeida
Conselho Fiscal
Erinevaldo Lino Rodrigues da Silva
José Milton da Silva
José Gonçalves Pereira
Antônio Batista da Silva

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 42

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FM 028953

ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FM 028954

ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FM 028955

Recebendo as firmas e sociedades abaixo

Com o meu [illegible]

Em testemunho da verdade

Marcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 2 fls. 141/141v
sob nº AV-01-Nº 352
Jaguarari, 10 de fevereiro de 2014
Oficial

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

ATOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FN 349582

DAJE 432842 1008
Selo FN 349582 R$ 254,68

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.288.919/0001-65
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
04/01/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA, AGRO-PASTORIL E FUNDO DE PASTO DA FAZENDA ALAGADICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ALAGADICO	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(74) 3608-4003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/03/2016** às **20:06:52** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 44

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO AGRO PASTORIL DE FLAMENGO	
CNPJ: 40.638.439/0001-69	
Endereço: POVOADO FLAMENGO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: GILMAR LINO DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari BA, 12 de março de 2016.

Gilmar Lino da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL EFETIVO E SUPLENTE, DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, AGROPASTORIL DO POVOADO DE FLAMENGO E ADJACÊNCIAS, FUNDADA EM 03 DE JUNHO DE 1990 E REFORMADO EM 31 DE MAIO DE 2014.

Cartório Thereza Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

Arsen Pereira Rodrigues Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos Comarca de Jaguarari - Bahia

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2014, reuniram-se moradores e associados do Povoado de Flamengo, município de Jaguarari, Estado Federado da Bahia, na Escola Municipal precisamente às 19 (dezenove) horas foi indicado o Companheiro Mário Alves da Silva, para dirigir a Assembleia, aclamado por unanimidade dos presentes, após assumir a direção da mesa convidou para secretariar os trabalhos o Companheiro Regivaldo dos Santos Silva, indicação esta aprovada também por unanimidade com o uso da palavra o senhor presidente expôs o motivo da reunião que é cumprir a seguinte pauta: a) Reforma do Estatuto; b) Eleição e posse da diretoria executiva; c) Conselho Fiscal Efetivo e Suplente. O presidente leu todos os capítulos, artigos e parágrafos do Estatuto, após discutir exaustivamente foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade dos presentes. O presidente suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos depois de uma discussão bastante democrática, os presentes chegaram a um consenso que a chapa seria única, obedecendo o Estatuto da entidade. A diretoria ficou assim constituída: Presidente: Gilmar Lino da Silva, Vice-Presidente: José Batista da Silva, 1ª Secretária: Silvana Pereira da Silva, 2ª Secretária: Santa Dias Barros, 1ª Tesoureira: Iracema Alves dos Santos, 2ª Tesoureira: Ozana Ferreira Cruz, 1º Conselho Fiscal Efetivo: Manoel Neto dos Santos, 2º Conselho Fiscal Efetivo: João de Souza Cruz, 3º Conselho Fiscal Efetivo: Arlindo Dias da Silva, 1º Suplente do Conselho Fiscal: José Gregório Gama dos Santos, 2º Suplente do Conselho Fiscal: Raimundo Dias dos Santos, 3º Suplente do Conselho Fiscal: Edivaldo Lino da Silva. O Presidente da mesa, declarou que em nome da lei orgânica do município da constituição Estadual e Federal declara empossado a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Efetivo para o quadriênio 2014 á 2018. O mesmo parabenizou a diretoria empossada e em seguida, passou a palavra para o presidente eleito que fez o seu discurso de posse, refletindo sobre as necessidades da comunidade e a qualidade do trabalho que vai reiniciar para o engrandecimento da mesma. Espero contar com a participação de todos no desenvolvimento dos trabalhos a fim de alcançarmos melhorias para todos moradores do Povoado de Flamengo do município de Jaguarari. O presidente da Assembleia franqueou a palavra, como ninguém fez uso da mesma o Sr. Mário Alves da Silva fez seu discurso de encerramento explicando o que significa a fundação da Associação que é a organização dos moradores do Povoado de Flamengo para alcançar os anseios da comunidade, pois existem muitos programas do governo que estão a disposição das entidades, mais para isto a Associação precisa estar devidamente organizada com as reuniões de diretoria regularmente, e com as reuniões de Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária a critério da Diretoria e de acordo com as necessidades da Comunidade e Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente duas vezes por ano, para prestação de contas do semestre, sendo uma em cada semestre. Tudo depende da organização e participação dos associados porque juntos somos fortes e unidos, somos imbatíveis. Os exemplos que aí estão que o povo não é respeitado isso só depende de nós. O Presidente da mesa franqueou a palavra como ninguém mais quis fazer o uso da mesma o presidente agradeceu a presença e a confiança de todos e mais precisamente às 21:00 horas encerrou a

Assembleia. E eu, Regivaldo dos Santos Silva, Secretário da mesa, lavrei a presente ata onde segue assinada por mim e pelos demais membros presentes à assembleia. Jaguarari, Bahia 31 de Maio de 2014. Regivaldo dos Santos Silva

End. Povoado do Outeiro - Jaguarari - Ba
RG: 08000327-30 SSP BA **CPF:** 984.741.705-91

Presidente da Assembleia:
Mário Alves da Silva
End. Avenida Gameleira, 70 – Bairro Odilon Gonçalves – Jaguarari - Ba
RG: 014470636-98 SSP BA **CPF:** 003.176.405-34

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

Presidente:
Gilmar Lino da Silva
End. Rua da Linha, 338 – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 02409221-58 SSP BA **CPF:** 281.869.465-10

Vice-Presidente:
José Batista da Silva
End. Rua do Tanque Grande – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 03461606-34 SSP BA **CPF:** 315.682.705-34

1ª Secretária:
Silvana Pereira da Silva
End. Rua do Comércio, S/N – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 09848222-08 SSP BA **CPF:** 004.241.145-93

2ª Secretária:
Santa Dias Barros
End. Rua do Colégio, S/N – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 03318987-41 SSP BA **CPF:** 494.117055-53

1ª Tesoureira:
Iracema Alves dos Santos
End. Rua Dom Pedro, S/N – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 21380971-02 SSP BA **CPF:** 250.816.588-39

2ª Tesoureira:
Ozana Ferreira Cruz
End. Rua Dom Pedro, S/N – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 30937984-2 SSP BA **CPF:** 931.821.045-00

1º Conselho Fiscal Efetivo:
Manoel Neto dos Santos
End. Rua da Linha, S/N – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG:11191376-40 SSP BA **CPF:** 617.150.655-72

2º Conselho Fiscal Efetivo:
João de Souza Cruz
End. Rua do Colégio, S/N – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 04527897-06 SSP BA **CPF:** 401.171.995-20

3º Conselho Fiscal Efetivo:
Arlindo Dias da Silva x Arlindo Dias da Silva
End. Rua do Colégio, S/N – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 3472847-84 SSP BA **CPF:** 190.559.515-87

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

1º Suplente do Conselho Fiscal:
José Gregório Gama dos Santos x José Gregório Gama dos Santos
End. Rua Dom Pedro, S/N – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 03945075-92 SSP BA **CPF:** 203.401.685-87

2º Suplente do Conselho Fiscal: Raimundo Dias dos Santos
Raimundo Dias dos Santos
End. Rua da Linha, S/N – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 08648854-66 SSP BA **CPF:** 461.199.005-50

3º Suplente do Conselho Fiscal: Edivaldo Lino da Silva
Edivaldo Lino da Silva
End. Rua da Linha, 338 – Povoado de Flamengo - Jaguarari - Ba
RG: 32269-20 SSP BA **CPF:** 935.343.535-87

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB006397-9
TJBA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB006396-2
TJBA

CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS
JAGUARARI - BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Gilmar Dias da Silva e Iracema Alves dos Santos
Com o meu sinal público em
13 de Agosto de 2014
Em testemunho da verdade.

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB000446-0
TJBA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 3 fls. 184
sob nº AV-3 nº 278
Jaguarari, 28 de agosto de 2014
Oficial

DA: 40044 1/00
Sdo 0488 AB 000 446 D

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.638.439/0001-69
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
16/08/1994

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AGRO PASTORIL DE FLAMENGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTIDAO (LEI 11.941/2009 ART.54)

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às 11:45:36 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

Sim Não

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 49

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI	
CNPJ: 10.235.576/0001-49	
Endereço: R. VII CUSTÓDIO BARBOSA	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 149
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: JESSICA MARIA NUNES DA SILVA DUARTE	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de março de 2016.

Representante da Entidade Apoiadora

Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Anete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Ata. de Assembleia Extraordinária da Associação dos Apicultores do Município de Jaguarari. Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze no centro de Cultura e Assistência Social da Paróquia de Jaguarari, situado na Praça Custódio Barbosa, 194 centro da cidade de Jaguarari-Bahia, tendo início a assembleia às nove horas e trinta e seis minutos que contou com aproximadamente sessenta e três por cento dos sócios. O senhor presidente Eloísio José dos Santos desejou um bom dia a todos que se fizeram presentes, em seguida falou do objetivo da referida assembleia, onde enfatizou que seria necessário se fazer algumas alterações estatutárias, no sentido de alterar o período de mandato dos membros da diretoria de dois para quatro anos, conforme decreto no artigo décimo terceiro (13º), as reuniões passarão de bimestral para mensal, sempre no segundo sábado de cada mês, foi colocado também mais um membro no artigo nono do estatuto que ficará como um articulador de eventos e atividades da entidade e no artigo sétimo das obrigações dos sócios foi feito uma alteração na letra g, em que diz respeito a contribuição mensal que deixa de ser dois reais e passa a ser a taxa percentual equivalente a R$ 0,50% do salário mínimo em vigência. Após ser colocado em votação foi aprovado por unanimidade pela assembleia. Logo em seguida foi feita a composição da chapa que irá já administrar por quatro anos, composta da seguinte forma: Presidente - Eloísio José dos Santos, Vice-Presidente - Alessandro Bonfim de Souza, Secretária - Maria Elandia Souza do Nascimento, Tesoureira - Edna Maria Nunes da Silva Duarte, Conselho Fiscal - Reginaldo Rodrigues de Oliveira, Paulo da Silva Conceição e Gerinário Crisóstomo do Nascimento, Suplente - Regiane de Souza Macedo, Articulador de Eventos e Atividade -

[illegible] Nascimento, Secretário. Lavrei a presente ata que foi aprovada e segue assinada por mim e demais membros presentes. José Leite do Nascimento

[illegible] José dos Santos

Alessandro Bouzim de Souza

Maria Eulandia Souza do Nascimento

Edna Maria Nunes da Silva Duarte

Reginaldo Rodrigues de Oliveira

Pereira Cristóvão do Nascimento

Maria Leite do Nascimento

Paulo da Silva Bom Cricas

[illegible] do Dordoro de Araújo

Luiz Leguição da Silva

João Ribeiro Filho

[illegible] Carlos de Souza Araujo

Gilson Barbosa Duarte

João José da Silva

Evando Nunes da Silva

Gleydson André da Silva Duarte

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Jaguarari - BA

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Ba Ato Notarial ou de Regist 0490.AB020149-

Selo de Auter Tribunal de Justiça do Ato Notarial ou 0490.AB0

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0490.AB020161-8

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JAGUARARI - BAHIA

Reconheço as firmas e assinaturas abaixo

Eloísio José dos Santos

Edna Maria Nunes da Silva Duarte, Maria Eulandia Souza do Nascimento

Com o meu sinal [illegible]

11 de dezembro de 2015

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI

Averbado no livro A nº 3 fls. 139/139v

sob nº AV-3-Nº 369

Jaguarari, 16 de dezembro de 2015

Arlete Pereira Rodrigues

Oficial

DAJE 524605-014

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0488.AB001765-0

Arlete Pereira Rodrigues

Oficial [illegible] Cartório de Reg. de Imóveis e Títulos e Documentos Comarca de Jaguarari - Bahia

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.235.582/0001-99
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
08/04/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DO MUNICIPIO DE JAGUARARI-BA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DO MUNICIPIO DE JAGUARARI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CUSTODIO BARBOSA	194	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CENTRO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@casted.com.br

TELEFONE
(74) 3608-2001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **16:01:37** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 53

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social:	
CNPJ: 05.163.032/0005-21	
Endereço: FAZENDA MASSARÉ	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: GILSON BARBOSA DUARTE	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de março de 2016.

Representante da Entidade Apoiadora

e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Ata da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pequenos Produtores da Fazenda Massapê e Adjacências.

Aos treze dias do mes de abril de dois mil e quatorze na Fazenda Massapê, Município de Jaguarari, Estado da Bahia, as quinze horas iniciou-se a reunião ordinária, sendo presidida por a Senhora Edna Maria Nunes da Silva Duarte que contou com a presença de aproximadamente setenta por cento dos socios. Dando boas vindas a todos, em seguida apresenta os pontos de pauta da reunião que teve como principal a eleição para composição da nova diretoria, logo depois foi aberto o processo de escolha pelos presentes aptos a votar e ser votado para a formação desta diretoria é formada pelo presidente, secretário e tesoureiro e também o conselho fiscal tendo como membros quatro pessoas sendo três titulares e um suplente. Terminando todo o processo de escolha os membros que irão compor a atual diretoria foram eleitos como Presidente a Senhora Odete Oliveira Duarte, Secretário o Senhor Sóstenis Simonal Duarte, Secretário digo Tesoureiro o Senhor Gilson Barbosa Duarte e o Conselho Fiscal como Titulares são: Francisco da Silva Duarte, Marinalva Barbosa dos Santos, Olivaldo Gabriel da Silva e Suplente Gileno de Souza Silva. Os eleitos foram empossados neste mesmo dia assumindo com responsabilidade e compromisso de buscar o melhor para a comunidade. Em seguida a Senhora Edna Maria Nunes da Silva Duarte agradece a presença, participação e a colaboração de todos encerrando a reunião. Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a presente ata que será assinada por todos os presentes. Elias Borges di Menezes

Odete Oliveira Duarte

Firma Reconhecida

Pedro da Silva Nunes

Olivaldo Gabriel da Silva

Maria Nunes da Silva Duarte

Ivan Luis da Silva Duarte

Francisco da Silva Duarte

Lilioza Morais Duarte

Braulio da Silva Duarte

Cartório Títulos Document e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Maria Neusa de Almeida Silva
Cenilton Oliveira da Silva
[illegible]
Paulo de Jesus
Sostenis Simonal Duarte
Cristino Nunes Dos Santos
Gileno de Souza Silva
Gilson Barbosa Duarte
Marinalva Barbosa dos Santos
Jeselia Barbosa da Silva Oliveira
Edna Maria Nunes da Silva Duarte

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB[illegible]

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB[illegible]

CARTÓRIO DO OFÍCIO
JAGUARARI - BAHIA

Reconheço as firmas e assinaturas [illegible]
Odete Oliveira Duarte
e Gilson Barbosa
Duarte

Com o meu sinal público em
21 de Maio de 2014
Em testemunho de verdade.

Márcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB000197-5

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 3 fls. 049
sob nº AV-4-nº 226
Jaguarari, 21 de maio de 2014
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 453539-009
Selo 0488.AB3000197-5

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.163.032/0001-21
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
18/07/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA MASSAPE E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MASSAPE	**SN**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	**ZON RURAL**	**JAGUARARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRONICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 16:00:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 57

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Social e agrário do Semiarido	
CNPJ: 16448367/0001-02	
Endereço: Rua - Estrada da Canavieira S/N	
Bairro: Estiva	**Nº.** S/N
Cidade: Senhor do Bonfim	**UF:** BA
Nome do representante legal: Elmer Ferreira Bordy	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de março de 2016.

Elmer Ferreira Bordy

Representante da Entidade Apoiadora

AVERBADO

Vera Maria Cavalcante Wanderley
Oficiala Designada
Tel. 225.2154

de todos e dou [illegible] por [illegible] e [illegible] assembléia tendo-se [illegible] ata, foi [illegible] e encerrada conforme segue assinada por mim e os demais presentes. Alonize dos Santos Silva, Osmar Ferreira Borges, Normandi da Silva [illegible], Wilton Torquato dos Santos, [illegible] Eliana Maria da Silva, Maria Eliene dos S. Silva, Catia Doroteio da Silva, [illegible] Torquato dos Santos, Marinalva Alves dos Santos, Vilton dos Santos Silva, Antonio Carlos Pereira Silva, Rosemira Alves dos Santos, Luciene Alves dos Santos Silva, Humberto Bispo da Silva, Jamison Torquato Santos.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0511.AB000174-6

Tabelionato de Notas do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim
Tab. ADEMAR PASSOS CARVALHO
Avenida Dois de Julho, 328-Centro - Tel.(74)3541-9903
Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de
DANILSON TORQUATO DOS SANTOS (130602).....
Fed. R$ 2 Tarifa R$ 1,3 Total: R$3,30
[illegible] da verdade
ADEMAR OLIVEIRA CARVALHO - SUB-TABELIAO
Senhor do Bonfim - Bahia 07/11/2014

Tabelionato de Notas do Senhor do Bonfim - BA
Ato Notarial ou de Registro
0515.AB030344-0

Averbado no Livro A6 fls. 40
Sob nº 763
Senhor do Bonfim-Da 07 de 11 de 2014

Ata

Oficial(a) Vera M. C. Wanderley
Vera Maria Cavalcante Wanderley
Oficiala Designada
Tel. 225.2154

16.449.324/0001-41
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Outras Pessoas Jurídicas
Forum Dos Lagos Simões
Av. Roberto Santos, 319 - Centro
CEP: 48.970-000 Senhor do Bonfim - BA

DAJE 000105.
Série-002. Emissor
9999 R$:
254,68.

Selo 0511 AB000 174-6

DAJ

AVERBADO

Ata de Assembléia Extraordinária do Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semiárido.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezeseis, na sub sede do IDESA na rua dos Andantes, número 11, Bairro Centro, CEP: 48.960.000, Cidade Jaguarari Bahia. Reuniram-se em Assembléia extraordinária em segunda convocação mais de dois [illegible] associados com direito ao voto de [illegible] estatuto para alteração do artigo segundo [illegible]

AVERBADO

finalidades. Explanando o motivo da inclusão de mais finalidades no referido artigo do estatuto, com a palavra o senhor Jamilson Torquato dos Santos diretor presidente afirma que o instituto necessita se credenciar no conselho de administração da Bahia, pois é preciso detalhar de forma clara e objetiva as atividades que desenvolvemos no campo da administração que se enquadrem no art. da lei nº 4.769/65 e posteriormente averbar as nossas experiências no referido conselho para que possamos requer a secretaria de administração do governo do estado da Bahia nosso registro (CRC) e posterior habilitação no cadastro de fornecedores. Com a alteração no artigo segundo foram incluídas as seguintes finalidades: I) Treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal (Administração de pessoal); J) Elaboração de projetos de estatuto e preparo para financiamento (Administração financeira - nossa principal atividade finalística da administração hoje); L) Gerências administrativa e de projetos (organizações e métodos); m) Administração de cooperativas (campos comuns, estamos fazendo isso na prática hoje com uma cooperativa onde estamos sediados). O senhor Manoel dos Santos Silva eleito, para secretário a assembleia fez a leitura das alterações estatutárias do artigo segundo do estatuto do Instituto de desenvolvimento social e Agrário do Semiarido, após lido e aprovado por todos os presentes sem mais a tratar eu Manoel dos Santos Silva encerro essa ata que segue assinada por mim e demais presentes. Manoel dos Santos Silva, José Roberio S. Souza

AVERBADO

26

Janilson Torquato dos Santos, Luciene Alves dos Santos Silva, Jordana Alves da Silva, Marinalva Alves dos Santos, Rosemira Alves Santos, Lays da Silva Borges, O Medo Torquato dos Santos, Sandra Duarte da S. Borges, Hernandes da Silva Borges, [illegible], Wilton Torquato dos Santos, Osmar Ferreira Borges, Janilson Torquato dos Santos.

DAJE - 932798
Série - 014
Emissão - 9999
R$ 299,19
Selo - OSV.AB000646-2.

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Tab. ADEMAR PASSOS CARVALHO
Avenida Roberto Santos, n 57, Centro - Tel.(74)3541-[illegible]
Reconheci por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de [illegible]
[illegible] TORQUATO DOS SANTOS (130602)
Emol. R$ 2,46 Taxa R$ 1,34 Total: R$ [illegible] de [illegible]
[illegible] Testemunho (
[illegible] OLIVEIRA CARVALHO - SUB-TABELIÃO
Senhor do Bonfim - Bahia 29/01/2016

Tabelionato do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim - BA
Sub-Tabelião
Ato Notarial ou de Registro
0515.AB074989-8

VIDE Livro A8 folhas soltas nº 106 a 113V em 01.02.2016.

Averbado no Livro A6 fls. 40
Sob nº 763
Senhor do Bonfim-Ba 01 de 02 de 2016

Oficial(a) [illegible]

16.449.324/0001-41
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Ofrim Des. Edgar Simões
Av. Roberto Santos, 373 - Centro
Inscr.: 48.970.089 Senhor do Bonfim - BA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.448.367/0001-02
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
01/11/1988

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRARIO DO SEMI-ARIDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDESA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R ESTRADA DA CANAVEIRA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
48.970-000

BAIRRO/DISTRITO
ESTIVA

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contab@cyberturbo.com.br

TELEFONE
(74) 3514-1216 / (74) 3541-1216

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **15:08:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 62

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	1ª Igreja Assembleia de Deus de 1910	
CNPJ:	12.975.965/0001-89	
Endereço:	Rua do Clube	
Bairro:	Padre Eugênio	Nº. 02
Cidade:	Jaguarari	UF: Bahia
Nome do representante legal:	Jard Anchieta dos Santos	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de JANEIRO de 2016.

Jard Anchieta dos Santos

Representante da Entidade Apoiadora

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas
Comarca de Jaguarari - Ba

Cartório Tituli... e Pessoas Jurídicas
Jaguarari - Ba

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BRASIL

Ata da Assembléia geral extraordinária da Primeira Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia de Deus no Brasil ministério missão crescente 19 de novembro de 1910 ao 03 do mês de setembro de 2010 do nascimento do nosso senhor Jesus Cristo as 19 horas 30 minutos reuniu-se na cede da igreja na rua do campo clube bairro padre Eugênio nº2 Jaguarari-Ba os membros da igreja para a eleição da posse da diretoria do conselho fiscal biênio 2010-1012. A reunião foi presidida por Edsandro Bonfim da Silva a senhora Edissandra Bonfim da Silva para secretaria os trabalhos iniciada a reunião foi apresentada a chapa para composição da diretoria presidente Pastor Jard Anchieta dos Santos, visse presidente Edsandro Bom da Silva 1º secretaria Ediclecia Bonfim da Silva 2º secretario Juraci Martins da Silva 1º tesoureiro Adelson Souza dos Santos 2º tesoureira Maraisa Morgado dos Santos. A chapa apresentada foi eleita por aclamação e unanimidade inserida foram indicados os nomes para o conselho fiscal titulares: Edissandra Bonfim da Silva, Vilma Barbosa da Silva, Laura da Silva Meneses, e suplentes: Isabel Maria Barbosa, Geronimo Alexandre dos Santos os quais foram eleitos por aclamação e unanimidade inserida deu-se posse aos membros da diretoria e do conselho fiscal. Nada mais constante no momento eu referidos. Nada mais constado no momento Ediclecia Bonfim da Silva eu Edissandra Bonfim da Silva levei a presente ata que foi lida e assinada pela diretoria e demais fundadores desta entidade eu Edsandro Bonfim da Silva presidente da Assembléia.

Jard Anchieta dos Santos — Presidente — CPF: 706 360 525 91

Edsandro Bonfim da Silva — Vice-Presidente — CPF: 015 567 835 31

Juraci Martins da Silva — 1º Secretário — CPF: 184 851 798 03

Ediclecia Bonfim da Silva — 2º Secretário — CPF: 054 258 165 08

Adelson Souza dos Santos — 1º Tesoureiro — CPF: 330 564 821

Maraisa Morgado dos Santos — 2º Tesoureiro — CPF: 045 131 785 82

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Ba

Cartório Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BRASIL

Ata da Assembléia geral extraordinária da Primeira Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia de Deus no Brasil ministério missão crescente 19 de novembro de 1910 ao 03 do mês de setembro de 2010 do nascimento do nosso senhor Jesus Cristo as 19 horas 30 minutos reuniu-se na cede da igreja na rua do campo clube bairro padre Eugênio nº 2 Jaguarari-Ba os membros da igreja para a eleição da posse da diretoria do conselho fiscal biênio 2010-1012. A reunião foi presidida por Edsandro Bonfim da Silva a senhora Edissandra Bonfim da Silva para secretaria os trabalhos iniciada a reunião foi apresentada a chapa para composição da diretoria presidente Pastor Jard Anchieta dos Santos, visse presidente Edsandro Bom da Silva 1º secretaria Ediclecia Bonfim da Silva 2º secretario Juraci Martins da Silva 1º tesoureiro Adelson Souza dos Santos 2º tesoureira Maraisa Morgado dos Santos. A chapa apresentada foi eleita por aclamação e unanimidade inserida foram indicados os nomes para o conselho fiscal titulares: Edissandra Bonfim da Silva, Vilma Barbosa da Silva, Laura da Silva Meneses, e suplentes: Isabel Maria Barbosa, Geronimo Alexaridre dos Santos os quais foram eleitos por aclamação e unanimidade inserida deu-se posse aos membros da diretoria e do conselho fiscal. Nada mais constante no momento eu referidos. Nada mais constado no momento [illegible] eu Edissandra Bonfim da Silva levei a presente ata que foi lida e assinada pela diretoria e demais fundadores desta entidade eu Edsandro Bonfim da Silva presidente da Assembléia.

Jard Anchieta dos Santos	Presidente	CPF: 706360525 91
Edsandro Bonfim da Silva	Vice-Presidente	CPF: 015 567 835 31
Juraci Martins da Silva	1º Secretário	CPF: [illegible]
Ediclecia Bonfim da Silva	2º Secretário	CPF: 054257165 08
Adelson Souza dos Santos	1º Tesoureiro	CPF: 33056 [illegible]
Maraisa Morgado dos Santos	2º Tesoureiro	CPF: 045 131 78582

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.975.965/0001-89
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
22/09/2010

NOME EMPRESARIAL
PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS NO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

LOGRADOURO
R DO CLUBE 02

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
PADRE EUGENIO

MUNICIPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
con.tab.dam@hotmail.com

TELEFONE
(74) 3541-9529

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **14:57:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 66

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.975.965/0001-89

NOME EMPRESARIAL: PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS NO BRASIL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JARD ANCHIETA DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/03/2016** às **14:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 67

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MALHADA DA AREIA E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: 04.403.914/0001-96	
Endereço: FAZENDA MALHADA DA AREIA	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: ERNESTO SIMÃO DE ANDRADE	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 10 de Fevereiro de 2016.

Representante da Entidade Apoiadora

ARLETE PEREIRA RODRIGUES
Oficial Designada Cartório de Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Ba.
7 89[illegible]27012058

REGISTRADO
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas

Ata de fundação da associação de moradoures de malhada da Areia e Adjacencia aos dias 25 de setembro de 2001 reunirão os moradoures de malhada da areia e adjacencia para discutir a nessecidade de formarem uma entidade que pudesse defender os interece da referida fazenda e Adjacencias Houve a presencia das pessôas destas localidade e de parêdão e fazenda Pedra no mesmo momento ficou dessedida que tinha quê fundar esta entidade foi escolhido a moradoura maria de Andrade da Silva para secretaria os trabalhos e no mesmo momento foi aprezentado em esbouço do Estatuto que foi aprovado por todos os presentes logo apóis foi escolhido o morador SR. Ernesto Simões de Andrade para o cargo de presidente e o SR. Luiz Borges da Silva e para Vice-presidente e para primeira Secretária Maria Jucimara Borges da Silva e para segunda secretário Rosângela Nunes do nacimento e para primeiro tesoureiro Antônio Ferreira da Silva filho segunda tesoureira Alzira da Silva andrade e para o conselho fiscal Alberto Ferreira da Silva
Antonio Santos de Andrade
Josefa Andrade da Silva
Maria Aparecida de Souza nacimento
Maria Andrade da Silva
Silvino Victor de Souza

LIVRO DE ATAS - 50 FOLHAS - CÓD. 12.058 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL APERGAMINHADO 56 g/m² FORMATO: 206 x 300 mm

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 69

REGISTRADO
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas

no momento o SR presidente Agradeceu a todos presentes e pediu a união de todos em prol do Desenvolvimento da entidade por ser verdade lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes - Maria Andrade Silva presidente Ernesto Simões de Andrade Vice presidente Luiz Borges da Silva primeira Secretaria Maria Jucimara Borges da Silva Rosangela Nunes do Nascimento primeiro Tesoureiro Antonio Ferreira da Silva filho
Segunda ~~Secretaria~~ (tesoureira) Alzira da Silva Andrade

× ~~Ernesto Simões de Andrade~~ Firma Reconhecida
× Luiz Borges da Silva Firma Reconhecida
× Maria Jucimara Borges da Silva
× Rosângela Nunes do Nascimento
× Antonio Ferreira da Silva filho Firma Reconhecida
× Alzira da Silva Andrade
Marlem de Souza Andrade
José Santos de Andrade
Antonio Santos de Andrade
Josefa Andrade da Silva
José Wilson Vitor de Souza
Maria Andrade Silva
Izaias Ferreira da Silva
José Wilson Vitor de Souza
Rafael de Souza Andrade
Amilton Andrade da Silva
Ronivaldo Andrade da Silva
Ana Patrícia de Souza Andrade
Ronaldo de Andrade Silva
Maria Simões da Silva

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 70

Ivanfers A
Anália Alves da Silva
Antonio Pereira da Silva
Edenilson Andrade da Silva
Celso Pereira Gomes
Maria Aparecida Vitor de Souza
Joelma Borges da Silva
Júlia Nunes do Nascimento
Diana Souza da Silva
Adonel Guilhermino de Oliveira
Marcelo Andrade da Silva

ARLETE PEREIRA RODRIGUES
Oficial Designada do Cartório de Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Ba.
Rodrigues

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº BF 445653

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº BF 445654

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº BF 445655

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Maria Lufimara Borges da Silva e outros

Com o meu sinal público em
26 de outubro de 01
Em testemunho da verdade.
Márcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

REGISTRADO
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE JAGUARARI BAHIA
PROTOCOLO A 2 fls 9300 sob nº 2074
REGISTRO Nº 1350 fls 215 livro B nº 5
DATA 29 de outubro de 2001
Arlete Pereira Rodrigues
OFICIAL

ARLETE PEREIRA RODRIGUES
Oficial Designada do Cartório de Reg. de

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-207 pg. 71

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.905.917/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DE MALHADA DA AREIA E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ MALHADA DA AREIA	**SN**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	**ZONA RURAL**	**JAGUARARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRONICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 13:22:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 72

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.905.917/0001-96
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE MORADORES DE MALHADA DA AREIA E ADJACENCIAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ERNESTO SIMAO DE ANDRADE
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/03/2016** às **13:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 73

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: Associação do Desenvolvimento Comunitário de Serra dos Morgados	
CNPJ: 16.449.662/0001-83	
Endereço: Povoado de Serra dos Morgados	
Bairro: Zona Rural	**Nº.** S/N
Cidade: Campo Formoso	**UF:** BA
Nome do representante legal: Amabel Conceição da Silva Araujo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 07 de março de 2016

Amabel Conceição da Silva Araujo

Representante da Entidade Apoiadora

CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE CAMPO FORMOSO - BAHIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Eu, Auclelide Miranda Silva, Oficial do Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Campo Formoso/BA, CERTIFICO E DOU FÉ que foi AVERBADA hoje, sob nº 6996, às fls 003 do livro A-10, a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMNTO COMUNITÁRIO DE SERRA DOS MORGADOS, realizada aos 03 dias do mês de outubro de 2015.

Campo Formoso, 29 de outubro de 2015

Auclelide Miranda Silva
Of. Reg. Imóveis Hip. e Tít. Doc.
Campo Formoso-BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
Ato Notarial ou de Registro
0472AB00634S-8
UHQR8Z019R
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade
www.tjba.jus.br/autenticidade

AVERB...

Ata da Assembléia geral ordinária para a Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Serra dos Morgados - Campo Formoso BA.

Aos três dias de mês de outubro de dois mil e quinze, ás dezenove horas e trinta minutos, no prédio escolar da comunidade de Serra dos Morgados, em primeira Chamada atendendo o edital de convocação de dez de setembro de dois mil e quinze (2015), amexados em locais públicos, reuniram se os associados desta entidade para realizarem a eleição e posse da nova diretoria executiva e Conselho fiscal, durante o período de dois anos, conforme o estatuto social. A Assembléia geral ordinária foi presidida, digo, presidida pela presidente, atual, Amabel conceição da Silva Araujo, que saudou a todos os presentes e iniciou os trabalhos. No primeiro momento a presidente explicou sobre o exposto no edital, e a forma como ocorreu o processo interno, de formação de chapa. Diante disso o candidato Cicero de Miranda, não compreendeu a mensagem e solicitou que a mesma retirasse a candidatura da chapa dois (02) a qual representa. Contudo a Sra. Amabel Conceição indeferiu o pedido ressaltando que o processo, digo, processo de eleição com duas chapas não seria interrompido simplesmente pela falta de entendimento de fatos relatados no momento. Conforme definido em Assembléia anterior a eleição foi composta de duas chapas, denominadas Chapa um (01) e Chapa dois (02), organizadas da seguinte forma: Chapa um (01) - Presidente: Amabel Conceição da Silva Araujo, (atual Presidente), portadora do RG: 1427563-09 e CPF: 036.526.145-93, Vice-Presidente: Jucileide Souza da Silva, Portadora do RG: 1346480729 e CPF: 016.686

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 76

115_46, Primeira secretária, Luana Araujo de Souza, Portadora do RG: 16 30 12 39_35 e CPS, digo, CPF: 857.702.875_51 Segundo Secretário, Neila Magali Martines, digo, Martins da Silva, Portadora do RG: 15655303_14 e CPF: 065.556.655_48, Primeiro tesoureiro: Cleciane de Araujo Silva, portadora do RG: 16 30 12 0596 e CPF: 857.702.535_76, Segundo tesoureiro: Katiana de Souza Silva Portadora do RG: 13528.776_60 e CPF: 037.230.275_04, Conselho fiscal: Primeiro conselheiro fiscal: Ana Carneiro de Araujo, Portadora do RG: 4181853 e CPF: 400.729.405_49, Segundo fiscal: Jarbas da Silva Araujo, Portador do RG: 1462 146171 e CPF: 035.130.953, digo, 935_78, terceiro fiscal: Josefa Silva da Silva, Portadora do RG: 044 706 1976 e CPF: 445.914.385_20, Suplentes do conselho fiscal. Primeiro suplente: Antônio Everton Araujo de Souza, Segundo suplente: Luciana Andrade Bonfim, terceiro suplente: Marcos paulo da Silva Cruz Chapa dois (02) _ Presidente: Cicero de Miranda, Portador do RG: 0961479116 e CPF: 283.471.638_20; Vice_Presidente: Manoel José gomes, Portador do RG: 02841457_85 e CPF: 254.307.505_49, Primeiro secretario: Patrick Pacheco Almeida, Portador do RG: 14621034_48 e CPF: 058.116.685_03, Segundo secretario: Erivaldo Leite da Silva, Portador do RG: 06.389.386_00 e CPF: 665.677.265_04, Primeiro tesoureiro: José Jackson Araujo de Souza, Portador do RG: 1504669002 e CPF: 043.308.405_70, Segundo tesoureiro: Pedro gomes da Silva, Portador do RG: 02.357.608_11 e CPF: 286.706.715_49, Conselho fiscal, Primeiro fiscal: Lourival do Leite de Andrade, Portador do RG: 0376562951 e CPF: 325.417.915_34, Segundo fiscal: José Vilmar de Miranda, Portador do RG: 1170947140 e CPF: 018.115.975_99, terceiro fiscal: Francisco Manoel Honorato, Portador do RG: 1352929058 e CPF: 315.689.475_34. Suplentes do conselho fiscal _ Primeiro suplente: Julho Leite de Araujo, digo, Julio; segundo suplente: Raimundo Silveira de Mi

GRAFSET

randa e terceiro suplente: Maria Deraça da Silva e Silva. Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Amabel conceição, Convidou para compor a mesa juntamente com ela, o Sr. Cicero de Miranda, um fiscal de cada chapa: Ana Carneiro de Araujo e Lourivaldo O Lete de Andrade, Para Presenciarem o processo de votação. A votação se deu com a presença de cinquenta e um (51) sócio votantes, de forma secreta, Por intermédio da cédula de votação, contendo a Possibilidade de votar na chapa de preferência de cada associado. Após o encerramento da votação abriu-se o processo de contagem dos votos. Ao final da contagem, foi Contabilizado um (01) voto nulo, vinte e dois (22) votos para Chapa dois (02) e vinte e oito (28) para chapa um (01). Portanto fica eleita e empossada a chapa da Presidente Amabel conceição da Silva Araujo, Pela maioria dos votos recebidos, Para Continuar as atividades da Associação até três de outubro de dois mil e dezessete (03/10/2017). Ao final alguns dos presentes demonstraram insastifação diante do resultado, porém a presidente agradeceu a todos e foi aclamada por palmas de alguns dos presentes, Nada mais havendo a Assembléia foi encerrada e a Ata foi lavrada por mim Secretária eleita; Luana Araujo de Souza que vai assinada por mim e por todos os membros eletos e todos os presentes assinados no livro de presença de nº 03, no verso da pág 20 e 21 desta associação, como sinal de aprovação.

Serra dos Morgados - Campo Formoso BA
03 de outubro de 2015

Amabel Conceição da Silva Araujo
Jucileide Souza da Silva

Luana Araujo de Souza
Aila Magali Martins da Silva
Leciane de Araújo Silva
Katiana de Souza Silva
Ana Carneiro de Araujo
Jarbas da Silva Araujo
Josefa Silva da Silva
Antonio Everton Araujo de Souza
Juciara Andrade Bonfim
Marlos Paulo da Silva Cruz

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAMPO FORM

RECISIRTJ DE TITULOS E DOCUM
COMARCA DE CAMPO FORM

Prot. A - 3 Fls. J8lj Sob nº 16.435
Registro nº 6/96 Fls. 003 Livro A - 10

Data 29 / 10 / 2015

Aucileide Miranda Silva
Of. Reg. Imóveis Hip. e Tit. Doc.
Campo Formoso-BA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.449.662/0001-83
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
28/09/1988

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DO DESENV COMUNITARIO DE SERRA DOS MORGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV SERRA DOS MORGADOS	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.790-000	ZONA RURAL	CAMPO FORMOSO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 13:32:35 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 80

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.449.662/0001-83
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DO DESENV COMUNITARIO DE SERRA DOS MORGADOS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AMABEL CONCEICAO DA SILVA ARAUJO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/03/2016** às **13:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 81

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASS. DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO COMPLEMENTAR DE PASS. DO MUN. DE JAGUARARI	
CNPJ: (02.004.779/0001-95)	
Endereço: AVENIDA CLEMENTINO CORREIA	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: SAMUEL FERREIRA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguararia-Ba, 11 de março de 2016.

Samuel Ferreira da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata da Reunião da Assembreia Geral Extraordinaria para eleição do Cargo da Associação de Transporte Terrestre Complementar de Passageiro do Municipio de Jaguarari, Bahia ATTCPMT.
Aos Quinze dias do mes de Janeiro do Ano de Dois mil e Quatorze, Reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinaria A Diretoria executiva atual e Associados para eleição dos novos Dirigentes da Referida Associação:
Fundada em 27 de março de 1995, e Reformada em 30 de março de 2010.
Hoje no Posto O SR Presidente Jose Roberto L. de Oliveira iniciou a Reunião as 19:00 horas, que teve como Objetivo principal a votação para a nova Diretoria, que ira presidir a partir desta data:

Presidente
N. Jose Milton Vieira
RG 069 056 36-63 SSP/BA
CPF 980 364 835-72
End. R Fortaleza S/N
Vice Presidente JAG. BA
N. BETUEL Mendonça Nunes
RG 2079719 SSP/BA
CPF 190 523 245-49
End. R. Bandeirante N: 114 JAG. BA

Firma Reconhecida

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Primeiro Tesoureiro
No SAMUEL F. da SILVA
RG: 07442894-24 SSP/BA
CPF. 704597205-97 x Samuel Ferreira da Silva
End. R Matriz N: 621
JAG. BA
Segundo Tesoureiro
N. Roberto L. de Oliveira
RG. 642146204 SSP/BA
CPF 875061225-53
End. Trav. Lauro de Freitas N: 1
JAG. BA
Primeiro Secretário
N. Joel C. F. Santos
RG. 13118372-2 SSP/SP
CPF 029725628-10 x Joel C. F. Santos
End. R. Operária 360
JAG. BA
Segundo Secretário
N. Eliezer V. Guedes
RG. 09678391 SSP/BA
CPF. 777272905-72
End. Alto São Vicente N.º 100
JAG. BA
Conselho Fiscal efetivo
N. Sinderley de Souza Lima
RG. 34096276-1 SSP/SP
CPF. 266107688-44
End. R. Cajazeiras S/N

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 84

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO 32
Jaguarari - BA

Conselho Fiscal Efetivo
N. Eduardo P. de Castro
RG. 11 880 827 - 1 SSP/BA
CPF. 309 109 208 - 93
End. JAG/BA

Conselho Fiscal Efetivo
N. Amauri da Silva Souza
RG. 0.906 792 - 50 SSP/BA
CPF 951 071 005 - 97
End. R. Multirão S/N

Conselho Fiscal Suplente
N. Alex Gonçalves da Silva
RG. 8.000 913 - 34 SSP/BA
CPF 902 882 625 - 49
End AV. Clemente Cunha Nº 77

Conselho Fiscal Suplente
N.
RG.
CPF.
End

Conselho Fiscal Suplente
N. Adelso Nascimento
RG. 0724 0482 - 51 SSP/BA
CPF. 952 256 285 - 49
End. R. Moisés do Nascimento S/N
JAG. BA

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 85

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

1-J,V o Lo 0488.AB000132

Selo 0488.AB000132

1 [illegible] de Souza [illegible]
2 José Roberto Lima de Oliveira
3 Adelio Nascimento
4 Edson Lima Jogavier
5 [illegible]
6 Paulo Roberto dos Santos
7 Rebeca [illegible] de Oliveira
8 José Nilton Oliveira
9 Raimundo de A. Silva
10 Gindo Conceição [illegible]
11 Antonio [illegible]
12 Carlos [illegible] Guedes
13 [illegible] Gonçalves da Silva
14 Francisco Bonfim de Souza
15 JOSE NILTON SANTOS
16 Gerson de Castro Carneiro
17 Samuel Ferreira da Silva
18 [illegible] da Silva
19 Genildo Alberto Bonfim
20 Eduardo Pereira de Castro
21 Eliseu Ferreira Mendonça
22 Yanderson de Aquino Bonfim
23 [illegible] da S. Souza
24 [illegible] da S. Quarte
25 Betes [illegible]
26 Amauri da S. Souza
27 [illegible] da [illegible]

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro An-3 fls. 049
sob nº AV-6 de 23 de 2014
Jaguarari, 30 de Abril de 2014
Oficial
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Comarca de Jaguarari - Bahia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB000132-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB002761-3
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JAGUARARI - BAHIA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB002761-3

Reconheço as firmas e assinaturas abaixo:
José Nilton [illegible]
Samuel Ferreira [illegible]

Com o meu sinal público em
30 de Abril de 2014
Em testemunho da verdade.

Márcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.001.779/0001-95
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
27/12/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE TRANSPORTE TERRESTRE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE JAGUARARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATTCPMJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CLEMENTINO CUNHA	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CENTRO	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 13:25:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 87

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.001779/0001-95

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE TRANSPORTE TERRESTRE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE JAGUARARI

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/03/2016** às **13:25** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 88

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E CRIADORES DA FAZENDA LAGEDO E ADJACÊNCIA	
CNPJ: 03.938.207/0001-08	
Endereço: POVOADO DE LAGEDO II	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: VERÂNIA REQUIÃO COSTA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de março de 2016.

Verânia Requião Costa

Representante da Entidade Apoiadora

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO 31
Jaguarari - BA

Ata de Assembleia Ordinaria

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e onze, no predio escolar "Presidente Médici" na Fazenda Lagedo II as dezenove horas, Reuniram-se os sócios para eleger a nova diretoria da Entidade, junto ao Conselho fiscal. A senhora Verânia Requião iniciou a reunião pedindo a Todos que fizessem uma oração em agradecimento ao Senhor. Em seguida fez uma leitura reflexiva, que após Compreensão de Todos deu-se início a eleição da nova diretoria e Conselho fiscal. Por escrutinio público foi eleito para a diretoria a senhora Verânia Requião para presidente portadora do RG 07828925-14, o Senhor Marcelo da Silva Conceição portador do RG 08954427-79 para secretário e o senhor Anilton Pereira dos Santos para tisoureiro portador do RG 09417342-77 e os Senhores Osvaldo gomes da Silva RG 03962087-54 e João Batista Ferreira Bonfim RG 03339903-40 e manoel guerra da Silva RG 08586163-43 para o conselho fiscal. Com uma salva de palmas foram empossados a nova diretoria decidiram que se faria reunião mensal e pagar dois reais de mensalidades, não Tendo mais nada a dizer eu Verânia Requião lavrei a presente Ata que será assinada por todos após lida e aprovada. Verânia Requião Costa.

Raimunda Ferreira de Oliveira

João Batista Ferreira Bonfim

Anilton [illegible]

Documento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 90

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

ZTFZ

- Oswaldo Gomes da Silva
- Gilberto Eli bispo dos Santos
- Willian Ferreira dos Santos
Manoel Guerra da Silva
Yeda Maria de Oliveira
Cidalio Ferreira dos Santos
Edinilson Ferreira dos Santos
- Nilson Ferreira dos Santos
- Gilmaria da Silva Oliveira
Helda Martins da Silva
Cristiane Reis dos Santos Bizerra
Agenor Oliveira Ramos
Vanderlei Ferreira dos Santos
Adalto Reis dos Santos
- Valdecir da Silva Conceição
- Mario da Silva
- Domingos Cabral dos Santos
- Osvaldo Bonfim Ferreira
Wagner dos Santos Costa
Reis Carlos Gomes de Sá
- Olimpio João Conceição
- João da Silva Oliveira
- Josefa F. Costa
Gislene Maria dos Santos Augusto
Marileide Flavia dos Santos
Angela Maria Leandro dos Santos
Manoel Lisboa Filho
Elisangela Pereira dos Santos Cruz
Terezinha dos Santos Clemente
- José Gil Pereira Santos
Eliana Bonfim Dias
João Leandro dos Santos
Jurandir

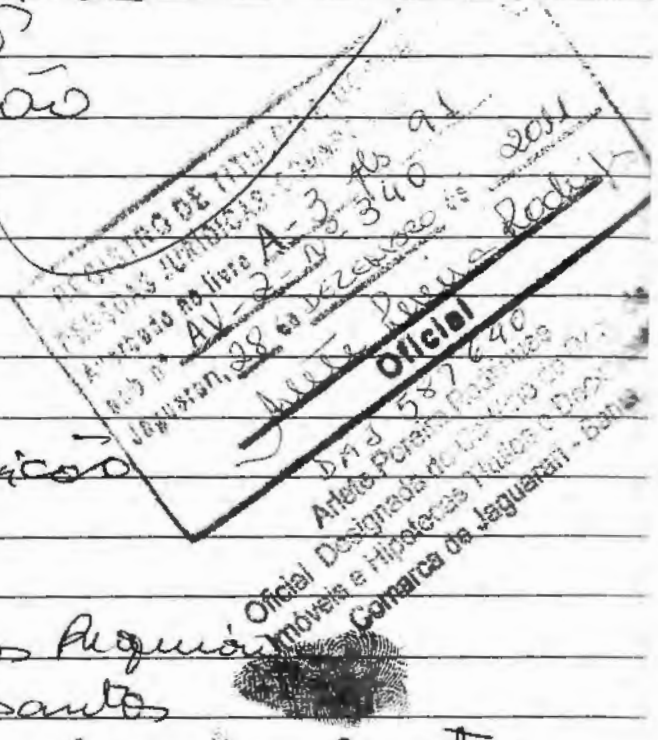

ppc.49kc/o
Requerimento (1027...) - PJ 53900.016217/2016-20 / pg. 91

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.938.207/0001-08
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
05/07/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS LAVRADORES E CRIADORES DA FAZENDA LAJEDO E ADJACENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO DE LAJEDO II	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 13:18:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 92

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.938.207/0001-08

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS LAVRADORES E CRIADORES DA FAZENDA LAJEDO E ADJACENCIA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VERANIA FERREIRA REQUIAO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/03/2016** às **13:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 93

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGRO-PASTORIL DA FAZENDA QUEIMA	
CNPJ: 01.747.256/0001-20	
Endereço: FAZENDA QUEIMADA DOS CURRAIS	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 06 de março de 2016.

Representante da Entidade Apoiadora

Arleto Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Associação Comunitária e Agro Pastoril da Fazenda Queimada dos Curais do Município de Jaguarari Bahia.

Ata da Setima (7ª) Assembléia Geral de Eleição e Posse de nova Diretoria Realizada no dia 07/12/2014.

Ao Setimo dia do Mês de Dezembro do Ano de dois mil e Quatorze (2014) As dez horas da manhã na Praça da Escola da Comunidade de Queimada dos Curais Município de Jaguarari, estado Federativo da Bahia. O Sr. Israel Pereira da Silva Presidente da Associação Comunitária e Agro Pastoril da Comunidade Queimada dos Curais Convidou o Sr. Nilson Teodoro da Silva para Presidir a eleição o Nilson Teodoro da Silva apresentou a chapa unica para Presidente, vice Presidente, Tesoureiro e Secretário e Conselho Fiscal foi apresentado e eleito por aclamação para Presidente o Sr. José Alves Sobrinho com quatoze votos e Agostinho Patrício da Silva para vice Presidente eleito com treze votos e para primeiro Tesoureiro Maria Ivéda da Silva Silva e para primeiro Secretário, Manoel Davi da Silva e para Conselho Fiscal foram eleitos para titulares, Manoel Jackson Alves de Araujo Antonio Alves de Araujo, Manoel Pereira da Silva e para suplente Severino Pereira de Sousa, José Anderson Pereira da Silva Maria Dávia da Silva e para Segunda Tesoureira foi eleita a Sra. Antonia Roque dos Santos Araujo logo após ao termino a eleição foram empossado a nova diretoria juntamente com o Conselho Fiscal para encerrar o novo Presidente José Alves Sobrinho agradeceu a todos e pediu a Assembléia para trabalhar juntos para que a Associação venha a dá certo o vice presidente Agostinho Patrício da Silva fez uso da palavra sobre o comportamento e que todos os socios venha participar das reuniões, que não venha só para pagar a mensalidade mais fui bisque e organizeiro para que venha de [illegible] convocado a Assembléia e Eu Nilson Teodoro da Silva lavrei A presente Ata que depois de lida e ouvida por todos foi aprovado segue assinado por mim e os demais presentes a quem mais julgar conveniente. Coreia, 07 de Dezembro de dois mil e Quatorze.

Nilson Teodoro da Silva

José Alves Sobrinho

Manoel Davi da Silva

Israel Pereira da Silva

Manoel Pereira da Silva Filho

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 95

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Arlita Pereira da Silva
Antonio Alves de Araujo
Sueto ni Pereira de Souza
AGOSTINHO PATRICIO DA SILVA
João G. Filho
Maria Dorina da Silva
Antonia Roque dos S. Araujo
maria Leida da Silva e Silva
Maria Edelina Pereira da Silva
Manoel Jacinto Alves de Araujo
Antonio Pereira da Silva
José Militão P. da Silva
Maria Helena Pereira de Souza

Firma Reconhecida

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB011263-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB011264-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB011265-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

Recebi ... abaixo

Em testemunho ...
Tabelião Designado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 2 fls. 112v/113
sob nº AV-2-nº 314
Jaguarari, 08 de janeiro de 2015
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas
Comarca de Jaguarari - Bahia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB000875-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

DAJE 666429/011

Selo 0488 AB000 875-9

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.747.256/0001-20
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
30/01/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGRO-PASTORIL DA FAZENDA QUEIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ QUEIMADA DOS CURRAIS	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2016 às 20:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 97

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GAMELEIRA E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: 01.251.708/0001-88	
Endereço: POVOADO DE GAMELEIRA	
Bairro: CENTRO GAMELEIRA	**Nº:** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: ANTONYONE DE AQUINO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 24 de JUNHO de 2016.

Antonyone de Aquino

Representante da Entidade Apoiadora

Elaina de Souza Silva
Luis Antonio de Souza
Flávia Borgian de Aquino
Genilson da Silva Alves
Maria Rosângela dos Santos
José Manoel de Resende
Maria Ozélia Barbosa da S. Santos
José Alves Sobrinho
Wellington Araújo de Oliveira
Bruna Barreto do Carmo

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Adela Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Pessoas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Ata da Assembleia ordinaria da Associação de desenvolvimento Comunitaria de Gamelins e adjacencias (ADEC) Aos dias oito de dezembro de dois mil e doze (08/12/2012) no Salão sede dos Vicentino na rua do posto SN no povoado de Jaguarari ou melhor no povoado de Gamelins da Cidade de Jaguarari Bahia, Hoje a reunião e de suma importancia diz o presidente Cezario, no qual iremos eleger o novo presidente com a nova direção, foi lançado quatro nomes para concorrer são elles: Antonjone de Aquino, José Manoel de Resende, Pedro Januario e Ernando Ferreira Ramos mas foi descartado na assembleia que não se podia os quatro concorrerem por motivo que só tem Vinte quatro sessão em dias e não dava para cada candidato fazer suas chapas então ouve duas desistencias, José Manoel de Resende e Ernando Ferreira Ramos e Ficou Pedro

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Januario e Antonyane de Aquino no qual
pedro estava inadimplente com a Associação
e não podia ser Candidato, por isso
ficou uma Chapa unica como Candidato
Antonyane junto com a sua Chapa e
Assim foi votado, foram dezesseis
votos a favor da Chapa e dois não
no total votante dezoito e Assim
ficou escolhido e eleito a nova
direção por mais quatro anos de
dois mil e treze a dois mil e dezesseis
tendo o direito a reeleição e assim
ficou a nova direção eleita pelo os Socios
PRESIDENTE: ANTONYONE DE AQUINO
VICE PRESIDENTE: CEZÁRIO DE AQUINO
TESOUREIRO(A): MANUEL JOSE DA SILVA
VICE: TESOUREIRO(A): VALDELITO BARBOSA DA SILVA
SECRETARIO(A): CATIANE DOS SANTOS
1º SECRETARIO(A) CLEONILDE DE SOUZA
CONSELHO FISCAL
1º JOSE MANOEL DE REZENDE
2º JOSE DIAS DOS SANTOS
3º ERENAIDE FERREIRA RAMOS
SUPLENTE FISCAL
1º VALERIANA CASTRO DUARTE
2º JOSE TIBURCIO DOS SANTOS
3º MIGUEL ANDRADE DA SILVA
não havendo mais nada a tratar a reunião
deu por encerrada e que foi lido a ata
que foi Assinado por todos presentes
Gamelinho 08/12/2012
Cezário de Aquino
Antonyane de Aquino
José Manoel de Rezende

Firma Reconhecida

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 100

José Luis dos Santos
Maria Ozelia Barbosa da S. Santos
maria X Walter Crisostomo da Silva
Gilson Manoel dos Santos
Irenaide Ferreira Ramos
Oscar Fernandes da Silva
João José da Silva
Belarmino Barbosa da Silva
Valerio Castro Duarte
Glória Adelaide dos Santos Silva
Arruero crisostomo filho
José Tiburcio dos Santos
Vaquedo Pereira da Silva
Gúgnea Gúbera de Jesus
Gilmar crisóstomo da Silva
Clara Pereira da Silva
Elaina de Souza Silva
Leonilde de Souza
Jorge Araujo da Silva
+ Manoel José da Silva
Edichia do Carmo de Jesus
Francisco Quintino Lima
Flávia Bonfim de Aquino
Tonevaldo de Aquino
Flaviana Bonfim de Aquino
Luis maximo de Jesus
Edvaldo Bonfim de Aquino
x Catiane dos Santos
Marcos Aurelio de Jesus
Miguel Andrade da Silva
Arlindo Alves da Silva
Eliana da Silva Conceição
Hoeni da Silva Barbosa

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Firma Reconhecida

Firma Reconhecida

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ED 532328

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ED 532329

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº ED 532330

CARTÓRIO DO 1º OFIC
JAGUARARI - BAHIA

Reconheço as firmas e assinaturas abaixo

Com o meu sinal público em 18 de dezembro de 12.

Em testemunho da verdade.

Márcio Souza de Siqueira
Tabeliã • Designado

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Anº 3 fls. 123/123v
sob nº AV-5 Nº 1393
Jaguarari, 18 de dezembro de 2012
Oficial

Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Pessoas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EP 942563

DAJE 030429
R$ 231,00
Selo EP 942563

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.251.708/0001-88
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
31/05/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESEN COMUN DE GAMELEIRA E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV DE GAMELEIRA	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	CENTRO GAMELEIRA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2016 às 00:17:47 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DE JUACEMA	
CNPJ: 00.871.768/0001-30	
Endereço: AVENIDA SENHOR DO BONFIM	
Bairro: JUACEMA	**Nº.** 173
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: GABRIEL DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 02 de maio de 2016.

Assoc. Agropastoril de Juacema
Presidente
Gabriel Dos Santos

Representante da Entidade Apoiadora

Assoc. Agropastoril de Juacema
Presidente
Gabriel Dos Santos

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Cita de assembleia de Eleição e posse

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quinze as dezessete horas, na sede da associação agropastoril de Juacema, foi realizada uma reunião extraordinária com a presença de alguns componentes da diretoria e associados, nesta reunião extraordinário, foi feita uma eleição para o cargo de presidente, já que o antigo presidente Laorival Leandro apresentou uma carta de renuncia pedindo o afastamento da associação, por motivos pessoais, desta forma ficou determinado pela maioria dos presentes que o senhor Gabriel dos Santos será o presidente. Assim sendo, por decisão da maioria dos associados presentes, apresentou-se em chapa única, outra diretoria tendo como presidente o senhor Gabriel dos Santos RG: 014.751.20.85 CPF: 122 758.675.20 e o vice presidente o senhor Jose de Souza Cruz RG: 14.055-382-79 CPF 364.646-278-72 1º tesoureira Sandra Regina da Silva Santos RG: 12.661.449-00 CPF: 031-648.495-40 2º vice tesoureira Creonilza Pereira da Silva RG 1688919-24 CPF 266619818-90 1º secretaria Naiane Oliveira da Silva RG: 09.418-133-01 CPF: 006-755-515-28, 2º secretária Erânia Thaídes Dias da Silva RG: 12.264.545-74 CPF: 855.725.605-10, 1º secretario do Conselho fiscal ativo Alfredo Dias de Oliveira RG: 02.807.541-24 CPF: 245.181.905-73, 2º secretario do Conselho fiscal ativo Cledson Carvalho dos Santos RG: 150.561.00-87 CPF: 813.444.113-68, 3º secretário do Conselho fiscal ativo Arlindo Barbosa RG: 03.226.828-94 CPF: 202.119-965-72, 1º secretaria fiscal suplente Maria do Carmo dos Santos Pereira RG: 117.085.81-20 CPF: 007-084.115-25, 2º secretário fiscal suplente José Claudemiro Bonfim RG: 14.845.372-46 CPF: 082.240.938-01

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 105

3º Conselho fiscal suplente João Antônio da Silva
RG: 052.474.216-20 CPF: 496-520.605.34
nada mais a declarar
Gabriel [illegible]
José de Souza Cruz
Sandra Regina da Silva Santos
Creonilho do Sacramento
Naiane Oliveira da Silva
Erânia Traídes Dias da Silva
Arnaldo Dias de Oliveira
Gedson Carvalho dos Santos
Arlete Barbosa
Maria Carmo dos Santos
José Claudemiro Bonfim
João Antonio da Silva
José Eduardo Martins de Souza
Maria Miraci dos Santos Oliveira
Edineia Dina Barbosa
Alex dos Santos Silva
Gilson Elias da Silva
Anselmo Dias da Silva
Ana Cristina dos Santos
José Alcides do Nascimento
Maria Margarida dos Santos
Hamilton Lopes da Silva
Reinaldo Pereira Barroso
João Mariano dos Santos
Antonio Pomes [illegible]
Neira Gonçalves da Silva
Nathan do Sacramento
Maria Lucineide Ribeiro Guimarães
Laurdineide da Conceição Santos
Maria Eunice Ferreira dos Santos
Adaldo de Souza Risso

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB017294-0

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS-COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Anº 3 fls. 194/194v
sob nº AV-9-Nº 337
Jaguarari, 28 de julho de 2015
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001368-2

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.871.768/0001-80
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
20/10/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AGROPASTORIL DE JUACEMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENHOR DO BONFIM	173	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	JUACEMA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/03/2016 às 11:55:38 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 107

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.871768/0001030
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO AGROPASTORIL DE JUACEMA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GABRIEL DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/03/2016** às **11:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 108

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SACO E LAGOA DOS UMBUS	
CNPJ: 06.138.852/0001-26	
Endereço: FAZENDA SACO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: JOSÉ ILTON DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 012 de março de 2016.

José Ilton da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 109

Ata da Assembleia geral de eleição e posse (constituição) da Associação de Saco e Lagoa dos Umbus á mesma ocorreu no dia Vinte e um de novembro de dois mil e quinze, ás sete horas da noite na fazenda Saco município de Jaguarari-BA (no estado da bahia).

Em Assembleia geral com a presença da maioria dos socios em pleno goso dos direitos, foram eleitos para assumirem conforme o regular do estatuto das associações dos Pequenos Produtores de Saco e Lagoa dos Umbus

Os seguintes membros da diretoria
Presidente -> José Ilton da Silva
Vice Presidente -> Manelito Bonfim da Silva
Primeiro secretário -> Jessiane Santana Silva
Segundo secretário -> Suze Alves conceição da Silva
Primeira Tesoureiro -> Maria José Conceição da Silva
Segundo tesoureiro -> Elton Conceição Maciel

Na mesma ocasião foi tambem eleito o conselho fiscal que ficou assim constituido
Presidente -> Sandra Conceição da Silva
Efetivo -> Elicleito da Conceição morgado
Efetivo -> Bernardo Pedro da Silva
Suplente -> Mancia de Jesus Santos

Após a eleição a diretoria tomou posse e nada mais havendo a Tratar o Presidente deu por encerrada a Assembleia e por todos os presentes.

Jaguarari Vinte e um de novembro de dois mil e quinze
Presidente -> José Ilton da Silva

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 110

PRESIDENTE: José Sitar da Silva
Vice Presente -> Manoelito Bonfim da Silva
Secretário -> Gessiane Santana Silva
Vice Secretário -> Susi Alves Conceição da Silva
Tesoureiro -> Maria José Conceição da Silva
Vice Tesoureiro -> Elton Conceição Maciel
Sandra Conceição da Silva
Elcleiton da Conceição Morgado
Bernardo Pedro da Silva
Marcia de Jesus Santos
Eloide Dias Conceição
Edimilton Alves de Souza
Maria Rezane de Morgado Silva
Shila Conceição Ferreira
Lucas de Morgado Silva
Maria Elisângela Nascimento da Silva
José Raimundo da Conceição
Rosimeide de Morgado Silva
Rosângela Silva Conceição
Lourenal da Silva Leandro Júnior
Djanira Alves Morgado Silva
Junio Alves Conceição
Manoel Alves de Souza
José Carlos da Silva
Vera Lucia da Conceição
Geneiro da Silva Ferreira
Mônica Paixão da Silva
Jargeneide de Souza Silva
Leandro Alves de Araujo
Josefito B. da Silva
Gilmar de Souza Silva
Sandra Silva de Jesus
Lucilia Dias Conceição
Maria Bonfim de Souza

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 111

Renato Raimundo da Conceição
João Raimundo da Conceição
Reinaldo de morgado
José Vido da Conceição
Artur Lucilio de Jesus
X José Silva da Silva

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490AB020016-1

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490AB020017-0
TJBA

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 112

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.138.852/0001-26
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
01/02/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE SACO E LAGOA DOS UMBUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ SACO	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às **11:44:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 113

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.138.852/0001-26
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE SACO E LAGOA DOS UMBUS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ILTON DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/03/2016** às **11:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 114

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GENIPAPO E ADJACÊNCIAS	
CNPJ:	05.852.914/0001-02	
Endereço:	Pov. de Genipapo	
Bairro:	Zona Rural	**Nº.** S/N
Cidade:	Jaguarari	**UF:** BA
Nome do representante legal:	Vanilsa da Silva Santos	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de Outubro de 2016.

Vanilsa da Silva Santos

Representante da Entidade Apoiadora

Marinalva Alves da Silva
José Ramos Dias
Claudia Alves da Silva
Edvaldo [illegible] da Silva
Daralice Ramos Dias
[illegible]
Elisangela Barbosa da Silva Santos
Marli dos Santos Souza
Lucia da Silva Santos
Ananias da Silva
Maria Crispina da Silva
José Raimundo da Silva
Maria Conceição Ramos Dias
Judite Maria da Silva Santos
Luciana dos Santos Silva
Eliane da Silva
arrogo - Efigenia Maria da Silva Santos

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e catorze reuniram se os sócios da Associação de pequen Produtores Rurais de Genipapo e Adjacências as dez horas e trinta minutos na Escola municipal José Gonçalves de Almeida no Povoado de Genipapo Municipio de Jaguarari BA para realizar a renovação da diretoria da entidade citada onde todos tiveram a oportunidade de se expressar depositando o seu voto Conciente na escolha dos representante que irão representa-la no periodo de dois anos.
Concluida a eleição foram eleitas as seguintes pessoas:
Para Presidente Vanusa da Silva Santos
Vice Presidente Claudomiro Alves da Silva
Tesoreiro Marisa Santos Dias
Segundo Tesoreiro Manoel da Silva
Secretário Jeanes Judite da Silva Santos
Segundo Secretário Eliane da Silva

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A-3 fls. 119
sob nº AV-3-Nº 380
Jaguarari, 14 de outubro de 2014
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

O Conselho fiscal ficou formado da seguinte forma
Primeiro Titular José Ramos Dias
Segundo Titular Marinalva Alves da Silva
Terceiro Titular Judite Maria
Na suplência ficou como primeiro suplente: Maria Zildete Nunes
Segundo Suplente Jaconias Batista dos Santos
Terceiro Suplente Ananias da Silva
Em seguida foram empossados os eleitos e aplaudidos por todos. Não tendo algo mais a discutir eu Secretaria Jeanes Judite da Silva Santos fiz a leitura da ata e assinou a mesma dando prosseguimento a assinatura de todos os sócios.

Vanusa da Silva Santos
Claudomiro Alves da Silva
Marisa dos Santos dias
Manoel da Silva
Eliane da Silva
Marinalva Alves da Silva
José Ramos Dias
Judite Maria da Silva Santos
Edvaldo [illegible] da Silva
Maria Zildete Nunes
Jaconias Batista dos Santos
Valdenice Santana de Melo Santos
Maria Conceição Ramos Santos
arrogo: Efigenia Maria da Silva Santos
Lucia da Silva Santos
Luciana dos Santos Silva
Maria do Jesus [illegible]
Ananias da Silva José Ramos da Silva
Claudia Alves da Silva
Laurial José da Silva
Mª Crispina da Silva Arnaldo Dias dos Santos

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB008663-2

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB008614-8

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB008615-6

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.852.914/0001-82
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
28/08/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE GENIPAPO E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMPAG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO DE GENIPAPO	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 14:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 118

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: Associação dos Docentes de Senhor do Bonfim	
CNPJ: 07477049/0001-50	
Endereço: Praça Duque de Caxias	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 285
Cidade: Sr do Bonfim	**UF:** BA
Nome do representante legal: JANILSON TORQUATO DOS SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de março de 2016.

Janilson Torquato dos Santos

Representante da Entidade Apoiadora

ELEIÇÃO SINDICAL

SINDESB –BA

MANDATO DE 15/09/2015 A 15/09/2018.

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA ADESB – ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DE SENHOR DO BONFIM EM SINDESB – SINDICATO DOS DOCENTES DE SENHOR DO BONFIM; APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO SINDESB E APURAÇÃO DO SUFRÁGIO ELEITORAL DOS MEMBROS DO SISTEMA DIRETIVO E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS DOCENTES DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA – SINDESB – BA, INERENTE AO MANDATO PARA O TRIÊNIO 2015/2018. COMPREENDENDO O PERÍODO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 A 15 DE SETEMBRO DF 2018.

Às dezessete horas, do dia onze do mês de setembro de dois mil e quinze, em primeira convocação, na sede do SINDIFERRO – Sindicato dos Ferroviários, localizado a Rua Operários da Leste, número trezentos e cinquenta e nove (359), centro, Senhor do Bonfim – Bahia, obedecendo ao Edital de Convocação de número dois de dois mil e quinze, publicado dia dezessete de agosto de dois mil e quinze, reuniram-se a diretoria e sócios para discutirem a seguinte ordem do dia: TRANSFORMAÇÃO DA ADESB EM SINDICATO; APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO SINDICATO; ELEIÇÃO, APURAÇÃO DO SUFRÁGIO ELEITORAL E POSSE DOS MEMBROS DO SISTEMA DIRETIVO E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS DOCENTES DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA – SINDESB – BA, INERENTE AO MANDATO PARA O TRIÊNIO 2015/2018. COMPREENDENDO O PERÍODO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 A 15 DE SETEMBRO DE 2018 E POSSE DA CHAPA ELEITA. O senhor Adailton Costa de Souza, presidente da entidade iniciou a sessão saudando aos presentes e dirimindo a ordem do dia passando a tratar sobre a necessidade urgente de transformação da atual Associação dos Docentes de Senhor do Bonfim, que possui por nome fantasia ADESB, em sindicato, visto que esta entidade tem como objetivo principal a luta pela classe, no que se refere às conquistas de melhores condições de trabalho, bem como de ganho real nos avanços da carreira dos profissionais do magistério, e o fato de não ser uma entidade sindical restringe sua atuação lhe deixando sujeita a penalidades legais; após explanação foi posto em votação aberta à decisão que regulamentará a transformação da atual ADESB, em SINDESB, a assembleia aprovou tal decisão por unanimidade. Seguindo foi colocado em apreciação para votação o Estatuto da entidade sindical, este depois de lido e apreciado foi aprovado por unanimidade pela assembleia. Posteriormente deu-se inicio ao sufrágio eleitoral dos membros do sistema diretivo e do conselho fiscal do sindicato dos docentes de Senhor do Bonfim - Bahia, o pleito em apreço ocorreu no dia onze (11) de setembro do corrente ano, sendo instalada apenas uma urna na sede do SINDIFERRO. A comissão eleitoral instituída pela Assembleia Geral Extraordinária de quatorze (14) de agosto do corrente ano, realizada na sede do SINDIFERRO, coordenou todo o processo eleitoral, neste ato representado pelas Senhoras: PRESIDENTE, MARIA LUZIA SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, portadora do RG nº 07044815-96 – SSP-BA e CPF nº 688.223.405-15, residente e domiciliada à Rua José Vicente, nº 11, Centro, Senhor do Bonfim – Bahia; SECRETÁRIA, JOSEANE DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 08462540-69 e CPF nº 932.108.095-34, residente e domiciliada à Rua Campo Formoso, 296, Centro, Senhor do Bonfim – Bahia e MESÁRIA, ILDACYANA AMADOR PITANGA RAMOS, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 08831818-43 e CPF nº 936.463.135-87, residente e domiciliada à Rua Elias Pereira, 124, Centro, Senhor do Bonfim – Bahia. O referido pleito foi realizado através de voto secreto e direto contando com a inscrição da chapa única intitulada por: TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL: JUNTOS SOMOS UM..., com a seguinte composição: **DIRETORES EXECUTIVOS: PRESIDENTE, JANILSON TORQUATO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 08584782-31 SSP-BA e CPF nº 935.[illegible]085-72, residente e domiciliado à Rua Estrada da Canavieira, nº 80, Povoado de Estiva, Senhor do Bonfim – Bahia; **VICE-PRESIDENTE, ADAILTON COSTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº [illegible] SSP-BA e CPF nº 973.1[illegible]645-04, residente e domiciliado no Povoado de Terre/r[illegible], Zona Rural, Senhor do Bonfim – Bahia; **SECRETÁRIA GERAL, EDNA BORGES DE SOUZA**, brasileira, solteira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 07663904-54 SSP-BA e CPF nº 928.714.295-53, residente e domiciliada no Povoado de Canavieira, nº 64, Zona Rural, Senhor do Bonfim – Bahia; **SUPLENTE, ADILSON DIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 06401958-65 SSP-BA e CPF nº 731.370.065-20, residente e domiciliado à Rua Maria Dantas, nº 20, Alto da Rainha, Senhor do Bonfim – Bahia; **TESOUREIRA, ADRIANA SOUZA SANTOS CARVALHO**, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 07870990-31 SSP-BA e CPF nº 965.336.255-00, residente e domiciliada à Rua Adolfo Leitão Guerra, nº 107, Santos Dumont, Senhor do Bonfim – Bahia; **SUPLENTE, ROSANGELA OLIVEIRA DA CRUZ MEDEIROS**, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 07[illegible]-41 SSP-BA e CPF nº 001.898.705-24, residente e domiciliada à Rua Maio Grosso do Sul, nº 175, Novo Horizonte, Senhor do Bonfim – Bahia; **DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ADEMILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 03978388-08 SSP-BA e CPF nº 388.534.265-00, residente e domiciliado à Rua do Umbuzeiro, nº 33, Pera, Senhor do Bonfim – Bahia; **DIRETORA DE ASSUNTOS DOCENTES, ROSANA SENA GOMES SÉRGIO**, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 07060574-22 SSP-BA e CPF nº 7[illegible]-20, residente e domiciliada à Rua Vila Lobos, nº 1[illegible], Santos Dumont, Senhor do Bonfim – Bahia; **DIRETORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, SILVANE DE JESUS MATOS**, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 11253873-86 SSP-BA e CPF nº 800.462.[illegible]-49, residente e domiciliada à Rua Pedro Augusto Oliveira, nº 31 1º Andar, Centro, Senhor do Bonfim – Bahia; **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL E EVENTOS, VIVIANE DO VALE VERAS MARQUES**, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 6448483-16 e CPF nº 892.957.225-15, residente e domiciliada à Avenida Engenheiro Burity, nº 121, Gamboa, Senhor do Bonfim – Bahia;

AVERBADO

CONSELHEIROS FISCAIS: TITULARES, FABRISE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 08933080-30 SSP-BA e CPF nº 003.341.455-62, residente e domiciliada à Praça Alexandre Gitaí, nº 132, Centro, Senhor do Bonfim – Bahia; GENÉSIO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 02051448-45 SSP-BA e CPF nº 178.254.665-00, residente e domiciliado no Povoado de Carnaca, nº 412, Zona Rural, Senhor do Bonfim – Bahia; MARIA AUXILIADORA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 55169-13 SSP-BA e CPF nº 638.115.615-53, residente e domiciliada à Rua Juvêncio Fialho, nº 203, Derba, Senhor do Bonfim – Bahia; **SUPLENTES**, MAGNA APARECIDA MANGABEIRA ARAÚJO, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 05836253-39 SSP-BA e CPF nº 638.122.745-15, residente e domiciliada à Rua Bom Sossego, nº 21, Maré Mansa – Distrito de Carrapichel, Senhor do Bonfim – Bahia; RENATA FERREIRA CLEMENTINO, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 08250392-66 SSP-BA e CPF nº 001.643.095-60, residente e domiciliada à Rua Alexandrina Duarte, s/nº, Centro, Jaguarari – Bahia; TÂNIA MARIA DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 03439454-01 SSP-BA e CPF nº 347.677.545-34, residente e domiciliada à Rua Juvêncio Fialho, nº 36, Derba, Senhor do Bonfim – Bahia. Iniciado o processo de apuração, verificou-se que dos quatrocentos e onze (411) associados, duzentos e sete (207) compareceram a urna, duzentos e cinco (205) votaram a favor da chapa TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL: JUNTOS SOMOS UM... e dois (2) votaram em branco. No primeiro e único dia do referido processo eleitoral (11/09/2015) compareceram duzentos e sete (207) associados, superando o quorum estatutário que requer em primeira convocação cinquenta por cento (50%) mais um (1) dos associados, sendo o primeiro eleitor a votar o senhor Gilberto Oliveira Cardoso, professor, CPF nº 569.631.305-15, que por sua vez conferiu a segurança da urna e das cédulas eleitorais, e nesta data a última eleitora a exercer seu direito ao sufrágio foi a associada Joelma Dias dos Santos Tupina, professora, CPF nº 701.346.605-63. Assim sendo, foi constatada a legalidade e legitimidade do processo eleitoral. O resultado final da eleição em tela foi o seguinte: foram computados duzentos e sete (207), destes, duzentos e cinco (205) votaram a favor da chapa única TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL: JUNTOS SOMOS UM... e dois (2) brancos. Esta chapa foi democraticamente composta e proposta por este sindicato. Portanto eu MARIA LUZIA SANTOS DE SOUZA na esfera de presidente da aludida Comissão Eleitoral que coordenei o referido pleito juntamente com minhas companheiras, declaro devidamente eleita a única chapa intitulada por TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL: JUNTOS SOMOS UM... . Sendo esta, logo em seguida empossada pela assembleia geral para o exercício de 15 DE SETEMBRO DE 2015 A 15 DE SETEMBRO DE 2018. Não havendo mais o que deliberar dei por encerrado os trabalhos da assembleia, cuja ata segue firmada por mim, pelas senhoras JOSEANE DE OLIVEIRA LIMA, secretária da comissão, mesa apuradora e ILDACYANA AMADOR PITANGA RAMOS, mesária, pelos demais dirigentes eleitos e consequentemente empossados e pela assembleia geral ordinária para este fim instalada.

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 122

DIRETORES EXECUTIVOS: PRESIDENTE, JANILSON TORQUATO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 08584782-31 SSP-BA e CPF nº 935.401.085-72, residente e domiciliado à Rua Estrada da Canavieira, nº 80, Povoado de Estiva, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura: Janilson Torquato dos Santos

VICE-PRESIDENTE, ADAILTON COSTA DE SOUZA, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 8559793-72 SSP-BA e CPF nº 973.140.645-04, residente e domiciliado no Povoado de Terreirinho, s/nº, Zona Rural, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura: Adailton Costa de Souza

SECRETÁRIA GERAL, EDNA BORGES DE SOUZA, brasileira, solteira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 07663904-54 SSP-BA e CPF nº 928.714.295-53, residente e domiciliada no Povoado Canavieira, nº 64, Zona Rural, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura: Edna Borges de Souza

SUPLENTE, ADILSON DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 06401958-65 SSP-BA e CPF nº 731.370.065-20, residente e domiciliado à Rua Maria Dantas, nº 20, Alto da Rainha, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura: Adilson Dias da Silva

TESOUREIRA, ADRIANA SOUZA SANTOS CARVALHO, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 07870990-31 SSP-BA e CPF nº 965.336.255-00, residente e domiciliada à Rua Adolfo Leitão Guerra, nº 107, Santos Dumont, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura: Adriana Souza Santos Carvalho

SUPLENTE, ROSANGELA OLIVEIRA DA CRUZ MEDEIROS, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 07516720-41 SSP-BA e CPF nº 001.898.705-24, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso do Sul, nº 175, Novo Horizonte, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura: Rosângela Oliveira da Cruz Medeiros

DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ADEMILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 03978388-08 SSP-BA e CPF nº 388.534.265-00, residente e domiciliado à Rua do Umbuzeiro, nº 33, Pêra, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura: Ademilson Alves da Silva

DIRETORA DE ASSUNTOS DOCENTES, ROSANA SENA GOMES SÉRGIO, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 07060574-22

AVERBADO

20, residente e domiciliada à Rua Vila Cobos, nº 171, Santos Dumont, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura:

UNTOS JURÍDICOS, SILVANE DE JESUS MATOS, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 1.25~.SI.eira SSP-BA e CdP ~entro' Se~hor do 'Bonfim – Bahia; 873-86 . 1Velra, nº 31 1An.ar,

Assinatura:

DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL E EVENTOS, VIVIANE DO VALE VERAS MARQUES, brasileira, casada, lotada na Secretaria M~nicipal de E~~~ção,. Portadora do RG nº 6448483-16 e CPF nº 892.957.225~15, residen.e e domicilia~ a A~enida Engenheico Burity, nº 121, Gamboa, Senhor do Bon lm - Bahia;

Assinatura:

CONSELHEIROS FISCAIS: TITULARES, FABRISE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, lotada na Secretaria Municipal de Educaç~.~o a ora do R~ 8933080-30 SSP-BA e CPF nº 003.341.455-62, residente e domicilh a a Praça Ale andre Góes, nº 132, Centro, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura:

GENÉSIO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, ca ado, lata o na ecretaria Municipal de Educa~o, portador do RG nº 02051448~45 SSP-BA e CPF nº 178.254.665-00, residente e domiciliaap no Povoado de Cariacá, nº 412, Zona Rural, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura:

MARIA AUXILIADORA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 55169-13 SSP~BA e CPF nº 638.115.615-53, residente e domiciliada à Rua Juvêncio Fialho, nº 203, Derba, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura:

SUPLENTES, MAGNA APARECIDA MANGABEIRA ARAÚJO, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 05836253-39 SSP-BA e CPF nº 638.122.745-15, residente e domiciliada à Rua Bom Sossego, nº 21, Maré Mansa – Distrito de Carnaíba, Senhor do Bonfim – Bahia;

Assinatura:

RENATA FERREIRA CLEMENTINO, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 08260392-86 SSP-BA e CPF nº 001.643.095-60, residente e domiciliada à Rua Alexandrina Duarte, s/nº, Centro, Jaguarari – Bahia;

Assinatura:

Requerimento (1027484) SEI 5030.0105672/2019-71 / pg. 121

DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 03439454-04 SSP-BA e CPF nº 347.677.345-34, residente e domiciliada na Rua Juvêncio Fialho, nº 3G, Derba, Senhor do Bonfim - Bahia.

Assinatura: Tânia Maria de Souza Lima

Senhor do Bonfim, 11 de setembro de 2015.

Damos fé à veracidade dos fatos.

Maria Luzia Santos de Souza
Presidente da Comissão
CPF: 688.223.405-15

Joseane de Oliveira Lima
Secretária
CPF: 932.108.095-34

Ildacyana Amador Pitanga Ramos
Mesária
CPF: 936.463.135-87

Dr. Eli Cerqueira
OAB/BA 25.407

Requerimento (1027434) — CEP 03439-0154-2016-20 / pg. 125

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 144 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2081
Tabelião: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA

RECONHECO por SEMELHANCA 1 firma(s) de: (1)JANILSON
TORQUATO DOS SANTOS
Senhor do Bonfim. terca-feira. 6 de outubro de 2015
16:05
Em Testemunho _____ da verdade,
Alessandra Alves Costa - Escrevente
Total: 3,50 - Selo(s): ab-97739
*Valido somente com selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
Tabelião de Notas ou de Registro
0516.AB007739-5
Consulte a sede em www.tjba.pt/selodigital

TJBA

Arrobado no Livro A3 fls 012
Sob nº 477
Senhor do Bonfim-Ba 04 de 11 de 2015.

— AT —

Oficial(a) [signature]

DASC - 017062
Série - 014.
Emissor - 9999
RH 271.06.
Selo 0511.AB000544-0

16.449.324/0001-41
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Fórum Dr. Edgar Simões
Av. Roberto Santos, 373 - Centro
CEP: 48.970-000 Senhor do Bonfim - BA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.977.049/0001-50
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
25/02/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS DOCENTES DE SENHOR DO BONFIM

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADESB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DUQUE DE CAXIAS	215	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
48.970-000	CENTRO	SENHOR DO BONFIM	BA

ENDEREÇO ELETRONICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **14:29:32** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 127

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASS. DOS TRANS. ALTERNATIVOS DE GAMELEIRA E ADJACÊNCIAS - ATAG	
CNPJ: 15.195.138/0001-60	
Endereço: COMUNIDADE POVOADO DE GAMELEIRA	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: VARDINEIA DA SILVA SOUZA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de março de 2016.

Vardinéia da Silva Souza

Representante da Entidade Apoiadora

Cartório Titulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBA
Jaguarari - BA

Valdinéia Souza e José Assis. Em 14
dessesseis rácios. Houve votação secreta
escolha do candidato, para formar
única que resultou em: Valdinéia Souza dez
votos e José Assis dois votos e um ausente
assim Valdinéia da Souza ficou como candidata
única. Após alguns minutos ela formou
a chapa para votação da nova diretoria.
votação secreta como resultado a
chapa única com dez votos e abstenções
e ausente. Portanto, a nova
diretoria ficou com a mandato
1/01/2015 a 1/01/2017 conforme segue
em direito a reeleição; assim tod
assinados e escritos a direção deita:
Presidente: Raimundo da Conceição
Presidente: Valdinéia da Silva Souza
Secretário: [illegible]
Secretário: Dione [illegible] da Silva
Tesoureiro: Jaime Crisóstomo da Silva Lima
Tesoureiro: [illegible] da Silva
Em [illegible], a assembléia escolheu os fiscais
assim ficando os três fiscais escolhidos pela
assembléia, 1º fiscal: Antonyan de Aquino
2º fiscal: [illegible]
3º fiscal: Bruno da Silva Souza
Não havendo mais nada a tratar a reunião
foi encerrada e lavrada a ata e assinado
por todos presentes, gameleira sete de janeiro
de dois mil e quinze.
Valdinéia da Silva Souza - PRESIDENTE
Raimundo da Conceição
[illegible] da Silva
Edvaldo de Souza Bonfim

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 129 GRAFSET

Cartório ... Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - Bahia

Bruno da Silva Souza
Rionel Bozzoso da Silva
Laudio Brisola da Silva
Luci Cantão c/ 1
Valter Crisóstomo da Silva Filho
Antonio Conceição da Silva
Bruno B. de Souza
Luci Cantão c/ S. 1
Raimundo da Conceição
José de Assis Alves Ferreira
Manoel A. Sobrinho
Baltano Conceição
Antonio de Aquino

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB013894-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB013895-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO
JAGUARARI - BAHIA
... as firmas e assinaturas abaixo

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Aº 3 fls 190
sob nº AV-2- nº 485
Jaguarari, 13 de abril de 2015
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001102-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se hóuver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.195.138/0001-60
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
25/11/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE GAMELEIRA E ADJACENCIAS - ATAG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATAG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
COM POVOADO DE GAMELEIRA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.960-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
JAGUARARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@astedot.com.br

TELEFONE
(74) 3608-3016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **17:50:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 131

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.195.138/0001-60

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE GAMELEIRA E ADJACENCIAS - ATAG

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/03/2016** às **17:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 132

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE FAVELA, ALAGADIÇO E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: x 15.641.825/0001-62	
Endereço: COMUNIDADE DE FAVELA	
Bairro: ZONA RURAL	Nº. S/N
Cidade: JAGUARARI	UF: BAHIA
Nome do representante legal: MARIA DA PENHA DE JESUS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 15 de março de 2016.

M. P. de Jesus

Representante da Entidade Apoiadora

15.641.825/0001-62
ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE FAVELA, ALAGADICO E ADJACENCIAS
COM FAVELA SNº
TERREO-CENTRO
JAGUARARI-BA

15.641.825/0001-62
ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE FAVELA,
ALAGADICO E ADJACENCIAS
COM FAVELA, SN°
TERREO-CENTRO
JAGUARARI-BA

15.641.825/0001-62
ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE FAVELA,
ALAGADICO E ADJACENCIAS
COM FAVELA, SN°
TERREO-CENTRO
JAGUARARI-BA

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

FLS 50 FLS
205 X 300 mm.

Ata de Assembléia Geral de Constituição da Associação Quilombola de Favela, Alagadiços e Adjacências. Aos dez dias do mês de abril, do ano de dois mil e onze (10/04/2011), reunimos em assembléia geral as dez horas da manhã (10:00h) na casa da Senhora Ana Maria dos Santos, localizada em Favela, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000 Jaguarari-BA. Para realizar os trabalhos, foi eleito uma comissão que foi coordenada por Valmir dos Santos, natural de Senhor do Bonfim e coordenador Regional das comunidades Quilombolas do norte da Bahia. O mesmo fez o processo de discussão, leitura e aprovação do estatuto da mesma, que após concluído essa primeira etapa, pediu licença a Assembléia para ler a ata de constituição da referida associação, que teve sua sigla aprovada por todos participantes e ficou a seguinte: AQUOFA, escolhida pelos seguintes associados: Maria Selene Rodrigues de Jesus, brasileira, solteira, RG- 1117074048, CPF- 003708805-01, residente em Favela nº 25, Santa Rosa de Lima cep- 48960-000, Jaguarari-BA; Sifrano dos Santos, brasileiro, solteiro, RG- 0772808490, CPF- 799-237385-04, residente em Favela nº 120, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; Carlos Roberto dos Santos, brasileiro, solteiro, RG- 4254159, CPF- 976713985-00, residente em Favela nº 300, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; Margarido Silva do Vale,

Requerimento (1027434) ... SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 135

e Pess... ...icas
REG... ...DO
Jaguarari - Ba

Brasileiro, ~~casado, RG-1119~~694337, CPF-039382115-39, residente em Favela, nº 135, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; Eliene Maria dos Santos Silva, Brasileira, casada, RG-1171165056, CPF-024706335-59, residente em Favela nº 105, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; Claudete Emilia dos Santos, Brasileira, solteira, RG-1329827490, CPF-034319115-60, residente em Favela nº 90, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; Liberino Soares, Brasileiro, solteiro, RG-2015898778, CPF-035699155-57, residente em Favela nº 50, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; Ana Maria dos Santos, Brasileira, solteira-digo-casada, RG-1302809504, CPF-838366325-00, residente em Favela nº 25, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000 Jaguarari-BA; Guilhermina Rodrigues da Silva, Brasileira, solteira, RG-11.195.62180, CPF-010926785-06, residente em Favela nº 80, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; Maria Madalena Conceição Silva, Brasileira, solteira, RG-0878674357, CPF-889134815-53, residente em Favela nº 45, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; José Gonçalves da Silva Brasileiro, casado, RG-1119549329, CPF-325412-795-15, residente em Favela nº 200, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; José Carlos Tito da Silva, Brasileiro, solteiro, RG-0961-284536, CPF-929499675-15, residente em Favela nº 50, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA; Andrea Rodrigues dos Santos Brasileira, solteira, RG-1157559182, CPF-006956-845-66, residente em Favela nº 9999, Santa Rosa

Arleto Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

de Lima, Cep- 48960-000, Jaguarari - BA; Eliane da Silva Correia, Brasileira, solteira, RG- 11706238 4, CPF- 024 730 405-08, Residente em Favela nº 53, Santa Rosa de Lima, cep- 48960-000; Jaguarari-BA; Juscleide Evangelista da Silva, Brasileira, Solteira, RG- 0661761070, CPF- 648879955-04, Residente em Favela nº 15, Santa Rosa de Lima, Cep- 48960-000, Jaguarari - BA; Maria Emilia da Silva Santos, Brasileira, casada, RG- 0961254971, CPF- 885.274335-91, residente em Favela nº 130, Santa Rosa de Lima, cep- 48960-000 - Jaguarari - BA; Gilberto Rito da Silva, Brasileiro, Solteiro, RG- 1580617646, CPF- - - - - - - - -, residente em Favela nº 150, Santa Rosa de Lima, Cep- 48960-000, Jaguarari - BA; Maria Helena da Silva Correia, Brasileira, LV, RG- 32030168 0; CPF- 359 539 358-05, Residente em Favela nº 95, Santa Rosa de Lima, Cep- 48960-000, Jaguarari - BA; Cleriston da Silva Santos, Brasileiro, Solteiro, RG- 1329827732, CPF- 057 467 665-18, residente em Favela nº 125 Santa Rosa de Lima. cep- 48960-000 Jaguarari - BA; Marilene Maria de Jesus, Brasileira, Solteira, RG- 1370964293; CPF- 025.901 105-37, Residente em Favela nº 101, Santa Rosa de Lima, Cep- 48960-000, Jaguarari - BA; Antonio dos Santos, Brasileiro, Solteiro, RG- 1329828119, CPF- 055205665-00, Residente em Favela nº 110, Santa Rosa de Lima, cep- 48960-000, Jaguarari - BA; Vilma Silva e Silva, Brasileira, Solteira, RG- 1563429527, CPF- - - - - - - - -, Residente em Favela nº 07, Santa Rosa de Lima, cep- 48960-000, Jaguarari - BA, Maria Conceição Santos, Brasileira, Solteira, RG- 1267423219, CPF- 044 000 935-05, residente em

Registro (022434) ISI 6300020162520-20 pg. 1/3

Favela S/n, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000 Jaguaraci-BA; Rosania Rodrigues, Brasileira, solteira, RG, 1267451106, CPF-010982235-56, residente em Favela, S/n, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguaraci-BA; Roberto Rodrigues, Brasileiro, solteiro, RG-20400613-98, CPF XXXXXXX residente em Favela S/n, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguaraci-BA; Marlene Passos dos Santos, Brasileira, solteira, RG-1015286208, CPF-002942075-03, residente em Rua Severino Alves nº45, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguaraci-BA; Viliane da Silva Correia, Brasileira, solteira, RG-14570224055, CPF-036 42[illegible]935-80, residente em Favela, S/n, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguaraci-BA; Yolanda Passos dos Santos, Brasileira, casada, RG-1405) RG-4.522207, CPF-33940509[illegible]-15 residente na Rua Severino Alves nº45, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000 Jaguaraci-BA; Elgia Antonia da Silva, Brasileira, solteira, RG-1119815061, 021703235-46 residente em Favela S/n, Santa Rosa de Lima Cep-48960-000, Jaguaraci-BA; Naillon da Silva Santos, Brasileiro, solteiro, RG-1533 5415 62, CPF, 057137185-06, residente em Favela S/n, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguaraci-BA; Edvaldo da Silva Jesus, Brasileiro, solteiro, RG-[illegible]9603 4449, CPF-052793545-93, residente em Favela S/n, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguaraci-BA; Maria Eunice Bezerra da Silva, Brasileira, Casada, RG-1205 063005, CPF-046261044-60, residente em Favela, S/n, Santa Rosa de Lima, cep-48960-

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 138

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

000, Jaguarari-BA, Egnaldo dos Santos Silva Brasileiro, solteiro, RG-1658740408, CPF-X X X X residente em Favela S/n, Santa Rosa de Lima Cep-48960-000, Jaguarari-BA; Espedito Fernandes do Vale, brasileiro, LV, RG-5.377012, CPF-190560445-91, residente em Favela S/n, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000 Jaguarari-BA; Maria da Penha de Jesus, brasileira, solteira RG-0799989339, 88921875-5-49, residente em Alagadiço nº 50, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-BA; Rogerio Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, RG-1475739397, CPF-039505.255-64, residente em Favela nº 9992, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-BA; José Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, RG-078885-5905, CPF-78923606300, residente em Favela nº 15, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-BA; Maria Jozenor da Silva, brasileira, solteira, RG-0973493711, CPF-000 095445-42, residente em Alagadiço S/n, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-BA; Dirlas dos Santos, brasileiro, solteiro, RG-1592707319, CPF-057686565-61, residente em Favela nº 250, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-BA; Clecia dos Santos brasileira, solteira, RG-1395001979, CPF-049-377705-94, residente em Rua João Borges nº 143, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000 Jaguarari-BA; Shirley da Silva Dias brasileira, Casada, RG-1214984410, CPF-0 07494075-90, residente em Alagadiço nº 1550, Santa Rosa de Lima, Cep-48-960-000, Jaguarari-BA, Maria Lucia

REGISTRADO
Jaguarari-BA

Silva de Jesus, Brasileiro, solteiro, RG-11195439
83, CPF-01931523550, residente em Vavela
nº S/N, Santa Rosa de Lima, CEP-48960-000, Ja-
guarari-BA; Rosalia Batista da Silva, Brasileiro, sol-
teiro, RG-0497966824, CPF-992075915-53,
residente em Alagadiço nº 1450, Santa Rosa
de Lima, CEP-48960-000, Jaguarari-BA
Maria Vaide da Silva, Brasileira, solteira,
RG-1352996451, CPF-859509975-28, re-
sidente em Alagadiço nº 900, Santa Rosa de
Lima, CEP-48960-000, Jaguarari-BA; Maria
de Lourdes Batista da Silva, Brasileira, solteira,
RG-2112064, CPF-569900145-04, residente
em Alagadiço nº 1050, Santa Rosa de Lima, CEP-
48960-000, Jaguarari-BA, Maria Carmelita de
Jesus, Brasileira, casada, RG-1013028450, CPF-
039680465-95, residente em Alagadiço nº
200, Santa Rosa de Lima, CEP-48960-000, Ja-
guarari-BA; Ozelina Batista da Silva, Brasileira,
solteira, RG-052441867, CPF-496520445-04,
residente em Alagadiço nº 1.100, Santa Rosa de
Lima, CEP-48960-000, Jaguarari-BA, Jaimina
Pereira de Oliveira, Brasileira, solteira, RG-1267-
431423, CPF-026247765-32, residente em
Alagadiço, nº 1650, Santa Rosa de Lima, CEP-
48960-000, Jaguarari-BA; Vanda Rodrigues
da Silva, Brasileira, solteira, RG-0645657697,
CPF-665839685-20, residente em Alagadiço
nº 350, Santa Rosa de Lima, CEP-48960-000,
Jaguarari-BA, Janete da Silva e Silva, Bra-
sileira, solteira, RG-1475714130, CPF-061687615-
78, residente em Alagadiço nº 1600, Santa Rosa
de Lima, CEP-48960-000, Jaguarari-BA, José
Ribeiro da Silva, Brasileiro, solteiro, RG-4639594

Cartório Titulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari-Ba

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

CPF-56962304[illegible], residente em Alagadiço, nº S/N, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-BA, Carmelita Maria da Silva, brasileira, solteira, RG-1624692[illegible]57, CPF-755894005-20, residente em Alagadiço nº 300, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-Ba; Ramona da Silva Rodrigues, brasileira, solteira, RG-20120910[illegible], CPF-068426545-20, residente em Alagadiço nº 900, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-Ba; Maria Nilda de Jesus, brasileira, solteira, RG-360450544, CPF-755893975[illegible]3, residente em Alagadiço S/N, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-Ba; Josefa Maria de Jesus, brasileira, solteira, RG-1548564605, CPF-039360[illegible]35-31, residente na Rua José Inácio nº 147 Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-Ba; Maria Lucia Custódio da Silva, brasileira, solteira, RG-08586[illegible]405, CPF-358[illegible]61-438-03, residente na Rua TV 2 Araujo nº 29 Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Jaguarari-Ba; Maria da Paz Evangelista Silva, brasileira, solteira, RG-07[illegible]4493625, CPF-74[illegible]893385-49, residente na Rua Corrailtos nº 06, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-Ba; Siplania da Silva Santos, brasileira solteira, RG-1117087964, CPF-020[illegible]616925-26, residente na Rua Barra preta nº 420, Santa Rosa de Lima, cep-48960-000 Jaguarari-Ba; Maria de Lourdes da Silva Santos, brasileira, solteira, RG-07909[illegible]37280, CPF-016281472-55, residente na Rua Sebastiana Dias nº 81, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-Ba; Maria Fernanda Rocha, brasilei-

Requerimento (10 fls.) - SEI 033[illegible]-18.2016.2.07.pg. 141

leiro, (solteira, casada), RG-0791262197, CPF-018043
135-80, residente na rua Carrapichel S/N,
Santa Rosa de Lima, cep-48960-000, Ja-
guarari-BA; Vanda Maria da Silva, brasileira, ca-
sada, RG-1015296602, CPF-023227855-45,
residente no Centro S/N, Santa Rosa de Lima
cep-48960-000, Jaguarari-BA; Valdineia Ro-
drigues da Silva, brasileira, solteira, RG-
1504718585, CPF-042702235-07, residen-
te no centro de Santa Rosa de Lima, cep-
48960-000, Jaguarari-BA; Rodolfo Raimundo
da Silva, brasileiro, solteiro, RG-2010218701
CPF-063742875-76, residente na Rua
Carrapichel Nº 186, Santa Rosa de Lima
Jaguarari-BA; Jovicleide de Jesus Silva, bra-
sileiro, solteiro, RG-1215001444, CPF-0344
00835-51, residente no centro Nº 189, San-
ta Rosa de Lima, cep-48960-000, Jagua-
rari-BA; Maria Clarice de, digo: Ana
Carolina de Oliveira, brasileira, solteira,
RG-1294764470, CPF-024398235-62, re-
sidente no Centro Nº 128, Santa Rosa de Lima
cep-48960-000, Jaguarari-BA, O esta-
tuto da Associação Quilombola de Favela,
Alagadiço e Adjacências, foi aprovado por
todos associados. Em seguida é feito a
eleição da diretoria e conselho Fiscal,
onde é eleito por aclamação para pre-
sidente: Marlene Passos dos Santos
Vice: Maria da Penha de Jesus
Secretário: Rogerio Rodrigues dos Santos
Vice: Yolanda Passos dos Santos
Tesoureira: Maria Josimar da Silva
Vice: José Carlos dos Santos

Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Conselho Fiscal.
1º Cleia dos Santos
2º Dirlas dos Santos
3º Maria Lúcia Silva Jesus
Suplentes
1º Valdirleia Rodrigues da Silva
2º Maria Carmelita de Jesus
3º Maria Naiane da Silva
Após a eleição, todos foi empossados e o senhor presidente Valmi dos Santos declarou definitivamente constituída a Associação Quilombola de Fazenda Alagadiço e Adjacência com Administração e Sede no Povoado de Fazenda, Sede Provisório na casa da Senhora Ana Maria dos Santos, Rua. Fazenda, Santa Rosa de Lima, Cep-48960-000, Jaguarari-BA. A mesma é uma Sociedade Civil de pessoa Jurídica e sem fins lucrativos e ainda define que a mensalidade será de dois reais (R$2,00) que será pago em reuniões mensais pelos associados da mesma, durante o primeiro exercício social que terá a duração por dois anos (2 anos). E sem nada mais para tratar eu Valmi dos Santos dou por encerrada esta reunião, onde lavrei esta ata, que foi lida, concordada e empossada a diretoria e conselho fiscal, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Objetivos: fortalecer a organização econômica, social e política dos Quilombolas de Fazenda, Alagadiço e Adjacências. A mesma será Registrada no Forum. O presidente Sem nada mais Eu Valmi dos

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 143

REGISTRADO
Jaguaquari - Ba

Santos lavrei esta ata que será assinada por mim e todos associados fundadores:

Valmir dos Santos
Haarlene Passos dos Santos
Maria da Perba de Jesus
Rogério Rodrigues dos Santos
Yolanda Passos dos Santos
Maria Josimar da Silva
José Carlos dos Santos
Elécia dos Santos
Dirles dos Santos
Maria Lucia S de Jesus
Valdineia Rodrigues da Silva
Maria Carmelita de Jesus
Maria Nailde da Silva
Andrea Rodrigues dos Santos
Maria Solene R. de Jesus
Maria Lucia Custodio Silva
Ana Maria dos Santos
Vanda Lino Rodrigues
Janaina Pereira de Oliveira
Marilen Maria de Jesus
Carlos Roberto Santos
Carmelita Maria da Silva
Shirley da Silva Dias
Eliene Maria dos Santos Silva
Claudet Emilia dos Santos
Mª Genice B. da Silva
José Carlos Ribeiro da Silva
Ana Caralina de Oliveira
Maria Madalena Conceição Silva
Adriana Lino da Silva
Janete da Silva e Silva
Silvana da Silva Santos

Firma Reconhecida
Firma Reconhecida
Firma Reconhecida

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EL 322155

12

Ofipal. Digitado - Cartório - Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari • Bahia

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JAGUARARI - BAHIA
Protocolo nº 03 Fls. 274 Sob nº 4974
Registro nº 489 Fls. 99v/100r Livro A nº 3
Jaguarari Ba, 10 de maio de 2012
Oficial(a)
DAJ 533345
Série 001
Selo 533273

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 145

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.641.825/0001-62
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
10/05/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE FAVELA, ALAGADICO E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AQUOFFA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM FAVELA	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
moises@astecol.com.br	(74) 9945-8595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/03/2016 às 08:41:16 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 146

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA FAZ. PAU-FERRO	
CNPJ: 16.448.516/0001-33	
Endereço: FAZENDA PAU FERRO	
Bairro: GAMELEIRA	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: MARICELIA DOS SANTOS SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 08 de [illegible] de 2016.

Maricelia dos Santos Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Jaguarari - Ba

Ata da Reunião da associação dos Pequenos produtores rurais da fazenda pau ferro

Aos dias dezenove de maio de dois mil e sete, reuniram na Capela do povoado de Pau ferro, as quatro horas, os socios da associação dos Pequenos Produtores Rurais para eleger a nova diretoria, primeiramente foi esclarecido o papel de cada um dos membros em seguida foram apresentados nomes aos novos diretores e conselheiros que foram aprovados na unanimidade pelos socios presentes, logo em seguida as pessoas escolhidas foram empossadas aos seguintes cargos, presidente Patricia da Silva, secretaria Solange da Silva, tesoureira Maricélia dos Santos Silva e como conselheiros fiscais, Eliateria Florencio dos Santos, Pedro José da silva Filho e Romario Aquino dos Santos. Logo em seguida as pessoas eleitas foram apresentadas e empossadas e por fim foi encerrada a reunião e assinada por mim Solange da Silva e os demais presentes.

Maricélia dos santos silva
gerilde dos santos Silva
Patricia da Silva
Eliateria Florencio dos santos
Pedro da silva Filho
Valdemero Borges dos Santos
Romario aquino do Santos
Rudolfo Florencio dos santos
Alfredo Baldoino dos santos
Isabel Baldoino dos santos
Jose Baldoino dos santos
Edriana dos Santos Silva
Emanoel ferreira da silva
Patricia da Silva

Reco Nº CV920045

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JAGUARARI BAHIA
Protocolo A 2 Fls. 173 Nº 3122
Registro nº 335 Fls. Livro B nº 6
Jaguarari Ba 30 de maio 2007
Rodrigues
848401

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.448.516/0001-33
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
06/03/1989

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQ.PRODUTORES RURAIS DA FAZ.PAU-FERRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ PAU-FERRO	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	GAMELEIRA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **18:39:39** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 149

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PRODUTORES DE BARRACÃO	
CNPJ: 04.905.909/0001-40	
Endereço: FAZENDA BARRACÃO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: PAULO ALVES DO NASCIMENTO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 04 de março de 2016.

Paulo Alves do Nascimento

Representante da Entidade Apoiadora

Cartório Titulas 00 e Pesso as Jurídica
AVERBADO
Jaguarari - BA
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Data - 29-03-2014

Ata de Eleição e posse

Hoje, aos vinte nove dias de março de dois mil e quatorze às sete horas e quarenta e cinco minutos reunem-se os sócios em assembléia Geral, na associação dos moradores e produtores de Barracão e adjacencia com o objetivo de escolher a nova direção desta associação. O Tesoureiro passa as informações aos sócios de como acontecerá esta escolha, que será em votação secreta, E logo após acontecerá a contagem dos votos. A nova direção foi composta da seguinte maneira: Para presidente Paulo Alves com dezesseis votos, e para vice-presidente José Alves com sete votos. primeiro(a) Tesoureiro(a): Dione da Silva com 12 votos e 2º Tesoureiro(a) Sônia Magali Santos Silva com dez votos. Secretaria(o) Maria Helena com doze votos Vice-secretária(o): Sirleide Nascimento dos Santos, com 11 votos e seguimos para o Conselho fiscal: Adriano com vinte quatro votos; Francisco Pinto com vinte quatro votos e Samuel com dezenove votos, e para primeiro suplente Veronice com dezesseis votos, segundo suplente Flávio Gonzaga com onze votos e terceiro suplete Neipnira Ana dos Santos com cinco votos. nada mais havendo a ata é assinada inicialmente pela nova direção que hoje foi recebeu posse:

Paulo Alves do Nascimento
José Alves
Dione da Silva Nascimento
Sônia magali Santos Silva
Maria Helena de J. Alves
Sirleide Nascimento dos Santos
Adriano Pereira da Silva
Francisco Pinto de Souza
Samuel Arlindo dos Santos Nascimento
Veronica Alves Nascimento

Firma Reconhecida
Firma Reconhecida
GRAFSET

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Flavio Gonçalves Sobrinho

Dejanira Ana nos Santos
Maria Tereza nascimento da Silva
Antonia Alves do Nascimento
Domiona Ferreira da Silva
Izaqui Alves do Nascimento
Generoza Lino de Souza
Maria do Carmo de Souza Bonifácio
Judite Nascimento e Nascimento
Pedro Gonçalves do Nascimento
Izabel Ramos do Nascimento
Maria de Lurde Silva
Claudia Conceição Souza
Bernadete Alcelia de Souza
Valquiria de Jesus
Raimunda Maria do Nascimento
Pedro José do Nascimento
Izabel da Silva Conceição
Nestor José Vieira
Maria Avelina N. Santos
Gregorio Pires do Nascimento
Abel Paulino dos Santos
José Miguel da Silva
Rodson Souza do Nascimento

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB002336-7

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB002335-9

Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Paulo Alves do Nascimento
Luiza da Silva Nascimento
Com o meu sinal público em
11 de Abril de 2014
Em testemunho da verdade.
Márcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Anº 3 fls. 102
sob nº AV-3 nº 345
Jaguarari, 22 de abril de 2014
Ardete Lereus Lodugas
Oficial

DAJE 15401 7-0017
Selo 0488 AB 000065-6

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.905.909/0001-40
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
12/11/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E PRODUTORES DE BARRACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ BARRACAO	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2016 às 00:14:36 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 153

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.205.999/0001-40

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E PRODUTORES DE BARRACAO

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO ALVES DO NASCIMENTO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/03/2016** às **00:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 154

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GAMELEIRA E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: 17.890.595/0001-09	
Endereço: PRAÇA DO COMÉRCIO	
Bairro: DISTRITO DE GAMELEIRA	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: EVANILDE ALVES DE ARAÚJO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 24 de março de 2016.

Evanilde Alves de Araújo

Representante da Entidade Apoiadora

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 155

Ailsta Pereira Rodrigues
Oficial Substituto do Reg. de Imóveis e Títulos e Documentos
Cartório de Jaguarari - BA

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata da Assembléia Geral Eletiva da Associação Comercial e Industrial de Gameleira e Adjacências realizada no Centro Comunitário de Gameleira aos dez dias do mês de março de dois e mil e quinze.

Faltando vinte minutos para as vinte horas, deu-se início a reunião ordinária eletiva com a apresentação da pauta dos assuntos a serem discutidos. Começamos falando da reunião marcado para o dia seguinte com o Capitão da Polícia Militar e sobre os questionamentos que os ~~vereadores~~ presentes fizeram suas colocações sobre a quinta-feira maior nos aspectos segurança, organização. Sobre os feriados de Gameleira no mês de Janeiro fizemos nossas colocações e a necessidade de colocarmos nossas sugestões. A discussão O assunto também foi colocado juntamente com o funcionamento de bares, Quiosques e lanchonetes para 80 (oitenta). Concluído, os aspirantes aos cargos colocaram seus nomes e foram aceitos por todos os presentes. Logo em seguida compareceram na sede social desta Associação Afonso Gonçalves dos Santos, Marcelo Jeferson da Silva e Edimilson Ferreira dos Santos. Finalmente, tratou-se na assembléia sobre discussão dos possíveis nomes para serem votados. Após intensa discussão, os nomes foram votados por aclamação ficando assim formada a diretoria executiva: Presidente: Evanaide Alves de Araújo; Vice-presidente: Angela Maria da Silva Conceição; Tesoureira: Adriano Pereira da Silva e como Secretária: Evanaide Alves de Araújo Ramos. Para formar o conselho fiscal ficam eleitos: Genário Ferreira de Oliveira; Selma Oliveira Conceição e Fernanda Alves de Araújo. Os eleitos tomaram devidamente empossados após agradecer a confiança dedicada a eles. Tendo assim encerrado a reunião da qual eu, Evanaide Alves de Araújo, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Gameleira 10 de março de 2015.

Evanaide Alves de Araújo

Elisângela Maria da Silva

Adriano Pereira da Silva

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 156

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Bianca Alves Araujo Ramos
Jalmia Oliveira Conceição
Ivanilda Conceição de Oliveira
Genario Ferreira de Oliveira
Josenildo de Souza Silva
Osmar Menezes da Silva
Edinha Ferreira de Souza
Marcelo Andrade da Silva
José Jailson Conceição dos Santos
Fernando Alves Alcântara
Godofredo de Souza Nascimento
Hélio Maurício Conceição
Maria Aparecida da Silva Souza
Adailson Ferreira Ramos

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB018772-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB018773-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

07 outubro 15

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB018803-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JAGUARARI - BAHIA
Reconheço as firmas e aquiesturas abaixo
Jaguarari - Bahia
Comarca
08 outubro 15
Em testemunho

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB001635-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

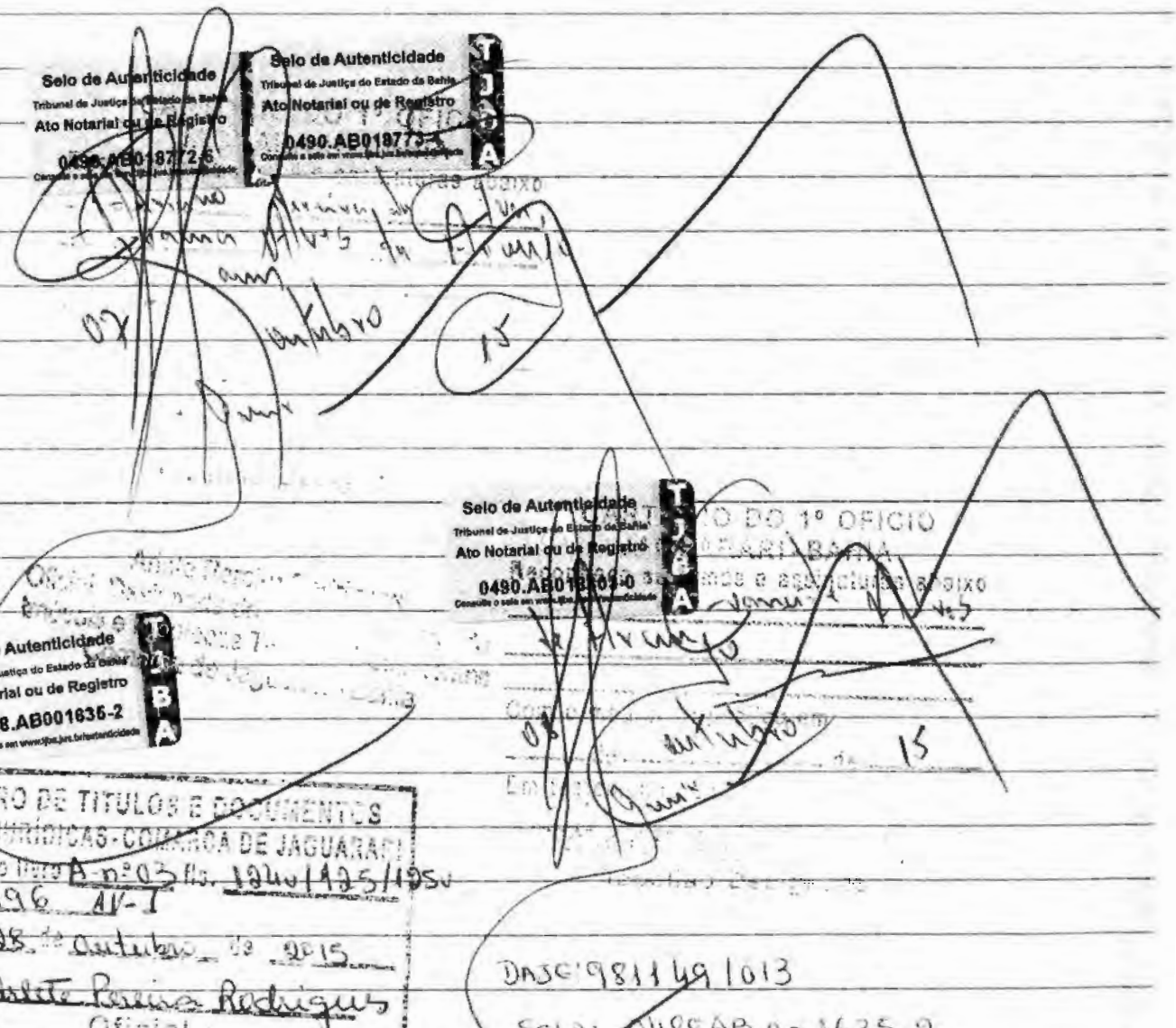

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A-nº 03 fls. 124v/125/125v
sob nº 496 AV-1
Jaguarari, 28 de outubro de 2015
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE: 981149/013
SELO: 0488AB001635-2

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.890.595/0001-09
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
04/03/2013

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GAMELEIRA E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACIGA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DO COMERCIO	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	DISTRITO DE GAMELEIRA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contato@[illegible].com.br

TELEFONE
(74) 9961-2357 / (74) 3608-3013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2016 às 19:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

http://www.receitafazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/ImprimePagina.asp
Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 158

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE GAMELEIRA	
CNPJ: 13.345.350/0001-31	
Endereço: RUA DA IGREJA	
Bairro: GAMELEIRA	**Nº.** S/N
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BA
Nome do representante legal: ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari Ba, 11 de março de 2016.

André da Silva Pereira

Representante da Entidade Apoiadora

Adeta Pereira Rodrigues
Oficial Designado do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguaquari - Bahia

Cartório Títulos Doctl;;~nto~
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jag!(ira~!! -.~1,,

Ata da Assembléia Geral Extraordi-
nária para Eleição e Posse De Dois membros
Em Vacância da nova Diretoria Da Asso-
siação dos moradores e Pequenos Produtore
de Gameleira - Realizada 28/10/2014

MJ J{unb-
a,aiA ryrVJ
=211 nOYVI, - M

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de
dois mil e quatorze as 19:40 hs, reu-
niram-se os sócios no Centro Comunitario
na rua da igreja no distrito de gameleira
para assembléia geral Extraordinária
para a eleição e posse de dois membros
produtores (digo) membros em Vacância da
nova diretoria da Assosiação dos Moradores
e Pequenos Produtores de Gameleira iniciou
com a sócia indicada pela Assembléia Para
Coordenar as trabalhos, a Sr: Silvana Alve
Ferreira falando sobre o motivo da nova eleição
em virtude do falecimento da Presidenta eleita
na última Assembléia Maria Gorette do Santos e
Santos e da renúncia do Vice Presidente And
da Silva Ferreira para Concorrer a eleição
de presidente. logo após fez a leitura do edital
de Convocação, após passou para o processo de
indicação e Votação para presidente, sendo eleito
André da Silva Ferreira com 23 Votos à favor
e Duas obsitenção, após iniciou a de Vice-
Presidente sendo indicados Osmar menezes da
Silva e Venancio Ferreira sendo eleito Osmar
menezes da Silva com 22 Votos e Venâncio
Ferreira 4 Votos ande os mesmo Pediu Obri-
gado pelo Voto de Confiança que estavam
depositando onde os mesmos foram empossad

GRAFSET

Cartório Titul... Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

onde os mesmo ficando composta da seguinte forma: Presidente André da Silva Ferreira RG=09122930-80 CPF003659863/85 Vici Presidente Osmar menezes da Silva RG 34391206 CPF400720025 1º Secretaria: Neilda Rodrigues dos Santos RG 38469656- CPF:562557805/20 2º Secretaria Maria Gorette da Silva e Silva RG=32678343-X CPF 18.3628098-09 1º Tesoureira Cláudia dos Santos nascimentos Silva RG=09346693-50 CPF=004.380.555-86 2º Tesoureira Raimunda Lino Souza Santos RG-93831260 CPF-141230295-15 para conselho fiscal Waldenita Lima do Santos RG=15141713-09 CPF856738538 Irene Dias Lopes RG 16172422-17 CPF0017043081-5 William Rogers de Souza Santos RG=11167085 31 CPF=00131983512 José Carlos dos Santos RG=03141161-41 CPF.400894605-53 Iraci Cancio da Silva RG21.128 573-04 CPF=035 119 698-67 Ronilson Lopes Silva RG=20372664-21 CPF 252402478-46

Indicação dos membros da Comissões de Patrimônio, de mulheres e de Produtores: sendo indicado no Primeiro momentos para Comissão de Patrimônio Danizete L. dos Santos Luis Cláudio e Gilberto B. de Souza para comissão de mulheres Ana Maria e Para Comissão de Produtores Cleide menezes da Silva e Luizete Menezes da Silva e demais membros serão indicados na próxima reunião onde deverá esclarecer melhor o papel dos membros da Comissão no Informe André Comunicou ao Sócios que aguardem todos os recibos e comprovante da Associação Porque é um documento importante Sócio William disse que esses assuntos e p/ próxima reunião o Sócio Luis Cláudio [illegible] reuni-se o mais

Requerimento (1027434) ... 2016-207 pg. 161

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - Bahia

Oficial Designado do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos Comarca de Jaguarari - Bahia

rápido possível para discutir o problema, ma sobre o sistema central de água e dos esgotos, que os operadores só operam o esgoto das ruas e a lana da casa limpa o domiciliar, nada mais à tratar ata. Vai assinada por mim Secretária Neilda Rodrigues dos Santos e os demais presentes.

Gameleira 28 de outubro 2014

Presidente (a) André da Silva Ferreira

Vice Presidente (a) Osmar Neves da Silva

1º Secretario (a) Neilda Rodrigues dos Santos

2º Secretario (a) Maria Gorlte da S. e Silva

1º Tesoureiro (a) [illegible] Nascimento Silva

2º Tesoureiro (a) [illegible] Souza Santos

Conselho Fiscal:

1º Titular: Valdenita Lima dos Santos

1º Suplente: Irene Dias Lopes

2º Titular: Williams [illegible]

2º Suplente: José Carlos dos Santos

3º Titular: Traci Conceição da Silva

3º Suplente: Ronilson Lopes Silva

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB009938-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB009938-8

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB009940-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB000762-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro An.º 3 fls. 114v / 115v
sob nº AV-6-Nº 264
Jaguarari, 25 de NOVEMBRO de 2014
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 302423/011

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.345.350/0001-31
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
30/06/1986

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE GAMELEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA IGREJA	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	GAMELEIRA	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/05/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2016 às 00:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 163

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.345.350/0001-31
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE GAMELEIRA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAIMUNDA LINO DE SOUZA SANTOS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE DA SILVA FERREIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/03/2016** às **00:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 164

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DE FLAMENGO E ADJACÊNCIAS	
CNPJ: 07.124.302/0001-30	
Endereço: POVOADO DE FLAMENGO	
Bairro: FLAMENGO	**Nº:** S/Nº
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: JOSÉ LUIZ GONÇALVES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguararibaa, 02 de março de 2016.

Representante da Entidade Apoiadora

Arlenda da Silva
José Luiz Gonçalves
Iranice da Silva

Ata da eleição da Associação dos moradores de Flamengo

no dia trinta de janeiro de dois mil e treze aconteceu no centro anexo à igreja Católica, todos os sócios da Associação dos moradores de Flamengo e sua diretoria para a eleição que acontece a cada 4 (quatro anos). A nova diretoria ficou assim composta: 1º Diretor Presidente: José Luiz Gonçalves, 1º Tesoreiro: Iranice da Silva, 1º Secretário: Ana Lúcia da Silva Soares. E o Conselho Fiscal: Silvia Silva de Jesus, Maria da Conceição Ferreira Nascimento e Isaias Silva Neto. A prestação de conta foi feita e aprovada pelos presentes os sócios ficaram alegres com a nova diretoria, e quando não houve nada mais em pauta o presidente da Associação assinou a ata, após o termino da reunião.

José Luiz Gonçalves
Ana Lucia da Silva Soares
Rosa da Silva Soares
Lilia Maria de Souza Ferreira
Josefa Silva de Souza
Maria Conceição F. Nascimento
Eurides O. Santos
Alaide F. dos Santos
Leda Alves da Silva
Maurina Dias Gama
Lucilene Maria de Barros
Filma Ferreira da Silva
Euclene Helena da Silva Silva
Fildete Luiza Santos

Firma Reconhecida
Firma Reconhecida

Cristiano da Silva Santos
Iva maria Silva de Jesus
Silvia Silva de Jesus
Isaias Silva Neto
Jocenildo da Silva
Magnolha gomes do Nascimento
Ana Cheila nascimento da Silva
Francisca da Silva
marcos robertos da silva santana
Lucio francisco dos santos
Mauricha de souza Cruz

Firma Reconhecida

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EY 809916

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EY 809917

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EY 809918

CARTÓRIO DE 1º
BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
José Luiz Cunha Ves, Ana Lucia da Silva Soares e Francisca da Silva
Com o meu sinal público em
04 de fevereiro de 13.
Em testemunho da verdade.
Márcio Souza de Siqueira
Tabelião Designado

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.124.302/0001-00
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
06/12/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES DE FLAMENGO E ADJACENCIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO UNIDOS DOS MORADORES DE FLAMENGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POVOADO DE FLAMENGO	**S/N**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	**FLAMENGO**	**JAGUARARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às **11:41:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 168

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.124.302/0001-10

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES DE FLAMENGO E ADJACENCIAS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE LUIZ GONCALVES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/03/2016** às **11:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 169

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃ COMUNITÁRIA DE LAGEDO DO GAMELEIRO	
CNPJ: 11.802.699/0001-20	
Endereço: FAZENDA LAGEDO	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** SN
Cidade: JAGUARARI	**UF:** BAHIA
Nome do representante legal: PAULO JOSÉ DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaguarari-Ba, 11 de Maio de 2015.

Paulo José da Silva

Representante da Entidade Apoiadora

Jonathan Ricardo dos Santos
Paulo José da Silva
Cosme Braga da Silva
Jacinto Alexandre de Souza
José Milton Alves dos Santos
Fernanda Alves dos Santos
Sônia Braga de Souza

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Ata da Assembleia Ordinaria da Associação Comunitaria do Lagudo do Flamengo (ACODELF) reuniu-se na sede improvisada escola: Municipal de Lagudo dando inicio as 10:00 hs. Dando inicio com a fala do presidente no dia 19-10-2014.

O Presidente relatou relembrando que na reunião anterior ele sitou que não poderia ser candidato pelo terceiro mandato consequitivo, mas a Assembleia aprovou por unanimidade para a sua candidatura, ao mesmo tempo ele relata que estar disposto a continuar por esse motivo darei mais um passo muito importante para o novo presidente, ficando assim aprovado pela a Assembleia chapa única: P/

PRESIDENTE: Jonas Fernandes de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Paulo José da Silva
1º TESOUREIRO: (A) Sônia Braga de Souza
2º TESOUREIRO: Maria de Fátima de Jesus Santos
1º SECRETARIO (A): Luseni Soares dos Santos Oliveira
2º SECRETARIO (A): Simone Teixeira da Silva
E assim o Presidente lançou a votação

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 171

Arleta Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de
Imoveis e Empresas Títulos e Documentos
- Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Tenham vinte e cinco pessoas presentes (
vinte socios em dias e cinco socios inadiplent
Ciente que a quantidade de socios em dia
e inadiplentes são de quarenta e dois soc
Como tinha vinte socios em dias presente a
assembleia a chapa única foi eleita
unânimidade pelos vinte socios em d
presentes. Como tinha cinco socios inadiplen
tes não poderam votar e assim fica aprov
da a nova diretoria para administ
a Intidade por mais três (3) anos. Depois
do término da eleição, alguns sócios fal
desse momento ~~tão~~ tão importante,
Dona Jaci Alexandre se expressou agradece
do por tudo que Jonas Fernandes já fez
pela comunidade e que ela deseja que
esses três anos venha ser igual ou melh
do que ele fez e que tem aprendido mu
com os falas do presidente e Milton Marq
João Bosco, Sônia Braga e outros fala
ram da suma importância de Sr. Jona
ter sido escolhido com humanidade (humani
midade). E ao mesmo tempo a Assembleia
escolheu dois Conselhos fiscais (duas pes
soas) são eles: 1º FISCAL: Jairo Pedro dos Santos
2º FISCAL: ANTONIO MARCOS B. DA SILVA, em seguida o
presidente pede a tesoureira para fazer a
prestação de contas. A prestação de contas
ficou dessa forma: 10-10-2012 a 17-02-13
foi recolhido 760,00 R$ foi conta 660,00 R$ [illegible]

Requerimento (1027434) SEI 53000.016211/2010-29 pg. 172

de 142,00 R$ lembrando que o 142,00 oi o atual presidente colocou do seu próprio recurso para as despesas da Entidade, por isso que é tão importante os sócios se manter em dias com as mensalidades. Não tendo mais nada a fala foi lavrada a ata e assinada por todos os presentes, Lagedo 9-10-2014)

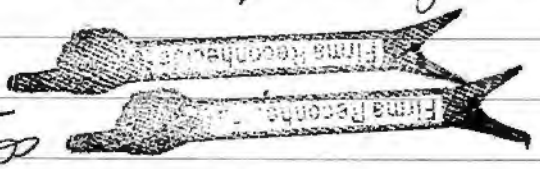

Jonas Fernandes de Oliveira
Lauseni Soares dos Santos
Laci Alexandre de Souza
Marcos Roberto da Silva Santana
Lãa Candaes de Souza Silva
Antonio Marcos Braga da Silva
Jairo Pedro dos Santos
Raquel Braga de Souza
Willington dos Santos Silva
Fernando Alves dos Santos
João Bosco da Conceição
Elena de Souza Silva
Sandréa Silva de Oliveira
Luciene Julio da Silva
Simone Teixeira da Silva
Sônia Braga de Souza
Maria Aparecida da Silva
Maria de Fátima de Jesus Santos
Manoel Vitor dos Santos
Renil de dos Santos Sena
Yolanda Barra da Rua
RAIMUNDO NONATO (não assina).
Paulo José da Silva

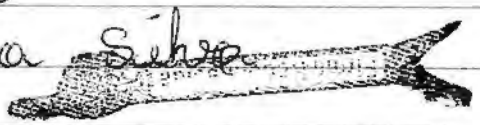

Suziane dos Santos
Josefa de Jesus Silva
Maurícia de Souza Cruz
Damiana Braga da Silva
Silvanete Ricardo dos Santos
Zincéde Zulmira da Silva
Zaré Milton dos Santos
Edna Bonfim da Silva Cruz
Maria Sueli dos Santos
Marisete dos Santos

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB009519-8

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB009520-1

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB009521-0

Tabelião Designado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS-COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro A nº 3 fls. 186
sob nº AV-3-nº 439
Jaguarari, 07 de NOVEMBRO de 2014
Arlete Pereira Rodrigues
Oficial

DAJE 172139-011

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB000726-4

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Selo 0488 AB000726-4

~~ Ata "JA ~~ Assembléia Ordinária da Associação ----

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-207 pg. 174

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.802.699/0001-20
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
24/02/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LAJEDO DO FLAMENGO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACODELF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ LAGEDO	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	ZONA RURAL	JAGUARARI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
moises@astecbt.com.br

TELEFONE
(74) 9970-1507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **16:17:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-20 / pg. 175

Dados do SEI

Autuação

Nº do processo:	53900.011880/2016-38
Tipo:	SCE - Outorga de Serviços de Radiodifusão
Data de geração:	25/02/2016
Interessados:	Associacao Comunitaria de Radiodifusao da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia (criativa Fm) ;
Nível do processo:	RESTRITO

Lista de Andamentos

Data	Unidade
25/02/2016 08:46	SEPRO
01/03/2016 09:24	SEAPA
01/03/2016 09:58	SEAPA
01/03/2016 10:36	SEAPA
01/03/2016 10:36	SEARC
01/03/2016 14:26	SEARC
01/03/2016 16:28	SEARC
01/03/2016 16:28	SEARC
01/03/2016 16:28	SEARC
01/03/2016 16:28	SEARC

Requerimento (1027434) SEI 53900.016217/2016-207 pg. 176

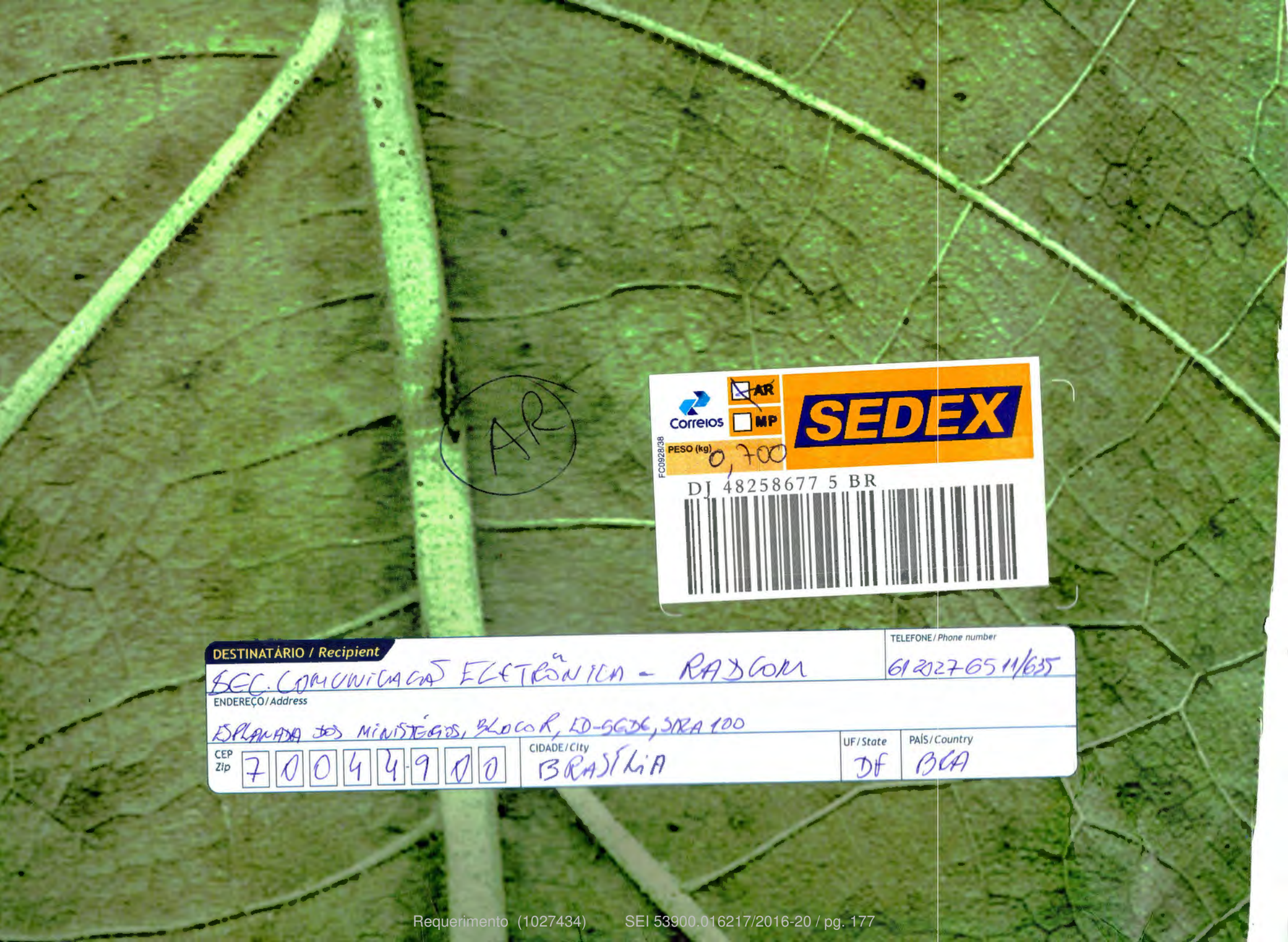
AR
Correios
AR
MP
SEDEX
PESO (kg) 0,700
FC0928/38
DJ 48258677 5 BR
DESTINATÁRIO / Recipient
SECC. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - RADCOM
TELEFONE / Phone number
61 2027 6511/6515
ENDEREÇO / Address
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, LD-SGCC, SALA 100
CEP Zip 70044-900
CIDADE / City
BRASÍLIA
UF / State
DF
PAÍS / Country
BRA

REMETENTE / Sender

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

TELEFONE / Phone number

74 99998 1272

ENDEREÇO / Address

RUA ALTO SÃO VICENTE, 93 - CENTRO

CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
48960-000	~~BRASÍLIA - DF~~ JAGUARARI	BA	BRA

760200548

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

DEVOLUÇÃO / Return

DEVOLUÇÃO I Return

O Mudou-se (Moved)

O Recusado (Refused)

O Desconhecido (Unknown)

O Não procurado (Unclaimed)

O Ausente (Absent)

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___

Informação prestada pelo porteiro / Information provided by doorman

O Reintegrado ao serviço postal / Reinstated to service post

Data: ___/___/___ Responsável:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia** na localidade de **Jaguarari / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

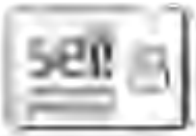

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe da Divisao**, em 12/04/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1071667** e o código CRC **3FEDCD52**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

4/26/16 1:52 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	JAGUARARI	53900.011880/2016	96	10S1538	40W1205	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA
0.46	BA	JAGUARARI	53900.012194/2016	96	10S1536	40W1150	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JAGUARARI FM
0.58	BA	JAGUARARI	53000.036425/2009	28	10S1537	40W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL E CULTURAL
0.67	BA	JAGUARARI	53000.027183/2009	28	10S1522	40W1150	ARQDEF	CENTRO DE CULT E ASSIST SOCIAL DA PAROQUIA DE JAGUARARY
0.67	BA	JAGUARARI	53640.000029/1999	28	10S1522	40W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE JAGUARARI
0.94	BA	JAGUARARI	53000.029704/2009	28	10S1549	40W1136	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA
0.94	BA	JAGUARARI	53000.028489/2011	28	10S1549	40W1136	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA
1.00	BA	JAGUARARI	53000.036693/2009	28	10S1515	40W1142	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE JAGUARARI
18.20	BA	CAMPO FORMOSO	53640.000179/2001	10	10S2419	40W1645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE TUIUTIBA
18.20	BA	CAMPO FORMOSO	53900.042003/2015	10	10S2419	40W1645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE TUIUTIBA
18.32	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.035596/2005	29	10S2427	40W0732	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IGARA
20.12	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.000746/2000	29	10S2623	40W1032	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO AS PESSOAS CARENTES
20.67	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.022135/2010	29	10S2644	40W1105	ARQDEF	ASSOCIACAO BONFINENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.11	BA	SENHOR DO BONFIM	53640.001388/1998	17	10S2732	40W1122	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA RIO GRUNA
22.28	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.021638/2010	29	10S2738	40W1132	IND	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SENHOR DO BONFIM
22.54	BA	ANDORINHA	53640.000178/2000	0	10S2746	40W1128	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE ANDORINHA
22.55	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.050168/2004	29	10S2746	40W1119	ARQDEF	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE SONHO DE CRIANÇA - IBESOC
22.82	BA	SENHOR DO BONFIM	53900.030099/2015	23	10S2756	40W1209	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
23.96	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.086828/2006	29	10S2833	40W1205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA GENTE EDITORIAL SOCIEDADE CIVIL
23.96	BA	SENHOR DO BONFIM	53640.001243/1998	4	10S2833	40W1205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA GENTE EDITORIAL SOCIEDADE CIVIL
28.89	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.022106/2010	29	10S3106	40W1358	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE INDIGENA DE MISSAO DO SAHY SENHOR DO BONFIM
29.30	BA	CAMPO FORMOSO	53900.030096/2015	10	10S2947	40W1914	EXIPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
30.02	BA	CAMPO FORMOSO	53640.000047/2000	10	10S3018	40W1903	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
30.02	BA	CAMPO FORMOSO	53900.023171/2014	10	10S3018	40W1903	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
30.16	BA	CAMPO FORMOSO	53000.056439/2006	0	10S3013	40W1924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DE POÇOS
33.71	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.053545/2013	23	10S3326	40W0820	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.71	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.030386/2007	23	10S3326	40W0820	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
33.91	BA	CAMPO FORMOSO	53000.010908/2004	0	10S2946	40W2353	RAQ	SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE POÇOS
35.29	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.001484/2011	31	10S3412	40W1620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE ANTONIO GONCALVES
35.46	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.000775/1998	31	10S3416	40W1628	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ITINGA DA SERRA
35.62	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.001307/1998	4	10S3421	40W1628	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ITINGA DA SERRA
35.65	BA	CAMPO FORMOSO	53000.002381/2003	0	10S2825	40W2641	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARAÍBA
35.67	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.049931/2007	31	10S3422	40W1631	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL SOCIO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
36.21	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.001266/1998	4	10S3440	40W1632	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ÁGUA BRANCA
36.93	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.028901/2004	31	10S3459	40W1653	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITINGA DA SERRA - ACIS
40.87	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.038626/2007	23	10S3720	40W0809	ARQDEF	ASSOCIACAO AGROPASTORIL QUILOMBOLA DE TIJUACU E ADJACENCIAS
41.06	BA	ANDORINHA	53000.011898/2013	0	10S2027	39W5007	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E LIBERDADE DE ANDORINHA - ACCLA
41.08	BA	ANDORINHA	53100.000584/2004	19	10S2043	39W5010	ARQDEF	Associação de Difusão Comunitária de Andorinha Bahia
41.43	BA	ANDORINHA	53900.009835/2016	96	10S2042	39W4958	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E LIBERDADE DE ANDORINHA - ACCLA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

4/26/16 1:52 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.23	BA	CAMPO FORMOSO	53000.049934/2012	50	10S2757	40W3251	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE DE TIQUARA CAMPO FORMOSO
45.57	BA	CAMPO FORMOSO	53000.010907/2004	0	10S2749	40W3347	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TIQUARA
46.79	BA	FILADÉLFIA	53000.049950/2005	0	10S4051	40W1102	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS FAZENDAS ALGODÃO E AGUADAS
48.82	BA	JAGUARARI	53000.036960/2009	28	09S5318	39W5755	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS SERTANEJOS DE JAGUARARI BAHIA

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011880/2016 Localidade / UF: JAGUARARI/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS	016.687.765-45	Presidente	12/02/2016 12/02/2020	
VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM	041.879.725-01	Diretor Administrativo	12/02/2016 12/02/2020	
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	004.059.745-82	Diretor Financeiro	12/02/2016 12/02/2020	(74) 99981272 (74) 36192050 (74) 99981272 (74) 36192050

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JAGUARARI/BA
Processo nº: 53900.011880/2016
Número de concorrentes: 1. Associação de Radiodifusão Comunitária Jaguarari FM
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

---

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016 ? f. 231 (0995029)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11 (0995029
4. Estatuto Social: f. 39 (0995029)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 26 (0995029)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 26 (0995029)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
   DIRETOR 1: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS ? Presidente ? f. 22 (0995029)
   DIRETOR 2: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ? Dir. Financeiro ? f. 53 (0995029)
   DIRETOR 3: VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM ? Dir. Adm. ? f. 23 (0995029)
8. Manifestações em apoio: f. 55 (0995029), f. 1 (1027434).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Pagamento: f.3 (0995029).

OBSERVAÇÕES:

1. O Requerimento de Outorga ? Anexo 2 ? apresentado está em nome de ?ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI?, nome fantasia ?VITÓRIA FM?, e as demais informações coincidem com a certidão de CNPJ da Requerente. Necessário apresentar certidão da Receita Federal com a alteração da razão social, nome fantasia e endereço da Entidade.
2. Requerimento de Outorga ? Anexo 2: necessário constar a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria, falta assinatura de VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM .
3. Na Ata de Eleição de 12/02/2016, consta que Carlos Roberto dos Santos é Diretor Financeiro e Vanessa Reysiane Conceição Serafim é Diretora Administrativa, e no Requerimento de Outorga ? Anexo 2 os cargos estão invertidos (f. 26 - 0995029).

Alice Lorena de Barros Santos

Relatório Roteiro RadCom (1107044) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10329/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.011880/2016-38
Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia (criativa Fm), razão social alterada para ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguarari/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes: 1 – falta assinatura de VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM E A entidade não apresentou o Requerimento de Outorga **completamente preenchido**, vez que faltaram as seguintes informações: 1 – A razão social foi alterada, conforme Ata às fls. 26, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, mas não alterada perante a Receita Federal, é necessário regularizar 2 – Na mesma Ata, consta que Carlos Roberto dos Santos é Diretor Financeiro e Vanessa Reysiane Conceição Serafim é Diretora Administrativa, no Requerimento de Outorga os cargos estão invertidos. **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. O Requerimento de Outorga – Anexo 2 – apresentado está em nome de 'ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI", nome fantasia "VITÓRIA FM", e as demais informações coincidem com a certidão de CNPJ da Requerente. Necessário apresentar certidão da Receita Federal com a alteração da razão social, nome fantasia e endereço da Entidade.

4. No Requerimento de Outorga - Anexo 2, s cargos de Carlos Roberto dos Santos e de Vanessa Reysiane Conceição Serafim estão invertidos, é preciso que estejam de acordo com a Ata de Eleição da Diretoria. Necessário também que contenha a qualificação e assinatura de todos os Dirigentes, faltou assinatura de Vanessa Reysiane Conceição Serafim.

5. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com

apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

6. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 03/05/2016, às 11:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1107048** e o código CRC **B86D4F74**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 14760/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia (criativa Fm)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
Rua Alto São Vicente, nº 93/2, térreo - Centro
48960-000 - JAGUARARI - BA
CNPJ n° 10.903.376/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011880/2016-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10329/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1107142** e o código CRC **BEB9EEFB**.

Jaguarari-Ba, 17 de maio de 2016.

Ofício 04/2016

Venho, em nome da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari**, inscrita no CNPJ **10.903.376/0001-60**, solicitar cópia do Processo **53900.011880/2016-38**, para observarmos possíveis dúvidas acerca de eventuais equívocos no referido processo.

Certo do pleno atendimento à nossa solicitação, despeço-me com votos de estima.

Carlos Roberto dos Santos

Carlos Roberto dos Santos
Diretor Financeiro

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC
Of. nº 14760/2016/SEI-MC, 06/05/2016
53900.011880/2016-38
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
ASS. COMUNIT. DE RADIODIF. DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA (CRIATIVA FM)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
RUA ALTO SÃO VICENTE, Nº 93/2, TÉRREO - CENTRO
48960-000 JAGUARARI - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
D PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
O E M S
O S SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 18/05/2016

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DIN6J)ON

Joana Darq. Felipe da Silva.

LE RECEP-b-ttt2.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

80880495

J ti,UI 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 1:4 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS-CN07

AR

JO 399169858 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

D D D D D - D - D D

Anexo recebimento de of. 14760/2016 (1164937) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 13

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.903.376/0001-60 **MATRIZ**		**16/06/2009**

NOME EMPRESARIAL	**ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**VITORIA FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO DA CAJAZEIRA	**479**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	**CENTRO**	**JAGUARARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM	**(74) 3619-2050 / (74) 9998-1272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **15:00:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2016

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.903.376/0001-60
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/06/2016** às **15:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2016

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI

Rua Alto da Cajazeira, 479 – Térreo – Centro – CEP 48960-000 – Jaguararari-Bahia.
CNPJ 10.903.376/0001-60

Ofício nº 05/2016.

Jaguarari, 31 de maio de 2016.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao ofício 14760/2016/SEI-MC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **ofício nº 14760/2016/SEI-MC** que cumpre exigência à **Norma Técnica nº 10329/2016/SEI-MC** referentes ao **processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari,** informo-o que, conforme solicitação na documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga de Radiodifusão Comunitária devidamente corrigido e assinado por todos os membros da diretoria da referida Associação, bem como a alteração da Razão Social, quadro diretivo e nome fantasia desta. Ressaltamos que o endereço da sede não houve alteração, vide cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil.

Ciente de fiel cumprimento das exigências solicitadas, saudamo-nos e agradecemos pela atenção e presteza.

Edmeire Rocha dos Santos.
Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
C.P.F.: 016.687.765-45
R.G.: 13.282.628-39

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**		
Nome Fantasia: **VITÓRIA FM**		
CNPJ: **10.903.376/0001-60**		
Endereço da Sede: **RUA ALTO DA CAJAZEIRA, TÉRREO**		Nº: **479**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**		UF: **BAHIA**
Endereço eletrônico (*e-mail*): **CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM**		
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **RUA CAMINHO DO ENGENHO**		Nº: **S/Nº**
Bairro: **ENGENHO**		CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**		UF: **BAHIA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **10° S 15'38"**	
	Longitude: **40° W 12'05"**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **96/2015**, publicado no D.O.U. de **22/12/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS**		
Cargo: **DIRETORA PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0900.0361.0566**
RG: **13.282.628-39**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **016.687.765-45**
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**		Nº: **253**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Edmeire Rocha dos Santos.		
Nome do dirigente: **VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM**		
Cargo: **DIRETORA ADMINISTRATIVA**		Tit. Eleitor: **1270.0455.0566**
RG: **14.948.351-18**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **041.879.725-01**
Endereço: **RUA CAJAZEIRA 1, CASA**		Nº: **105**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Vanessa Reysiane Conceicao Serafim		
Nome do dirigente: **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**		
Cargo: **DIRETOR FINANCEIRO**		Tit. Eleitor: **0899.9318.0574**
RG: **09.811.749-14**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **004.059.745-82**
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, CASA**		Nº: **93**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Carlos Roberto dos Santos		

Endereço de correspondência: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CASA**	
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**

53900.039527/2016-12

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI

Rua Alto da Cajazeira, 479 – Térreo – Centro – CEP 48960-000 – Jaguararari-Bahia.
CNPJ 10.903.376/0001-60

Ofício nº 05/2016.

Jaguarari, 31 de maio de 2016.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao ofício 14760/2016/SEI-MC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **ofício nº 14760/2016/SEI-MC** que cumpre exigência à **Norma Técnica nº 10329/2016/SEI-MC** referentes ao **processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari,** informo-o que, conforme solicitação na documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga de Radiodifusão Comunitária devidamente corrigido e assinado por todos os membros da diretoria da referida Associação, bem como a alteração da Razão Social, quadro diretivo e nome fantasia desta. Ressaltamos que o endereço da sede não houve alteração, vide cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil.

Ciente de fiel cumprimento das exigências solicitadas, saudamo-nos e agradecemos pela atenção e presteza.

Edmeire Rocha dos Santos.
Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
C.P.F.: 016.687.765-45
R.G.: 13.282.526-39

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/06/16 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**	
Nome Fantasia: **VITÓRIA FM**	
CNPJ: **10.903.376/0001-60**	
Endereço da Sede: **RUA ALTO DA CAJAZEIRA, TERREO**	Nº: **479**
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**
Endereço eletrônico (*e-mail*): **CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM**	

Endereço: **RUA CAMINHO DO ENGENHO**		Nº: **S/Nº**
Bairro: **ENGENHO**		CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**		UF: **BAHIA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **10° S 15'38"**	
	Longitude: **40° W 12'05"**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **96/2015**, publicado no D.O.U. de **22/12/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS**		
Cargo: **DIRETORA PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0900.0361.0566**
RG: **13.282.628-39**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **016.687.765-45**
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**		Nº: **253**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Edmeire Rocha dos Santos.		
Nome do dirigente: **VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM**		
Cargo: **DIRETORA ADMINISTRATIVA**		Tit. Eleitor: **1270.0455.0566**
RG: **14.948.351-18**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **041.879.725-01**
Endereço: **RUA CAJAZEIRA 1, CASA**		Nº: **105**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Vanessa Reysiane Conceicao Serafim		
Nome do dirigente: **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**		
Cargo: **DIRETOR FINANCEIRO**		Tit. Eleitor: **0899.9318.0574**
RG: **09.811.749-14**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **004.059.745-82**
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, CASA**		Nº: **93**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Carlos Roberto dos Santos		

Endereço de correspondência: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CASA**	
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.903.376/0001-60 MATRIZ		16/06/2009

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALTO DA CAJAZEIRA	NÚMERO 479	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 48.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARARI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3619-2050 / (74) 9998-1272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **15:00:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2016

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.903.376/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/06/2016** às **14:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13282628 39 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2002

NOME

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOAO DOS SANTOS
IRENE ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

JAGUARARI BA 19/07/1980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-JAGUARARI BA

DST-SEDE L-03A F-107 R-002826

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Edmeire Rocha dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

[illegible] 765-45

Nome

[illegible]

Nascimento

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edmeire Rocha dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
19/07/1980	900036105/66		179	0075

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
JAGUARARI /BA	05/05/96

ELEITORAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/03/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 004798080NO

DADOS DO CLIENTE
JANAINA ARAÚJO DOS SANTOS

CPF: 050.319.475-36

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SÃO VICENTE 253

CENTRO-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
48950-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
007019512228	05/2016

DATA DE VENCIMENTO	SEGUNDA VIA DE FATURA

TOTAL A PAGAR (R$)

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	SUBSÉRIE

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
	1011451774	2722801

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR/CONSUMO	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO: Este impresso não é para pagamento. Em breve você receberá sua fatura de energia, pois identificamos a necessidade de análise da leitura realizada. O prazo para entrega obedecerá ao que determina o Art. 124, Res. 414/2010.

	CONSUMO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
CIC								
FIC								
DMIC								

CONTA CONTRATO | MÊS/ANO | DATA DE VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R$)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Vanessa Reysiane Conceição Serafim

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.948.351-18 28-04-2011

VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM

REINALDO FERREIRA SERAFIM

EVANI CONCEIÇÃO SERAFIM

JAGUARARI BA 28-06-1989

C.NAS. CM JAGUARARI BA DS
SEDE LV 8A FL 110 RT 8839
041.879.725-01

Fracilda M.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

VANESSA REYSIANE CONCEICAO SERAFIM

DATA DE NASCIMENTO 28/06/1989 | [illegible] | ZONA 179 | SEÇÃO 0093

MUNICÍPIO JAGUARARI/BA | DATA DE EMISSÃO 02/05/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO ELEITOR

Vanessa Reysiane Conceição Serafim

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 30/05/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047859RNO

REINALDO FERREIRA SERAFIM

CPF 295.225.015-49

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

RUA CORONEL 105 CS

CENTRO-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
48960-000

CÓDIGO CONTRATO	MÊS/ANO
7022889782	04/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
20/04/2016	12/05/2016

TOTAL A PAGAR (R$): 72,69

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
14991233	ÚNICA	13/04/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	HORA EMISSÃO
13/04/2016	101788521	10317606

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	126,0000000	0,64645360	89,13
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,51
Multa por atraso-NF 1380686785 - 12/03/16			1,34
Juros por atraso-NF 1380686785 - 12/03/16			0,74

TOTAL DA FATURA 72,59

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11330870118	REAL	14/03/2016	1.824,00	13/04/2016	1.950,00	30	1,00000		126,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

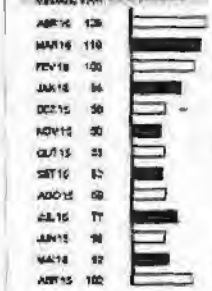

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	73,94	81,90
Transmissão	2,16	3,04
Distribuição (Coelba)	16,27	25,62
Encargos Setoriais	6,81	8,06
Tributos	20,50	28,17
Total	99,81	100

BASE DE CÁLCULO E VALORES DE IMPOSTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	70,61	27,00	19,06
PIS	79,81	0,00	5,27
COFINS	79,81	1,60	1,27

Consumo Ativo(kWh) - TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para dúvidas ou reclamações entre em contato com a Ouvidoria da Coelba pelo 0800 284 0196 ou acesse o site www.coelba.com.br. Mais informações em 0800 721 0707 ou www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão do fornecimento, o prazo restante do contrato poderá ser cobrado integralmente. Consulte a Coelba sobre a possibilidade de parcelamento de débitos. Em caso de não pagamento até o vencimento, o consumidor poderá ser negativado em órgãos de proteção ao crédito após 15 dias. Em caso de não pagamento até o vencimento, o consumidor poderá ser negativado em órgãos de proteção ao crédito após 15 dias.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Referência	Valor	Vencto	Referência	Valor
21/03/16	12/2015	71,97			

Em caso de não pagamento até o vencimento, o consumidor poderá ser negativado em órgãos de proteção ao crédito após 15 dias. Em caso de não pagamento até o vencimento, o consumidor poderá ser negativado em órgãos de proteção ao crédito após 15 dias.

Não há débitos pendentes de 2014 e anteriores. Consideração caso haja débitos anteriores a 2014, as informações do consumidor, as informações dos débitos anteriores, não estarão sendo consideradas. Consulte a Coelba sobre a possibilidade de parcelamento de débitos. Em caso de não pagamento até o vencimento, o consumidor poderá ser negativado em órgãos de proteção ao crédito após 15 dias.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	Dec. Mensal (h)	Limite Mensal	Limite Trimestral	Limite Anual	Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
	0,07	5,79	11,58	33,79	220	202	231
DIC	0,00	3,38	6,72	13,44			
FIC	0,00	3,27	6,55	6,55			
DMIC							

Limite DIC: 13,23 - Valor da Energia de Leo da Distribuidora - R$ 39,19

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia no Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional é a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

190.14950.06-6

3292821 | 0040 | BA

Carlos Roberto dos Santos

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: JOSE ROMUALDO DOS SANTOS FILHO
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS

NASCIMENTO...: 13/02/1982 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: JAGUARARI - BA

DOCUMENTO....: C. I. 981174914 03/10/2005 SSP BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 004.059.745-82 CNH.....:

TIT. ELEITOR: 069993180574 SEÇÃO: 73 ZONA: 179

LOCALIDATA DE EMISSÃO: CRTE JUAZEIRO/BA - 23/06/2013

ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — VISTO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — VISTO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — VISTO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — VISTO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA

03

embasa

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

MARIA AMELIA BISPO
RU ALTO SAO VICENTE, 93
JAGUARARI SAO VICENTE

CEP - 48.960-000

MATRICULA	078564239 RES-0001
INSCRICAO	0208.01.0080.1.0001.0093.0
ROTEIRO LEITURA	00000000
ROTEIRO ENTREGA	000000000
HIDROMETRO	A00S207586

VENCIMENTO
17/05/2015

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: RUA DO ENGENHO, S/N

www.embasa.ba.gov.br

0000576/0003071-0576 1

CONTRATO DE ADESÃO O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centralservicos

ACOMPANHE A MEDIÇÃO DO SEU HIDRÔMETRO E, SE NECESSÁRIO, ENTRE EM CONTATO COM A EMBASA PARA UMA MELHOR ANÁLISE DO SEU CONSUMO.

Para facilitar a consulta, preencha os campos ao lado com a leitura do seu hidrômetro. (apenas números pretos): ☐☐☐☐☐

ATUALIZE SEU CADASTRO

Para a Embasa lhe atender melhor, compareça em um de nossos pontos de atendimento e atualize seus dados.

* Descrições extraídas do cartilha educativa produzida pela Embasa

PARA USO DO ENTREGADOR

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Número não confere
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Outra Ocorrência

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

MORADOR ☐ PORTEIRO ☐ SÍNDICO ☐ VIZINHO ☐

DATA ASSINATURA

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI

ENDEREÇO: RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93/2

BAIRRO: CENTRO. C.E.P.: 48960-000

CIDADE: JAGUARARI. ESTADO: BAHIA

DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, EDIFÍCIO-SEDE, SALA 100

C.E.P.: 70044-900. BRASÍLIA-DF

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Correios

Rio2016

Rio2016 JOGOS PARALÍMPICOS

TM Rio 2016.

17 JUN 2016

17 JUN 2016

17 JUN 2016

17 JUN 2016

Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/16 4:34 PM

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	JAGUARARI	53900.011880/2016	96	10S1538	40W1205	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
0.46	BA	JAGUARARI	53900.012194/2016	96	10S1536	40W1150	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JAGUARARI FM
0.58	BA	JAGUARARI	53000.036425/2009	28	10S1537	40W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL E CULTURAL
0.67	BA	JAGUARARI	53000.027183/2009	28	10S1522	40W1150	ARQDEF	CENTRO DE CULT E ASSIST SOCIAL DA PAROQUIA DE JAGUARARY
0.67	BA	JAGUARARI	53640.000029/1999	28	10S1522	40W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE JAGUARARI
0.94	BA	JAGUARARI	53000.029704/2009	28	10S1549	40W1136	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
0.94	BA	JAGUARARI	53000.028489/2011	28	10S1549	40W1136	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
1.00	BA	JAGUARARI	53000.036693/2009	28	10S1515	40W1142	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE JAGUARARI
18.20	BA	CAMPO FORMOSO	53640.000179/2001	10	10S2419	40W1645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE TUIUTIBA
18.20	BA	CAMPO FORMOSO	53900.042003/2015	10	10S2419	40W1645	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE TUIUTIBA
18.32	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.035596/2005	29	10S2427	40W0732	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IGARA
20.12	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.000746/2000	29	10S2623	40W1032	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO AS PESSOAS CARENTES
20.67	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.022135/2010	29	10S2644	40W1105	ARQDEF	ASSOCIACAO BONFINENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Relatório Relatório Concorrentes RadCom (1228370) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 14

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.11	BA	SENHOR DO BONFIM	53640.001388/1998	17	10S2732	40W1122	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA RIO GRUNA
22.28	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.021638/2010	29	10S2738	40W1132	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SENHOR DO BONFIM
22.54	BA	ANDORINHA	53640.000178/2000	0	10S2746	40W1128	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE ANDORINHA
22.55	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.050168/2004	29	10S2746	40W1119	ARQDEF	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE SONHO DE CRIANÇA - IBESOC
22.82	BA	SENHOR DO BONFIM	53900.030099/2015	23	10S2756	40W1209	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
23.96	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.086828/2006	29	10S2833	40W1205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA GENTE EDITORIAL SOCIEDADE CIVIL
23.96	BA	SENHOR DO BONFIM	53640.001243/1998	4	10S2833	40W1205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA GENTE EDITORIAL SOCIEDADE CIVIL
28.89	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.022106/2010	29	10S3106	40W1358	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE INDIGENA DE MISSAO DO SAHY SENHOR DO BONFIM
29.33	BA	CAMPO FORMOSO	53640.000047/2000	10	10S2948	40W1914	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
29.33	BA	CAMPO FORMOSO	53900.030096/2015	10	10S2948	40W1914	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
30.02	BA	CAMPO FORMOSO	53900.023171/2014	10	10S3018	40W1903	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
30.16	BA	CAMPO FORMOSO	53000.056439/2006	0	10S3013	40W1924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DE POÇOS
33.71	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.053545/2013	23	10S3326	40W0820	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.71	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.030386/2007	23	10S3326	40W0820	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
33.91	BA	CAMPO FORMOSO	53000.010908/2004	0	10S2946	40W2353	RAQ	SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE POÇOS
35.29	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.001484/2011	31	10S3412	40W1620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE ANTONIO GONCALVES
35.46	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.000775/1998	31	10S3416	40W1628	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ITINGA DA SERRA
35.62	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.001307/1998	4	10S3421	40W1628	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ITINGA DA SERRA
35.65	BA	CAMPO FORMOSO	53000.002381/2003	0	10S2825	40W2641	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARAÍBA
35.67	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.049931/2007	31	10S3422	40W1631	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL SOCIO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
36.21	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.001266/1998	4	10S3440	40W1632	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ÁGUA BRANCA
36.93	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.028901/2004	31	10S3459	40W1653	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITINGA DA SERRA - ACIS
40.87	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.038626/2007	23	10S3720	40W0809	ARQDEF	ASSOCIACAO AGROPASTORIL QUILOMBOLA DE TIJUACU E ADJACENCIAS
41.06	BA	ANDORINHA	53000.011898/2013	0	10S2027	39W5007	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E LIBERDADE DE ANDORINHA - ACCLA
41.08	BA	ANDORINHA	53100.000584/2004	19	10S2043	39W5010	ARQDEF	Associação de Difusão Comunitária de Andorinha Bahia
41.43	BA	ANDORINHA	53900.009835/2016	96	10S2042	39W4958	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E LIBERDADE DE ANDORINHA - ACCLA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/16 4:34 PM

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.23	BA	CAMPO FORMOSO	53000.049934/2012	50	10S2757	40W3251	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE DE TIQUARA CAMPO FORMOSO
45.57	BA	CAMPO FORMOSO	53000.010907/2004	0	10S2749	40W3347	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TIQUARA
46.79	BA	FILADÉLFIA	53000.049950/2005	0	10S4051	40W1102	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS FAZENDAS ALGODÃO E AGUADAS
48.82	BA	JAGUARARI	53000.036960/2009	28	09S5318	39W5755	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS SERTANEJOS DE JAGUARARI BAHIA

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011880/2016 Localidade / UF: JAGUARARI/BA

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM	041.879.725-01	Diretor Administrativo	12/02/2016 12/02/2020	
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	004.059.745-82	Diretor Financeiro	12/02/2016 12/02/2020	(74) 99981272 (74) 36192050 (74) 99981272 (74) 36192050
: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS	016.687.765-45	Presidente	12/02/2016 12/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JAGUARARI/BA
Processo nº: 53900.011880/2016
Número de concorrentes: 1. Associação de Radiodifusão Comunitária Jaguarari FM (53900.012194/2016)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

---

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016 ? f. 231 (0995029)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11 (0995029) f. 1 (1165149)
4. Estatuto Social: f. 39 (0995029)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 26 (0995029)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 26 (0995029)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
   DIRETOR 1: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS ? Presidente ? f. 22 (0995029)
   DIRETOR 2: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ? Dir. Financeiro ? f. 53 (0995029)
   DIRETOR 3: VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM ? Dir. Adm. ? f. 23 (0995029)
8. Manifestações em apoio: f. 55 (0995029), f. 1 (1027434).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Pagamento: f.3 (0995029).

OBSERVAÇÕES:

1. O Requerimento de Outorga ? Anexo 2 ? apresentado está em nome de ?ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI?, nome fantasia ?VITÓRIA FM?, e as demais informações coincidem com a certidão de CNPJ da Requerente. Necessário apresentar certidão da Receita Federal com a alteração da razão social, nome fantasia e endereço da Entidade.
2. Requerimento de Outorga ? Anexo 2: necessário constar a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria, falta assinatura de VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM .
3. Na Ata de Eleição de 12/02/2016, consta que Carlos Roberto dos Santos é Diretor Financeiro e Vanessa Reysiane Conceição Serafim é Diretora Administrativa, e no Requerimento de Outorga ? Anexo

2 os cargos estão invertidos (f. 26 - 0995029).
Exigências atendidas. Resultado prévio com 53900.012194/2016 em 08/07/2016. Decorrido o prazo de recurso, inicia fase de seleção.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist Roteiro RadCom (1228373) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 19

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16736/2016/SEI-MCTIC

Processo nº. 53900.011880/2016-38

Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº. 96/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **JAGUARARI/BA**.

ANÁLISE

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.011880/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI	Habilitada
53900.012194/2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA JAGUARARI FM	Habilitada

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 08/07/2016, às 17:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1228379** e o código CRC **B79F4C52**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 24928/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Cultural e Artística de Jaguarari - ACAJ
Rua Alto São Vicente, nº 93/2, térreo - Centro

48960-000 - JAGUARARI - BA
CNPJ n° 10.903.376/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011880/2016-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16736/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1228407** e o

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

snxc.w("

NOME OU RAZ

OFICIO nº 24928/2016/SFI - MCTIC, de 15/07/2016

Nº DO PROCESSO: 53X10.011880/2016-38

~~<hd

ENDEREÇO

LUCIRE ROCHA dos SANTOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAI

RUA ALTA SÃO VICENTE, Nº 9 - CENTRO

JAGUARARI - BA

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO / ASSUNTO E VERIFICAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO

PR "m"A I p~IOP.r~lftf

CE

>EQJR"OO Y,r,-CUR: DECUIRE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Carlos Roberto dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

27/07/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

21 JUL 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / CHARACTERISTIQUE

09.811.740-14

SIGNATURE DE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo recebimento de of. 24928/2016 (1288200) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 24

Correios
AVISO DE RECEBIMENTO
AR
AVIS DE RÉCEPTION
JO 45713425 2 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
h
h
h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
CIDADE / LOCALITÉ
BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (**X**) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

( ) VISTA ELETRÔNICA; ou

(X) VISTA PRESENCIAL – ATP.

Se Certidão / Portaria / Parecer / Nota técnica / Despacho / Outro.
Identificar: NOTAS TÉCNICAS 16736 E 16738

Processo nº 53900.011880/2016-34 E 53900.012194/2016-84 (Concorrente)

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Televisão Digital / ( )Rádio/TV Comercial / ( )RTV Digital / ( )RTV

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ

CNPJ nº: 10.903.376/0001-60

Interessado(a): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

CPF/MF: 004.059.745-82 RG nº 09.811.749-14 Fone: (74) 99998-1272

E-mail: carlosrobertolbf@hotmail.com Endereço: RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CENTRO

CEP: 48960-000 Município: JAGUARARI UF: BAHIA

( ) Procurador ( ) Advogado (X) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Jaguarari-Ba, 14 de julho de 2016

Carlos Roberto dos Santos

Carlos Roberto dos Santos
Diretor Financeiro
C.P.F.: 004.059.745-82
R.G.: 09.811.749-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Carlos Roberto dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRES & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.811.749-14 — 21-05-2013

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

JOSE ROMUALDO DOS SANTOS FILHO

MARIA ADELAIDE DOS SANTOS

JAGUARARI BA — 13-02-1982

C.NAS. CM JAGUARARI BA DS
SEDE LV 4A FL 104 RT 4014
004.059.745-82

Fracilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRES & SONS

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se á Rua Alto da Cajazeira, 479, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia, em primeira convocação às dezesseis horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezessete horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

O presidente Senhor Carlos Roberto dos Santos deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembleia: 1. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2. Alteração da Razão Social e nome fantasia da Associação; 3. Alteração do tempo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal; 4. Mudança de endereço da Sede da Associação; 5. Alteração do atual Estatuto, tudo conforme Edital fixado em vários pontos do bairro.

Apenas uma chapa foi inscrita sendo eleitos por unanimidade e aclamação dos associados presentes ficando assim definida a nova diretoria e conselho fiscal:

Diretor Presidente: Edmeire Rocha dos Santos - RG 13.282.628-39

Diretor Administrativo: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18

Diretor Financeiro: Carlos Roberto dos Santos – RG 09.811.749-14

Conselho Fiscal. Presidente: Crispiniana Maria Calisto – RG 04.896.012-86

Primeiro Efetivo: Alex Luiz dos Santos – RG 20.763.876-41

Segundo efetivo: Nelson Eduardo dos Santos – RG 08.954.195-21

Terceiro efetivo: Ana Paula Conceição Bispo – RG 11.193.745-02

Primeiro suplente: Raimundo Nonato Silva Souza – RG 07.240.426-44

Após a eleição da nova diretoria o presidente em exercício, senhor Carlos Roberto dos Santos deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia com a argumentação da necessidade de adequar o nome da razão social da Associação bem como o nome fantasia que além de ter um significado do cotidiano de cada um dos presentes, poderá ser o ícone na batalha pela obtenção da outorga da rádio comunitária pleiteada por esta Associação, também foi defendido pelo senhor Carlos Roberto dos Santos que a nova e as futuras diretorias e conselhos fiscais passem a ter um tempo maior de mandato evitando assim despesas com registro de atas. Propôs ainda, o senhor Carlos Roberto, que a Associação precisa mudar de endereço haja vista que o atual endereço era emprestado pela senhora Maria Aparecida Calisto, associada desta entidade, mas que irá passar a utilizar o mesmo impossibilitando assim o uso deste e foi proposto que o local novo da sede seja o anexo disponibilizado por ele próprio, para que a Associação e associados não percam uma referência e que também, quem sabe, não possa vir a ser o estúdio da rádio comunitária, caso seja a de maior representatividade na disputa pela outorga, assim a nova sede, caso seja aprovado por esta Assembleia, passará a ser na Rua Alto São Vicente, número noventa e três barra dois, térreo, Bairro Centro, CEP 48960-00,

Petição (1236547) SEI 53900.042806/2016-63 / pg. 3

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari Ba

Jaguarari-Ba. Também foi realizada a leitura do novo Estatuto e as alterações propostas. Lidas as alterações e o novo Estatuto foi dado um intervalo de quinze minutos para que os associados discutissem os pontos positivos os quais as alterações poderão trazer para a entidade. Findo o intervalo foi colocado em votação às alterações e mudanças propostas pelo então ex-presidente todas foram aprovadas por unanimidade. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10.903.376/0001-10, com sede e foro nesta cidade, Rua Alto da Cajazeira, nº 479, térreo, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-Ba, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A ACAJ utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, seu regimento interno, pelo Código Civil e demais Leis vigentes no Brasil.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ACAJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguarariense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis, de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site específico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Guararí - Ba

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a ACAJ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ACAJ se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ACAJ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da ACAJ;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da ACAJ;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados mediante edital fixado na sede social da ACAJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade (original) e comprovante de residência que comprove residência na área atendida pela ACAJ e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, no caso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e seu representante apresentar a cédula de identidade (original) que comprove seus dados de acordo com a ATA;

III. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaraí - ES

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Seguerai - PA

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal.

III. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Diretor-Presidente e vice, Diretor Administrativo e vice, Diretor Financeiro e vice. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados,

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Administrativo, substituir o Diretor Administrativo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Diretor Financeiro, substituir o Diretor Financeiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação,

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades e grupos que possui cobertura do sinal da emissora. Organizações religiosas, filantrópicas, escolares e associações de moradores e outras entidades desde que formalmente instituídas podem fazer parte.

As decisões de escolha dos conselheiros devem ser feitas pelo Presidente da associação e membros da diretoria, estes podem ser nomeados de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação. Após os conselheiros definidos, deve haver Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretário e Vice-secretário, os demais sendo membros atuantes. As reuniões deverão acontecer conforme a demanda exige, mas será realizada pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões que utilizam a maioria simples para aprovação de qualquer decisão devem ser feitas por meio de votação democrática.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo

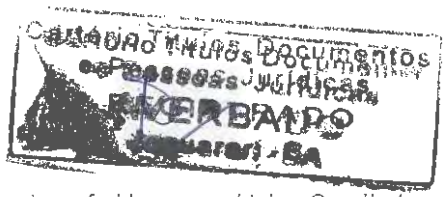

de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos

associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 12 de fevereiro de 2016.

Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Crispiniana Maria Calisto, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. A sessão foi dada por encerrada às dezenove horas, sendo a ata assinada pelos presentes abaixo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021362-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021363-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
JAGUARARI - BAHIA
firmas e assinaturas abaixo

13

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro An° 2 fls. 194
sob n° AV-1-N° 402
Jaguarari, 22 de fevereiro de 2016
Oficial

SELO 0488AB00 1869-0
DAJE 097404-015

Data de Envio:
26/07/2016 09:34:33

De:
MC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM

Assunto:
SCE- ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.042806/2016-63

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Público

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de informações complementares deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Data de Envio:
26/07/2016 16:39:41

De:
MC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@comunicacoes.gov.br>

Para (com cópia oculta):
vilma.fanis@comunicacoes.gov.br
evandro.leite@comunicacoes.gov.br

Assunto:
Vista de processo presencial

Mensagem:
Prezada Vilma,

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista presencial ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Caso seja possível a vista presencial, pedimos que indique a data para agendamento do atendimento, de acordo com a disponibilidade da agenda compartilhada da sala do radiodifusor, e da força de trabalho dessa área.

Prazo para retorno desta informação até: 28/07/2016.

Anexos:
Peticao_1236547_REQUERIMENTO_MC_PRESENCIAL.pdf

Data de Envio:
29/07/2016 16:26:45

De:
MC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM

Assunto:
SCE- ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.042806/2016-63

Informo que seu pedido de atendimento presencial foi analisado, e não há impedimentos para disponibilização do conteúdo dos autos. O atendimento será feito na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Sala 307-B, Ala Oeste, dia 02/08/2016, às 15:00h.

Caso o requerente não compareça ao atendimento na data, horário e local informados, o processo será concluído e um novo pedido de atendimento presencial deverá ser peticionado.

O interessado poderá solicitar a remarcação do atendimento presencial, no prazo máximo de 48 horas, contadas do envio do e-mail, por meio do telefone (61) 2027.6033.

Atenciosamente,

Atendimento ao Público

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de informações complementares deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Correspondência Eletrônica - 1281732

Data de Envio:
10/08/2016 09:37:40

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM

Assunto:
SCE-ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº53900.042806/2016-63

Informo que seu pedido de atendimento presencial foi analisado, e não há impedimentos para disponibilização do conteúdo dos autos. O atendimento será feito na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Sala 307-B, Ala Oeste, no dia 17/08/2016 das 15:hrs às 15:40hrs.

Caso o requerente não compareça ao atendimento na data, horário e local informados, o processo será concluído e um novo pedido de atendimento presencial deverá ser peticionado.

O interessado poderá solicitar a remarcação do atendimento presencial, no prazo máximo de 48 horas, contadas do envio do e-mail, por meio do telefone (61) 2027.6033.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Jaguarari-BA, 22 de agosto de 2016.

Ofício nº 13/2016.

Venho em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ**, inscrita no CNPJ 10.903.376/0001-60, solicitar vistas do processo **53900.011880/2016-38** com o objetivo de acompanharmos o andamento do nosso processo que concorre no edital de habilitação 96/2015.

Atenciosamente,

Carlos Roberto dos Santos
Diretor Financeiro

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se á Rua Alto da Cajazeira, 479, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia, em primeira convocação às dezesseis horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezessete horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

O presidente Senhor Carlos Roberto dos Santos deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembleia: 1. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2. Alteração da Razão Social e nome fantasia da Associação; 3. Alteração do tempo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal; 4. Mudança de endereço da Sede da Associação; 5. Alteração do atual Estatuto, tudo conforme Edital fixado em vários pontos do bairro.

Apenas uma chapa foi inscrita sendo eleitos por unanimidade e aclamação dos associados presentes ficando assim definida a nova diretoria e conselho fiscal:

Diretor Presidente: Edmeire Rocha dos Santos - RG 13.282.628-39

Diretor Administrativo: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18

Diretor Financeiro: Carlos Roberto dos Santos – RG 09.811.749-14

Conselho Fiscal. Presidente: Crispiniana Maria Calisto – RG 04.896.012-86

Primeiro Efetivo: Alex Luiz dos Santos – RG 20.763.876-41

Segundo efetivo: Nelson Eduardo dos Santos – RG 08.954.195-21

Terceiro efetivo: Ana Paula Conceição Bispo – RG 11.193.745-02

Primeiro suplente: Raimundo Nonato Silva Souza – RG 07.240.426-44

Após a eleição da nova diretoria o presidente em exercício, senhor Carlos Roberto dos Santos deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia com a argumentação da necessidade de adequar o nome da razão social da Associação bem como o nome fantasia que além de ter um significado do cotidiano de cada um dos presentes, poderá ser o ícone na batalha pela obtenção da outorga da rádio comunitária pleiteada por esta Associação, também foi defendido pelo senhor Carlos Roberto dos Santos que a nova e as futuras diretorias e conselhos fiscais passem a ter um tempo maior de mandato evitando assim despesas com registro de atas. Propôs ainda, o senhor Carlos Roberto, que a Associação precisa mudar de endereço haja vista que o atual endereço era emprestado pela senhora Maria Aparecida Calisto, associada desta entidade, mas que irá passar a utilizar o mesmo impossibilitando assim o uso deste e foi proposto que o local novo da sede seja o anexo disponibilizado por ele próprio, para que a Associação e associados não percam uma referência e que também, quem sabe, não possa vir a ser o estúdio da rádio comunitária, caso seja a de maior representatividade na disputa pela outorga, assim a nova sede, caso seja aprovado por esta Assembleia, passará a ser na Rua Alto São Vicente, número noventa e três barra dois, térreo, Bairro Centro, CEP 48960-00,

Petição (1309896) SEI 53900.049039/2016-13 / pg. 2

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari Ba

Jaguarari-Ba. Também foi realizada a leitura do novo Estatuto e as alterações propostas. Lidas as alterações e o novo Estatuto foi dado um intervalo de quinze minutos para que os associados discutissem os pontos positivos os quais as alterações poderão trazer para a entidade. Findo o intervalo foi colocado em votação às alterações e mudanças propostas pelo então ex-presidente todas foram aprovadas por unanimidade. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10 903 376/0001-10, com sede e foro nesta cidade, Rua Alto da Cajazeira, nº 479, térreo, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-Ba, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A ACAJ utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, seu regimento interno, pelo Código Civil e demais Leis vigentes no Brasil.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ACAJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguararíense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site especifico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
VERBAL
Seguarari - Ba

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a ACAJ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ACAJ se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ACAJ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados,

Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaripari - BA

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da ACAJ;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da ACAJ;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX Decidir, em ultima instância sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da ACAJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará, local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade (original) e comprovante de residência que comprove residência na área atendida pela ACAJ e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, no caso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e seu representante apresentar a cédula de identidade (original) que comprove seus dados de acordo com a ATA;

III. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

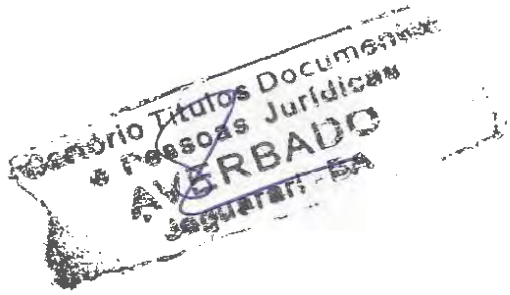

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Petição (1309896) SEI 53900.049039/2016-13 / pg. 7

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Seguarar! BA

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

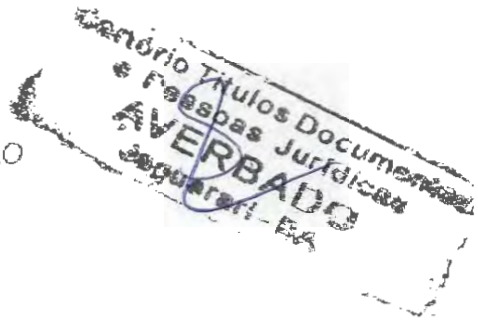

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I Diretoria Executiva;

II Conselho Fiscal.

III. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Diretor-Presidente e vice, Diretor Administrativo e vice, Diretor Financeiro e vice. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria do seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

I Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

Petição (1309896) SEI 53900.049039/2016-13 / pg. 9

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jequié-BA

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

.ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Administrativo, substituir o Diretor Administrativo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação.

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Financeiro, substituir o Diretor Financeiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 DO CONSELHO FISCAL

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Iguaraci PE

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades e grupos que possui cobertura do sinal da emissora. Organizações religiosas, filantrópicas, escolares e associações de moradores e outras entidades desde que formalmente instituídas podem fazer parte.

As decisões de escolha dos conselheiros devem ser feitas pelo Presidente da associação e membros da diretoria, estes podem ser nomeados de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação. Após os conselheiros definidos, deve haver Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretário e Vice-secretário, os demais sendo membros atuantes. As reuniões deverão acontecer conforme a demanda exige, mas será realizada pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões que utilizam a maioria simples para aprovação de qualquer decisão devem ser feitas por meio de votação democrática.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte

Petição (1309896) SEI 53900.049039/2016-13 / pg. 11

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguariaíva - PR

pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo

Petição (1309896) SEI 53900.049039/2016-13 / pg. 12

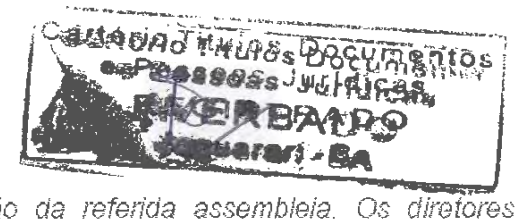

de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II Doações, legados, bens direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos

Petição (1309896) SEI 53900.049039/2016-13 / pg. 13

associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 12 de fevereiro de 2016.

Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Crispiniana Maria Calisto, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. A sessão foi dada por encerrada às dezenove horas, sendo a ata assinada pelos presentes abaixo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021362-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021363-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Petição (1309896) SEI 53900.049039/2016-13 / pg. 14

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro An° 2 fls. 194
sob n° AV-1-N° 402
Jaguarari, 22 de fevereiro de 2016
Oficial

SELO 0488AB00 1869-0
DAJE 097404-015

Data de Envio:
30/08/2016 09:56:37

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM

Assunto:
Atendimento ao Público - SCE

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.049039/2016-13

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 483/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.011880/2016-38

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguarari/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, tendo em vista a inabilitação de concorrente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	**Dispositivo**		**Documentos**	**Descrição**
				A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40		Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. A Ata de Assembleia realizada em 12/02/2016, que aprovou, dentro outras questões, a alteração do Estatuto Social, prevê, no artigo 13, os cargos da Diretoria: Diretor-Presidente **e vice**, Diretor Administrativo **e vice,** e Diretor Financeiro **e vice.** No Estatuto Social levado à registro, **artigo 13**, tem-se que será constituída por 6 (seis) membros, entretanto, só menciona os titulares dos cargos, do modo como foi informado no Anexo 2 apresentado. Assim, deve ser retificada, por Assembleia, aquela Ata de 12/02/2016, uma vez que os cargos da Ata de constituição, de eleição e do estatuto social devem ser idênticos, assim como a informação prestada no Anexo 2; b. O **artigo 6º** do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria 4.334/2015, uma vez que não expressa a garantia de ingresso de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; c. O **artigo 8º** do estatuto social está em

			contrariedade com o artigo 40, III da Portaria 4.334/2015, uma vez que não prevê o direito de voz nas instâncias deliberativas; d. O **artigo 17º** do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, a, da Portaria 4.334/2015, uma vez que não há previsão de vice-Diretor Administrativo no artigo 13 do mesmo estatuto; e. O **artigo 19º** do estatuto social está em contrariedade com o artigo 114, § 1º e art. 115, da Portaria 4.334/2015, uma vez que não prevê a forma correta e constituição do Conselho Comunitário, bem como sua atuação. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 09/01/2017, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/01/2017, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação Cultural e Artística de Jaguarari - ACAJ
Rua Alto São Vicente, nº 93/2, térreo - Centro

48960-000 - JAGUARARI - BA
CNPJ n° 10.903.376/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011880/2016-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 483/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/01/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1609406** e o

Jaguarari-BA, 13 de janeiro de 2017.

Ofício nº 03/2017.

Venho em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ**, inscrita no CNPJ 10.903.376/0001-60, solicitar vistas do processo **53900.011880/2016-38** com o objetivo de acompanharmos o andamento deste processo que é alvo de interesse de nossa entidade a qual concorre no edital de habilitação 96/2015.

Atenciosamente,

Carlos Roberto dos Santos

Carlos Roberto dos Santos
Diretor Financeiro

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se á Rua Alto da Cajazeira, 479, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia, em primeira convocação às dezesseis horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezessete horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

O presidente Senhor Carlos Roberto dos Santos deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembleia: 1. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2. Alteração da Razão Social e nome fantasia da Associação; 3. Alteração do tempo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal; 4. Mudança de endereço da Sede da Associação; 5. Alteração do atual Estatuto, tudo conforme Edital fixado em vários pontos do bairro.

Apenas uma chapa foi inscrita sendo eleitos por unanimidade e aclamação dos associados presentes ficando assim definida a nova diretoria e conselho fiscal:

Diretor Presidente: Edmeire Rocha dos Santos - RG 13.282.628-39

Diretor Administrativo: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18

Diretor Financeiro: Carlos Roberto dos Santos – RG 09.811.749-14

Conselho Fiscal. Presidente: Crispiniana Maria Calisto – RG 04.896.012-86

Primeiro Efetivo: Alex Luiz dos Santos – RG 20.763.876-41

Segundo efetivo: Nelson Eduardo dos Santos – RG 08.954.195-21

Terceiro efetivo: Ana Paula Conceição Bispo – RG 11.193.745-02

Primeiro suplente: Raimundo Nonato Silva Souza – RG 07.240.426-44

Após a eleição da nova diretoria o presidente em exercício, senhor Carlos Roberto dos Santos deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia com a argumentação da necessidade de adequar o nome da razão social da Associação bem como o nome fantasia que além de ter um significado do cotidiano de cada um dos presentes, poderá ser o ícone na batalha pela obtenção da outorga da rádio comunitária pleiteada por esta Associação, também foi defendido pelo senhor Carlos Roberto dos Santos que a nova e as futuras diretorias e conselhos fiscais passem a ter um tempo maior de mandato evitando assim despesas com registro de atas. Propôs ainda, o senhor Carlos Roberto, que a Associação precisa mudar de endereço haja vista que o atual endereço era emprestado pela senhora Maria Aparecida Calisto, associada desta entidade, mas que irá passar a utilizar o mesmo impossibilitando assim o uso deste e foi proposto que o local novo da sede seja o anexo disponibilizado por ele próprio, para que a Associação e associados não percam uma referência e que também, quem sabe, não possa vir a ser o estúdio da rádio comunitária, caso seja a de maior representatividade na disputa pela outorga, assim a nova sede, caso seja aprovado por esta Assembleia, passará a ser na Rua Alto São Vicente, número noventa e três barra dois, térreo, Bairro Centro, CEP 48960-00,

Petição (1619489) SEI 01250.002454/2017-92 / pg. 2

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari Ba

Jaguarari-Ba. Também foi realizada a leitura do novo Estatuto e as alterações propostas. Lidas as alterações e o novo Estatuto foi dado um intervalo de quinze minutos para que os associados discutissem os pontos positivos os quais as alterações poderão trazer para a entidade. Findo o intervalo foi colocado em votação às alterações e mudanças propostas pelo então ex-presidente todas foram aprovadas por unanimidade. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10 903 376/0001-10, com sede e foro nesta cidade, Rua Alto da Cajazeira, nº 479, térreo, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-Ba, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A ACAJ utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, seu regimento interno, pelo Código Civil e demais Leis vigentes no Brasil.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ACAJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguarariense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site especifico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente,

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
VERBAL
Saguarari - BA

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a ACAJ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ACAJ se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ACAJ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados.

Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaripari - BA

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da ACAJ;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da ACAJ;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em ultima instância sobre todo e qualquer assunto de interesse social bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da ACAJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará, local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade (original) e comprovante de residência que comprove residência na área atendida pela ACAJ e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, no caso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e seu representante apresentar a cédula de identidade (original) que comprove seus dados de acordo com a ATA;

III. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

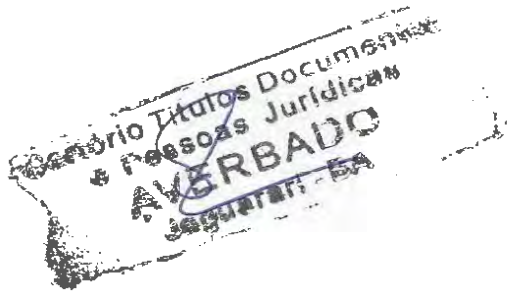

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Petição (1619489) SEI 01250.002454/2017-92 / pg. 7

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Aguaraí - BA

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

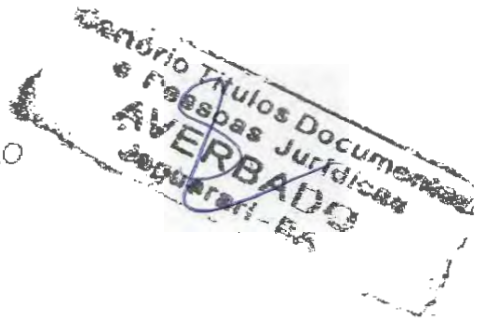

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal.

III. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Diretor-Presidente e vice, Diretor Administrativo e vice, Diretor Financeiro e vice. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

I Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

Petição (1619489) SEI 01250.002454/2017-92 / pg. 9

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaripe - BA

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

.ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Administrativo, substituir o Diretor Administrativo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação.

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Diretor Financeiro, substituir o Diretor Financeiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 DO CONSELHO FISCAL

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Seguerari RS

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades e grupos que possui cobertura do sinal da emissora. Organizações religiosas, filantrópicas, escolares e associações de moradores e outras entidades desde que formalmente instituídas podem fazer parte.

As decisões de escolha dos conselheiros devem ser feitas pelo Presidente da associação e membros da diretoria, estes podem ser nomeados de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação. Após os conselheiros definidos, deve haver Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretário e Vice-secretário, os demais sendo membros atuantes. As reuniões deverão acontecer conforme a demanda exige, mas será realizada pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões que utilizam a maioria simples para aprovação de qualquer decisão devem ser feitas por meio de votação democrática.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte

Petição (1619489) SEI 01250.002454/2017-92 / pg. 11

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaripe - Ba

pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo

Petição (1619489) SEI 01250.002454/2017-92 / pg. 12

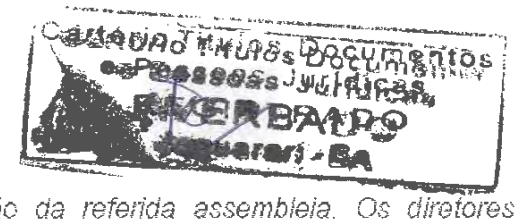

de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II Doações, legados, bens direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos

Petição (1619489) SEI 01250.002454/2017-92 / pg. 13

associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 12 de fevereiro de 2016.

Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Crispiniana Maria Calisto, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. A sessão foi dada por encerrada às dezenove horas, sendo a ata assinada pelos presentes abaixo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021362-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021363-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Petição (1619489) SEI 01250.002454/2017-92 / pg. 14

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Nº 2 fls. 194
sob nº AV-1-Nº 402
Jaguarari, 22 de fevereiro de 2016
Oficial

SELO 0488AB00 1869-0
DAJE 097404-015

Data de Envio:
17/01/2017 15:39:13

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.002454/2017-92

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/SERCO
Of. nº 862 /2017/SEI-MCTIC, 11/01/2017
53900.011880/2016-38
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Associação Cultural e Artística de Jaguarari - ACAJ
Rua Alto São Vicente, nº 93/2, térreo - Centro
48960-000 Jaguarari - BA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
+ Carlos Roberto dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
25/01/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
25 JAN 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
09.811.749-14

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
80880495

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463/16 114 x 186 mm

Documento de Objetos of. nº 862/2017/(2006-40) SEI 53900.011880/2016-38 / 2017

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 75043347 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
16 / JAN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA ENTREGA / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgo de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
20044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE		
Razão Social: *ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ*		
CNPJ: *10.903.376/0001-60*		
Cidade: *JAGUARARI*		UF: *BAHIA*
Endereço eletrônico (e-*mail*): *carlosrobertolbf@hotmail.com*		
Nome do representante legal: *EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS*		
RG: *13.282.628-39*	Órgão emissor: *SSP-BA*	CPF: *016.687.765-45*

Processo nº. *53900.011880/2016-38*	Nota Técnica nº. *483/2017/SEI-MCTIC*	Ofício nº. *862/2017/SEI-MCTIC*

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio da sua representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações, visto que, não houve tempo hábil para que o engenheiro contratado por esta entidade pudesse finalizar e entregar a documentação a ele requisitada dentro do prazo solicitado, bem como não houve possibilidade, ainda, de concluir as alterações estatutárias apontadas na Nota Técnica identificada em tela, pois a Assembleia desta Associação ficou impossibilitada de acontecer diante do período do ano onde muitos sócios/associados não puderam confirmar presença na referida Assembleia.

Jaguarari-Bahia, 22 de fevereiro de 2017.

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G.: 13.282.628-39
C.P.F.: 016.687.765-45

Endereço de correspondência: ***Rua Alto de São Vicente, 93 - Casa***	
Bairro: ***Centro***	CEP: ***48960-000***
Cidade: ***Jaguarari***	UF: ***Bahia***

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13282628 39 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2002

NOME
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOAO DOS SANTOS
IRENE ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE
JAGUARARI BA

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-JAGUARARI BA
DST-SEDE L-003A F-107 R-002826

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Edmeire Rocha dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
016.657.765-45

Nome
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

Nascimento
19/07/1980

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se à Rua Alto da Cajazeira, 479, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia, em primeira convocação às dezesseis horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezessete horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

O presidente Senhor Carlos Roberto dos Santos deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembleia: 1. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2. Alteração da Razão Social e nome fantasia da Associação; 3. Alteração do tempo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal; 4. Mudança de endereço da Sede da Associação; 5. Alteração do atual Estatuto, tudo conforme Edital fixado em vários pontos do bairro.

Apenas uma chapa foi inscrita sendo eleitos por unanimidade e aclamação dos associados presentes ficando assim definida a nova diretoria e conselho fiscal:

Diretor Presidente: Edmeire Rocha dos Santos - RG 13.282.628-39

Diretor Administrativo: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18

Diretor Financeiro: Carlos Roberto dos Santos – RG 09.811.749-14

Conselho Fiscal. Presidente: Crispiniana Maria Calisto – RG 04.896.012-86

Primeiro Efetivo: Alex Luiz dos Santos – RG 20.763.876-41

Segundo efetivo: Nelson Eduardo dos Santos – RG 08.954.195-21

Terceiro efetivo: Ana Paula Conceição Bispo – RG 11.193.745-02

Primeiro suplente: Raimundo Nonato Silva Souza – RG 07.240.426-44

Após a eleição da nova diretoria o presidente em exercício, senhor Carlos Roberto dos Santos deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia com a argumentação da necessidade de adequar o nome da razão social da Associação bem como o nome fantasia que além de ter um significado do cotidiano de cada um dos presentes, poderá ser o ícone na batalha pela obtenção da outorga da rádio comunitária pleiteada por esta Associação, também foi defendido pelo senhor Carlos Roberto dos Santos que a nova e as futuras diretorias e conselhos fiscais passem a ter um tempo maior de mandato evitando assim despesas com registro de atas. Propôs ainda, o senhor Carlos Roberto, que a Associação precisa mudar de endereço haja vista que o atual endereço era emprestado pela senhora Maria Aparecida Calisto, associada desta entidade, mas que irá passar a utilizar o mesmo impossibilitando assim o uso deste e foi proposto que o local novo da sede seja o anexo disponibilizado por ele próprio, para que a Associação e associados não percam uma referência e que também, quem sabe, não possa vir a ser o estúdio da rádio comunitária, caso seja a de maior representatividade na disputa pela outorga, assim a nova sede, caso seja aprovado por esta Assembleia, passará a ser na Rua Alto São Vicente, número noventa e três barra dois, térreo, Bairro Centro, CEP 48960-00,

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBAÇÃO
Jaguarari Ba

Jaguarari-Ba. Também foi realizada a leitura do novo Estatuto e as alterações propostas. Lidas as alterações e o novo Estatuto foi dado um intervalo de quinze minutos para que os associados discutissem os pontos positivos os quais as alterações poderão trazer para a entidade. Findo o intervalo foi colocado em votação às alterações e mudanças propostas pelo então ex-presidente todas foram aprovadas por unanimidade. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10 903 376/0001-10, com sede e foro nesta cidade, Rua Alto da Cajazeira, nº 479, térreo, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-Ba, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A ACAJ utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, seu regimento interno, pelo Código Civil e demais Leis vigentes no Brasil.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ACAJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguararíense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis, de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site específico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - Ba

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a ACAJ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ACAJ se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ACAJ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Camaçari - BA

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da ACAJ;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da ACAJ;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social,

VIII Deliberar quanto à dissolução da Associação;

iX. Decidir, em ultima instância sobre todo e qualquer assunto de interesse social bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da ACAJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará, local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade (original) e comprovante de residência que comprove residência na área atendida pela ACAJ e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, no caso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e seu representante apresentar a cédula de identidade (original) que comprove seus dados de acordo com a ATA;

III. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

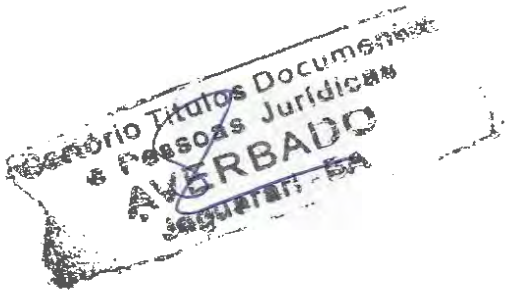

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Seguerar BA

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

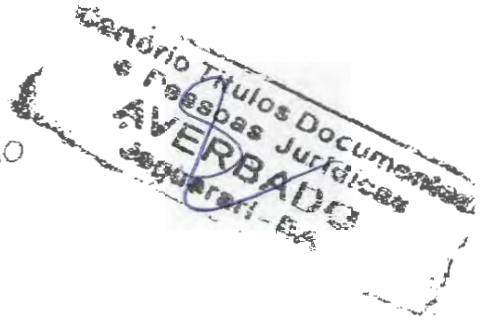

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I Diretoria Executiva;

II Conselho Fiscal.

III. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros. os quais ocuparão os cargos de: Diretor-Presidente e vice, Diretor Administrativo e vice, Diretor Financeiro e vice. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria do seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

Ii. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

I Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Seabra - BA

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

.ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Administrativo, substituir o Diretor Administrativo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação.

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade.

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Diretor Financeiro, substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 DO CONSELHO FISCAL

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
VERBADO
Seguarari SP

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades e grupos que possui cobertura do sinal da emissora. Organizações religiosas, filantrópicas, escolares e associações de moradores e outras entidades desde que formalmente instituídas podem fazer parte.

As decisões de escolha dos conselheiros devem ser feitas pelo Presidente da associação e membros da diretoria, estes podem ser nomeados de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação. Após os conselheiros definidos, deve haver Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretário e Vice-secretário, os demais sendo membros atuantes. As reuniões deverão acontecer conforme a demanda exige, mas será realizada pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões que utilizam a maioria simples para aprovação de qualquer decisão devem ser feitas por meio de votação democrática.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaruari - Ba

pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
EVERBALDO
Jaguarari - BA

de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos

associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 12 de fevereiro de 2016.

Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Crispiniana Maria Calisto, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. A sessão foi dada por encerrada às dezenove horas, sendo a ata assinada pelos presentes abaixo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021362-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021363-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Anº 2 fls. 194
sob nº AV-1-Nº 402
Jaguarari, 22 de fevereiro de 2016
Oficial

SELO 0488AB00 1869-0
DAJE 097404-015

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10367/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI**

Rua Alto São Vicente, nº 93/2, térreo - Centro

48960-000 - JAGUARARI - BA
CNPJ n° 10.903.376/0001-60

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.011880/2016-38.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 483/2017/SEI-MCTIC (1609196), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que deve ser enviado o Estatuto Social, com as alterações realizadas, registrado perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, verificadas as alterações de nome e endereço, perante a Receita Federal.

3. Ressalte-se ainda, que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser

sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 22/03/2017, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1739166** e o código CRC **1CBBFDF6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10367/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011880/2016-38 - Nº SEI: 1739166

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SO

SERADCGRC
Ofício nº 10367/2017/SEMMCIC, 22/03/2017
53900011880/2016-38
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
RUA ALTO SÃO VICENTE, Nº 93/2, TÉRREO - CENTRO
48960-000 JAGUARARI - BA

ENDEREÇO / ADI

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIOO,rIJI,AI , NIIOOIIIArRE

EMS

& 'C-'\'OO' v+ fe,R MC', ~F>f

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Joana Darquer Calisto da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

Of;,'Y21

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

05 ABR 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

NÚMERO DE ENTREGA DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

021 176 345 40

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

80880425

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO. IMPRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Rastreamento de Objetos Of. Nº 10367/2017/SEMMCIC, 22/03/2017 - 53900011880/2016-38 / pg. 36

73240203-0 ; 16 114 x 136 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS D'AVIS

IR 694278688 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 MAR 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

ESCREVER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste

70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

110 LOCALITÉ

BRASIL BRES11

DDDDDDDD

Rastreamento de Objetos Of. Nº 10367/2017 (1810734) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 37

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 05/2017

Jaguarari, 03 de abril de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica nº 483/2017/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga atualizado da Diretoria Executiva bem como Dados de Funcionamento da Estação (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G. 13.390.628-09
C.P.F. 316.087.705-45

Cartório de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jaguarari
Oficial - Vívian Boechat Cabral Carvalho
Rua José Gonçalves, nº 130 - sala 01 CEP : 48960-000
Tel : .

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0488-002.000105

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **31/03/2017** sob o número **000001,** no Livro de Protocolo nº **1** folha **1**, **REGISTRADO / MICROFILMADO,** nesta data sob o nº **000001** no **Livro A** nº **1** folha **1**, conforme segue:

Apresentante:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ
Natureza do Título:	ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

JAGUARARI - BA, **31 de Março de 2017**

Vivian Boechat Cabral Carvalho - Oficiala

Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jaguarari-BA
Vivian Boechat Cabral Carvalho
Registradora

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado Da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB002610-2
SM8X6SD1ZV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R$ 155,89	R$ 111,86	R$ 47,94	R$ 4,17	R$ 6,26	**R$ 326,12**

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ: 15.233.026/0001-57
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ROMUALDO SANTANA ROCHA

CPF/CNPJ
291.675.744-91

Registro CREA
CREA-BA 050126788-3

Endereço
ALAMEDA DOS SOMBREIROS, 787, CASA
CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - 41820420

Representação numérica: 10492.34758 71000.200049 04680.739937 1 71070000008153

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0064 / 234757-1	24000000046807399-3	13/03/2017	23/03/2017

Parcela 1/1
Valor do Documento R$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	BA20170033175	R$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco 104 - 0 | **10492.34758 71000.200049 04680.739937 1 71070000008153**

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento**					Vencimento: **23/03/2017**
Beneficiário: **CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**					Agência / Código Beneficiário: **0064 / 234757-1**
Data Documento: **13/03/2017**	Nº do Documento: **46807399**	Espécie Doc: **DM**	Aceite: **N**	Data Processamento: **13/03/2017**	Nosso Número: **24000000046807399-3**
Uso do Banco	Carteira: **SR**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade Moeda	Valor Moeda: X	(=) Valor do Documento: **81,53**

Instruções:
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO.
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada:
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
15.233.026/0001-57

Pagador:
ROMUALDO SANTANA ROCHA / Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
291.675.744-91
CREA-BA 050126788-3
ALAMEDA DOS SOMBREIROS, 787, CASA
CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - 41820420

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Conta de débito:	4771 / 001 / 00020598-4

Representaçãonumérica do código de barras:	10492.34758	71000.200049	04680.739937	1	71070000008153

Data do vencimento:	23/03/2017
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	81,53
Identificação da operação:	ART RADCOM

Data de débito:	13/03/2017
Data/hora da operação:	13/03/2017 06:42:44

Código da operação:	00002336
Chave de segurança:	K6YKR18N3FTL28FY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Petição (1782703) SEI 01250.019672/2017-66 / pg. 4

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170033175

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROMUALDO SANTANA ROCHA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA — RNP: 060126786-5

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI — CPF/CNPJ: 10.963.326/0001-60
RUA Rua Alto de São Vicente — Nº: 93
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: Jaguarari — UF: BA — CEP: 48960000
País: Brasil
Telefone: (74) 9811-1272 — Email: carlosroberto@hotmail.com
Contrato: Não especificado — Celebrado em: 05/03/2017
Valor: R$ 1.000,00 — Tipo do contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI — CPF/CNPJ: 10.963.326/0001-60
RUA Rua Alto de São Vicente — Nº: 93
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: Jaguarari — UF: BA — CEP: 48960000
Telefone: (74) 9811-1272 — Email: carlosroberto@hotmail.com
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°19'21.39"S Longitude: 40°11'37.83"W
Data de Início: 28/03/2017 — Previsão de Término: 28/06/2017
Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
21	Projeto > CREA-BA-1020 > ELÉTRICA > ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > 4235 - Rede Lógica	0,00	UNI

Relação de atividades técnicas profissionais contratadas

5. Observações

Esclarecer se prazo é normal ou para emergência e presença de amianto ou substâncias cancerígenas, quando houver, conforme Lei

6. Declarações

Declaro, sob as penas cominadas ao falso, serem verdadeiras as informações acima e de minha inteira responsabilidade as informações constantes da ART, na legislação específica e no Regimento do CREA-BA.

7. Entidade de Classe

CENSO - SINDICATO DOS ENGENHEIROS EM BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 28 de MARÇO de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA - CPF: 011.[illegible]-[illegible]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - CNPJ: 10.963.326/0001-60

9. Informações

A ART é válida somente quando paga, quitada, devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas, e mediante apresentação do comprovante de pagamento.

10. Valor

Valor da ART: R$ 81,53 — Pagamento: 13/03/2017 — Nosso Número: 48667588

Petição (1782703) SEI 01250.019672/2017-66 / pg. 5

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Conta origem:	4771 / 001 / 00020598-4
Conta destino:	0991 / 001 / 00023836-5

Nome destinatário:	ROMUALDO SANTANA ROCHA
Valor:	R$ 1.000,00
Identificação da operação:	PROJETO TECNICO RADCOM

Data de débito:	13/03/2017
Data/hora da operação:	13/03/2017 13:23:24

Código da operação:	00604890
Chave de segurança:	7R6EZG6G973PX41A

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Petição (1782703) SEI 01250.019672/2017-66 / pg. 6

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
JAGUARARI

CNPJ
CD 8 0 1 3 7 8 0 0 0 1 - 0 0

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SÃO VICENTE 23/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude N - Norte ou S - Sul)
BA 10°15'38"S 40°12'05"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SÃO VICENTE 23/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude N - Norte ou S - Sul)
BA 10°15'38"S 40°12'05"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SÃO VICENTE 23/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especificar o hemisfério da Latitude: N (norte) ou S – Sul)

| | | |

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota ao terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura notícia são garantidos conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		O previsto a proteção aos sistemas irradiantes localizados em áreas de [illegible] do aeródromo de Belém / Val-de-Cães / Aeroporto Internacional de Belém, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	O funcionamento da RF da emissora não ocasionará o mesmo quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação e exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Ganho da antena, no plano vertical, foi considerado igual a 1 uez porque não houve variação no lobo do feixe da antena, ou seja, não houve inclinação da antena, no plano vertical.
- Canal autorizado, 285 – frequência de operação: 104,9 MHz.
- Certificado de homologação do transmissor AUAD Compact FM 025 – 25W em anexo.
- Diagrama de irradiação da antena AUAD Corpo – FM 2 Bay 4 em anexo.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

| | | |

E-MAIL

LOCAL

DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA

ASSINATURA

Endereço de correspondência: Rua Alto de São Vicente, 93/2.	
Bairro: Centro	CEP: 48.960-000
Cidade: Jaguarari	UF: Bahia

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

DECLARAÇÃO

"Zona de Proteção de Aeródromos"

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta do sistema irradiante da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, cujas características estão abaixo especificadas, obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase:	30,0 m
Cota da Base da Torre:	688,0 m
Coordenadas Geográficas:	
Latitude:	10°15'38" S
Longitude:	40°12'05" O

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

DECLARAÇÃO

"Cota do Terreno no Local de Instalação"

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno no local da instalação da antena (sistema irradiante) da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, atende as condições exigidas e características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015, não apresentando desnível superior a 30 (trinta) metros, em relação às cotas de outros pontos do terreno no raio de 1,0 (um) km em torno do local do sistema irradiante proposto.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase:	30,0 m
Cota da Base da Torre:	688,0 m

Coordenadas Geográficas:

Latitude:	10°15'38" S
Longitude:	40°12'05" O

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

Romualdo Rocha

ROMUALDO SANTANA ROCHA

DECLARAÇÃO

Declaro que, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, Estado da Bahia, atende ao disposto no Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 Khz e 300 Ghz, que foi aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo ou submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a proposta de instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, canal 285, em nome da da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, constante dos documentos em anexo, estão de acordo com a Portaria 4.334/2015 e demais Regulamentos dos Serviços de Radiodifusão Legais Vigentes, que o contorno de 91 dBμ da emissora não ficará situado a mais de 01 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, atendendo assim, todas as exigências do Ministério das Comunicações.

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 30
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000
Tel.: (35) 3473 8700 / (35) 3473 8710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

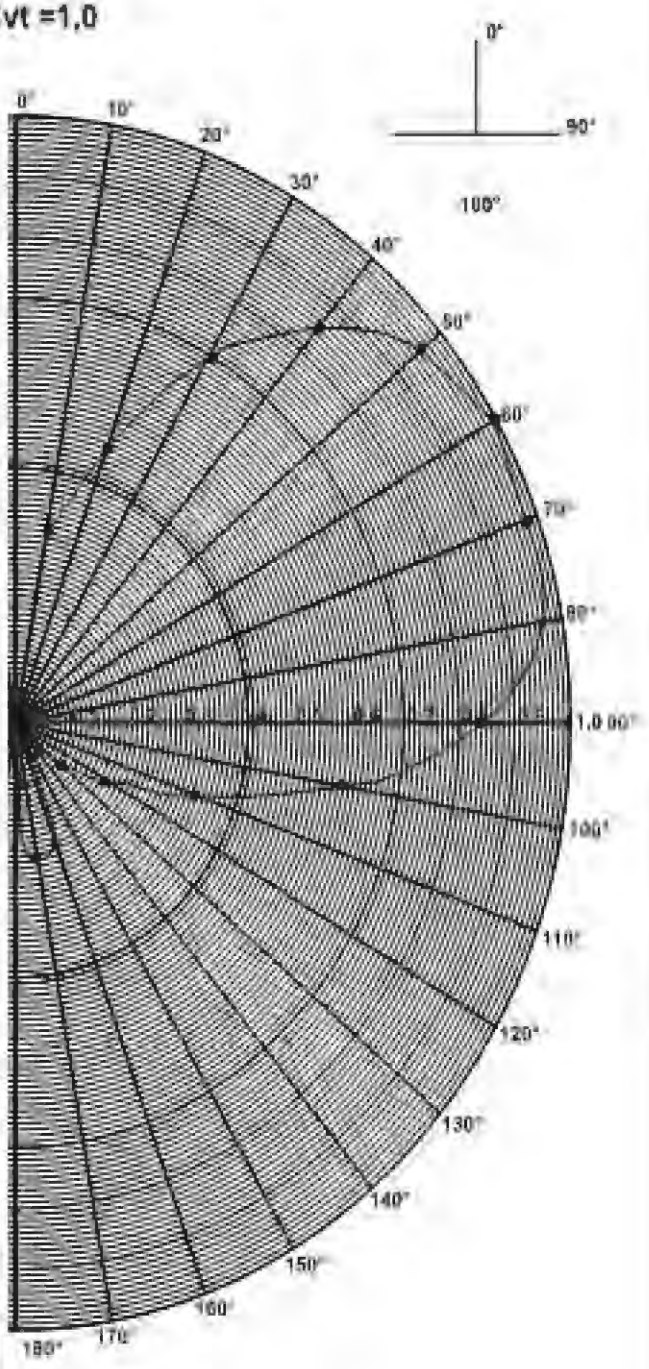

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1,0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:	OBS:	Folha 1 de 02
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superficie plana(metálica) de 1,5m quadrados.	

Teletronix

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

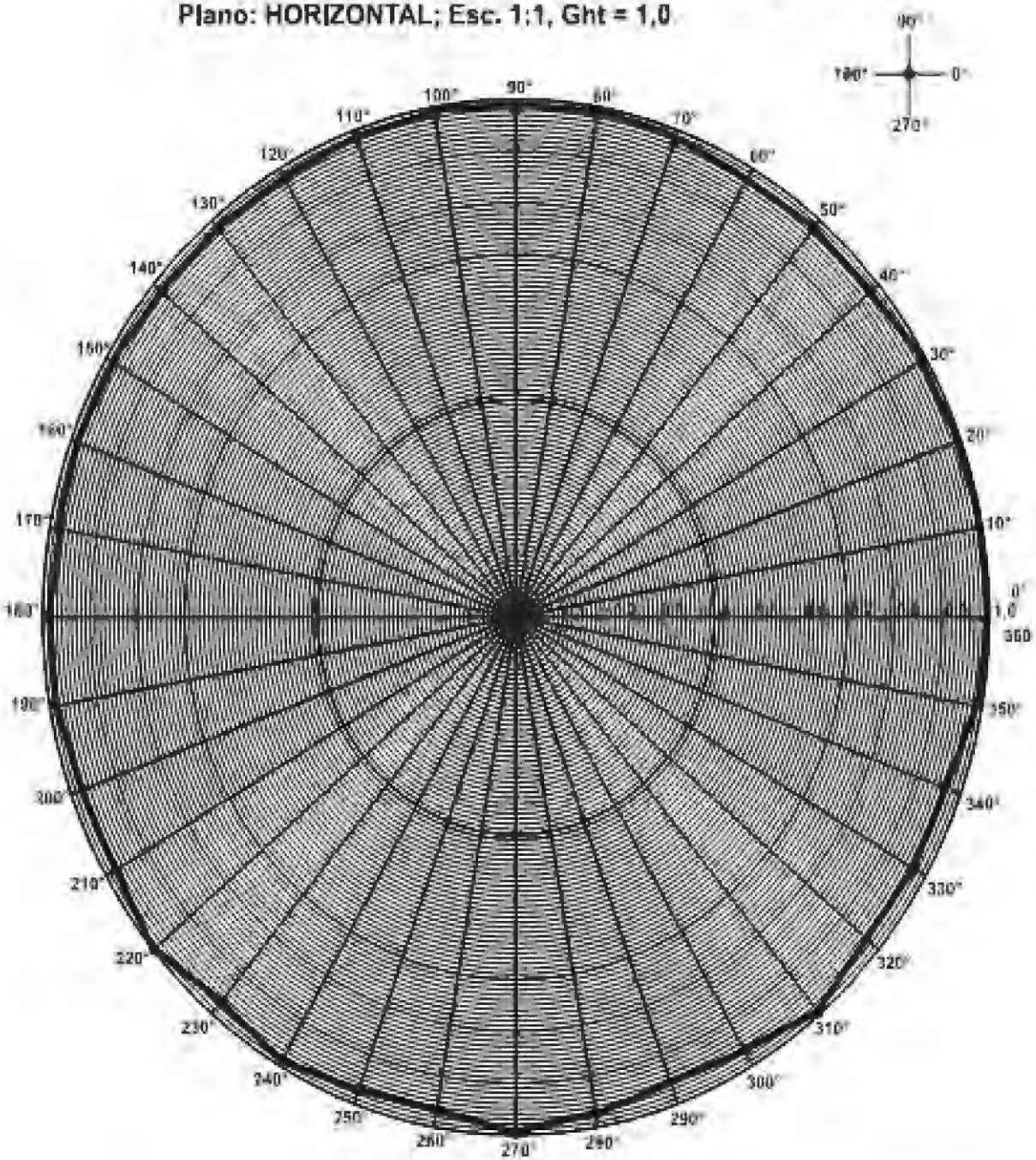

Resp. Téc:	OBS:	Folha 02 de 02
Eng: Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superficie plana(metálica) de 1,5m quadrados.	

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	60/210(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)
Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNu = Fio de cobre nu
obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Imprimir Documento | Fechar | Voltar

Petição (1782703) SEI 01250.019672/2017-66 / pg. 19

VICE-PRESIDENTE: ARIELTON DA SILVA AMORIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Arielton da Silva Amorim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

HOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.823.454-57 DATA DE EXPEDIÇÃO 29-01-2010

NOME ARIELTON DA SILVA AMORIM

FILIAÇÃO ARDELY VIEIRA DE AMORIM

JOANA DA SILVA AMORIM

NATURALIDADE JAGUARARI BA DATA DE NASCIMENTO 19-06-1990

DOC ORIGEM C.NAS. CM JAGUARARI BA DS
SEDE LV 08A FL 288V RT 009550

CPF 052.638.745-96

Lucilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ARIELTON DA SILVA AMORIM

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
19/06/1990	1394 6517	0507	179	0055

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
JAGUARARI/BA	05/04/2010

JUIZ ELEITORAL
Adriano Espinola Santos
JUIZ ELEITORAL DA 179ª ZE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Arielton da Silva Amorim

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1351944687**

Nota Fiscal | Fatura | Conta de Energia Elétrica

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP: 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo
ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 27308
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
JOANA DA SILVA AMORIM

ENDEREÇO
RUA ALTO DAS MATAS 1120 -CENTRO-
JAGUARARI/JAGUARARI -48960-000
JAGUARARI BA -

DATA DE VENCIMENTO
17/02/2017

TOTAL A PAGAR
R$ 26,93

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
10/02/2017

DATA DA APRESENTAÇÃO
10/02/2017

NÚMERO DA NOTA FISCAL
205871250

CONTA CONTRATO
7033663735

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
13/01/2017 a 10/02/2017

CONSUMO
41

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R$ 7,09

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
7033663735	02/2017	R$ 26,93	17/02/2017

838000000009 269300300077 033663735102 045270289631

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Petição (1782703) SEI 01250.019672/2017-66 / pg. 21

VICE-SECRETÁRIA: MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06905629 53 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/91

NOME

MAURYCEIA ALVES CONCEICAO

FILIAÇÃO

MANOEL RODRIGUES CONCEICAO

ALBERTINA ALVES CONCEICAO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SENHOR DO BONFIM BA 05/06/1974

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-S DO BONFIM BA

DST-SEDE L-030 F-209 R-015770

CPF

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C.212

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MAURYCEIA ALVES CONCEICAO

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO

05/06/1974 | 0670888860540 | | 179 | 0095

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO

JAGUARARI/BA | 01/05/2006

JUIZ ELEITORAL

Glautemberg Bonfim de Lima

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 21/09/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE

MAURYCEIA ALVES CONCEICAO
PX AO COLEGIO LUIZ VIANA FILHO

CPF: 911.912.035-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PEDRO SANTANA 200

CENTRO-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
48960-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
211883432	ÚNICA	13/03/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/03/2017	1003480770	2733101

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0028378599	03/2017
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
17/04/2017	11/04/2017
TOTAL A PAGAR (R$)	
127,48	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	196,0000000	0,63552864	124,56
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,42
Doação PASTORAL DA CRIANÇA-0800-41-0084			0,50

TOTAL DA FATURA 127,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
31384761	CAT	10-02-2017	14.805,00	13-03-2017	15.001,00	31	1,00000		196,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
MAR 17	196
FEV 17	200
JAN 17	189
DEZ 16	224
NOV 16	198
OUT 16	180
SET 16	184
AGO 16	148
JUL 16	153
JUN 16	193
MAI 16	176
ABR 16	197
MAR 16	200

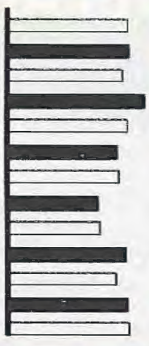

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	126,98	27,00	34,28
PIS	126,98	0,94	1,19
COFINS	126,98	4,34	5,51

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	34,54	27,20%
Transmissão	R$	2,27	1,79%
Distribuição (Coelba)	R$	29,19	22,99%
Perdas de Energia	R$	6,64	5,23%
Encargos Setoriais	R$	13,36	10,52%
Tributos	R$	40,98	32,27%
Total	**R$**	**126,98**	**100%**

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,43038000

RESERVADO AO FISCO

AAD0.3481.231E.392E.7E83.F3A3.3F98.45C9

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7° REN 581/13.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO SENHOR DO BONFIM	VALOR APURADO jan/2017	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,67	11,34	22,69
FIC		0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC		0,00	3,29	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 42,37

AIDF Nº: 17590001852016 - PAIDF Nº: 938.554 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.620/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

Pericia (17825.68) SEI 0125.013867/2017-68 / pg. 23

VICE-TESOUREIRA: JOSEFA CORREIA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Josefa Correia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 11.194.098-29 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-07-2015

NOME
JOSEFA CORREIA DA SILVA

FILIAÇÃO
FAUSTO JOSE DA SILVA
MARTA CORREIA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JAGUARARI BA 07-05-1983

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SENHOR DO BONFIM BA DS SEDE LV 002 FL 071 RT 001481

CPF 019.059.695-38

Haidda Mª de Oliveira Sant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSEFA CORREIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
07/05/1983	1048538005 82		179	0073

MUNICÍPIO / UF
JAGUARARI/BA

DATA DE EMISSÃO
02/05/2000

JUIZ ELEITORAL
Francisco Caetano S. Veras
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Josefa Correia da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
JOSEFA CORREIA DA SILVA

CPF: 019.059.695-38 NIS: 16212760900

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RO LOMANTO JUNIOR 40

RURAL-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
48960-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
194085177	ÚNICA	15/12/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/12/2016	1004537806	2731374

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226510575	12/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/12/2016	13/01/2017

TOTAL A PAGAR (R$) 25,62

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21279890	6,38
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	50,0000000	0,36478097	18,23
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,44
Multa por atraso-NF 182117717 - 14/10/16			0,15
Multa por atraso-NF 176314509 - 14/09/16			0,18
Juros por atraso-NF 176314509 - 14/09/16			0,17
Juros por atraso-NF 182117717 - 14/10/16			0,07

TOTAL DA FATURA 25,62

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
81105880	CAT	14-11-2016	3.897,00	15-12-2016	3.977,00	31	1,00000		80,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

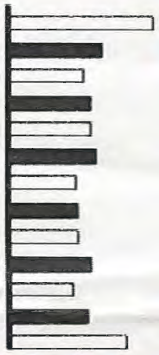

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,05	25,00	6,26
PIS	25,05	1,00	0,25
COFINS	25,05	4,60	1,15

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	8,39	33,49
Transmissão	0,47	1,88
Distribuição (Coelba)	6,08	24,27
Encargos Setoriais	2,45	9,76
Tributos	7,66	30,58
Total	25,05	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14767550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,25315800

RESERVADO AO FISCO
3C3B 8EA7 F4F1 2366 E65B 4242 EEBA 9225

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 25,43. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
22/11/16	15/12/16	14,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	SENHOR DO BONFIM	out/2016			
DIC		2,39	5,79	11,58	23,16
FIC		2,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		1,37	3,37	6,60	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Petição (1782703) SEI 01250.019672/2017-66 / pg. 25

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 05/2017

Jaguarari, 03 de abril de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica nº 483/2017/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga atualizado da Diretoria Executiva bem como Dados de Funcionamento da Estação (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G. 13.390.628-09
C.P.F. 316.087.795-45

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**	
Nome Fantasia: **VITÓRIA FM**	
CNPJ: **10.903.376/0001-60**	
Endereço da Sede: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**	Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**
Endereço eletrônico (*e-mail*): **CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM**	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**		Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**		UF: **BAHIA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84)	Latitude: **10° S 15'38"**	
	Longitude: **40° W 12'05"**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **96/2015**, publicado no D.O.U. de **22/12/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS**		
Cargo: **PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **0900.0361.0566**
RG: **13.282.628-39**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **016.687.765-45**
Endereço: **RUA OPERÁRIO**		Nº: **89B**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Edmeire Rocha dos Santos		

Nome do dirigente: **ARIELTON DA SILVA AMORIM**		
Cargo: **VICE-PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **1394.6517.0507**
RG: **15.823.545-57**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **052.638.745-96**
Endereço: **RUA ALTO DAS MATAS**		Nº: **1120**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Arielton Da Silva Amorim		

Nome do dirigente: **VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM**		
Cargo: **SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **1270.0455.0566**
RG: **14.948.351-18**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **041.879.725-01**
Endereço: **RUA CAJAZEIRA 1, CASA**		Nº: **105**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Vanessa Reysiane Conceição Serafim		

Nome do dirigente: **MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO**		
Cargo: **VICE-SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **0670.8886.0540**
RG: **06.905.628-53**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **911.912.035-49**
Endereço: **RUA PEDRO SANTANA**		Nº: **200**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Mauryceia Alves Conceição		

Nome do dirigente: **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**		
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **0899.9318.0574**
RG: **09.811.749-14**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **004.059.745-82**
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, CASA**		Nº: **93**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Carlos Roberto dos Santos		

Nome do dirigente: **JOSEFA CORREIA DA SILVA**		
Cargo: **VICE-TESOUREIRA**		Título de Eleitor: **1048.5380.0582**
RG: **11.194.098.29**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **019.059.695-38**
Endereço: **RODOVIA LOMANTO JÚNIOR**		Nº: **40**
Bairro: **ZONA RURAL**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Josefa Correia da Silva		

Endereço de correspondência: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CASA**	
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trina minutos, realizou-se à Rua Alto São Vicente, 93/2, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Jaguarari - ACAJ, convocada pelo então Diretor Financeiro, Sr. Carlos Roberto dos Santos, no último dia nove de março do corrente ano para deliberar sobre a pauta: 1. Cumprir exigências acerca de solicitações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre o andamento do Processo 53900.011880/2016-38 da referida Associação que pleiteia um Outorga para executar o serviço de Rádio Comunitária; 2. Arrecadar dinheiro entre os associados para pagar os registros desta Ata e do Estatuto após alterações solicitadas pelo MCTIC; 3. Inserir na ATA e Estatuto os nomes dos ocupantes dos cargos de vice, na Diretoria, eleitos na eleição de doze de fevereiro de dois mil e dezesseis e esquecidos de estarem constando nos referidos documentos; 4. O que ocorrer. A Assembleia iniciou sem atraso. A presidente Edmeire Rocha dos Santos saudou a todos os presentes agradecendo a disponibilidade de todos em atenderem o convite recebido para se fazerem presentes e de antemão passou a palavra para o Sr. Carlos Roberto, pois ele possuía as informações mais precisas sobre a Nota Técnica do Ministério em tela. O Sr. Carlos leu o Ofício e Nota Técnica e de pronto tirou todas as dúvidas que surgiram durante a leitura. Carlos falou que o MCTIC solicita que seja adequado o Estatuto em conformidade com a ATA anterior, de doze de fevereiro de dois mil e dezesseis onde nela falava-se em seis membros na Diretoria da ACAJ, porém no Estatuto só havia os cargos sem suplentes, conforme Artigos treze, quatorze, quinze e dezesseis, igualando os cargos à ATA de fundação desta entidade. Explicou que, por algum motivo, os artigos sexto e oitavo, ainda do referido Estatuto, não cumpre as exigência da Norma 01/2015 no que se refere ao ingresso gratuito de toda e qualquer pessoa física e jurídica e também o direito de voz, voto e ser votado para Diretoria e/ou Conselho Fiscal. No artigo dezenove, não ficou evidenciado a forma correta de constituição do Conselho Comunitário, o que fere a Norma já citada. A Diretora Administrativa trouxe um outro ponto para discussão e foi aceito pela Assembleia que se pusesse em votação sobre a mudança do endereço da Sede da Associação, que deixe de ser na Rua Alto da Cajazeira, 479 e passe a ser na Rua Alto de São Vicente, 93/2, mesmo local pretendido para a instalação do estúdio e sistema irradiante. Ainda foram colocados como sugestão por Vanessa, a leitura de alguns Artigos do Estatuto para as devidas adequações, e aceito por todos os presentes também. Após toda a leitura e explicação de todas as solicitações da Nota Técnica, as pautas foram colocadas em votação em bloco e por unanimidade absoluta foram todas aprovadas, ficando assim definidas: Art. 1º.:(...) *situada na Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, CEP 48960-000 e foro nesta cidade de Jaguarari Estado da Bahia, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado* (...). Parágrafo único: *(...) pela Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, capítulo II, artigos 53 a 61, Lei nº. 9.612/1998, pelo Decreto nº. 2.615/1998, a Portaria nº. 4334/2015 (Norma 1/2015) e pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações da Lei 13.204/2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências dos recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.* Art. 4º.: *(...) deliberativo (...) ordinariamente, a cada dois meses (...) sempre que for necessário.* Art. 5º.: I *(...) os que receberem este título pela Assembleia Geral por serviços prestados à Associação* (...). Art. 6º.: *O quadro social terá número ilimitado de associados e poderá associar-se, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa Física e/ou Jurídica, sem distinção de sexo, opção sexual, cor, raça, religião, condição socioeconômica, filosófica e política, desde que concorde com o disposto neste Estatuto. O (A) interessado (a) em ser associado (a) da* ***ACAJ*** *precisará comparecer à sede da entidade munido (a) de um documento de identificação (original) com foto, assim, também, apresentar cópia e original de comprovante de residência, preencher a ficha de filiação e aguardar o deferimento da Diretoria Executiva. Uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence. Se Pessoa Física, deverá apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, que comprove o cargo do (a) seu representante e este (a) deverá apresentar a cédula de identidade (original e xerox). Parágrafo Único: Os (as) associados (as) não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação.* Art. 8º.: *São direitos dos (as) associados (as): I. Ter voz e voto nas Assembleias da entidade; II. Ter acesso a qualquer*

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 3

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVENDADO
Jaguarari-BA

documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários (as) e participantes e simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios. IV. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto; V. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal. No Artigo treze foi retirada a nomenclatura de diretor, ficando os cargos chamados de Presidente e vice-presidente, Secretário e vice-secretário, Tesoureiro e vice-tesoureiro e também acrescentado que o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleias Extraordinárias. Nos Artigos quinze, dezesseis e dezessete deixaram de ter como nomes de seus cargos diretores, passando a serem chamados de Secretário e vice, Tesoureiro e vice respectivamente. Quanto ao Artigo dezoito, sobre o Conselho Fiscal ficou assim: *(...) por 05 (cinco) membros, sendo eles: 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.* Já em relação ao Artigo dezenove, outra alteração exigida pela Note Técnica, o texto deste artigo ficou assim aprovado: *O Conselho Comunitário é o órgão autônomo e responsável pela fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas na comunidade atendida. A seleção dos membros do Conselho se dará, após o convite feito pela Diretoria Executiva as entidades (conforme Parágrafo Segundo), pela Assembleia Geral. Após escolhidos, os membros definirão, entre si, a sua organização interna. Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Comunitário terá a duração de 04 (quatro) anos. Parágrafo Terceiro: Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, exceto a própria ACAJ e a Administração Pública direta e indireta. Parágrafo Quarto: As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da ACAJ e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade. Parágrafo Quinto: Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. Parágrafo Quinto: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.* No Artigo vinte e nove, parágrafo único a nova redação aprovado foi: *Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.* Quanto aos nomes dos cargos de vice, na diretoria, que foram esquecidos de serem inseridos nos documentos, foi aprovada a correção e inseridos, ficando a Diretoria Executiva assim: Presidente: Edmeire Rocha dos Santos, R.G.: 13.282.628-29 e C.P.F.: 016.687.765-45, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Operário, nº 89-B, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Vice-Presidente: Arielton da Silva Amorim, R.G.: 15.823.454-57 e C.P.F.: 052.638.745-96, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Alto das Matas, nº 1120, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Secretária: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18 e C.P.F.: 041.879.725-01, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Cajazeira 1, nº 105, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Vice-Secretária: Maurycéia Alves Conceição, R.G.: 06.905.628-53 e C.P.F.: 911.912.035-49, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Pedro Santana, nº 200, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Tesoureiro: Carlos Roberto dos Santos, R.G.: 09.811.749-14 e C.P.F.: 004.059.745-82, brasileiro, solteiro, agente de endemias, nº 93 Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Vice-Tesoureira: Josefa Correia da Silva, R.G.: 11.194.098-29 e C.P.F.: 019.059.695-38, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rodovia Lomanto Júnior, nº 40, Zona Rural, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Após toda

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 4

a votação e aprovação, de cada item acima descrito, claro, com a aprovação da Assembleia, foi colocado para os presentes, pela Presidente, que o caixa da Associação não possuía fundos suficientes para arcar com os registros desta ATA e do Estatuto e que precisaria contar com o apoio dos associados. De prontidão a Sra. Crispiniana juntamente com dona Beatriz doaram cento e vinte e cinco reais que faltava para os devidos registros, o gerou uma salva de palmas da Assembleias. A Presidente com toda a diretoria agradeceu as doações e a presença de todos. Carlos, agora tesoureiro, enfatizou a necessidade de todos manterem suas contribuições em dias para eventuais necessidades de fundos para possíveis despesas da Associação e que isso é um requisito aprovado por todos e presente no Estatuto. Dona Aparecida perguntou, ao final, quando o MCTIC dará o resultado final e o Sr. Carlos Roberto disse não saber, por ter o Ministério uma demanda enorme e a Associação não ter tido a sorte de ter conseguido um engenheiro antes para o envio imediato dos documentos ora solicitados, dentre eles, este Estatuto e ATA em decorrência de data viável para a maioria dos Associados. Enfim, nada mais tendo sido tratado, a presidente Edmeire deu por encerrada a Assembleia e eu Maurycéia Alves Conceição, vice-secretária, lavrei esta ATA, li para todos os presentes que aprovaram por aclamação e, juntamente comigo e toda a diretoria, assinaram.

Josefa Correia da Silva - JOSEFA CORREIA DA SILVA

Arieltou da Silva Amorim - ARIELTOU DA SILVA AMORIM

José Gonçalves Gomes - JOSÉ GONÇALVES GOMES

Eliana Hermenegildo Gomes - ELIANA HERMENEGILDO GOMES

Joana Darque Calisto da Silva - JOANA DARQUE CALISTO DA SILVA

Carlos Roberto dos Santos - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Maria Nemia Fernandes Braga - MARIA NEMIA FERNANDES BRAGA

Maurycéia Alves Conceição - MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO

Edmeire Rocha dos Santos - EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

Vanessa Revisnha Conceição Seixas - VANESSA REVISNHA CONCEIÇÃO SEIXAS

Crispiniana Maria Calisto - CRISPINIANA MARIA CALISTO

Maria Aparecida Calisto - MARIA APARECIDA CALISTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB031468-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO - JAGUARARÍ-BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Edmeire Rocha dos Santos
Com o meu sinal público em
24 de Março de 2017
Em testemunho da verdade.
Karina Alves da Silva dos Santos
Escrevente

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 5

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, neste Estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10.903.376/0001-60, situada na Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, CEP 48960-000 e foro nesta cidade de Jaguarari Estado da Bahia, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A **ACAJ** utilizará como denominação fantasia o nome **VITÓRIA FM** e reger-se-á pela Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, capítulo II, artigos 53 a 61, Lei nº. 9.612/1998, pelo Decreto nº. 2.615/1998, a Portaria nº. 4334/2015 (Norma 1/2015) e pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações da Lei 13.204/2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências dos recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a **ACAJ** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;**

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 6

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguarariense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis, de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site especifico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 7

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a **ACAJ** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A **ACAJ** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão máximo, deliberativo e soberano da ACAJ em todos os assuntos, e será constituída por seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, sempre que for necessário. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da **ACAJ**;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da **ACAJ**;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 9

Parágrafo Primeiro - As assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da **ACAJ**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamadas, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a Ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que receberem este título pela Assembleia Geral por serviços prestados à Associação;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

O quadro social terá número ilimitado de associados e poderá associar-se, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa Física e/ou Jurídica, sem distinção de sexo, opção sexual, cor, raça, religião, condição socioeconômica, filosófica e política, desde que concorde com o disposto neste Estatuto.

O (A) interessado (a) em ser associado (a) da **ACAJ** precisará comparecer à sede da entidade munido (a) de um documento de identificação (original) com foto, assim, também, apresentar cópia e original de comprovante de residência, preencher a ficha de filiação e aguardar o deferimento da Diretoria Executiva. Uma vez aprovada,

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence.

Se Pessoa Física, deverá apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, que comprove o cargo do (a) seu representante e este (a) deverá apresentar a cédula de identidade (original e xerox).

Parágrafo Único: Os (as) associados (as) não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos (as) associados (as):

I. Ter voz e voto nas Assembleias da entidade;

II. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários (as) e participantes e simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

IV. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Petição (1782702) - 0001250.019671/2017-11 / pg. 11

V. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro de associados, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do Estatuto Social;

II. Ausência, sem justificativa, em 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, consecutivas, ou nas Extraordinárias ocorridas neste período;

III. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus (suas) associados (as);

IV. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

V. Desvio dos bons costumes;

VI. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VII. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 01250.0[illegible]/2017-11 / pg. 12

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro de associados.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal.

IV. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente e vice-presidente, Secretário e vice-secretário, Tesoureiro e vice-tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o Presente Estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas AVERBADO Ibotirama-BA

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 13

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício do ano anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

Petição (1782702) SEF 01250.01.9/2017-11 / pg. 14

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Secretário, substituir o Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Tesoureiro, substituir o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 05 (cinco) membros, sendo eles: 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar pareceres sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 01250.015[illegible] / pg. 15

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário é o órgão autônomo e responsável pela fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas na comunidade atendida. A seleção dos membros do Conselho se dará, após o convite feito pela Diretoria Executiva as entidades (conforme Parágrafo Segundo), pela Assembleia Geral. Após escolhidos, os membros definirão, entre si, a sua organização interna.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Comunitário terá a duração de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Terceiro: Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, exceto a própria **ACAJ** e a Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo Quarto: As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da **ACAJ** e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

Parágrafo Quinto: Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Parágrafo Quinto: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (17827702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 16

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste Estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 17

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 18

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 0125.019671/2017-11 / pg. 19

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 20 de março de 2017.

Firma Reconhecida

Edmeire Rocha dos Santos.

Edmeire Rocha dos Santos
C.P.F.: 016.687.765-45
R.G.: 13.282.628-29
Presidente

Vitor Kley Fonseca Costa
Advogado
OAB-BA 19.331

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB031472-8
TABELIONATO
JAGUARARI-BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Edmeire Rocha dos Santos
Com o meu sinal público em:
24 de Março de 2017
Em testemunho da verdade.
Karina Alves da Silva dos Santos
Escrevente

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782702) SEI 01250.019671/2017-11 / pg. 20

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 05/2017

Jaguarari, 03 de abril de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica nº 483/2017/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga atualizado da Diretoria Executiva bem como Dados de Funcionamento da Estação (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G. 13.390.628-09
C.P.F. 316.087.795-45

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**	
Nome Fantasia: **VITÓRIA FM**	
CNPJ: **10.903.376/0001-60**	
Endereço da Sede: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**	Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**
Endereço eletrônico (*e-mail*): **CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM**	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**		Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**		UF: **BAHIA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84)	Latitude: **10° S 15'38"**	
	Longitude: **40° W 12'05"**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **96/2015**, publicado no D.O.U. de **22/12/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS**		
Cargo: **PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **0900.0361.0566**
RG: **13.282.628-39**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **016.687.765-45**
Endereço: **RUA OPERÁRIO**		Nº: **89B**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Edmeire Rocha dos Santos		
Nome do dirigente: **ARIELTON DA SILVA AMORIM**		
Cargo: **VICE-PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **1394.6517.0507**
RG: **15.823.545-57**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **052.638.745-96**
Endereço: **RUA ALTO DAS MATAS**		Nº: **1120**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Arielton Da Silva Amorim		
Nome do dirigente: **VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM**		
Cargo: **SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **1270.0455.0566**
RG: **14.948.351-18**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **041.879.725-01**
Endereço: **RUA CAJAZEIRA 1, CASA**		Nº: **105**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Vanessa Reysiane Conceição Serafim		
Nome do dirigente: **MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO**		
Cargo: **VICE-SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **0670.8886.0540**
RG: **06.905.628-53**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **911.912.035-49**
Endereço: **RUA PEDRO SANTANA**		Nº: **200**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Mauryceia Alves Conceição		
Nome do dirigente: **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**		
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **0899.9318.0574**
RG: **09.811.749-14**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **004.059.745-82**
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, CASA**		Nº: **93**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Carlos Roberto dos Santos		
Nome do dirigente: **JOSEFA CORREIA DA SILVA**		
Cargo: **VICE-TESOUREIRA**		Título de Eleitor: **1048.5380.0582**
RG: **11.194.098.29**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **019.059.695-38**
Endereço: **RODOVIA LOMANTO JÚNIOR**		Nº: **40**
Bairro: **ZONA RURAL**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Josefa Correia da Silva		

Endereço de correspondência: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CASA**	
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trina minutos, realizou-se à Rua Alto São Vicente, 93/2, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Jaguarari - ACAJ, convocada pelo então Diretor Financeiro, Sr. Carlos Roberto dos Santos, no último dia nove de março do corrente ano para deliberar sobre a pauta: 1. Cumprir exigências acerca de solicitações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre o andamento do Processo 53900.011880/2016-38 da referida Associação que pleiteia um Outorga para executar o serviço de Rádio Comunitária; 2. Arrecadar dinheiro entre os associados para pagar os registros desta Ata e do Estatuto após alterações solicitadas pelo MCTIC; 3. Inserir na ATA e Estatuto os nomes dos ocupantes dos cargos de vice, na Diretoria, eleitos na eleição de doze de fevereiro de dois mil e dezesseis e esquecidos de estarem constando nos referidos documentos; 4. O que ocorrer. A Assembleia iniciou sem atraso. A presidente Edmeire Rocha dos Santos saudou a todos os presentes agradecendo a disponibilidade de todos em atenderem o convite recebido para se fazerem presentes e de antemão passou a palavra para o Sr. Carlos Roberto, pois ele possuía as informações mais precisas sobre a Nota Técnica do Ministério em tela. O Sr. Carlos leu o Ofício e Nota Técnica e de pronto tirou todas as dúvidas que surgiram durante a leitura. Carlos falou que o MCTIC solicita que seja adequado o Estatuto em conformidade com a ATA anterior, de doze de fevereiro de dois mil e dezesseis onde nela falava-se em seis membros na Diretoria da ACAJ, porém no Estatuto só havia os cargos sem suplentes, conforme Artigos treze, quatorze, quinze e dezesseis, igualando os cargos à ATA de fundação desta entidade. Explicou que, por algum motivo, os artigos sexto e oitavo, ainda do referido Estatuto, não cumpre as exigência da Norma 01/2015 no que se refere ao ingresso gratuito de toda e qualquer pessoa física e jurídica e também o direito de voz, voto e ser votado para Diretoria e/ou Conselho Fiscal. No artigo dezenove, não ficou evidenciado a forma correta de constituição do Conselho Comunitário, o que fere a Norma já citada. A Diretora Administrativa trouxe um outro ponto para discussão e foi aceito pela Assembleia que se pusesse em votação sobre a mudança do endereço da Sede da Associação, que deixe de ser na Rua Alto da Cajazeira, 479 e passe a ser na Rua Alto de São Vicente, 93/2, mesmo local pretendido para a instalação do estúdio e sistema irradiante. Ainda foram colocados como sugestão por Vanessa, a leitura de alguns Artigos do Estatuto para as devidas adequações, e aceito por todos os presentes também. Após toda a leitura e explicação de todas as solicitações da Nota Técnica, as pautas foram colocadas em votação em bloco e por unanimidade absoluta foram todas aprovadas, ficando assim definidas: Art. 1º.:(...) *situada na Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, CEP 48960-000 e foro nesta cidade de Jaguarari Estado da Bahia, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado* (...). Parágrafo único: *(...) pela Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, capítulo II, artigos 53 a 61, Lei nº. 9.612/1998, pelo Decreto nº. 2.615/1998, a Portaria nº. 4334/2015 (Norma 1/2015) e pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações da Lei 13.204/2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências dos recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.* Art. 4º.: *(...) deliberativo (...) ordinariamente, a cada dois meses (...) sempre que for necessário.* Art. 5º.: I *(...) os que receberem este título pela Assembleia Geral por serviços prestados à Associação* (...). Art. 6º.: *O quadro social terá número ilimitado de associados e poderá associar-se, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa Física e/ou Jurídica, sem distinção de sexo, opção sexual, cor, raça, religião, condição socioeconômica, filosófica e política, desde que concorde com o disposto neste Estatuto. O (A) interessado (a) em ser associado (a) da* ***ACAJ*** *precisará comparecer à sede da entidade munido (a) de um documento de identificação (original) com foto, assim, também, apresentar cópia e original de comprovante de residência, preencher a ficha de filiação e aguardar o deferimento da Diretoria Executiva. Uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence. Se Pessoa Física, deverá apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, que comprove o cargo do (a) seu representante e este (a) deverá apresentar a cédula de identidade (original e xerox). Parágrafo Único: Os (as) associados (as) não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação.* Art. 8º.: *São direitos dos (as) associados (as): I. Ter voz e voto nas Assembleias da entidade; II. Ter acesso a qualquer*

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 3

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVENDADO
Jaguarari-BA

documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários (as) e participantes e simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios. IV. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto; V. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal. No Artigo treze foi retirada a nomenclatura de diretor, ficando os cargos chamados de Presidente e vice-presidente, Secretário e vice-secretário, Tesoureiro e vice-tesoureiro e também acrescentado que o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleias Extraordinárias. Nos Artigos quinze, dezesseis e dezessete deixaram de ter como nomes de seus cargos diretores, passando a serem chamados de Secretário e vice, Tesoureiro e vice respectivamente. Quanto ao Artigo dezoito, sobre o Conselho Fiscal ficou assim: *(...) por 05 (cinco) membros, sendo eles: 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.* Já em relação ao Artigo dezenove, outra alteração exigida pela Note Técnica, o texto deste artigo ficou assim aprovado: *O Conselho Comunitário é o órgão autônomo e responsável pela fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas na comunidade atendida. A seleção dos membros do Conselho se dará, após o convite feito pela Diretoria Executiva as entidades (conforme Parágrafo Segundo), pela Assembleia Geral. Após escolhidos, os membros definirão, entre si, a sua organização interna. Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Comunitário terá a duração de 04 (quatro) anos. Parágrafo Terceiro: Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, exceto a própria ACAJ e a Administração Pública direta e indireta. Parágrafo Quarto: As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da ACAJ e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade. Parágrafo Quinto: Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. Parágrafo Quinto: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.* No Artigo vinte e nove, parágrafo único a nova redação aprovado foi: *Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.* Quanto aos nomes dos cargos de vice, na diretoria, que foram esquecidos de serem inseridos nos documentos, foi aprovada a correção e inseridos, ficando a Diretoria Executiva assim: Presidente: Edmeire Rocha dos Santos, R.G.: 13.282.628-29 e C.P.F.: 016.687.765-45, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Operário, nº 89-B, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Vice-Presidente: Arielton da Silva Amorim, R.G.: 15.823.454-57 e C.P.F.: 052.638.745-96, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Alto das Matas, nº 1120, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Secretária: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18 e C.P.F.: 041.879.725-01, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Cajazeira 1, nº 105, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Vice-Secretária: Maurycéia Alves Conceição, R.G.: 06.905.628-53 e C.P.F.: 911.912.035-49, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Pedro Santana, nº 200, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Tesoureiro: Carlos Roberto dos Santos, R.G.: 09.811.749-14 e C.P.F.: 004.059.745-82, brasileiro, solteiro, agente de endemias, nº 93 Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Vice-Tesoureira: Josefa Correia da Silva, R.G.: 11.194.098-29 e C.P.F.: 019.059.695-38, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rodovia Lomanto Júnior, nº 40, Zona Rural, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Após toda

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 4

a votação e aprovação, de cada item acima descrito, claro, com a aprovação da Assembleia, foi colocado para os presentes, pela Presidente, que o caixa da Associação não possuía fundos suficientes para arcar com os registros desta ATA e do Estatuto e que precisaria contar com o apoio dos associados. De prontidão a Sra. Crispiniana juntamente com dona Beatriz doaram cento e vinte e cinco reais que faltava para os devidos registros, o gerou uma salva de palmas da Assembleias. A Presidente com toda a diretoria agradeceu as doações e a presença de todos. Carlos, agora tesoureiro, enfatizou a necessidade de todos manterem suas contribuições em dias para eventuais necessidades de fundos para possíveis despesas da Associação e que isso é um requisito aprovado por todos e presente no Estatuto. Dona Aparecida perguntou, ao final, quando o MCTIC dará o resultado final e o Sr. Carlos Roberto disse não saber, por ter o Ministério uma demanda enorme e a Associação não ter tido a sorte de ter conseguido um engenheiro antes para o envio imediato dos documentos ora solicitados, dentre eles, este Estatuto e ATA em decorrência de data viável para a maioria dos Associados. Enfim, nada mais tendo sido tratado, a presidente Edmeire deu por encerrada a Assembleia e eu Maurycéia Alves Conceição, vice-secretária, lavrei esta ATA, li para todos os presentes que aprovaram por aclamação e, juntamente comigo e toda a diretoria, assinaram.

Josefa Correia da Silva - JOSEFA CORREIA DA SILVA
Ariélton da Silva Amorim - ARIELTON DA SILVA AMORIM
José Gonçalves Gomes - JOSÉ GONÇALVES GOMES
Eliana Hermenegildo Gomes - ELIANA HERMENEGILDO GOMES
Joana Darque Calisto da Silva - JOANA DARQUE CALISTO DA SILVA
Carlos Roberto dos Santos - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Maria Norma Fernandes Braga - MARIA NORMA FERNANDES BRAGA
Maurycéia Alves Conceição - MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO
Edmeire Rocha dos Santos - EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Vanessa Reysiana Conceição Serafim - VANESSA REYSIANA CONCEIÇÃO SERAFIM
Crispiniana Maria Calisto - CRISPINIANA MARIA CALISTO
Maria Aparecida Calisto - MARIA APARECIDA CALISTO

Firma Reconhecida

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB031468-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO - JAGUARARÍ-BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Edmeire Rocha dos Santos
Com o meu sinal público em:
24 de Março de 2017
Em testemunho da verdade.
Karina Alves da Silva dos Santos
Escrevente

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 5

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, neste Estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10.903.376/0001-60, situada na Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, CEP 48960-000 e foro nesta cidade de Jaguarari Estado da Bahia, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A **ACAJ** utilizará como denominação fantasia o nome **VITÓRIA FM** e reger-se-á pela Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, capítulo II, artigos 53 a 61, Lei nº. 9.612/1998, pelo Decreto nº. 2.615/1998, a Portaria nº. 4334/2015 (Norma 1/2015) e pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações da Lei 13.204/2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências dos recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a **ACAJ** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;**

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 6

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguarariense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis, de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site especifico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 7

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 8

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a **ACAJ** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A **ACAJ** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão máximo, deliberativo e soberano da ACAJ em todos os assuntos, e será constituída por seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, sempre que for necessário. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da **ACAJ**;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da **ACAJ**;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 9

Parágrafo Primeiro - As assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da **ACAJ**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamadas, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a Ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que receberem este título pela Assembleia Geral por serviços prestados à Associação;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

O quadro social terá número ilimitado de associados e poderá associar-se, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa Física e/ou Jurídica, sem distinção de sexo, opção sexual, cor, raça, religião, condição socioeconômica, filosófica e política, desde que concorde com o disposto neste Estatuto.

O (A) interessado (a) em ser associado (a) da **ACAJ** precisará comparecer à sede da entidade munido (a) de um documento de identificação (original) com foto, assim, também, apresentar cópia e original de comprovante de residência, preencher a ficha de filiação e aguardar o deferimento da Diretoria Executiva. Uma vez aprovada,

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1788497) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 10

terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence.

Se Pessoa Física, deverá apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, que comprove o cargo do (a) seu representante e este (a) deverá apresentar a cédula de identidade (original e xerox).

Parágrafo Único: Os (as) associados (as) não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos (as) associados (as):

I. Ter voz e voto nas Assembleias da entidade;

II. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários (as) e participantes e simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

IV. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Petição (1782697) SEI 0001250.019666/2017-17 / pg. 11

V. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro de associados, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do Estatuto Social;

II. Ausência, sem justificativa, em 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, consecutivas, ou nas Extraordinárias ocorridas neste período;

III. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus (suas) associados (as);

IV. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

V. Desvio dos bons costumes;

VI. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VII. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.0[illegible]/2017-17 / pg. 12

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro de associados.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal.

IV. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente e vice-presidente, Secretário e vice-secretário, Tesoureiro e vice-tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o Presente Estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Ibotirama-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 13

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício do ano anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

Petição (1782697) SEI 0125[illegible]/2017-17 / pg. 14

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Secretário, substituir o Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Tesoureiro, substituir o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 05 (cinco) membros, sendo eles: 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar pareceres sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019886/2017-17 / pg. 15

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário é o órgão autônomo e responsável pela fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas na comunidade atendida. A seleção dos membros do Conselho se dará, após o convite feito pela Diretoria Executiva as entidades (conforme Parágrafo Segundo), pela Assembleia Geral. Após escolhidos, os membros definirão, entre si, a sua organização interna.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Comunitário terá a duração de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Terceiro: Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, exceto a própria **ACAJ** e a Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo Quarto: As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da **ACAJ** e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

Parágrafo Quinto: Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Parágrafo Quinto: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 16

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste Estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 17

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 18

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 0125.019666/2017-17 / pg. 19

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 20 de março de 2017.

Firma Reconhecida

Edmeire Rocha dos Santos.

Edmeire Rocha dos Santos
C.P.F.: 016.687.765-45
R.G.: 13.282.628-29
Presidente

Vitor Kley Fonseca Costa
Advogado
OAB-BA 19.331

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB034472-8
TABELIONATO
JAGUARARI-BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Edmeire Rocha dos Santos
Com o meu sinal público em:
24 de Março de 2017
Em testemunho da verdade.
Karina Alves da Silva dos Santos
Escrevente

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782697) SEI 01250.019666/2017-17 / pg. 20

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ
Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 05/2017

Jaguarari, 03 de abril de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica nº 483/2017/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga atualizado da Diretoria Executiva bem como Dados de Funcionamento da Estação (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G. 13.390.628-09
C.P.F. 316.087.795-45

Cartório de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jaguarari
Oficial - Vívian Boechat Cabral Carvalho
Rua José Gonçalves, nº 130 - sala 01 CEP : 48960-000
Tel : .

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0488-002.000105

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **31/03/2017** sob o número **000001,** no Livro de Protocolo nº **1** folha **1**, **REGISTRADO / MICROFILMADO,** nesta data sob o nº **000001** no **Livro A** nº **1** folha **1**, conforme segue:

Apresentante:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ
Natureza do Título:	ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

JAGUARARI - BA, **31 de Março de 2017**

Vivian Boechat Cabral Carvalho - Oficiala

Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jaguarari-BA
Vivian Boechat Cabral Carvalho
Registradora

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado Da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB002610-2
SM8X6SD1ZV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R$ 155,89	R$ 111,86	R$ 47,94	R$ 4,17	R$ 6,26	**R$ 326,12**

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ: 15.233.026/0001-57
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ROMUALDO SANTANA ROCHA

CPF/CNPJ
291.675.744-91

Registro CREA
CREA-BA 050126788-3

Endereço
ALAMEDA DOS SOMBREIROS, 787, CASA
CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - 41820420

Representação numérica: 10492.34758 71000.200049 04680.739937 1 71070000008153

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0064 / 234757-1	24000000046807399-3	13/03/2017	23/03/2017

Parcela 1/1
Valor do Documento R$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	BA20170033175	R$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco 104 - 0 | **10492.34758 71000.200049 04680.739937 1 71070000008153**

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento**					Vencimento: **23/03/2017**
Beneficiário: **CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**					Agência / Código Beneficiário: **0064 / 234757-1**
Data Documento: **13/03/2017**	Nº do Documento: **46807399**	Espécie Doc: **DM**	Aceite: **N**	Data Processamento: **13/03/2017**	Nosso Número: **24000000046807399-3**
Uso do Banco	Carteira: **SR**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade Moeda	Valor Moeda: X	(=) Valor do Documento: **81,53**

Instruções:
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERA ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO.
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
15.233.026/0001-57

Pagador:
ROMUALDO SANTANA ROCHA / Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
291.675.744-91
CREA-BA 050126788-3
ALAMEDA DOS SOMBREIROS, 787, CASA
CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - 41820420

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Conta de débito:	4771 / 001 / 00020598-4

Representaçãonumérica do código de barras:	10492.34758	71000.200049	04680.739937	1	71070000008153

Data do vencimento:	23/03/2017
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	81,53
Identificação da operação:	ART RADCOM

Data de débito:	13/03/2017
Data/hora da operação:	13/03/2017 06:42:44

Código da operação:	00002336
Chave de segurança:	K6YKR18N3FTL28FY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Petição (1782701) SEI 01250.019670/2017-77 / pg. 4

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170033175

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROMUALDO SANTANA ROCHA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 060126786-3

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI
CPF/CNPJ: 10.963.326/0001-60
RUA Rua Alto de São Vicente
Nº: 93
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: Jaguarari
UF: BA
CEP: 48960000
País: Brasil
Telefone: (74) 9811-1272
Email: carlosroberto6@hotmail.com
Contrato: Não especificado
Celebrado em: 05/09/2017
Valor: R$ 1.000,00
Tipo do contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI
CPF/CNPJ: 10.963.326/0001-60
RUA Rua Alto de São Vicente
Nº: 93
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: Jaguarari
UF: BA
CEP: 48960000
Telefone: (74) 9811-1272
Email: carlosroberto6@hotmail.com
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°19'21.3815" Longitude: 40°11'37.83"W
Data de Início: 28/09/2017
Previsão de Término: 28/09/2017
Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
21	Projeto > CREA-BA-002 > ELÉTRICA > ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > 4235 - Redes de Cabo	0,00	Não

Relação de serviços técnicos profissionais a serem prestados à luz desta ART

5. Observações

Esclarecer se prazo é normal para execução e presença de anexo da Coordenação de Fiscalização quando houver necessidade de vistoria

6. Declarações

Declaro, sob as penas cominadas ao falso, a veracidade das informações contidas na ART, na legislação específica e no Código de Ética

7. Entidade de Classe

CENSO - SINDICATO DOS ENGENHEIROS EM BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROMUALDO SANTANA ROCHA - CPF: 011.[illegible]-[illegible]

Data: 28 de [illegible] de 2017

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - CNPJ: 10.963.326/0001-60

9. Informações

A ART é válida somente quando paga, vinculada a contrato e cadastrada no sistema. Qualquer alteração no projeto ou no contrato deverá ser comunicada ao CREA-BA

10. Valor

Valor da ART: R$ 61,53 Pagamento: 13/03/2017 Nosso Número: 48667588

Petição (1782701) SEI 01250.019670/2017-77 / pg. 5

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Conta origem:	4771 / 001 / 00020598-4
Conta destino:	0991 / 001 / 00023836-5

Nome destinatário:	ROMUALDO SANTANA ROCHA
Valor:	R$ 1.000,00
Identificação da operação:	PROJETO TECNICO RADCOM

Data de débito:	13/03/2017
Data/hora da operação:	13/03/2017 13:23:24

Código da operação:	00604890
Chave de segurança:	7R6EZG6G973PX41A

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Petição (1782701) SEI 01250.019670/2017-77 / pg. 6

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
JAGUARARI

CNPJ
CD 8 0 1 3 7 8 0 0 0 1 0 0

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SÃO VICENTE 23/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude N - Norte ou S - Sul)
BA 10°15'38"S 40°12'05"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SÃO VICENTE 23/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude N - Norte ou S - Sul)
BA 10°15'38"S 40°12'05"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SÃO VICENTE 23/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especificar o hemisfério da Latitude: N (norte) ou S – Sul)

| | | |

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota ao terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura notícia são garantidos conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		O processo a ser licenciado contempla diferentes entidades de Rede nº 2/98/SCH, no 13 municípios (01 – Sede, 12 município da Região Metropolitana) e abrangência correspondente aos polígonos de área de interesse apresentados.
	X	O coronamento da torre da emissora não ultrapassará o nível horizontal que tangencia as edificações existentes em distância da antena transmissora em menhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação e exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Ganho da antena, no plano vertical, foi considerado igual a 1 uez porque não houve variação no lobo do TILT da antena, ou seja, não houve inclinação da antena, no plano vertical.
- Canal autorizado, 285 – frequência de operação: 104,9 MHz.
- Certificado de homologação do transmissor ADAD correa SIS025 – 25W em anexo.
- Diagrama de irradiação da antena ADAD Corpa – FTS08-6/4 em anexo.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E	D	M	U	N	D	O		S	A	N	T	A	N	A		D	E		S	

REG.CREA

1	0	7	1	4	2	5

ENDEREÇO

A	L	A	M	E	D	A		D	O	S		S	O	U	S	E		R	U	A		7	8

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C	A	S	A		1																		

BAIRRO

C	E	M	I	N		S	A	N	T	O	

CIDADE

S	A	L	V	A	D	O	R																

UF

B	A

CEP

4	1	8	7	0	-	4	7	0

TELEFONE

0	7	1	3	5	3	6	7	4	5	9													

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

CIDADE

DATA

ASSINATURA

Endereço de correspondência: Rua Alto de São Vicente: 93/2.	
Bairro: Centro	CEP: 48.960-000
Cidade: Jaguarari	UF: Bahia

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

DECLARAÇÃO

"Zona de Proteção de Aeródromos"

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta do sistema irradiante da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, cujas características estão abaixo especificadas, obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase:	30,0 m
Cota da Base da Torre:	688,0 m
Coordenadas Geográficas:	
Latitude:	10°15'38" S
Longitude:	40°12'05" O

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

DECLARAÇÃO

"Cota do Terreno no Local de Instalação"

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno no local da instalação da antena (sistema irradiante) da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, atende as condições exigidas e características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015, não apresentando desnível superior a 30 (trinta) metros, em relação às cotas de outros pontos do terreno no raio de 1,0 (um) km em torno do local do sistema irradiante proposto.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase:	30,0 m
Cota da Base da Torre:	688,0 m

Coordenadas Geográficas:

Latitude:	10°15'38" S
Longitude:	40°12'05" O

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

Romualdo Rocha

ROMUALDO SANTANA ROCHA

DECLARAÇÃO

Declaro que, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, Estado da Bahia, atende ao disposto no Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 Khz e 300 Ghz, que foi aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo ou submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a proposta de instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, canal 285, em nome da da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, constante dos documentos em anexo, estão de acordo com a Portaria 4.334/2015 e demais Regulamentos dos Serviços de Radiodifusão Legais Vigentes, que o contorno de 91 dBμ da emissora não ficará situado a mais de 01 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, atendendo assim, todas as exigências do Ministério das Comunicações.

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores
	Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 30
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 8700 / (35) 3473 8710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

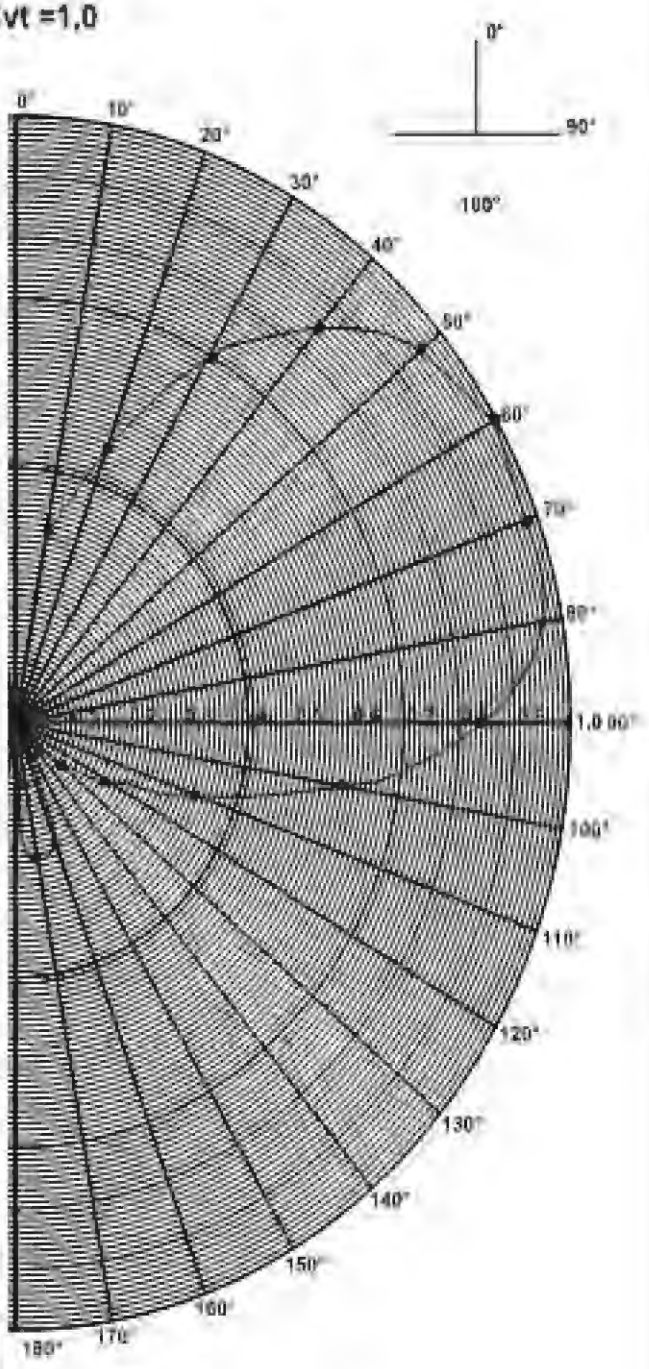

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1,0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:	OBS:	Folha 1 de 02
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superficie plana(metálica) de 1,5m quadrados.	

Teletronix

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

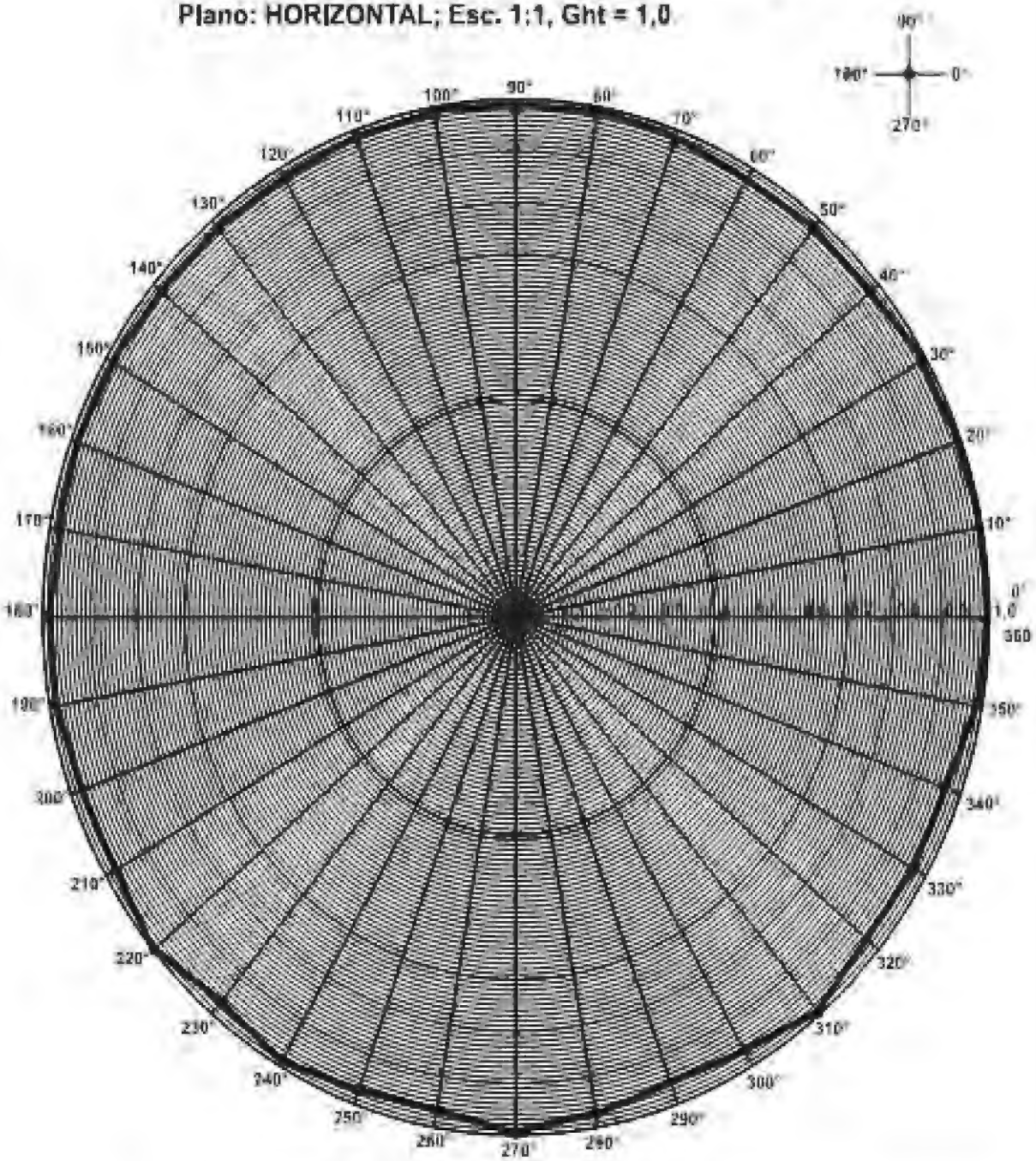

Resp. Téc:	OBS:	Folha 02 de 02
Eng: Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superficie plana(metálica) de 1,5m quadrados.	

LINHA RADIOFLEX®

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	60/210(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNu = Fio de cobre nu
obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Imprimir Documento | Fechar | Voltar

Petição (1782701) SEI 01250.019670/2017-77 / pg. 19

VICE-PRESIDENTE: ARIELTON DA SILVA AMORIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Arielton da Silva Amorim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

HOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.823.454-57 DATA DE EXPEDIÇÃO 29-01-2010

NOME ARIELTON DA SILVA AMORIM

FILIAÇÃO ARDELY VIEIRA DE AMORIM

JOANA DA SILVA AMORIM

NATURALIDADE JAGUARARI BA DATA DE NASCIMENTO 19-06-1990

DOC ORIGEM C.NAS. CM JAGUARARI BA DS
SEDE LV 08A FL 288V RT 009550

CPF 052.638.745-96

Lucilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ARIELTON DA SILVA AMORIM

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
19/06/1990	1394 6517	0507	179	0055

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
JAGUARARI/BA	05/04/2010

JUIZ ELEITORAL
Adriano Espinola Santos
JUIZ ELEITORAL DA 179ª ZE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Arielton da Silva Amorim

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1351944687**

Nota Fiscal | Fatura | Conta de Energia Elétrica

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP: 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo
ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 27308
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
JOANA DA SILVA AMORIM

ENDEREÇO
RUA ALTO DAS MATAS 1120 -CENTRO-
JAGUARARI/JAGUARARI -48960-000
JAGUARARI BA -

DATA DE VENCIMENTO
17/02/2017

TOTAL A PAGAR
R$ 26,93

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
10/02/2017

DATA DA APRESENTAÇÃO
10/02/2017

NÚMERO DA NOTA FISCAL
205871250

CONTA CONTRATO
7033663735

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
13/01/2017 a 10/02/2017

CONSUMO
41

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R$ 7,09

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
7033663735	02/2017	R$ 26,93	17/02/2017

838000000009 269300300077 033663735102 045270289631

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Petição (1782701) SEI 01250.019670/2017-77 / pg. 21

VICE-SECRETÁRIA: MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06905629 53 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/91

NOME
MAURYCEIA ALVES CONCEICAO

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES CONCEICAO
ALBERTINA ALVES CONCEICAO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SENHOR DO BONFIM BA 05/06/1974

DOC. ORIGEM
CER-NAS CM-S DO BONFIM BA
DST-SEDE L-030 F-209 R-015770

CPF

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C.212
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MAURYCEIA ALVES CONCEICAO

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO
05/06/1974 | 0670888860540 | | 179 | 0095

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO
JAGUARARI/BA | 01/05/2006

JUIZ ELEITORAL
Glautemberg Bonfim de Lima
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 21/09/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
MAURYCEIA ALVES CONCEICAO
PX AO COLEGIO LUIZ VIANA FILHO

CPF: 911.912.035-49

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA PEDRO SANTANA 200

CENTRO-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
48960-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
211883432	ÚNICA	13/03/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/03/2017	1003480770	2733101

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0028378599	03/2017
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
17/04/2017	11/04/2017
TOTAL A PAGAR (R$)	
127,48	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	196,0000000	0,63552864	124,56
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,42
Doação PASTORAL DA CRIANÇA-0800-41-0084			0,50

TOTAL DA FATURA 127,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
31384761	CAT	10-02-2017	14.805,00	13-03-2017	15.001,00	31	1,00000		196,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
MAR 17	196
FEV 17	200
JAN 17	189
DEZ 16	224
NOV 16	198
OUT 16	180
SET 16	184
AGO 16	148
JUL 16	153
JUN 16	193
MAI 16	176
ABR 16	197
MAR 16	200

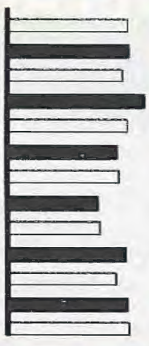

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	126,98	27,00	34,28
PIS	126,98	0,94	1,19
COFINS	126,98	4,34	5,51

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	34,54	27,20%
Transmissão	R$	2,27	1,79%
Distribuição (Coelba)	R$	29,19	22,99%
Perdas de Energia	R$	6,64	5,23%
Encargos Setoriais	R$	13,36	10,52%
Tributos	R$	40,98	32,27%
Total	**R$**	**126,98**	**100%**

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,43038000

RESERVADO AO FISCO

AAD0.3481.231E.392E.7E83.F3A3.3F98.45C9

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO SENHOR DO BONFIM	VALOR APURADO jan/2017	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,67	11,34	22,69
FIC		0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC		0,00	3,29	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 42,37

AIDF Nº: 17590001852016 - PAIDF Nº: 938.554 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.620/0001-16 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

Pesquisa (1782261) SEI 0123001/001867/2017 / pg. 23

VICE-TESOUREIRA: JOSEFA CORREIA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Josefa Correia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 11.194.098-29 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-07-2015

NOME
JOSEFA CORREIA DA SILVA

FILIAÇÃO
FAUSTO JOSE DA SILVA
MARTA CORREIA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JAGUARARI BA 07-05-1983

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SENHOR DO BONFIM BA DS
SEDE LV 002 FL 071 RT 001481

CPF 019.059.695-38

Haidda Mª de Oliveira Sant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSEFA CORREIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
07/05/1983	1048538005 82		179	0073

MUNICÍPIO / UF
JAGUARARI/BA

DATA DE EMISSÃO
02/05/2000

JUIZ ELEITORAL
Francisco Caetano S. Veras
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Josefa Correia da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE

JOSEFA CORREIA DA SILVA

CPF: 019.059.695-38 NIS: 16212760900

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RO LOMANTO JUNIOR 40

RURAL-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
48960-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
194085177	ÚNICA	15/12/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/12/2016	1004537806	2731374

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226510575	12/2016
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
22/12/2016	13/01/2017

TOTAL A PAGAR (R$) 25,62

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21279890	6,38
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	50,0000000	0,36478097	18,23
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,44
Multa por atraso-NF 182117717 - 14/10/16			0,15
Multa por atraso-NF 176314509 - 14/09/16			0,18
Juros por atraso-NF 176314509 - 14/09/16			0,17
Juros por atraso-NF 182117717 - 14/10/16			0,07

TOTAL DA FATURA 25,62

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
81105880	CAT	14-11-2016	3.897,00	15-12-2016	3.977,00	31	1,00000		80,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

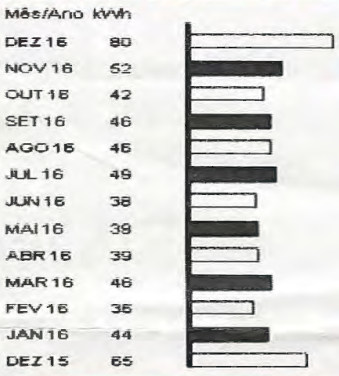

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,05	25,00	6,26
PIS	25,05	1,00	0,25
COFINS	25,05	4,60	1,15

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	8,39	33,49
Transmissão	0,47	1,88
Distribuição (Coelba)	6,08	24,27
Encargos Setoriais	2,45	9,76
Tributos	7,66	30,58
Total	25,05	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14767550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,25315800

RESERVADO AO FISCO

3C3B 8EA7 F4F1 2366 E65B 4242 EEBA 9225

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 25,43. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
22/11/16	15/12/16	14,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	SENHOR DO BONFIM	out/2016			
DIC		2,39	5,79	11,58	23,16
FIC		2,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		1,37	3,37	6,60	6,60

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Petição (1782701) SEI 01250.019670/2017-77 / pg. 25

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 05/2017

Jaguarari, 03 de abril de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica nº 483/2017/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga atualizado da Diretoria Executiva bem como Dados de Funcionamento da Estação (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G. 13.390.628-09
C.P.F. 316.087.795-45

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**	
Nome Fantasia: **VITÓRIA FM**	
CNPJ: **10.903.376/0001-60**	
Endereço da Sede: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**	Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**
Endereço eletrônico (*e-mail*): **CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM**	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**		Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**		UF: **BAHIA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84)	Latitude: **10° S 15'38"**	
	Longitude: **40° W 12'05"**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **96/2015**, publicado no D.O.U. de **22/12/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS**		
Cargo: **PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **0900.0361.0566**
RG: **13.282.628-39**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **016.687.765-45**
Endereço: **RUA OPERÁRIO**		Nº: **89B**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Edmeire Rocha dos Santos		
Nome do dirigente: **ARIELTON DA SILVA AMORIM**		
Cargo: **VICE-PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **1394.6517.0507**
RG: **15.823.545-57**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **052.638.745-96**
Endereço: **RUA ALTO DAS MATAS**		Nº: **1120**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Arielton Da Silva Amorim		
Nome do dirigente: **VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM**		
Cargo: **SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **1270.0455.0566**
RG: **14.948.351-18**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **041.879.725-01**
Endereço: **RUA CAJAZEIRA 1, CASA**		Nº: **105**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Vanessa Reysiane Conceição Serafim		
Nome do dirigente: **MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO**		
Cargo: **VICE-SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **0670.8886.0540**
RG: **06.905.628-53**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **911.912.035-49**
Endereço: **RUA PEDRO SANTANA**		Nº: **200**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Mauryceia Alves Conceição		
Nome do dirigente: **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**		
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **0899.9318.0574**
RG: **09.811.749-14**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **004.059.745-82**
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, CASA**		Nº: **93**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Carlos Roberto dos Santos		
Nome do dirigente: **JOSEFA CORREIA DA SILVA**		
Cargo: **VICE-TESOUREIRA**		Título de Eleitor: **1048.5380.0582**
RG: **11.194.098.29**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **019.059.695-38**
Endereço: **RODOVIA LOMANTO JÚNIOR**		Nº: **40**
Bairro: **ZONA RURAL**		CEP: **48960-000**
Assinatura: Josefa Correia da Silva		

Endereço de correspondência: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CASA**	
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trina minutos, realizou-se à Rua Alto São Vicente, 93/2, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Jaguarari - ACAJ, convocada pelo então Diretor Financeiro, Sr. Carlos Roberto dos Santos, no último dia nove de março do corrente ano para deliberar sobre a pauta: 1. Cumprir exigências acerca de solicitações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre o andamento do Processo 53900.011880/2016-38 da referida Associação que pleiteia um Outorga para executar o serviço de Rádio Comunitária; 2. Arrecadar dinheiro entre os associados para pagar os registros desta Ata e do Estatuto após alterações solicitadas pelo MCTIC; 3. Inserir na ATA e Estatuto os nomes dos ocupantes dos cargos de vice, na Diretoria, eleitos na eleição de doze de fevereiro de dois mil e dezesseis e esquecidos de estarem constando nos referidos documentos; 4. O que ocorrer. A Assembleia iniciou sem atraso. A presidente Edmeire Rocha dos Santos saudou a todos os presentes agradecendo a disponibilidade de todos em atenderem o convite recebido para se fazerem presentes e de antemão passou a palavra para o Sr. Carlos Roberto, pois ele possuía as informações mais precisas sobre a Nota Técnica do Ministério em tela. O Sr. Carlos leu o Ofício e Nota Técnica e de pronto tirou todas as dúvidas que surgiram durante a leitura. Carlos falou que o MCTIC solicita que seja adequado o Estatuto em conformidade com a ATA anterior, de doze de fevereiro de dois mil e dezesseis onde nela falava-se em seis membros na Diretoria da ACAJ, porém no Estatuto só havia os cargos sem suplentes, conforme Artigos treze, quatorze, quinze e dezesseis, igualando os cargos à ATA de fundação desta entidade. Explicou que, por algum motivo, os artigos sexto e oitavo, ainda do referido Estatuto, não cumpre as exigência da Norma 01/2015 no que se refere ao ingresso gratuito de toda e qualquer pessoa física e jurídica e também o direito de voz, voto e ser votado para Diretoria e/ou Conselho Fiscal. No artigo dezenove, não ficou evidenciado a forma correta de constituição do Conselho Comunitário, o que fere a Norma já citada. A Diretora Administrativa trouxe um outro ponto para discussão e foi aceito pela Assembleia que se pusesse em votação sobre a mudança do endereço da Sede da Associação, que deixe de ser na Rua Alto da Cajazeira, 479 e passe a ser na Rua Alto de São Vicente, 93/2, mesmo local pretendido para a instalação do estúdio e sistema irradiante. Ainda foram colocados como sugestão por Vanessa, a leitura de alguns Artigos do Estatuto para as devidas adequações, e aceito por todos os presentes também. Após toda a leitura e explicação de todas as solicitações da Nota Técnica, as pautas foram colocadas em votação em bloco e por unanimidade absoluta foram todas aprovadas, ficando assim definidas: Art. 1º.:(...) *situada na Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, CEP 48960-000 e foro nesta cidade de Jaguarari Estado da Bahia, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado* (...). Parágrafo único: *(...) pela Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, capítulo II, artigos 53 a 61, Lei nº. 9.612/1998, pelo Decreto nº. 2.615/1998, a Portaria nº. 4334/2015 (Norma 1/2015) e pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações da Lei 13.204/2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências dos recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.* Art. 4º.: *(...) deliberativo (...) ordinariamente, a cada dois meses (...) sempre que for necessário.* Art. 5º.: I *(...) os que receberem este título pela Assembleia Geral por serviços prestados à Associação* (...). Art. 6º.: *O quadro social terá número ilimitado de associados e poderá associar-se, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa Física e/ou Jurídica, sem distinção de sexo, opção sexual, cor, raça, religião, condição socioeconômica, filosófica e política, desde que concorde com o disposto neste Estatuto. O (A) interessado (a) em ser associado (a) da* ***ACAJ*** *precisará comparecer à sede da entidade munido (a) de um documento de identificação (original) com foto, assim, também, apresentar cópia e original de comprovante de residência, preencher a ficha de filiação e aguardar o deferimento da Diretoria Executiva. Uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence. Se Pessoa Física, deverá apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, que comprove o cargo do (a) seu representante e este (a) deverá apresentar a cédula de identidade (original e xerox). Parágrafo Único: Os (as) associados (as) não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação.* Art. 8º.: *São direitos dos (as) associados (as): I. Ter voz e voto nas Assembleias da entidade; II. Ter acesso a qualquer*

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 3

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVENDADO
Jaguarari-BA

documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários (as) e participantes e simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios. IV. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto; V. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal. No Artigo treze foi retirada a nomenclatura de diretor, ficando os cargos chamados de Presidente e vice-presidente, Secretário e vice-secretário, Tesoureiro e vice-tesoureiro e também acrescentado que o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleias Extraordinárias. Nos Artigos quinze, dezesseis e dezessete deixaram de ter como nomes de seus cargos diretores, passando a serem chamados de Secretário e vice, Tesoureiro e vice respectivamente. Quanto ao Artigo dezoito, sobre o Conselho Fiscal ficou assim: *(...) por 05 (cinco) membros, sendo eles: 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.* Já em relação ao Artigo dezenove, outra alteração exigida pela Note Técnica, o texto deste artigo ficou assim aprovado: *O Conselho Comunitário é o órgão autônomo e responsável pela fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas na comunidade atendida. A seleção dos membros do Conselho se dará, após o convite feito pela Diretoria Executiva as entidades (conforme Parágrafo Segundo), pela Assembleia Geral. Após escolhidos, os membros definirão, entre si, a sua organização interna. Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Comunitário terá a duração de 04 (quatro) anos. Parágrafo Terceiro: Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, exceto a própria ACAJ e a Administração Pública direta e indireta. Parágrafo Quarto: As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da ACAJ e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade. Parágrafo Quinto: Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. Parágrafo Quinto: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.* No Artigo vinte e nove, parágrafo único a nova redação aprovado foi: *Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.* Quanto aos nomes dos cargos de vice, na diretoria, que foram esquecidos de serem inseridos nos documentos, foi aprovada a correção e inseridos, ficando a Diretoria Executiva assim: Presidente: Edmeire Rocha dos Santos, R.G.: 13.282.628-29 e C.P.F.: 016.687.765-45, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Operário, nº 89-B, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Vice-Presidente: Arielton da Silva Amorim, R.G.: 15.823.454-57 e C.P.F.: 052.638.745-96, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Alto das Matas, nº 1120, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Secretária: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18 e C.P.F.: 041.879.725-01, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Cajazeira 1, nº 105, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Vice-Secretária: Maurycéia Alves Conceição, R.G.: 06.905.628-53 e C.P.F.: 911.912.035-49, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Pedro Santana, nº 200, Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Tesoureiro: Carlos Roberto dos Santos, R.G.: 09.811.749-14 e C.P.F.: 004.059.745-82, brasileiro, solteiro, agente de endemias, nº 93 Centro, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Vice-Tesoureira: Josefa Correia da Silva, R.G.: 11.194.098-29 e C.P.F.: 019.059.695-38, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rodovia Lomanto Júnior, nº 40, Zona Rural, Jaguarari-Ba, CEP 48960-000. Após toda

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 4

a votação e aprovação, de cada item acima descrito, claro, com a aprovação da Assembleia, foi colocado para os presentes, pela Presidente, que o caixa da Associação não possuía fundos suficientes para arcar com os registros desta ATA e do Estatuto e que precisaria contar com o apoio dos associados. De prontidão a Sra. Crispiniana juntamente com dona Beatriz doaram cento e vinte e cinco reais que faltava para os devidos registros, o gerou uma salva de palmas da Assembleias. A Presidente com toda a diretoria agradeceu as doações e a presença de todos. Carlos, agora tesoureiro, enfatizou a necessidade de todos manterem suas contribuições em dias para eventuais necessidades de fundos para possíveis despesas da Associação e que isso é um requisito aprovado por todos e presente no Estatuto. Dona Aparecida perguntou, ao final, quando o MCTIC dará o resultado final e o Sr. Carlos Roberto disse não saber, por ter o Ministério uma demanda enorme e a Associação não ter tido a sorte de ter conseguido um engenheiro antes para o envio imediato dos documentos ora solicitados, dentre eles, este Estatuto e ATA em decorrência de data viável para a maioria dos Associados. Enfim, nada mais tendo sido tratado, a presidente Edmeire deu por encerrada a Assembleia e eu Maurycéia Alves Conceição, vice-secretária, lavrei esta ATA, li para todos os presentes que aprovaram por aclamação e, juntamente comigo e toda a diretoria, assinaram.

Josefa Correia da Silva - JOSEFA CORREIA DA SILVA

Arieltou da Silva Amorim - ARIELTOU DA SILVA AMORIM

José Gonçalves Gomes - JOSÉ GONÇALVES GOMES

Eliana Hermenegildo Gomes - ELIANA HERMENEGILDO GOMES

Joana Darque Calisto da Silva - JOANA DARQUE CALISTO DA SILVA

Carlos Roberto dos Santos - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Maria Nema Fernandes Braga - MARIA NEMA FERNANDES BRAGA

Maurycéia Alves Conceição - MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO

Edmeire Rocha dos Santos - EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

Vanessa Revisnha Conceição Seixas - VANESSA REVISNHA CONCEIÇÃO SEIXAS

Crispiniana Maria Calisto - CRISPINIANA MARIA CALISTO

Maria Aparecida Calisto - MARIA APARECIDA CALISTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB031468-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO - JAGUARARÍ-BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Edmeire Rocha dos Santos
Com o meu sinal público em
24 de Março de 2017
Em testemunho da verdade.
Karina Alves da Silva dos Santos
Escrevente

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 5

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, neste Estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10.903.376/0001-60, situada na Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, CEP 48960-000 e foro nesta cidade de Jaguarari Estado da Bahia, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A **ACAJ** utilizará como denominação fantasia o nome **VITÓRIA FM** e reger-se-á pela Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, capítulo II, artigos 53 a 61, Lei nº. 9.612/1998, pelo Decreto nº. 2.615/1998, a Portaria nº. 4334/2015 (Norma 1/2015) e pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações da Lei 13.204/2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências dos recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a **ACAJ** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;**

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 6

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguarariense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis, de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site especifico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 7

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 8

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a **ACAJ** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A **ACAJ** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão máximo, deliberativo e soberano da ACAJ em todos os assuntos, e será constituída por seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, sempre que for necessário. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da **ACAJ**;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da **ACAJ**;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 9

Parágrafo Primeiro - As assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da **ACAJ**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamadas, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a Ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que receberem este título pela Assembleia Geral por serviços prestados à Associação;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

O quadro social terá número ilimitado de associados e poderá associar-se, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa Física e/ou Jurídica, sem distinção de sexo, opção sexual, cor, raça, religião, condição socioeconômica, filosófica e política, desde que concorde com o disposto neste Estatuto.

O (A) interessado (a) em ser associado (a) da **ACAJ** precisará comparecer à sede da entidade munido (a) de um documento de identificação (original) com foto, assim, também, apresentar cópia e original de comprovante de residência, preencher a ficha de filiação e aguardar o deferimento da Diretoria Executiva. Uma vez aprovada,

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence.

Se Pessoa Física, deverá apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, que comprove o cargo do (a) seu representante e este (a) deverá apresentar a cédula de identidade (original e xerox).

Parágrafo Único: Os (as) associados (as) não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos (as) associados (as):

I. Ter voz e voto nas Assembleias da entidade;

II. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários (as) e participantes e simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

IV. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

Petição (1782704) SEI 0001250.019673/2017-19 / pg. 11

V. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro de associados, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do Estatuto Social;

II. Ausência, sem justificativa, em 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, consecutivas, ou nas Extraordinárias ocorridas neste período;

III. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus (suas) associados (as);

IV. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

V. Desvio dos bons costumes;

VI. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VII. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 01250.0[illegible]/2017-19 / pg. 12

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro de associados.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal.

IV. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente e vice-presidente, Secretário e vice-secretário, Tesoureiro e vice-tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o Presente Estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Ibotirama-BA

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 13

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício do ano anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

Petição (1782704) SEF 01250.0/2017-19 / pg. 14

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Secretário, substituir o Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Tesoureiro, substituir o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 05 (cinco) membros, sendo eles: 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar pareceres sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 01250.015[illegible] / pg. 15

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário é o órgão autônomo e responsável pela fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas na comunidade atendida. A seleção dos membros do Conselho se dará, após o convite feito pela Diretoria Executiva as entidades (conforme Parágrafo Segundo), pela Assembleia Geral. Após escolhidos, os membros definirão, entre si, a sua organização interna.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Comunitário terá a duração de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Terceiro: Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, exceto a própria **ACAJ** e a Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo Quarto: As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da **ACAJ** e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

Parágrafo Quinto: Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Parágrafo Quinto: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (17827/04) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 16

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste Estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 17

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 18

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 019250.019673/2017-19 / pg. 19

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 20 de março de 2017.

Firma Reconhecida

Edmeire Rocha dos Santos.

Edmeire Rocha dos Santos
C.P.F.: 016.687.765-45
R.G.: 13.282.628-29
Presidente

Vitor Kley Fonseca Costa
Advogado
OAB-BA 19.331

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB034472-8
TABELIONATO
JAGUARARI-BAHIA
Reconheço as firmas e assinaturas abaixo
Edmeire Rocha dos Santos
Com o meu sinal público em:
24 de Março de 2017
Em testemunho da verdade.
Karina Alves da Silva dos Santos
Escrevente

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-BA

Petição (1782704) SEI 01250.019673/2017-19 / pg. 20

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 05/2017

Jaguarari, 03 de abril de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica nº 483/2017/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga atualizado da Diretoria Executiva bem como Dados de Funcionamento da Estação (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G. 13.390.628-09
C.P.F. 316.087.705-45

Cartório de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jaguarari
Oficial - Vívian Boechat Cabral Carvalho
Rua José Gonçalves, nº 130 - sala 01 CEP : 48960-000
Tel : .

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0488-002.000105

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **31/03/2017** sob o número **000001,** no Livro de Protocolo nº **1** folha **1**, **REGISTRADO / MICROFILMADO,** nesta data sob o nº **000001** no **Livro A** nº **1** folha **1**, conforme segue:

Apresentante:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ
Natureza do Título:	ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

JAGUARARI - BA, **31 de Março de 2017**

Vivian Boechat Cabral Carvalho - Oficiala

Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jaguarari-BA
Vivian Boechat Cabral Carvalho
Registradora

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado Da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB002610-2
SM8X6SD1ZV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R$ 155,89	R$ 111,86	R$ 47,94	R$ 4,17	R$ 6,26	**R$ 326,12**

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ: 15.233.026/0001-57
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ROMUALDO SANTANA ROCHA

CPF/CNPJ
291.675.744-91

Registro CREA
CREA-BA 050126788-3

Endereço
ALAMEDA DOS SOMBREIROS, 787, CASA
CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - 41820420

Representação numérica: 10492.34758 71000.200049 04680.739937 1 71070000008153

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0064 / 234757-1	24000000046807399-3	13/03/2017	23/03/2017

Parcela 1/1
Valor do Documento R$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	BA20170033175	R$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco 104 - 0 | **10492.34758 71000.200049 04680.739937 1 71070000008153**

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento**					Vencimento: **23/03/2017**
Beneficiário: **CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**					Agência / Código Beneficiário: **0064 / 234757-1**
Data Documento: **13/03/2017**	Nº do Documento: **46807399**	Espécie Doc: **DM**	Aceite: **N**	Data Processamento: **13/03/2017**	Nosso Número: **24000000046807399-3**
Uso do Banco	Carteira: **SR**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade Moeda	Valor Moeda: X	(=) Valor do Documento: **81,53**

Instruções:
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO.
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada:
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
15.233.026/0001-57

Pagador:
ROMUALDO SANTANA ROCHA / Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
291.675.744-91
CREA-BA 050126788-3
ALAMEDA DOS SOMBREIROS, 787, CASA
CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - 41820420

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Conta de débito:	4771 / 001 / 00020598-4

Representaçãonumérica do código de barras:	10492.34758	71000.200049	04680.739937	1	71070000008153

Data do vencimento:	23/03/2017
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	81,53
Identificação da operação:	ART RADCOM

Data de débito:	13/03/2017
Data/hora da operação:	13/03/2017 06:42:44

Código da operação:	00002336
Chave de segurança:	K6YKR18N3FTL28FY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Petição (1782705) SEI 01250.019674/2017-55 / pg. 4

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170033175

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROMUALDO SANTANA ROCHA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 060126786-3

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI
CPF/CNPJ: 10.963.326/0001-60
RUA Rua Alto de São Vicente
Nº: 93
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: Jaguarari
UF: BA
CEP: 48960000
País: Brasil
Telefone: (74) 9811-1272
Email: carlosroberto6@hotmail.com
Contrato: Não especificado
Celebrado em: 05/09/2017
Valor: R$ 1.000,00
Tipo do contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI
CPF/CNPJ: 10.963.326/0001-60
RUA Rua Alto de São Vicente
Nº: 93
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: Jaguarari
UF: BA
CEP: 48960000
Telefone: (74) 9811-1272
Email: carlosroberto6@hotmail.com
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°19'21.3815" Longitude: 40°11'37.83"W
Data de Início: 28/09/2017
Previsão de Término: 28/09/2017
Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
21	Projeto > CREA-BA-1020 > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > 4235 - Redação de Laudo	0,00	UNI

Relação de documentos anexados à ART pelo profissional no momento do registro

5. Observações

Esclarecer se o prazo é normal para a execução e a ausência de vínculo de subordinação com o(s) contratante(s) e/ou com o(s) proprietário(s)

6. Declarações

Declaro, sob as penas cominadas ao falso, a veracidade das informações contidas na ART, na legislação específica e no Código de Ética

7. Entidade de Classe

CREA-BA - SINDICATO DOS ENGENHEIROS EM BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROMUALDO SANTANA ROCHA - CPF: 011.[illegible]-[illegible]

Salvador 22 de Agosto de 2017

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - CNPJ: 10.963.326/0001-60

9. Informações

A ART é válida somente quando paga, quitada, vinculada a contrato(s) e/ou a documento de contratação, e cumprida por profissional habilitado

10. Valor

Valor da ART: R$ 81,53 Pagamento: 13/09/2017 Forma: Débito Nosso: 48e7758d

Petição (1782705) SEI 01250.019674/2017-55 / pg. 5

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Conta origem:	4771 / 001 / 00020598-4
Conta destino:	0991 / 001 / 00023836-5

Nome destinatário:	ROMUALDO SANTANA ROCHA
Valor:	R$ 1.000,00
Identificação da operação:	PROJETO TECNICO RADCOM

Data de débito:	13/03/2017
Data/hora da operação:	13/03/2017 13:23:24

Código da operação:	00604890
Chave de segurança:	7R6EZG6G973PX41A

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Petição (1782705) SEI 01250.019674/2017-55 / pg. 6

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
JAGUARARI

CNPJ
CD 8 0 1 3 7 8 0 0 0 1 - 0 0

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SÃO VICENTE 23/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude N - Norte ou S - Sul)
BA 10°15'38"S 40°12'05"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SÃO VICENTE 23/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude N - Norte ou S - Sul)
BA 10°15'38"S 40°12'05"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SÃO VICENTE 23/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especificar o hemisfério da Latitude: N (norte) ou S – Sul)

| | | |

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota ao terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura notícia são garantidos conforme estudo específico encaminhado em anexo.
		O enlace e interferência atendem as disposições da Portaria nº 290/SCH, de 13 de maio de 2011 – do Regulamento de Enlaces e Interferência, quanto aos valores de zona de proteção aos serviços outorgados.
	X	O contorno de 62 dBu da emissora não ultrapassa o mesmo contorno de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação e exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Ganho da antena, no plano vertical, foi considerado igual a 1 uez porque não houve variação no lobo do feixe da antena, ao se fazer uma inclinação da antena, no plano vertical.
- Canal autorizado, 285 – frequência de operação: 104,9 MHz.
- Certificado de homologação do transmissor AUAD Compact FM 025 – 25W em anexo.
- Diagrama de irradiação da antena AUAD Corpo – FM 8H-6V-1 em anexo.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

| | | |

E-MAIL

LOCAL

DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

CIDADE

DATA

ASSINATURA

Endereço de correspondência: Rua Alto de São Vicente, 93/2.	
Bairro: Centro	CEP: 48.960-000
Cidade: Jaguarari	UF: Bahia

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

DECLARAÇÃO

"Zona de Proteção de Aeródromos"

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta do sistema irradiante da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, cujas características estão abaixo especificadas, obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase:	30,0 m
Cota da Base da Torre:	688,0 m
Coordenadas Geográficas:	
Latitude:	10°15'38" S
Longitude:	40°12'05" O

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

DECLARAÇÃO

"Cota do Terreno no Local de Instalação"

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno no local da instalação da antena (sistema irradiante) da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, atende as condições exigidas e características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015, não apresentando desnível superior a 30 (trinta) metros, em relação às cotas de outros pontos do terreno no raio de 1,0 (um) km em torno do local do sistema irradiante proposto.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase:	30,0 m
Cota da Base da Torre:	688,0 m

Coordenadas Geográficas:

Latitude:	10°15'38" S
Longitude:	40°12'05" O

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

Romualdo Rocha

ROMUALDO SANTANA ROCHA

DECLARAÇÃO

Declaro que, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, Estado da Bahia, atende ao disposto no Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 Khz e 300 Ghz, que foi aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo ou submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a proposta de instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, canal 285, em nome da da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, constante dos documentos em anexo, estão de acordo com a Portaria 4.334/2015 e demais Regulamentos dos Serviços de Radiodifusão Legais Vigentes, que o contorno de 91 dBμ da emissora não ficará situado a mais de 01 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, atendendo assim, todas as exigências do Ministério das Comunicações.

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone:	(071) 99967-4459

Jaguarari, 03 de março de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total
ISO 9001
Empresa Certificada

PT0dB-FM

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 30
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 8700 / (35) 3473 8710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

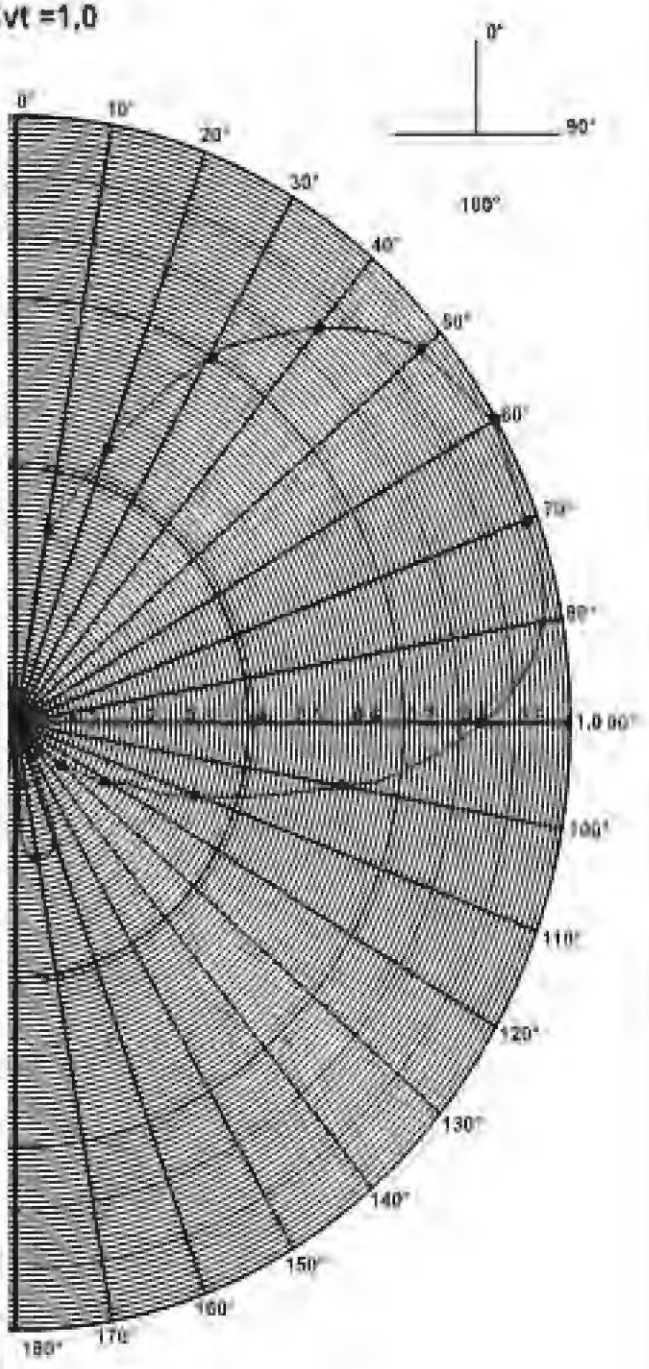

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB´S
- Ganho: 1,0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:	OBS:	Folha 1 de 02
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superficie plana(metálica) de 1,5m quadrados.	

Teletronix

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

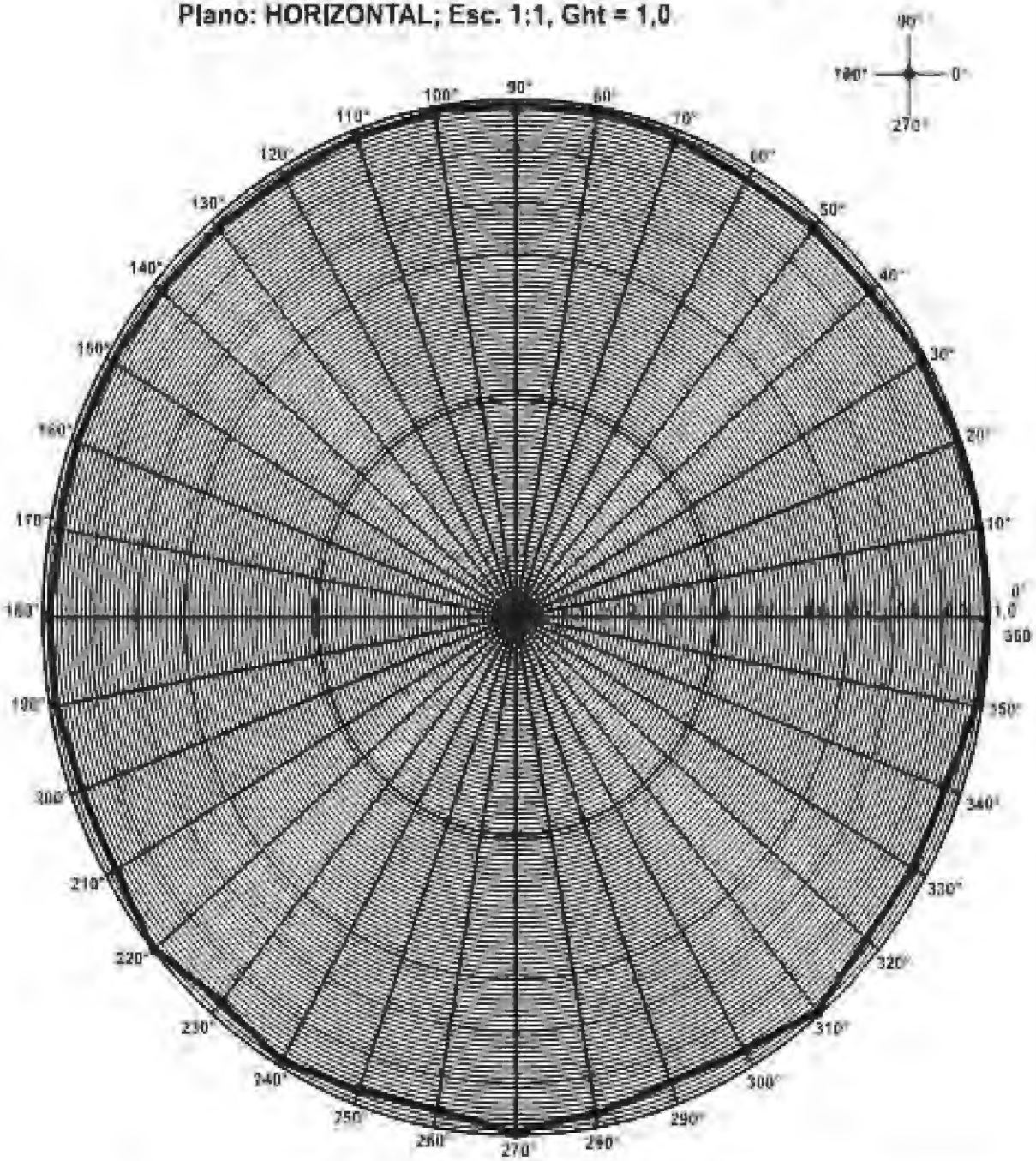

Resp. Téc:	OBS:	Folha 02 de 02
Eng: Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superficie plana(metálica) de 1,5m quadrados.	

LINHA RADIOFLEX®

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	60/210(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNu = Fio de cobre nu
obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

127093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Imprimir Documento | Fechar | Voltar

Petição (1782705) SEI 01250.019674/2017-55 / pg. 19

VICE-PRESIDENTE: ARIELTON DA SILVA AMORIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Arielton da Silva Amorim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

HOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.823.454-57 DATA DE EXPEDIÇÃO 29-01-2010

NOME ARIELTON DA SILVA AMORIM

FILIAÇÃO ARDELY VIEIRA DE AMORIM

JOANA DA SILVA AMORIM

NATURALIDADE JAGUARARI BA DATA DE NASCIMENTO 19-06-1990

DOC ORIGEM C.NAS. CM JAGUARARI BA DS
SEDE LV 08A FL 288V RT 009550

CPF 052.638.745-96

Lucilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ARIELTON DA SILVA AMORIM

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
19/06/1990	1394 6517	0507	179	0055

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
JAGUARARI/BA	05/04/2010

JUIZ ELEITORAL
Adriano Espinola Santos
JUIZ ELEITORAL DA 179ª ZE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Arielton da Silva Amorim

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº **1351944687**

Nota Fiscal | Fatura | Conta de Energia Elétrica

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP: 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo
ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 27308
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
JOANA DA SILVA AMORIM

ENDEREÇO
RUA ALTO DAS MATAS 1120 -CENTRO-
JAGUARARI/JAGUARARI -48960-000
JAGUARARI BA -

DATA DE VENCIMENTO
17/02/2017

TOTAL A PAGAR
R$ 26,93

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
10/02/2017

DATA DA APRESENTAÇÃO
10/02/2017

NÚMERO DA NOTA FISCAL
205871250

CONTA CONTRATO
7033663735

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
13/01/2017 a 10/02/2017

CONSUMO
41

ICMS - BASE DE CÁLCULO R$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R$ 7,09

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Via para Pagamento

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
7033663735	02/2017	R$ 26,93	17/02/2017

838000000009 269300300077 033663735102 045270289631

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Petição (1782705) SEI 01250.019674/2017-55 / pg. 21

VICE-SECRETÁRIA: MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06905629 53 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/91

NOME
MAURYCEIA ALVES CONCEICAO

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES CONCEICAO
ALBERTINA ALVES CONCEICAO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SENHOR DO BONFIM BA 05/06/1974

DOC. ORIGEM
CER-NAS CM-S DO BONFIM BA
DST-SEDE L-030 F-209 R-015770

CPF

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C.212
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MAURYCEIA ALVES CONCEICAO

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO
05/06/1974 | 0670888860540 | | 179 | 0095

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO
JAGUARARI/BA | 01/05/2006

JUIZ ELEITORAL
Glautemberg Bonfim de Lima
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 21/09/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE

MAURYCEIA ALVES CONCEICAO
PX AO COLEGIO LUIZ VIANA FILHO

CPF: 911.912.035-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PEDRO SANTANA 200

CENTRO-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
48960-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
211883432	ÚNICA	13/03/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/03/2017	1003480770	2733101

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0028378599	03/2017
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
17/04/2017	11/04/2017
TOTAL A PAGAR (R$)	
127,48	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	196,0000000	0,63552864	124,56
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,42
Doação PASTORAL DA CRIANÇA-0800-41-0084			0,50

TOTAL DA FATURA 127,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
31384761	CAT	10-02-2017	14.805,00	13-03-2017	15.001,00	31	1,00000		196,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
MAR 17	196
FEV 17	200
JAN 17	189
DEZ 16	224
NOV 16	198
OUT 16	180
SET 16	184
AGO 16	148
JUL 16	153
JUN 16	193
MAI 16	176
ABR 16	197
MAR 16	200

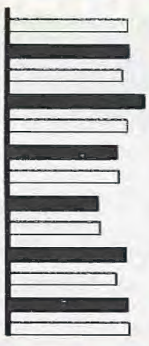

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	126,98	27,00	34,28
PIS	126,98	0,94	1,19
COFINS	126,98	4,34	5,51

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	34,54	27,20%
Transmissão	R$	2,27	1,79%
Distribuição (Coelba)	R$	29,19	22,99%
Perdas de Energia	R$	6,64	5,23%
Encargos Setoriais	R$	13,36	10,52%
Tributos	R$	40,98	32,27%
Total	**R$**	**126,98**	**100%**

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,43038000

RESERVADO AO FISCO

AAD0.3481.231E.392E.7E83.F3A3.3F98.45C9

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	SENHOR DO BONFIM	jan/2017			
DIC		0,00	5,67	11,34	22,69
FIC		0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC		0,00	3,29	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 42,37

AIDF Nº: 17590001852016 - PAIDF Nº: 938.554 PARECER/GECOT 367/98 - 929/00 - 9876/2004 | Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A.
Rua Papoula, 610 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba - SP | CEP 08.597-550 | CNPJ 46.120.620/0001-18 | Inscrição Estadual 379.034.967.117

Pesquisa (17825.doc) SEI 0125.0134/4201758 / pg. 23

VICE-TESOUREIRA: JOSEFA CORREIA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Josefa Correia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 11.194.098-29 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-07-2015

NOME
JOSEFA CORREIA DA SILVA

FILIAÇÃO
FAUSTO JOSE DA SILVA
MARTA CORREIA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JAGUARARI BA 07-05-1983

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SENHOR DO BONFIM BA DS SEDE LV 002 FL 071 RT 001481

CPF 019.059.695-38

Haidda Mª de Oliveira Sant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSEFA CORREIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
07/05/1983	1048538005 82		179	0073

MUNICÍPIO / UF
JAGUARARI/BA

DATA DE EMISSÃO
02/05/2000

JUIZ ELEITORAL
Francisco Caetano S. Veras
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Josefa Correia da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
JOSEFA CORREIA DA SILVA

CPF: 019.059.695-38 NIS: 16212760900

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RO LOMANTO JUNIOR 40

RURAL-JAGUARARI/JAGUARARI
JAGUARARI BA
48960-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
194085177	ÚNICA	15/12/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/12/2016	1004537806	2731374

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226510575	12/2016
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
22/12/2016	13/01/2017

TOTAL A PAGAR (R$) 25,62

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21279890	6,38
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	50,0000000	0,36478097	18,23
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,44
Multa por atraso-NF 182117717 - 14/10/16			0,15
Multa por atraso-NF 176314509 - 14/09/16			0,18
Juros por atraso-NF 176314509 - 14/09/16			0,17
Juros por atraso-NF 182117717 - 14/10/16			0,07
TOTAL DA FATURA			25,62

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
81105880	CAT	14-11-2016	3.897,00	15-12-2016	3.977,00	31	1,00000		80,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

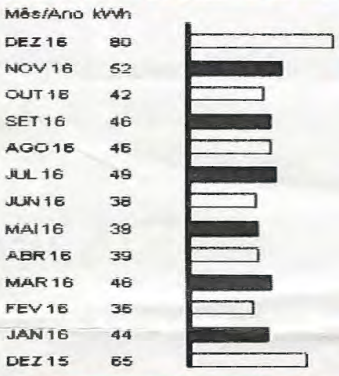

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,05	25,00	6,26
PIS	25,05	1,00	0,25
COFINS	25,05	4,60	1,15

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	8,39	33,49
Transmissão	0,47	1,88
Distribuição (Coelba)	6,08	24,27
Encargos Setoriais	2,45	9,76
Tributos	7,66	30,58
Total	25,05	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14767550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,25315800

RESERVADO AO FISCO
3C3B 8EA7 F4F1 2366 E65B 4242 EEBA 9225

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 25,43. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
22/11/16	15/12/16	14,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange debitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	SENHOR DO BONFIM	out/2016			
DIC		2,39	5,79	11,58	23,16
FIC		2,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		1,37	3,37	6,60	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 06/2017

Jaguarari, 30 de maio de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Alteração de endereço da sede no CNPJ**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me a mudança de endereço da Sede da Associação Cultural e Artísticas de Jaguarari – ACIAJ, que já consta na ATA enviada em resposta ao **Ofício nº 862/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica nº 483/2017/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38**.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G.: 13.282.628-39
C.P.F.: 016.687.765-45

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.903.376/0001-60 **MATRIZ**		**16/06/2009**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **VITORIA FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO DE SAO VICENTE	**93/2**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.960-000	**CENTRO**	**JAGUARARI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM	**(74) 3619-2050 / (74) 9811-1272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2017** às **14:53:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2017

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/28/17 9:59 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	JAGUARARI	53900.011880/2016	96	10S1538	40W1205	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
0.46	BA	JAGUARARI	53900.012194/2016	96	10S1536	40W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JAGUARARI FM
0.58	BA	JAGUARARI	53000.036425/2009	28	10S1537	40W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL E CULTURAL
0.67	BA	JAGUARARI	53000.027183/2009	28	10S1522	40W1150	ARQDEF	CENTRO DE CULT E ASSIST SOCIAL DA PAROQUIA DE JAGUARARY
0.67	BA	JAGUARARI	53640.000029/1999	28	10S1522	40W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE JAGUARARI
0.94	BA	JAGUARARI	53000.029704/2009	28	10S1549	40W1136	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
0.94	BA	JAGUARARI	53000.028489/2011	28	10S1549	40W1136	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
1.00	BA	JAGUARARI	53000.036693/2009	28	10S1515	40W1142	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE JAGUARARI
18.20	BA	CAMPO FORMOSO	53640.000179/2001	10	10S2419	40W1645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE TUIUTIBA
18.20	BA	CAMPO FORMOSO	53900.042003/2015	10	10S2419	40W1645	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE TUIUTIBA
18.32	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.035596/2005	29	10S2427	40W0732	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IGARA
20.12	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.000746/2000	29	10S2623	40W1032	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO AS PESSOAS CARENTES
20.67	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.022135/2010	29	10S2644	40W1105	ARQDEF	ASSOCIACAO BONFINENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Relatório Vizinhos (1992751) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 38

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.11	BA	SENHOR DO BONFIM	53640.001388/1998	17	10S2732	40W1122	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA RIO GRUNA
22.28	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.021638/2010	29	10S2738	40W1132	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SENHOR DO BONFIM
22.54	BA	ANDORINHA	53640.000178/2000	0	10S2746	40W1128	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE ANDORINHA
22.55	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.050168/2004	29	10S2746	40W1119	ARQDEF	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE SONHO DE CRIANÇA - IBESOC
22.82	BA	SENHOR DO BONFIM	53900.030099/2015	23	10S2756	40W1209	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
22.82	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.030386/2007	23	10S2756	40W1209	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
23.96	BA	SENHOR DO BONFIM	53640.001243/1998	4	10S2833	40W1205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA GENTE EDITORIAL SOCIEDADE CIVIL
23.96	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.086828/2006	29	10S2833	40W1205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA GENTE EDITORIAL SOCIEDADE CIVIL
28.89	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.022106/2010	29	10S3106	40W1358	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE INDIGENA DE MISSAO DO SAHY SENHOR DO BONFIM
29.33	BA	CAMPO FORMOSO	53640.000047/2000	10	10S2948	40W1914	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
29.33	BA	CAMPO FORMOSO	53900.030096/2015	10	10S2948	40W1914	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
30.02	BA	CAMPO FORMOSO	53900.023171/2014	10	10S3018	40W1903	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
30.16	BA	CAMPO FORMOSO	53000.056439/2006	0	10S3013	40W1924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DE POÇOS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.71	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.053545/2013	23	10S3326	40W0820	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
33.91	BA	CAMPO FORMOSO	53000.010908/2004	0	10S2946	40W2353	RAQ	SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE POÇOS
35.29	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.001484/2011	31	10S3412	40W1620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE ANTONIO GONCALVES
35.46	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.000775/1998	31	10S3416	40W1628	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ITINGA DA SERRA
35.62	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.001307/1998	4	10S3421	40W1628	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ITINGA DA SERRA
35.65	BA	CAMPO FORMOSO	53000.002381/2003	0	10S2825	40W2641	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARAÍBA
35.67	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.049931/2007	31	10S3422	40W1631	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL SOCIO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
36.21	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.001266/1998	4	10S3440	40W1632	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ÁGUA BRANCA
36.93	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.028901/2004	31	10S3459	40W1653	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITINGA DA SERRA - ACIS
40.87	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.038626/2007	23	10S3720	40W0809	ARQDEF	ASSOCIACAO AGROPASTORIL QUILOMBOLA DE TIJUACU E ADJACENCIAS
41.06	BA	ANDORINHA	53000.011898/2013	0	10S2027	39W5007	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E LIBERDADE DE ANDORINHA - ACCLA
41.08	BA	ANDORINHA	53100.000584/2004	19	10S2043	39W5010	ARQDEF	Associação de Difusão Comunitária de Andorinha Bahia
41.43	BA	ANDORINHA	53900.009835/2016	96	10S2042	39W4958	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E LIBERDADE DE ANDORINHA - ACCLA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.23	BA	CAMPO FORMOSO	53000.049934/2012	50	10S2757	40W3251	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE DE TIQUARA CAMPO FORMOSO
45.57	BA	CAMPO FORMOSO	53000.010907/2004	0	10S2749	40W3347	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TIQUARA
46.79	BA	FILADÉLFIA	53000.049950/2005	0	10S4051	40W1102	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS FAZENDAS ALGODÃO E AGUADAS
48.82	BA	JAGUARARI	53000.036960/2009	28	09S5318	39W5755	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS SERTANEJOS DE JAGUARARI BAHIA

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia** na localidade de **Jaguarari / BA**, não foi possível identificar o endereço pretendido para instalação do sistema irradiante/sede/estúdio, nos sistemas utilizados por esta Coordenadoria. Desta forma, solicito planta de arruamento indicando:

a. escala compatível com a área de execução do serviço;

b. nomes das ruas;

c. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

d. ou declaração da prefeitura atestando a existência do endereço pretendido nas referidas coordenadas geográficas.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Analista**, em 28/06/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1992775** e o código CRC **EC78B647**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14324/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.011880/2016-38.

Assunto: **Constatação de Pendências**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguarari / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio da documentação elencada abaixo:

As coordenadas geográficas pretendidas para instalação do sistema irradiante, ou seja, 10°15'38" de latitude e 40°12'05" de longitude, encontra-se a **830 metros** aproximadamente da Rua Alto de São Vicente. Desta forma, não foi possível identificar o endereço pretendido para instalação do sistema irradiante/sede/estúdio nas coordenadas geográficas apresentadas.

Desta forma, solicito:

I - Novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 06), devidamente preenchido e com as assinaturas do representante legal da entidade e do profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme disposto no **artigo 39 § 2°**, da Portaria 4334/2015.

II - Planta de arruamento indicando:

a. escala compatível com a área de execução do serviço;

b. nomes das ruas;

c. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

d. ou declaração da prefeitura atestando a existência do endereço pretendido nas referidas coordenadas geográficas.

CONCLUSÃO

3. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Analista**, em 28/06/2017, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1993987** e o código CRC **0AD44A81**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28479/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Representante Legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia**
Rua Alto São Vicente, nº 93/2, térreo - Centro
48.960-000 / Jaguarari - BA
CNPJ n° 10.903.376/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011880/2016-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14324/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3 . Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1994467** e o código CRC **67C57FF5**.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 07/2017

Jaguarari, 12 de julho de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 28479/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 28479/2017/SEI-MCTIC** que acompanha e informa acerca das exigências da **Nota Técnica nº 14324/2017/SEI-MCTIC** referentes ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo o **Requerimento de Outorga com as coordenadas geográficas corrigidas** e de acordo com o endereço pretendido para a instalação do Sistema Irradiante, bem como o formulário de **Dados de Funcionamento da Estação** (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados, também **com a correção nas coordenadas geográficas**, **Mapa de arruamento** e **Declaração da Prefeitura Municipal de Jaguarari atestando a devida localização das referidas coordenadas geográficas (*10°15'31" S e 40°11'37" O*) na Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-BA**, onde pretende, esta Associação, instalar o Sistema Irradiante, conforme solicitação deste Ministério.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G.: 13.282.628-39
C.P.F.: 016.687.765-45

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**		
Nome Fantasia: **VITÓRIA FM**		
CNPJ: **10.903.376/0001-60**		
Endereço da Sede: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**		Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**	
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**	
Endereço eletrônico (*e-mail*): **CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM**	Contato: **(74) 99811-1272**	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**		Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**	
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84)	Latitude: **10° 15' 31" S**	
	Longitude: **40° 11' 37" O**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **96/2015**, publicado no D.O.U. de **22/12/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS**			
Cargo: **PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **0900.0361.0566**	
RG: **13.282.628-39**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **016.687.765-45**	
Endereço: **RUA OPERÁRIO**			Nº: **89B**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**	
Assinatura: Edmeire Rocha dos Santos			
Nome do dirigente: **ARIELTON DA SILVA AMORIM**			
Cargo: **VICE-PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **1394.6517.0507**	
RG: **15.823.545-57**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **052.638.745-96**	
Endereço: **RUA ALTO DAS MATAS**			Nº: **1120**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**	
Assinatura: Arielton da Silva Amorim			
Nome do dirigente: **VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM**			
Cargo: **SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **1270.0455.0566**	
RG: **14.948.351-18**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **041.879.725-01**	
Endereço: **RUA CAJAZEIRA 1, CASA**			Nº: **105**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**	
Assinatura: Vanessa Reysiane Conceição Serafim			
Nome do dirigente: **MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO**			
Cargo: **VICE-SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **0670.8886.0540**	
RG: **06.905.628-53**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **911.912.035-49**	
Endereço: **RUA PEDRO SANTANA**			Nº: **200**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**	
Assinatura: Mauryceia Alves Conceição			
Nome do dirigente: **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**			
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **0899.9318.0574**	
RG: **09.811.749-14**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **004.059.745-82**	
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, CASA**			Nº: **93**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**	
Assinatura: Carlos Roberto dos Santos			
Nome do dirigente: **JOSEFA CORREIA DA SILVA**			
Cargo: **VICE-TESOUREIRA**		Título de Eleitor: **1048.5380.0582**	
RG: **11.194.098.29**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **019.059.695-38**	
Endereço: **RODOVIA LOMANTO JÚNIOR**			Nº: **40**
Bairro: **ZONA RURAL**		CEP: **48960-000**	
Assinatura: Josefa Correia da Silva			

Endereço de correspondência: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CASA**	
Bairro: **CENTRO**	CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**	UF: **BAHIA**

CONVENÇÕES E LEGENDAS:

- QUADRAS/ LOTES
- LIMITE BAIRROS
- MEIO FIO EXSTENTE
- MEIO FIO PROJETADO
- POLIGONAL
- REDE ELETRICA
- ESTRADA / ACESSO
- FERROVIA

CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- DATUM HORIZONTAL - SIRGAS 2000, Meridiano Central de -39º Wgr;

TOPOVALE – Serviços Topográficos Ltda
RUA DO AGAVE, SK CORAÇ II - LEP: 56.330-150 PETROLINA-PE
FONES: (0**87) 3864-3988 / (0**87) 9998-9226 / 9921-7014

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO
CADASTRO E ÁREA URBANA

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI	FOLHA: 01
PREFEITO: ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO	
MUNICÍPIO : JAGUARARI	
ESTADO : BAHIA	

TOPOGRAFO:	ÁREA TOTAL:	RESP. TÉCNICO
MANOEL CELSO GOMES	612,1060 HA	
DESENHO: JUCELI DE PAULA	ESCALA: 1 / 2.500	DATA: AGOSTO / 2015

Projeção: (SIRGAS 2000) SIS:01250;0;46@0.9996;0;500000;10000000

PREFEITURA DE
JAGUARARI
Uma cidade para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

JAGUARARI – BA, 06 DE JULHO DE 2017.

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ** inscrita no **CNPJ 10.903.376-0001/60**, esta sediada na Rua Alto de São Vicente, 93/2, Centro, neste município de Jaguarari-Ba, tendo como coordenadas geográficas: 10° 15' 31" S, 40° 11' 37" O.

PAULO DA SILVA ARAUJO JUNIOR
COORDENADOR DE TRIBUTOS

Paulo da Silva Araújo Junior
Coordenador I
Dec 077/2017

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Jaguarari-BA, 12 de julho de 2016.

Ofício nº 04/2017.

Venho em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ**, inscrita no CNPJ 10.903.376/0001-60, solicitar vistas do processo **53900.011880/2016-38** com o objetivo de acompanharmos o andamento deste processo que é alvo de interesse de nossa entidade a qual concorre no edital de habilitação 96/2015.

Atenciosamente,

Carlos Roberto dos Santos
Diretor Financeiro

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se á Rua Alto da Cajazeira, 479, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia, em primeira convocação às dezesseis horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezessete horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

O presidente Senhor Carlos Roberto dos Santos deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembleia: 1. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2. Alteração da Razão Social e nome fantasia da Associação; 3. Alteração do tempo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal; 4. Mudança de endereço da Sede da Associação; 5. Alteração do atual Estatuto, tudo conforme Edital fixado em vários pontos do bairro.

Apenas uma chapa foi inscrita sendo eleitos por unanimidade e aclamação dos associados presentes ficando assim definida a nova diretoria e conselho fiscal:

Diretor Presidente: Edmeire Rocha dos Santos - RG 13.282.628-39

Diretor Administrativo: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18

Diretor Financeiro: Carlos Roberto dos Santos – RG 09.811.749-14

Conselho Fiscal. Presidente: Crispiniana Maria Calisto – RG 04.896.012-86

Primeiro Efetivo: Alex Luiz dos Santos – RG 20.763.876-41

Segundo efetivo: Nelson Eduardo dos Santos – RG 08.954.195-21

Terceiro efetivo: Ana Paula Conceição Bispo – RG 11.193.745-02

Primeiro suplente: Raimundo Nonato Silva Souza – RG 07.240.426-44

Após a eleição da nova diretoria o presidente em exercício, senhor Carlos Roberto dos Santos deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia com a argumentação da necessidade de adequar o nome da razão social da Associação bem como o nome fantasia que além de ter um significado do cotidiano de cada um dos presentes, poderá ser o ícone na batalha pela obtenção da outorga da rádio comunitária pleiteada por esta Associação, também foi defendido pelo senhor Carlos Roberto dos Santos que a nova e as futuras diretorias e conselhos fiscais passem a ter um tempo maior de mandato evitando assim despesas com registro de atas. Propôs ainda, o senhor Carlos Roberto, que a Associação precisa mudar de endereço haja vista que o atual endereço era emprestado pela senhora Maria Aparecida Calisto, associada desta entidade, mas que irá passar a utilizar o mesmo impossibilitando assim o uso deste e foi proposto que o local novo da sede seja o anexo disponibilizado por ele próprio, para que a Associação e associados não percam uma referência e que também, quem sabe, não possa vir a ser o estúdio da rádio comunitária, caso seja a de maior representatividade na disputa pela outorga, assim a nova sede, caso seja aprovado por esta Assembleia, passará a ser na Rua Alto São Vicente, número noventa e três barra dois, térreo, Bairro Centro, CEP 48960-00,

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari Ba

Jaguarari-Ba. Também foi realizada a leitura do novo Estatuto e as alterações propostas. Lidas as alterações e o novo Estatuto foi dado um intervalo de quinze minutos para que os associados discutissem os pontos positivos os quais as alterações poderão trazer para a entidade. Findo o intervalo foi colocado em votação às alterações e mudanças propostas pelo então ex-presidente todas foram aprovadas por unanimidade. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10 903 376/0001-10, com sede e foro nesta cidade, Rua Alto da Cajazeira, nº 479, térreo, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-Ba, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A ACAJ utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, seu regimento interno, pelo Código Civil e demais Leis vigentes no Brasil.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ACAJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguararíense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site específico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaripe - Ba

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a ACAJ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ACAJ se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ACAJ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados.

Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Igaporã - BA

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da ACAJ;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da ACAJ;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX Decidir, em ultima instância sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da ACAJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará, local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade (original) e comprovante de residência que comprove residência na área atendida pela ACAJ e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, no caso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e seu representante apresentar a cédula de identidade (original) que comprove seus dados de acordo com a ATA;

III. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

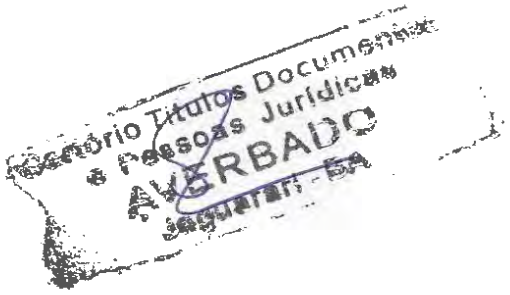

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

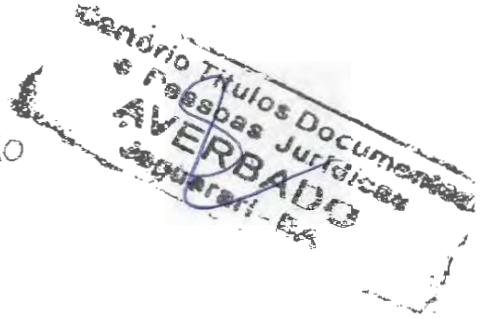

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I Diretoria Executiva;

II Conselho Fiscal.

III. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros. os quais ocuparão os cargos de: Diretor-Presidente e vice, Diretor Administrativo e vice, Diretor Financeiro e vice. A Diretoria reunir-se-á. ordinariamente. uma vez por mês e. extraordinariamente. quando convocada pelo presidente ou pela maioria do seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação. de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

Ii. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos. devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros. cabendo ao Presidente, em caso de empate. o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

I Representar a Associação ativa e passivamente. perante os órgãos públicos. judiciais e extrajudiciais. inclusive em juizo ou fora dele. podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaripe - BA

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

.ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Administrativo, substituir o Diretor Administrativo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação.

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade,

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Diretor Financeiro, substituir o Diretor Financeiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 DO CONSELHO FISCAL

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
REGISTRADO
Seguerari

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades e grupos que possui cobertura do sinal da emissora. Organizações religiosas, filantrópicas, escolares e associações de moradores e outras entidades desde que formalmente instituídas podem fazer parte.

As decisões de escolha dos conselheiros devem ser feitas pelo Presidente da associação e membros da diretoria, estes podem ser nomeados de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação. Após os conselheiros definidos, deve haver Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretário e Vice-secretário, os demais sendo membros atuantes. As reuniões deverão acontecer conforme a demanda exige, mas será realizada pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões que utilizam a maioria simples para aprovação de qualquer decisão devem ser feitas por meio de votação democrática.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguariaíva - PR

pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo

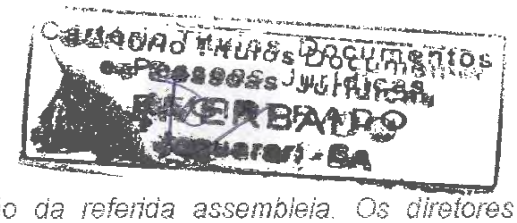

de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos

associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 12 de fevereiro de 2016.

Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Crispiniana Maria Calisto, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. A sessão foi dada por encerrada às dezenove horas, sendo a ata assinada pelos presentes abaixo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021362-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021363-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro An° 2 fls. 194
sob n° AV-1-N° 402
Jaguarari, 22 de fevereiro de 2016
Oficial

SELO 0488AB00 1869-0
DAJE 097404-015

Data de Envio:
13/07/2017 16:09:31

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
CARLOSROBERTOLBF@gMAIL.COM

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.041417/2017-08

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Data de Envio:
13/07/2017 16:17:50

De:
MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:
vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:
vista eletronica (53900.011880/2016-38)

Mensagem:
Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 14/07/2017.
Att.
GAB/DEAA

Anexos:
Peticao_2034775_oficio_04.2017.pdf

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 08/2017

Jaguarari, 14 de julho de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 28479/2017/SEI-MCTIC do Processo 53900.011880/2016-38**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 28479/2017/SEI-MCTIC** que acompanha e informa acerca das exigências da **Nota Técnica nº 14324/2017/SEI-MCTIC** referentes ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo ***o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação*** (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados, também **com a correção nas coordenadas geográficas**.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G.: 13.282.628-39
C.P.F.: 016.687.765-45

DECLARAÇÃO

“Zona de Proteção de Aeródromos”

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta do sistema irradiante da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, cujas características estão abaixo especificadas, obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase: 30,0 m

Cota da Base da Torre: 668,0 m

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 10° 15' 31.59" S
Longitude: 40° 11' 37.63" O

Profissional Habilitado:

Nome: Romualdo Santana Rocha
Título: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA: 21.425 - D
Endereço: Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores
Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone: (071) 99967-4459

Jaguarari, 08 de julho de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

DECLARAÇÃO

“Cota do Terreno no Local de Instalação”

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno no local da instalação da antena (sistema irradiante) da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, atende as condições exigidas e características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015, não apresentando desnível superior a 30 (trinta) metros, em relação às cotas de outros pontos do terreno no raio de 1,0 (um) km em torno do local do sistema irradiante proposto.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase: 30,0 m

Cota da Base da Torre: 668,0 m

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 10° 15' 31.59" S
Longitude: 40° 11' 37.63" O

Profissional Habilitado:

Nome: Romualdo Santana Rocha
Título: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA: 21.425 - D
Endereço: Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores
Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone: (071) 99967-4459

Jaguarari, 08 de julho de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

DECLARAÇÃO

Declaro que, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, Estado da Bahia, atende ao disposto no Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 Khz e 300 Ghz, que foi aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo ou submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Profissional Habilitado:

Nome: Romualdo Santana Rocha
Título: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA: 21.425 - D
Endereço: Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores
Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone: (071) 99967-4459

Jaguarari, 08 de julho de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a proposta de instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, canal 285, em nome da da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.903.376/0001-60, no município de Jaguarari/BA, constante dos documentos em anexo, estão de acordo com a Portaria 4.334/2015 e demais Regulamentos dos Serviços de Radiodifusão Legais Vigentes, que o contorno de 91 dBμ da emissora não ficará situado a mais de 01 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, atendendo assim, todas as exigências do Ministério das Comunicações.

Profissional Habilitado:

Nome: Romualdo Santana Rocha
Título: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA: 21.425 - D
Endereço: Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores
Salvador/Ba - CEP: 41.820-420
Telefone: (071) 99967-4459

Jaguarari, 08 de julho de 2017

ROMUALDO SANTANA ROCHA

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
JAGUARARI

CNPJ
10.903.376/0001-60

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SAO VICENTE 93/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
10°15'31"S 40°11'37"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SAO VICENTE 93/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
10°15'31"S 40°11'37"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA ALTO DE SAO VICENTE 93/2

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JAGUARARI

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N Norte ou S - Sul)

| | | |

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00.00	23:59
Segunda-feira	00.00	23:59
Terça-feira	00.00	23:59
Quarta-feira	00.00	23:59
Quinta-feira	00.00	23:59
Sexta-feira	00.00	23:59
Sábado	00.00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Ganho da antena, no plano vertical, foi considerado igual a 1 vez porque não houve variação no Beam Tilt da antena, ou seja, não houve inclinação da antena, no plano vertical.
- Canal autorizado: 285 – frequência de operação: 104,9 MHz.
- Certificado de homologação do transmissor AUAD Correa SP5025 - 25W em anexo.
- Diagramas de irradiação da antena AUAD Correa – PT0dB-FM em anexo

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: ROMUALDO SANTANA ROCHA

REG.CREA: 002142 5

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS SOMBREIROS, 787

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): CASA

BAIRRO: CAMIN. ARVORES

CIDADE: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41820-420

TELEFONE: 07199674459

FAX:

E-MAIL

ROMUALDO.ROCHA@GMAIL.COM

LOCAL

SALVADOR

DATA

08/07/2017

ASSINATURA

Romualdo Rocha

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

LOCAL

JAGUARARI

DATA

08/07/2017

ASSINATURA

Edmeire Rocha dos Santos.

Endereço de correspondência: Rua Alto de São Vicente, 93/2.	
Bairro: Centro	CEP: 48.960-000
Cidade: Jaguarari	UF: Bahia

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

7/17/17 4:43 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	JAGUARARI	53900.011880/2016	96	10S1531	40W1137	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
0.33	BA	JAGUARARI	53000.036425/2009	28	10S1537	40W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL E CULTURAL
0.42	BA	JAGUARARI	53900.012194/2016	96	10S1536	40W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JAGUARARI FM
0.48	BA	JAGUARARI	53000.027183/2009	28	10S1522	40W1150	ARQDEF	CENTRO DE CULT E ASSIST SOCIAL DA PAROQUIA DE JAGUARARY
0.48	BA	JAGUARARI	53640.000029/1999	28	10S1522	40W1150	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE JAGUARARI
0.52	BA	JAGUARARI	53000.036693/2009	28	10S1515	40W1142	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE JAGUARARI
0.56	BA	JAGUARARI	53000.028489/2011	28	10S1549	40W1136	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
0.56	BA	JAGUARARI	53000.029704/2009	28	10S1549	40W1136	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ
18.15	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.035596/2005	29	10S2427	40W0732	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IGARA
18.80	BA	CAMPO FORMOSO	53640.000179/2001	10	10S2419	40W1645	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE TUIUTIBA
18.80	BA	CAMPO FORMOSO	53900.042003/2015	10	10S2419	40W1645	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE TUIUTIBA
20.26	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.000746/2000	29	10S2623	40W1032	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO AS PESSOAS CARENTES
20.83	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.022135/2010	29	10S2644	40W1105	ARQDEF	ASSOCIACAO BONFINENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Anexo relatório vizinhos (2048138) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 47

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.30	BA	SENHOR DO BONFIM	53640.001388/1998	17	10S2732	40W1122	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA RIO GRUNA
22.48	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.021638/2010	29	10S2738	40W1132	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SENHOR DO BONFIM
22.73	BA	ANDORINHA	53640.000178/2000	0	10S2746	40W1128	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE ANDORINHA
22.73	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.050168/2004	29	10S2746	40W1119	ARQDEF	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE SONHO DE CRIANÇA - IBESOC
23.05	BA	SENHOR DO BONFIM	53900.030099/2015	23	10S2756	40W1209	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
23.05	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.030386/2007	23	10S2756	40W1209	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
24.19	BA	SENHOR DO BONFIM	53640.001243/1998	4	10S2833	40W1205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA GENTE EDITORIAL SOCIEDADE CIVIL
24.19	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.086828/2006	29	10S2833	40W1205	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA GENTE EDITORIAL SOCIEDADE CIVIL
29.22	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.022106/2010	29	10S3106	40W1358	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE INDIGENA DE MISSAO DO SAHY SENHOR DO BONFIM
29.91	BA	CAMPO FORMOSO	53640.000047/2000	10	10S2948	40W1914	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
29.91	BA	CAMPO FORMOSO	53900.030096/2015	10	10S2948	40W1914	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
30.59	BA	CAMPO FORMOSO	53900.023171/2014	10	10S3018	40W1903	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE CAMPO FORMOSO
30.74	BA	CAMPO FORMOSO	53000.056439/2006	0	10S3013	40W1924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO DE POÇOS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.76	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.053545/2013	23	10S3326	40W0820	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU, QUEBRA FACAO, TANQUINHO, PASSAGEM VELHA, SENHOR DO BONFIM
34.62	BA	CAMPO FORMOSO	53000.010908/2004	0	10S2946	40W2353	RAQ	SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE POÇOS
35.70	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.001484/2011	31	10S3412	40W1620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE ANTONIO GONCALVES
35.88	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.000775/1998	31	10S3416	40W1628	AUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ITINGA DA SERRA
36.03	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.001307/1998	4	10S3421	40W1628	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ITINGA DA SERRA
36.08	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.049931/2007	31	10S3422	40W1631	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL SOCIO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
36.43	BA	CAMPO FORMOSO	53000.002381/2003	0	10S2825	40W2641	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARAÍBA
36.62	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53640.001266/1998	4	10S3440	40W1632	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA ÁGUA BRANCA
37.35	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	53000.028901/2004	31	10S3459	40W1653	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITINGA DA SERRA - ACIS
40.27	BA	ANDORINHA	53000.011898/2013	0	10S2027	39W5007	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E LIBERDADE DE ANDORINHA - ACCLA
40.30	BA	ANDORINHA	53100.000584/2004	19	10S2043	39W5010	ARQDEF	Associação de Difusão Comunitária de Andorinha Bahia
40.65	BA	ANDORINHA	53900.009835/2016	96	10S2042	39W4958	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E LIBERDADE DE ANDORINHA - ACCLA
40.94	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.038626/2007	23	10S3720	40W0809	ARQDEF	ASSOCIACAO AGROPASTORIL QUILOMBOLA DE TIJUACU E ADJACENCIAS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96

Número do Processo: 539000118802016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.07	BA	CAMPO FORMOSO	53000.049934/2012	50	10S2757	40W3251	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DA COMUNIDADE DE TIQUARA CAMPO FORMOSO
46.42	BA	CAMPO FORMOSO	53000.010907/2004	0	10S2749	40W3347	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TIQUARA
46.98	BA	FILADÉLFIA	53000.049950/2005	0	10S4051	40W1102	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS FAZENDAS ALGODÃO E AGUADAS
48.19	BA	JAGUARARI	53000.036960/2009	28	09S5318	39W5755	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS SERTANEJOS DE JAGUARARI BAHIA

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011880/2016 Localidade / UF: JAGUARARI/BA

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ

Aviso: 96 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua Alto de São Vicente, 93/2 Nº S/N - B. Centro JAGUARARI - BA

Endereço Estúdio: Rua Alto de São Vicente, 93/2 Nº S/N - B. Centro JAGUARARI - BA

Endereço Sede: ALTO DE SAO VICENTE Nº 93/2 - B. CENTRO JAGUARARI - BA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.5	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo n° 53900.011880/2016-38, da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguarari / BA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2048138) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2048149).

Cabe ressaltar que, embora solicitada nova ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, não foi necessária sua apresentação, uma vez que somente as coordenadas geográficas do formulário encontravam-se incorretas.

Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/11/2017, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2420635** e o código CRC **3C27EBC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011880/2016 Localidade / UF: JAGUARARI/BA

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	004.059.745-82	Diretor Financeiro	12/02/2016 12/02/2020	(74) 998111272 (74) 36192050 (74) 998111272 (74) 36192050 (74) 99981272 (74) 36192050 (74) 99981272 (74) 36192050 (74) 99981272 (74) 36192050
JOSEFA CORREIA DA SILVA	019.059.695-38	2º Tesoureiro	12/02/2016 12/02/2020	
: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS	016.687.765-45	Presidente	12/02/2016 12/02/2020	(74) 998111272 (74) 36192050 (74) 998111272 (74) 36192050 (74) 998111272 (74) 36192050
MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO	911.912.035-49	2º Secretário	12/02/2016 12/02/2020	
VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM	041.879.725-01	Diretor Administrativo	12/02/2016 12/02/2020	
ARIELTON DA SILVA AMORIM	052.638.745-96	Vice-Presidente	12/02/2016 12/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JAGUARARI/BA INSTRUÇÃO PENDÊNCIAS
Processo nº: 53900.011880/2016
Número de concorrentes: 1. Associação de Radiodifusão Comunitária Jaguarari FM (53900.012194/2016) - INABILITADA
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

---

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016 ? f. 231 (0995029)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11 (0995029) f. 1 (1165149) f. 2 (1782702)
4. Estatuto Social: f. 39 (0995029) f. 6/20 (1782702)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 26 (0995029)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 26 (0995029) f. 3/5 (1782702)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS ? Presidente ? f. 22 (0995029)
DIRETOR 2: ARIELTON DA SILVA AMORIM ? Vice-presidente ? f. 20 (1782703)
DIRETOR 3: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ? Tesoureiro ? f. 53 (0995029)
DIRETOR 4: JOSEFA CORREIA DA SILVA ? Vice-Tesoureiro ? f. 24 (1782703)
DIRETOR 5: VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM ? Secretária. ? f. 23 (0995029)
DIRETOR 6: MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO ? Vice-Secretária f.22 (1782703)
8. Manifestações em apoio: f. 55 (0995029), f. 1 (1027434).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Pagamento: f.3 (0995029)
11. Anexo 6: 2043949, 2043950, 2043951 e 2043952 ART: f. 3/10 (1782703)

OBSERVAÇÕES:
Exigências atendidas. Resultado prévio com 53900.012194/2016 em 08/07/2016. Decorrido o prazo de recurso, inicia fase de seleção. Concorrente inabilitada, decurso de prazo para recurso, arquivada definitivamente.
09/01/2017 - Para a fase de instrução: será convocada a Entidade para incluir no Estatuto Social, de acordo com o art. 40, III, Port. 4334/2015, e para apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.
16/03/2017 ? pedido de prorrogação de prazo deferido, apresentar estatuto social registrado e alterações de nome e endereço.
11/08/2017: Estatuto social: art. 6º r 14, VI: o ingresso de associados depende de aprovação da diretoria, é preciso alterar. Apresentar novo Anexo 2. Todos os demais documentos estão em ordem. Análise técnica concluída.

Alice Lorena de Barros Santos

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “	
	Longitude: ° W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18457/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.011880/2016-38

Assunto: **Convocação para a Fase de Instrução - Retificação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguarari/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 483/2017/SEI-MCTIC (11609196), foi a entidade considerada habilitada, uma vez que a concorrente foi inabilitada, definitivamente.

3. Na mencionada Nota Técnica, foram feitas exigências para adequação do estatuto social ao art. 40 da portaria 4334/2015, cumpridas conforme estatuto social apresentado em 04/04/2017 (fl. 6/20 - 1782702), restando pendentes questões técnicas, agora já cumpridas.

4. Na análise de todo o processo, para revisão final, constatou-se que há, no estatuto social, uma restrição quanto ao ingresso dos associados, que deve ser excluída, conforme a seguir descrimidado:

Portaria nº. 4.334/2015	**Dispositivo**	**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40	Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 6º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria 4.334/2015, uma vez que o ingresso de novos associados depende do deferimento pela diretoria. Não pode haver nenhuma restrição de acesso, como aprovação pela Diretoria do novo associado (pessoa física ou jurídica), nem à indicação de outros associados. Deve ser alterado, também, o art. 14, VII, que elenca, como atribuição da diretoria executiva, "admitir pedido de inscrição de associados" Tal condição afronta o art. 40, II, que estabelece: *garantia de ingresso gratuito, como associado,* ***de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.*** Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.

5. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
> I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
> II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
> III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
> IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
> V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.
> Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

6. Ainda, em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/08/2017, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2124693** e o código CRC **7EC9B74B**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 2124681

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35498/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI

Rua Alto São Vicente, nº 93/2, térreo - Centro

48960-000 - JAGUARARI - BA
CNPJ n° 10.903.376/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011880/2016-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18457/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III,

"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2124949** e o código CRC **165CE634**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35498/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011880/2016-38 - Nº SEI: 2124949

Data de Envio:
22/08/2017 15:09:25

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM
jaguararionline@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2124693.html
Oficio_2124949.html
Anexo_2124681_NOVO_ANEXO_2.pdf

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE		
Razão Social: *ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ*		
CNPJ: *10.903.376/0001-60*		
Cidade: *JAGUARARI*		UF: *BAHIA*
Endereço eletrônico (*e-mail*): *carlosrobertolbf@hotmail.com*		
Nome do representante legal: *EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS*		
RG: *13.282.628-39*	Órgão emissor: *SSP-BA*	CPF: *016.687.765-45*

Processo nº. *53900.011880/2016-38*	Nota Técnica nº. 18457/2017/SEI-MCTI	Ofício nº. 35498/2017/SEI-MCTI

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio da sua representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações, visto que, não houve tempo hábil para que o engenheiro contratado por esta entidade pudesse finalizar e entregar a documentação a ele requisitada dentro do prazo solicitado, bem como não houve possibilidade, ainda, de concluir as alterações estatutárias apontadas na Nota Técnica identificada em tela, pois a Assembleia desta Associação ficou impossibilitada de acontecer diante do período do ano onde muitos sócios/associados não puderam confirmar presença na referida Assembleia.

Jaguarari-Bahia, 20 de setembro de 2017.

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G 13.282.628-39
C.P.F.: 016 687 765-45

Endereço de correspondência: ***Rua Alto de São Vicente, 93 - Casa***	
Bairro: ***Centro***	CEP: ***48960-000***
Cidade: ***Jaguarari***	UF: ***Bahia***

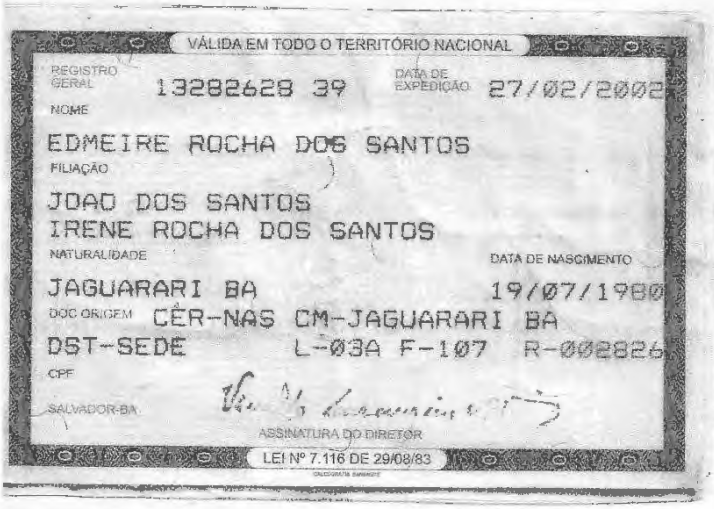

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13282628 39 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2002

NOME

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOAO DOS SANTOS
IRENE ROCHA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

JAGUARARI BA 19/07/1980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-JAGUARARI BA

DST-SEDE L-03A F-107 R-002826

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Edmeire Rocha dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

016 687 765-45

Nome

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS

Nascimento

19/07/1980

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se à Rua Alto da Cajazeira, 479, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia, em primeira convocação às dezesseis horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezessete horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

O presidente Senhor Carlos Roberto dos Santos deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembleia: 1. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2. Alteração da Razão Social e nome fantasia da Associação; 3. Alteração do tempo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal; 4. Mudança de endereço da Sede da Associação; 5. Alteração do atual Estatuto, tudo conforme Edital fixado em vários pontos do bairro.

Apenas uma chapa foi inscrita sendo eleitos por unanimidade e aclamação dos associados presentes ficando assim definida a nova diretoria e conselho fiscal:

Diretor Presidente: Edmeire Rocha dos Santos - RG 13.282.628-39

Diretor Administrativo: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18

Diretor Financeiro: Carlos Roberto dos Santos – RG 09.811.749-14

Conselho Fiscal. Presidente: Crispiniana Maria Calisto – RG 04.896.012-86

Primeiro Efetivo: Alex Luiz dos Santos – RG 20.763.876-41

Segundo efetivo: Nelson Eduardo dos Santos – RG 08.954.195-21

Terceiro efetivo: Ana Paula Conceição Bispo – RG 11.193.745-02

Primeiro suplente: Raimundo Nonato Silva Souza – RG 07.240.426-44

Após a eleição da nova diretoria o presidente em exercício, senhor Carlos Roberto dos Santos deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia com a argumentação da necessidade de adequar o nome da razão social da Associação bem como o nome fantasia que além de ter um significado do cotidiano de cada um dos presentes, poderá ser o ícone na batalha pela obtenção da outorga da rádio comunitária pleiteada por esta Associação, também foi defendido pelo senhor Carlos Roberto dos Santos que a nova e as futuras diretorias e conselhos fiscais passem a ter um tempo maior de mandato evitando assim despesas com registro de atas. Propôs ainda, o senhor Carlos Roberto, que a Associação precisa mudar de endereço haja vista que o atual endereço era emprestado pela senhora Maria Aparecida Calisto, associada desta entidade, mas que irá passar a utilizar o mesmo impossibilitando assim o uso deste e foi proposto que o local novo da sede seja o anexo disponibilizado por ele próprio, para que a Associação e associados não percam uma referência e que também, quem sabe, não possa vir a ser o estúdio da rádio comunitária, caso seja a de maior representatividade na disputa pela outorga, assim a nova sede, caso seja aprovado por esta Assembleia, passará a ser na Rua Alto São Vicente, número noventa e três barra dois, térreo, Bairro Centro, CEP 48960-00,

Petição (2234293) SEI 01250.058368/2017-34 / pg. 3

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari-Ba

Jaguarari-Ba. Também foi realizada a leitura do novo Estatuto e as alterações propostas. Lidas as alterações e o novo Estatuto foi dado um intervalo de quinze minutos para que os associados discutissem os pontos positivos os quais as alterações poderão trazer para a entidade. Findo o intervalo foi colocado em votação às alterações e mudanças propostas pelo então ex-presidente todas foram aprovadas por unanimidade. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10 903 376/0001-10, com sede e foro nesta cidade, Rua Alto da Cajazeira, nº 479, térreo, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-Ba, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A ACAJ utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, seu regimento interno, pelo Código Civil e demais Leis vigentes no Brasil.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ACAJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguararíense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis, de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site específico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - Ba

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a ACAJ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ACAJ se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ACAJ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados.

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Camaçari - BA

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da ACAJ;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da ACAJ;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social,

VIII Deliberar quanto à dissolução da Associação;

iX. Decidir, em ultima instância sobre todo e qualquer assunto de interesse social bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da ACAJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará, local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade (original) e comprovante de residência que comprove residência na área atendida pela ACAJ e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, no caso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e seu representante apresentar a cédula de identidade (original) que comprove seus dados de acordo com a ATA;

III. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

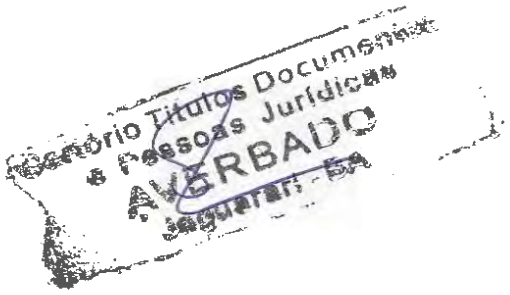

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Seguerar BA

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

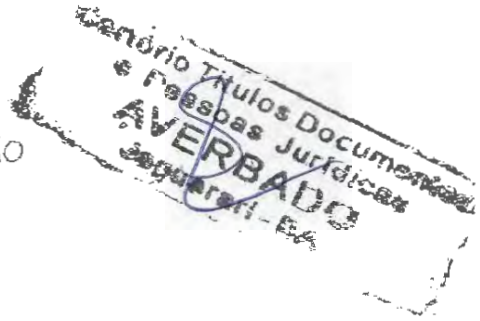

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I Diretoria Executiva;

II Conselho Fiscal.

III. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros. os quais ocuparão os cargos de: Diretor-Presidente e vice, Diretor Administrativo e vice, Diretor Financeiro e vice. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria do seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

Ii. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

I Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Seabra - BA

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

.ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Administrativo, substituir o Diretor Administrativo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação.

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade.

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Diretor Financeiro, substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 DO CONSELHO FISCAL

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari RA

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades e grupos que possui cobertura do sinal da emissora. Organizações religiosas, filantrópicas, escolares e associações de moradores e outras entidades desde que formalmente instituídas podem fazer parte.

As decisões de escolha dos conselheiros devem ser feitas pelo Presidente da associação e membros da diretoria, estes podem ser nomeados de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação. Após os conselheiros definidos, deve haver Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretário e Vice-secretário, os demais sendo membros atuantes. As reuniões deverão acontecer conforme a demanda exige, mas será realizada pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões que utilizam a maioria simples para aprovação de qualquer decisão devem ser feitas por meio de votação democrática.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaruari - Ba

pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo

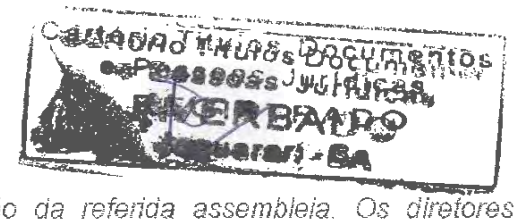

de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II Doações, legados, bens direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos

associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 12 de fevereiro de 2016.

Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Crispiniana Maria Calisto, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. A sessão foi dada por encerrada às dezenove horas, sendo a ata assinada pelos presentes abaixo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021362-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021363-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Nº 2 fls. 194
sob nº AV-1-Nº 402
Jaguarari, 22 de fevereiro de 2016
Oficial

SELO 0488AB00 1869-0
DAJE 097404-015

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43596/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI (CNPJ n° 10.903.376/0001-60)

Rua Alto São Vicente, nº 93/2, térreo - Centro

48960-000 - JAGUARARI - BA

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.011880/2016-38.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 18457/SEI-MCTIC (2124949), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o n mero do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o tr mite neste MinistérioSolicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado unto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que á está disponível o CADS**E**, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informaç es:

http:// .mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo eletronicd**h**tml

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer d vida s**b**re este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom mctigov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/10/2017, às 11:50, conforme art. 3º, III, b , das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o c digo verificador **2274916** e o c digo CRC **907AB34F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43596/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011880/2016-38 - Nº SEI: 2274916

Correspondência Eletrônica - 2328653

Data de Envio:
24/10/2017 15:54:59

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM
jaguararionline@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2274916.html

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ. Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se à Rua Alto São Vicente, 93/2, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Jaguarari - ACAJ, convocada pela Presidente, Sra. Edimeire Rocha dos Santos, no último dia dez de outubro do corrente ano, através de edital, para deliberar sobre a pauta: 1. Cumprir exigências acerca de solicitações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre o andamento do Processo 53900.011880/2016-38 da referida Associação que pleiteia uma Outorga para executar o serviço de Rádio Comunitária; 2. Arrecadar dinheiro entre os associados para pagar os registros desta Ata e do Estatuto após alterações solicitadas pelo MCTIC; 3. Alteração do artigo 6º e art. 14, VII no Estatuto; 4. O que ocorrer. A Assembleia iniciou sem atraso. A presidente Edmeire Rocha dos Santos saudou a todos os presentes agradecendo a disponibilidade de todos em atenderem o convite recebido para se fazerem presentes e de antemão passou a palavra para o Sr. Carlos Roberto, pois ele possuía as informações mais precisas sobre a Nota Técnica do Ministério em tela. O Sr. Carlos leu o Ofício e Nota Técnica e de pronto tirou todas as dúvidas que surgiram durante a leitura. Carlos falou que o MCTIC solicita que seja adequado o Estatuto em conformidade com o artigo 40 da Portaria nº 4334/2015 pois não se pode haver qualquer tipo de limitação para a entrada de novos associados (pessoas física ou jurídica) e que não é, de acordo com a Portaria, função da Diretoria, deferir ou não sobre novos associados (pessoas físicas ou Jurídicas) serem admitidos na ACAJ. Após toda a leitura e explicação de todas as solicitações da Nota Técnica, as pautas foram colocadas em votação em bloco e por unanimidade absoluta foram todas aprovadas e o artigos 6º (sexto) e 14 (quatorze) passaram a ter a seguintes redações: *ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO - O quadro social terá número ilimitado de associados e poderá associar-se, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa Física e/ou Jurídica, sem distinção de sexo, orientação sexual, cor, raça, religião, condição socioeconômica, filosófica e política, desde que concorde com o disposto neste Estatuto, bastando ao (a) interessado (a), pessoa física ou jurídica, em ser associado (a) da ACAJ comparecer à sede da entidade munido (a) de um documento de identificação oficial, cópia da ATA e/ou CNPJ (se pessoa jurídica), comprovante de residência, preencher e assinar a ficha de associado para que seu nome, imediatamente, seja lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence. ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA - I. Dirigir a Associação, de acordo com o Presente Estatuto, e administrar o patrimônio social. II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral; III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais; IV. Representar e defender os interesses de seus associados; V. Elaborar o orçamento anual: VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício do ano anterior; VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados. Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Parágrafo Único: Os (as) associados (as) não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação.* A Presidente com toda a diretoria agradeceu as doações e a presença de todos. Carlos, enfatizou a necessidade de todos manterem suas contribuições em dias para eventuais necessidades de fundos para possíveis despesas da Associação e que isso é um requisito aprovado por todos e

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

Petição (2401601) SEI 01250.070829/2017-47 / pg. 1

Firma Reconhecida

pelos compromissos assumidos pela Associação. A Presidente com toda a diretoria agradeceu as doações e a presença de todos. Carlos, enfatizou a necessidade de todos manterem suas contribuições em dias para eventuais necessidades de fundos para possíveis despesas da Associação e que isso é um requisito aprovado por todos e presente no Estatuto. Enfim, nada mais tendo a tratar, a presidente Edmeire deu por encerrada a Assembleia e eu, Vanessa Reysiane Conceição Serafim, secretária, lavrei esta ATA, li para todos os presentes que aprovaram por aclamação e, juntamente comigo e todos os associados presentes, assinaram.

Vanessa Reysiane Conceição Serafim — Vanessa Reysiane Conceição Serafim
Arielton da Silva Amorim — Arielton da Silva Amorim
Edmeire Rocha dos Santos. — Edmeire Rocha dos Santos
Maurycéia Alves Conceição — Maurycéia Alves Conceição
Carlos Roberto dos Santos — Carlos Roberto dos Santos
Josefa Correia da Silva — Josefa Correia da Silva
Joana Darque Calisto da Silva. — Joana Darque Calisto da Silva
Eliana Hermenegildo Gomes — Eliana Hermenegildo Gomes
Crispiniana Maria Calisto — Crispiniana Maria Calisto
Michel Araújo da Silva — Michel Araújo da Silva
Nelson Eduardo dos Santos. — Nelson Eduardo dos Santos
Maria Aparecida Calisto — Maria Aparecida Calisto
Maria Norma Fernandes Braga — Maria Norma Fernandes Braga
José Gonçalves Gomes — José Gonçalves Gomes
Expedita Gomes da Silva — Expedita Gomes da Silva
Elivânia Maria Morgado — Elivânia Maria Morgado
Anne Evillyn Morgado dos Santos — Anne Evillyn Morgado dos Santos
Lara do Nascimento Costa Vasconcelos — Lara do Nascimento Costa Vasconcelos
Yara Vitória Calisto. — Yara Vitória Calisto
Adriano Marques da Silva — ADRIANO MARQUES DA SILVA

XXXX

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**, neste Estatuto designada, simplesmente, como **ACAJ**, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10.903.376/0001-60, situada na Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, CEP 48960-000 e foro nesta cidade de Jaguarari Estado da Bahia, é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A **ACAJ** utilizará como denominação fantasia o nome **VITÓRIA FM** e reger-se-á pela Lei nº 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, capítulo II, artigos 53 a 61, Lei nº. 9.612/1998, pelo Decreto nº. 2.615/1998, a Portaria nº. 4334/2015 (Norma 1/2015) e pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com as alterações da Lei 13.204/2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências dos recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a **ACAJ** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - **EXECUTAR O SERVIÇO** DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

Petição (2401603) SEI 01250.070829/2017-47 / pg. 3

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguarariense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis, de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros, congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site específico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

Petição (2401604) SEI 01250.070829/2017-47 / pg. 4

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a **ACAJ** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

Petição (2401605) SEI 01250.070829/2017-47 / pg. 5

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A **ACAJ** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão máximo, deliberativo e soberano da **ACAJ** em todos os assuntos, e será constituída por seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, sempre que for necessário. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da **ACAJ**;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da **ACAJ**;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da **ACAJ**, com antecedência minima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

Petição (2401607) SEI 01250.070829/2017-47 / pg. 6

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a Ata de fundação.

II. **Associados Beneméritos**: os que receberem este título pela Assembleia Geral por serviços prestados à Associação;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

O quadro social terá número ilimitado de associados e poderá associar-se, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa Física e/ou Jurídica, sem distinção de sexo, orientação sexual, cor, raça, religião, condição socioeconômica, filosófica e política, desde que concorde com o disposto neste Estatuto, bastando ao (a) interessado (a), pessoa física ou jurídica, em ser associado (a) da **ACAJ** comparecer à sede da entidade munido (a) de um documento de identificação oficial, cópia da ATA e/ou CNPJ (se pessoa jurídica), comprovante de residência, preencher e assinar a ficha de associado para que seu nome, imediatamente, seja lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence.

Parágrafo Único: Os (as) associados (as) não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

Camila Bento
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Petição (2401608) SEI 01250.070829/2017-47 / pg. 7

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos (as) associados (as):

I. Ter voz e voto nas Assembleias da entidade;

II. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários (as) e participantes e simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;

III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou por meio de convênios.

IV. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;

V. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro de associados, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do Estatuto Social;

II. Ausência, sem justificativa, em 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, consecutivas, ou nas Extraordinárias ocorridas neste período;

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

Petição (2401609) SEI 01250.070829/2017-47 / pg. 8

III. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus (suas) associados (as);

IV. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

V. Desvio dos bons costumes;

VI. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VII. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro de associados.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Assembleia Geral;

Camila Bento
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Petição (2401610) SEI 01250.070829/2017-47 / pg. 9

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal.

IV. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituida por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente e vice-presidente, Secretário e vice-secretário, Tesoureiro e vice-tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o Presente Estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercicio do ano anterior;

VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

Camila Bento
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Petição (2401613) SEI 01250.070829/2017-47 / pg. 10

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 09/2017

Jaguarari, 17 de novembro de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 43596/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 43596/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica nº 18457/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga atualizado da Diretoria Executiva bem como Dados de Funcionamento da Estação (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G.: 13.282.628-39
C.P.F.: 016.687.765-45

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ**		
Nome Fantasia: **VITÓRIA FM**		
CNPJ: **10.903.376/0001-60**		
Endereço da Sede: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**		Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**		UF: **BAHIA**
Endereço eletrônico (*e-mail*): **CARLOSROBERTOLBF@GMAIL.COM**		
Localização do Sistema Irradiante		
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE**		Nº: **93/2**
Bairro: **CENTRO**		CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**		UF: **BAHIA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84)	Latitude: **10° S 15'32"**	
	Longitude: **40° W 11'38"**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **96/2015**, publicado no D.O.U. de **22/12/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS**			
Cargo: **PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **0900.0361.0566**	
RG: **13.282.628-39**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **016.587.765-45**	
Endereço: **RUA OPERÁRIO**			Nº: **89B**
Bairro: **CENTRO**			CEP: **48960-000**
Assinatura: Edmeire Rocha dos Santos			
Nome do dirigente: **ARIELTON DA SILVA AMORIM**			
Cargo: **VICE-PRESIDENTE**		Título de Eleitor: **1394.6517.0507**	
RG: **15.823.545-57**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **052.638.745-96**	
Endereço: **RUA ALTO DAS MATAS**			Nº: **1120**
Bairro: **CENTRO**			CEP: **48960-000**
Assinatura: Arielton da Silva Amorim			
Nome do dirigente: **VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM**			
Cargo: **SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **1270.0455.0566**	
RG: **14.948.351-18**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **041.879.725-01**	
Endereço: **RUA CAJAZEIRA 1, CASA**			Nº: **105**
Bairro: **CENTRO**			CEP: **48960-000**
Assinatura: Vanessa Reysiane Conceição Serafim			
Nome do dirigente: **MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO**			
Cargo: **VICE-SECRETÁRIA**		Título de Eleitor: **0670.8886.0540**	
RG: **06.905.628-53**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **911.912.035-49**	
Endereço: **RUA PEDRO SANTANA**			Nº: **200**
Bairro: **CENTRO**			CEP: **48960-000**
Assinatura: Mauryceia Alves Conceição			
Nome do dirigente: **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**			
Cargo: **TESOUREIRO**		Tit. Eleitor: **0899.9318.0574**	
RG: **09.811.749-14**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **004.059.745-82**	
Endereço: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, CASA**			Nº: **93**
Bairro: **CENTRO**			CEP: **48960-000**
Assinatura: Carlos Roberto dos Santos			
Nome do dirigente: **JOSEFA CORREIA DA SILVA**			
Cargo: **VICE-TESOUREIRA**		Título de Eleitor: **1048.5380.0582**	
RG: **11.194.098.29**	Órgão Emissor: **SSP/BA**	CPF: **019.059.695-38**	
Endereço: **RODOVIA LOMANTO JÚNIOR**			Nº: **40**
Bairro: **ZONA RURAL**			CEP: **48960-000**
Assinatura: Josefa Correia da Silva			
Endereço de correspondência: **RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CASA**			
Bairro: **CENTRO**			CEP: **48960-000**
Cidade: **JAGUARARI**			UF: **BAHIA**

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Secretário, substituir o Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

Petição (2401636) SEI 01250.070832/2017-61 / pg. 1

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Tesoureiro, substituir o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 05 (cinco) membros, sendo eles: 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar pareceres sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário é o órgão autônomo e responsável pela fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário será composto por no mínimo (05) cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas na comunidade atendida. A seleção dos membros do Conselho se dará, após o convite feito pela Diretoria Executiva as entidades (conforme Parágrafo Segundo), pela Assembleia Geral. Após escolhidos, os membros definirão, entre si, a sua organização interna.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Comunitário terá a duração de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Terceiro: Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, exceto a própria ACAJ e a Administração Pública direta e indireta.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

Petição (2401637) SEI 01250.070832/2017-61 / pg. 2

Parágrafo Quarto: As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da **ACAJ** e nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

Parágrafo Quinto: Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Parágrafo Sexto: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – Fiscalizar a programação da emissora;

II – Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – Receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste Estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

Petição (2401638) SEI 01250.070832/2017-61 / pg. 3

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Camila Bento
Escrevente Autorizada

Petição (2401639) SEI 01250.070832/2017-61 / pg. 4

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Camila Bento
Escrevente Autorizada

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Petição (2401640) SEI 01250.070832/2017-61 / pg. 5

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Camila Bento
Escrevente Autorizada

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial
Jaguarari-BA

Petição (2401641) SEI 01250.070832/2017-61 / pg. 6

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Registrador: Joelson Martinelli
Rua Marcolino de Barros, n. 02, Térreo, Centro, Jaguarari-BA, CEP: 48.960-000.
Telefone: (74) 99905-7272. E-mail: registrosjaguarari@gmail.com

CERTIFICO e dou fé que este título foi protocolado em 16/11/2017, sob nº 674 e **REGISTRADO** em **17/11/2017**, sob n. **529**, no **Livro A-5**, fls. **80 até 95**.
Jaguarari/BA, em 17 de novembro de 2017. Eu, Camila Bento dos Santos / Escrevente Autorizada.

DAJE nº 0488 002 000469. Emolumentos R$ 155,89; Taxa Fiscal: R$ 111,86; FECOM: R$ 47,94; PGE: R$ 6,26; Def. Pública: R$ 4,17; TOTAL: R$ 326,12.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0488.AB002954-3
I0XONX3JP4
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 09/2017

Jaguarari, 17 de novembro de 2017.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 43596/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 43596/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica nº 18457/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo o Requerimento de Outorga atualizado da Diretoria Executiva bem como Dados de Funcionamento da Estação (Projeto Técnico) e demais documentos a ele referenciados.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Edmeire Rocha dos Santos

Edmeire Rocha dos Santos
Diretora Presidente
R.G.: 13.282.628-39
C.P.F.: 016.687.765-45

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ		
Nome Fantasia: VITÓRIA FM		
CNPJ: 10.903.376/0001-60		
Endereço da Sede: RUA ALTO DE SÃO VICENTE		Nº: 93/2
Bairro: CENTRO		CEP: 48960-000
Cidade: JAGUARARI		UF: BAHIA
Endereço eletrônico (*e-mail*): CARLOSROBERTOLBF@GMAIL.COM		
Localização do Sistema Irradiante		
Endereço: RUA ALTO DE SÃO VICENTE		Nº: 93/2
Bairro: CENTRO		CEP: 48960-000
Cidade: JAGUARARI		UF: BAHIA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84)	Latitude: 10° S 15'32"	
	Longitude: 40° W 11'38"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **96/2015**, publicado no D.O.U. de **22/12/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS			
Cargo: PRESIDENTE		Título de Eleitor: 0900.0361.0566	
RG: 13.282.628-39	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 016.587.765-45	
Endereço: RUA OPERÁRIO			Nº: 89B
Bairro: CENTRO			CEP: 48960-000
Assinatura: Edmeire Rocha dos Santos			
Nome do dirigente: ARIELTON DA SILVA AMORIM			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Título de Eleitor: 1394.6517.0507	
RG: 15.823.545-57	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 052.638.745-96	
Endereço: RUA ALTO DAS MATAS			Nº: 1120
Bairro: CENTRO			CEP: 48960-000
Assinatura: Arielton da Silva Amorim			
Nome do dirigente: VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM			
Cargo: SECRETÁRIA		Título de Eleitor: 1270.0455.0566	
RG: 14.948.351-18	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 041.879.725-01	
Endereço: RUA CAJAZEIRA 1, CASA			Nº: 105
Bairro: CENTRO			CEP: 48960-000
Assinatura: Vanessa Reysiane Conceição Serafim			
Nome do dirigente: MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO			
Cargo: VICE-SECRETÁRIA		Título de Eleitor: 0670.8886.0540	
RG: 06.905.628-53	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 911.912.035-49	
Endereço: RUA PEDRO SANTANA			Nº: 200
Bairro: CENTRO			CEP: 48960-000
Assinatura: Mauryceia Alves Conceição			
Nome do dirigente: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS			
Cargo: TESOUREIRO		Tit. Eleitor: 0899.9318.0574	
RG: 09.811.749-14	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 004.059.745-82	
Endereço: RUA ALTO DE SÃO VICENTE, CASA			Nº: 93
Bairro: CENTRO			CEP: 48960-000
Assinatura: Carlos Roberto dos Santos			
Nome do dirigente: JOSEFA CORREIA DA SILVA			
Cargo: VICE-TESOUREIRA		Título de Eleitor: 1048.5380.0582	
RG: 11.194.098.29	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 019.059.695-38	
Endereço: RODOVIA LOMANTO JÚNIOR			Nº: 40
Bairro: ZONA RURAL			CEP: 48960-000
Assinatura: Josefa Correia da Silva			
Endereço de correspondência: RUA ALTO DE SÃO VICENTE, 93, CASA			
Bairro: CENTRO			CEP: 48960-000
Cidade: JAGUARARI			UF: BAHIA

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011880/2016 Localidade / UF: JAGUARARI/BA

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JAGUARARI - ACAJ

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO	911.912.035-49	2º Secretário	12/02/2016 12/02/2020	
: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS	016.687.765-45	Presidente	12/02/2016 12/02/2020	(74) 998111272 (74) 36192050 (74) 998111272 (74) 36192050 (74) 998111272 (74) 36192050 (74) 998111272 (74) 36192050
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	004.059.745-82	Tesoureiro	12/02/2016 12/02/2020	(74) 998111272 (74) 36192050 (74) 998111272 (74) 36192050 (74) 998111272 (74) 36192050 (74) 99981272 (74) 36192050 (74) 99981272 (74) 36192050 (74) 99981272 (74) 36192050
ARIELTON DA SILVA AMORIM	052.638.745-96	Vice-Presidente	12/02/2016 12/02/2020	
JOSEFA CORREIA DA SILVA	019.059.695-38	2º Tesoureiro	12/02/2016 12/02/2020	
VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM	041.879.725-01	1º Secretário	12/02/2016 12/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JAGUARARI/BA INSTRUÇÃO PENDÊNCIAS
Processo nº: 53900.011880/2016
Número de concorrentes: 1. Associação de Radiodifusão Comunitária Jaguarari FM (53900.012194/2016) - INABILITADA - ARQDEF
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).
---
1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016 ? f. 231 (0995029)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11 (0995029) f. 1 (1165149) f. 2 (1782702)
4. Estatuto Social: f. 39 (0995029) f. 6/20 (1782702)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 26 (0995029)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 26 (0995029) f. 3/5 (1782702)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS ? Presidente ? f. 22 (0995029)
DIRETOR 2: ARIELTON DA SILVA AMORIM ? Vice-presidente ? f. 20 (1782703)
DIRETOR 3: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ? Tesoureiro ? f. 53 (0995029)
DIRETOR 4: JOSEFA CORREIA DA SILVA ? Vice-Tesoureiro ? f. 24 (1782703)
DIRETOR 5: VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM ? Secretária. ? f. 23 (0995029)
DIRETOR 6: MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO ? Vice-Secretária f.22 (1782703)
8. Manifestações em apoio: f. 55 (0995029), f. 1 (1027434).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de Pagamento: f.3 (0995029)
11. Anexo 6: 2043949, 2043950, 2043951 e 2043952 ART: f. 3/10 (1782703)
OBSERVAÇÕES:
Exigências atendidas. Resultado prévio com 53900.012194/2016 em 08/07/2016. Decorrido o prazo de recurso, inicia fase de seleção. Concorrente inabilitada, decurso de prazo para recurso, arquivada definitivamente.
09/01/2017 - Para a fase de instrução: será convocada a Entidade para incluir no Estatuto Social, de acordo com o art. 40, III, Port. 4334/2015, e para apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.
16/03/2017 ? pedido de prorrogação de prazo deferido, apresentar estatuto social registrado e alterações de nome e endereço.
11/08/2017: Estatuto social: art. 6º r 14, VI: o ingresso de associados depende de aprovação da diretoria, é preciso alterar. Apresentar novo Anexo 2. Todos os demais documentos estão em ordem. Análise técnica concluída.
23/11/2017: Estatuto social alterado, ok; Anexo 2 ok. Revisão Final.

Alice Lorena de Barros Santos

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas *Ajuda*

DADOS DA ENTIDADE			
Código da Entidade:	BA20100002		
Tipo de Servico:	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
Nome Entidade:	Criativa FM - Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Jaguarari		
Nome Popular da Entidade:	Criativa FM	CNPJ da Entidade:	
Nome do Responsável:	Carlos ROberto dos Santos	CPF Responsável:	
Número da Identidade do Responsável:		Órgão responsável pela expedição:	
Frequência:	104,90	Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	0		
Endereço:	Rua Alto de São Vicente, 93	Bairro:	Centro
CEP:			
UF:	BA	Município:	Jaguarari
Distrito:	Jaguarari	SubDistrito:	
Latitude:	10º 15' 31,00"	Longitude:	40º 11' 38,00"
Hemisfério:	Sul		
Data de identificação da Entidade:	13/01/2010		
Identificada via:	Fiscalização	Situação da Entidade:	Ativada
Observação:	Houve impedimento a ação da fiscalização. O responsável fugiu do local levando o transmissor. A entidade possui processos no MC sob os nºs 53000.029704/09 e 53000.036963/09. Toda a qualificação da entidade e do proprietário encontram-se nesse processo.		

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Início da Atividade	Término da Atividade	Procedimento
BA20100006	*FOCUS32223.2010*	08/01/2010	22/01/2010	*Apreensão*
BA20100029	*RADARER08FT2010000045*	19/04/2010	23/04/2010	

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
BA20100006	*FOCUS32223.2010*	*CHAVE COMUTADORA TELEFÔNICA / CHAVE HÍBRIDA (HS-10) / AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA*
BA20100006	*FOCUS32223.2010*	*NÃO CLASSIFICADO / Computador Flex PC completo / NÃO ESPECIFICADO*
BA20100006	*FOCUS32223.2010*	*NÃO CLASSIFICADO / Computador STI completo / NÃO ESPECIFICADO*
BA20100006	*FOCUS32223.2010*	*NÃO CLASSIFICADO / MC-100 / LESON*
BA20100006	*FOCUS32223.2010*	*NÃO CLASSIFICADO / MESA DE SOM DE 4 CANAIS - 04-2S / STANER*
BA20100006	*FOCUS32223.2010*	*NÃO CLASSIFICADO / Mesa de Som MXS-8II / WATTSOM*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011880/2016-38**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.011880/2016-38, de interesse da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, antes denominada Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia (CRIATIVA FM), na localidade de JAGUARARI/BA, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que consta Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia, CRIATIVA FM, Rua Alto de São Vicente, 93, Centro, Jaguarari, latitude 10°15'31'' e longitude 40°11'38'' de coordenadas geográficas, em nome de CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, CPF 004.059.745-82 CNPJ nº 10.903.376/0001-60 da entidade supracitada.

II. Foram realizadas duas vistorias, com geração do nº de pasta: FOCUS32223.2010 (missão nº BA20100006) e RADARERO8FT2010000045 (missão nº 20100029).

III. Na missão nº BA20100006, foram apreendidos equipamentos, conforme descrito no relatório RADAR (2421909), com exceção do transmissor, uma vez que "*o responsável fugiu do local levando o transmissor*".

IV. De acordo com art. 25, V, da Portaria nº 4.334/2015, tais fatos não são causa de inabilitação da entidade, uma vez que ocorreram em 08/01/2010 e 19/04/2014, portanto, antes da publicação do Edital nº 96/2015, no Diário Oficial da União, que se deu em 22/12/2015.

IV. Em pesquisa realizada junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não foram encontrados processos que tenham sido originados em tais fiscalizações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/11/2017, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2421854** e o código CRC **34B61D90**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27263/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.011880/2016-38**
Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI ,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARARI/BA, em atendimento ao Edital nº 96/2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 20 de fevereiro de 2016, às folhas 11 (0995029), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI

QUADRO DIRETIVO
Presidente: EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Vice-Presidente: ARIELTON DA SILVA AMORIM
Secretária: : VANESSA REYSIANE CONCEIÇÃO SERAFIM
Vice-Secretária: : MAURYCÉIA ALVES CONCEIÇÃO
Tesoureiro: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Vice-Tesoureiro: JOSEFA CORREIA DA SILVA

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Alto de São Vicente,nº 93/2, Centro - Jaguarari/BA
Coordenadas geográficas: 10°15'31"S de latitude e 40°11'37"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Endereço: Rua Alto de São Vicente,nº 93/2, Centro - Jaguarari/BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se

encerrava em 11 de março de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, 2401603,2401604,2401605,2401607,2401608,2401609,2401610, 2401613,2401636,2401637,2401638,2401639,2401640,2401641 e 2401642
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, Constituição fls. 26/38 (0995029); eleição fls. 3/5 (1782702) e fl. 2 (1782703)
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 22/25 (0995029); fls. 20/25 (1782703)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 55/230 (0995029)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, Anexo 6 2043949, 2043950, 2043951 e 2043952 ART fls. 3/6 (1782703) GRU fls. 3 (0995029)
	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço,	

6.	conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa".	Ok, 2401615
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	Ok, Despacho Interno 2421854

5. No Edital em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Jaguarari FM, objeto do processo nº 53900.012194/2016-84 que resultou em arquivamento, tendo em vista o não atendimento às exigências, conforme exposto a Nota Técnica nº 28808/2016/SEI-MCTIC, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, cominado com art. 25, IV, da Portaria 4334, de 21 de setembro de 2015.	Não encaminhou a documentação

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARARI/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011880/2016-38 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, com sede à Rua Alto de São Vicente,nº 93/2, Centro, na localidade de Jaguarari/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/11/2017, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/11/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/11/2017, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 30/11/2017, às 18:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 01/12/2017, às 19:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2424624** e o código CRC **EDF39748**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01401/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011880/2016-38
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de na localidade de Jaguarari/BA.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendida a recomendação.

III – Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguarari/BA, no qual a Associação Cultural e Artística de Jaguarari formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96/2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 27263/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 2424624), o Edital nº 96/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11 de março de 2016. Segundo a SERAD, no caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois a sua protocolização ocorrera em 22 de fevereiro de 2016 (fl. 231 do Requerimento sei 0995029).

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI 2048149 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que, além da entidade ora interessada, também manifestou interesse na execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguarari/BA, a Associação de Radiodifusão Comunitária Jaguarari FM, que teve o seu pleito encaminhado ao arquivo, em razão do não atendimento às exigências legais.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
>
> IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
>
> VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
>
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11 de março de 2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado, na verdade, em 22 de fevereiro de 2016 (SEI nº 0995029 - Pags. 231-232), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante juntou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998[1] (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 22 da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015[2], a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

> a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (SEI 0995029 - Pag. 11/12; SEI 1165149 do Processo nº 53900.034480/2016-09; SEI 1782702 do Processo nº 01250.019671/2017-11; SEI 2401615 do Processo nº 01250.070829/2017-49);
>
> b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 0995029 - Pags. 39/51; SEI 1782702 - Pags. 6/20 do Processo nº 01250.019671/2017-11);
>
> c) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 0995029 - Pag. 26/38; SEI 1782702 - Pags. 3/5 do Processo nº 01250.019671/2017-11);
>
> d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (SEI 0995029 - Pags. 22-23-53; SEI 1782703 - Pags. 20-22-24 do Processo nº 01250.019672/2017-66);
>
> e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (SEI 0995029 - Pag. 11/12; SEI 1165149 do Processo nº 53900.034480/2016-09; SEI 1782702 do Processo nº 01250.019671/2017-11; SEI 2401615 do Processo nº 01250.070829/2017-49); e
>
> f) Manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0995029 - Pag. 55; SEI 1027434 - Pag. 1 do Processo nº 53900.016217/2016-20)

Parecer Jurídico 1401/2017 (2500419) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 77

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus art. 12 (SEI 1782702 - Pag. 13 do Processo nº 01250.019671/2017-11), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI 0995029 - Pag. 3); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação, juntamente com o ART (SEI 1782703 - Pags. 3/10 do Processo nº 01250.019672/2017-66).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*".

13. Além da entidade ora interessada, também manifestou em interesse na execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguarari/BA, a Associação Cultural e Artística de Jaguarari, que teve o seu pleito analisado pelo Processo nº 53900.012194/2016-84, tendo resultado em arquivamento, haja vista o não atendimento às exigências que se faziam necessárias.

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 27263/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 2424624), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 2420635), por meio do qual a área técnica atestou que o processo se encontra "*tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2048138) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2048149)*". A área técnica salientou também que, "*embora solicitada nova ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, não foi necessária sua apresentação, uma vez que somente as coordenadas geográficas do formulário encontravam-se incorretas*".

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea *"a"* (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parecer Jurídico 1401/2017 (2500419) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 78

(...)"Art. 38. .....

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*****"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi inicialmente deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ***"e", "g", "h", " j", "l", "n", "o"*** **e** ***"p"***, da Lei Complementar n. 64/1990 (SEI 0995029 -Pag. 11).

22. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa" (SEI 2401615 do Processo nº 01250.070829/2017-49**)**.

23. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art.38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

24. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT SEI 2421854, constatou-se que há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que consta Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia (CRIATIVA FM) - atualmente denominada de Associação Cultural e Artística de Jaguarari -, Rua Alto de São Vicente, 93, Centro, Jaguarari, latitude 10°15'31" e longitude 40°11'38" de coordenadas geográficas, em nome de Carlos Roberto dos Santos, CPF 004.059.745-82 CNPJ nº 10.903.376/0001-60 da entidade supracitada.

25. Os registros por operação clandestina encontrados pela SERAD (SEI 2421909) dizem respeito a fatos que não dão causa à hipótese de inabilitação da entidade, uma vez que ocorreram em 08 de janeiro de 2010 e 19 e abril de 2014, datas anteriores à publicação do Edital nº 96/2015 no Diário Oficial da União, que se deu em 22 de dezembro de 2015, conforme informado pela referida unidade administrativa. **É que o art. 25, V, da Portaria nº 4.334/2015 dispõe que a entidade será inabilitada se operar o serviço de radiodifusão comunitária sem regular outorga e após a públicação do respectivo edital**[3].

26. Em outras palavras, isto significa dizer que a inabilitação apenas ocorreria se houvesse comprovação de operação clandestina, isto é, execução do serviço de radiodifusão comunitária sem regular outorga e após a publicação do certame, o que não se configura no caso sob exame. A próposito e a título de reforço, o assunto em testilha já objeto de enfrentamento no âmbito desta CONJUR, que exarou o Despacho nº 6192/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, o qual aprovou, porém com ressalva, o Parecer nº 1639/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. No bojo daquela primeira manifestação, foram produzidos os seguintes excertos:

> Essa conclusão aplica-se aos processos de seleção envolvendo a outorga de serviços de radiodifusão comunitária. De acordo com o Despacho nº 638/2011/RLZ/GAB/CONJUR-MC/AGU, que aprovou o Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/Cojur-MC/AGU, "*a inabilitação de associação em processo seletivo para outorga de serviços de radiodifusão comunitária deve ocorrer nos casos em que a entidade estiver prestando o serviço ilegalmene* ***durante o aviso de***

Parecer Jurídico 1401/2017 (2500419) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 79

> ***habilitação***". Nesse caso, o funcionamento irregular da associação pode gerar desvantagem competitiva com relação às demais associações concorrentes no processo seletivo de outorga, considerando que aquela teria maior influência sobre a comunidade e, portanto, maior facilidade na obtenção de manifestações de apoio, que constitui justamente o critério para escolha da entidade vencedora da seleção. [grifo nosso]

27. Aplicando-se as premissas supra ao caso em tela, tem-se que, *a um primeiro momento* (até o instante que ensejou o indeferimento inicial do processo), a recorrente enquadrava-se na situação das entidades que teriam executado o serviço ilegalmente antes da publicação do aviso, hipótese esta que, *a depender do preenchimento de certos requisitos*, poderia ensejar seu prosseguimento na seleção pública em tela, senão, veja-se a segunda parte da conclusão do DESPACHO Nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU, o qual aprovou o já citado Parecer nº 579/2011:

> (ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviço de radiodifusão poderá ser autorizada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou Ministério das Comunicações;

28. Destarte, **necessário diligenciar se há algum débito junto ao sistema da Anatel/FISTEL, caso em que a entidade apenas poderá ser autorizada se comprovada sua regularidade nesse particular, nos termos do art. 38, §§1º e 2º, da Portaria nº 4.334/2015**, senão vejamos:

> Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.
>
> § 1º A entidade selecionada que tenha executado o serviço de radiodifusão antes da publicação do edital deverá regularizar junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL - os débitos daí decorrentes, antes do término da fase de instrução.
>
> § 2º Será juntada ao processo certidão negativa de débitos das receitas administradas pela ANATEL.
>
> § 3º O Ministério das Comunicações poderá solicitar a apresentação do documento referido no parágrafo 2º na impossibilidade de obtê-lo diretamente pela internet.

29. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (SEI 2418146), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

II - DA CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, **desde que atendida a recomenação vazada nos itens 27 e 28**, posiciona-se pela regularidade jurídico-formal do processo de autorização de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguarari/BA, em favor da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari**, haja vista o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria. **Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva**.

31. Ademais, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciara matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 27263/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 2424624), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto deconferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes daremessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

Parecer Jurídico 1401/2017 (2500419) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 80

Alex Bahia Ribeiro
Advogado Da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011880201638 e da chave de acesso 6b264938

Notas

1. ^ *Art. 9º [...] § 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;Ill - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;IV - comprovação de maioridade dos diretores;V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*
2. ^ *Art. 22. São documentos habilitantes:I – requerimento de outorga (Anexo 2);II – estatuto social da entidade atualizado;III – ata de constituição da entidade;IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; eVII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).*
3. ^ *Art. 25. São hipóteses de inabilitação: [...] V – a execução de Serviço de Radiodifusão* ***sem a outorga do Poder concedente e após a publicação do edital.***

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 96615739 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 13-12-2017 21:30. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01916/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011880/2016-38
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI
ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguarari, Estado da Bahia

1. Aprovo o Parecer nº 01401/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011880201638 e da chave de acesso 6b264938

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 98635423 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 15-12-2017 13:37. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.011880/2016-38

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 15/12/2017, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2500544** e o código CRC **59EB03E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.011880/2016-38

Referência: Parecer nº 01401/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação Cultural e Artística de Jaguarari

Assunto: Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Roxana Kamm Wertheimer**, **Chefe de Serviço de Acompanhamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/12/2017, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2502137** e o código CRC **308B5A85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**
CPF: **004.059.745-82**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:19:09 do dia 19/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet ANATEL - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (2509729) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 85

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet ANATEL - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (2509729) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 86

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 10903376000160

Emitida às 15:17:27 do dia 19/12/2017 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

Certidão obtida via Internet ANATEL - CRIATIVA FM (2509740) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 87

Certidão obtida via Internet ANATEL - CRIATIVA FM (2509740) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 88
http://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi... 19/12/2017

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29225/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.011880/2016-38.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Revisão Final.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI ,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARARI/BA, em atendimento ao Edital nº 96/2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

ANÁLISE

2. No presente processo, foi elabora Nota Técnica nº 27263/2017/SEI-MCTIC (2424624), de Revisão Final que, submetida à Consultoria Jurídica junto a este Ministério, que, através do Parecer Jurídico nº 1401/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2500419), determinou:

> ***"24. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT SEI 2421854, constatou-se que há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que consta Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia (CRIATIVA FM) - atualmente denominada de Associação Cultural e Artística de Jaguarari -, Rua Alto de São Vicente, 93, Centro, Jaguarari, latitude 10°15'31" e longitude 40°11'38" de coordenadas geográficas, em nome de Carlos Roberto dos Santos, CPF 004.059.745-82 CNPJ nº 10.903.376/0001-60 da entidade supracitada.***
>
> *25. Os registros por operação clandestina encontrados pela SERAD (SEI 2421909) dizem respeito a fatos que não dão causa à hipótese de inabilitação da entidade, uma vez que ocorreram em 08 de janeiro de 2010 e 19 e abril de 2014, datas anteriores à publicação do Edital nº 96/2015 no Diário Oficial da União, que se deu em 22 de dezembro de 2015, conforme informado pela referida unidade administrativa. É que o art. 25, V, da Portaria nº 4.334/2015 dispõe que a entidade será inabilitada se operar o serviço de radiodifusão comunitária sem regular outorga e após a publicação do respectivo edital[3] .*
>
> *26. Em outras palavras, isto significa dizer que a inabilitação apenas ocorreria se houvesse comprovação de operação clandestina, isto é, execução do serviço de radiodifusão comunitária sem regular outorga e após a publicação do certame, o que não se configura no caso sob exame. A propósito e a título de reforço, o assunto em*

testilha já objeto de enfrentamento no âmbito desta CONJUR, que exarou o Despacho nº 6192/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, o qual aprovou, porém com ressalva, o Parecer nº 1639/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. No bojo daquela primeira manifestação, foram produzidos os seguintes excertos:

> *Essa conclusão aplica-se aos processos de seleção envolvendo a outorga de serviços de radiodifusão comunitária. De acordo com o Despacho nº 638/2011/RLZ/GAB/CONJURMC/AGU, que aprovou o Parecer nº 579/2011/MMM/CGCE/Cojur-MC/AGU, "a inabilitação de associação em processo seletivo para outorga de serviços de radiodifusão comunitária deve ocorrer nos casos em que a entidade estiver prestando o serviço ilegalmene durante o aviso de habilitação". Nesse caso, o funcionamento irregular da associação pode gerar desvantagem competitiva com relação às demais associações concorrentes no processo seletivo de outorga, considerando que aquela teria maior influência sobre a comunidade e, portanto, maior facilidade na obtenção de manifestações de apoio, que constitui justamente o critério para escolha da entidade vencedora da seleção. [grifo nosso]*

27. Aplicando-se as premissas supra ao caso em tela, tem-se que, a um primeiro momento (até o instante que ensejou o indeferimento inicial do processo), a recorrente enquadrava-se na situação das entidades que teriam executado o serviço ilegalmente antes da publicação do aviso, hipótese esta que, a depender do preenchimento de certos requisitos, poderia ensejar seu prosseguimento na seleção pública em tela, senão, veja-se a segunda parte da conclusão do DESPACHO Nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU, o qual aprovou o já citado Parecer nº 579/2011:

> ***(ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviço de radiodifusão poderá ser autorizada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou Ministério das Comunicações;***

28. Destarte, necessário diligenciar se há algum débito junto ao sistema da Anatel/FISTEL, caso em que a entidade apenas poderá ser autorizada se comprovada sua regularidade nesse particular, nos termos do art. 38, §§1º e 2º, da Portaria nº 4.334/2015, senão vejamos:

> *Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.*
>
> *§ 1º A entidade selecionada que tenha executado o serviço de radiodifusão antes da publicação do edital deverá regularizar junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL - os débitos daí decorrentes, antes do término da fase de instrução.*
>
> *§ 2º Será juntada ao processo certidão negativa de débitos das receitas administradas pela ANATEL.*
>
> *§ 3º O Ministério das Comunicações poderá solicitar a apresentação do documento referido no parágrafo 2º na impossibilidade de obtê-lo diretamente pela internet.*

3. Em cumprimento ao quanto determinado, esta Coordenação-Geral buscou pelas certidões negativas de débito, entretanto, verifica-se que, em nome de Carlos Roberto dos Santos, não há débitos pendentes (2509729), mas para o CNPJ nº 10.903.376/0001-60, da Requerente, há débitos pendentes de pagamento (2509740).

4. Para prosseguimento do processo, necessário apresentar a certidão de quitação dos débitos junto à Anatel/FISTEL, em nome da Requerente, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E

ARTÍSTICA DE JAGUARARI, antes denominada Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia (CRIATIVA FM).

5. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

6. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/12/2017, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2509755** e o código CRC **EA09136B**.

Minutas e Anexos

Anatel 2509729 e 2509740

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 54680/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Ao(À) Senhor(a)

EDMEIRE ROCHA DOS SANTOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI (CNPJ n° 10.903.376/0001-60)

Rua Alto São Vicente, nº 93/2, térreo - Centro

48960-000 - JAGUARARI - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011880/2016-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 29225/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3 . Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informaç es http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a e sistência de qualquer d vidasobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, s 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2509998** e o código CRC **7ED62E55**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência e pressa a: Ofício nº 54680/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011880/2016-38 - Nº SEI: 2509998

Data de Envio:
29/12/2017 16:01:11

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
CARLOSROBERTOLBF@HOTMAIL.COM
jaguararionline@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.011880/2016-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2509755.html
Oficio_2509998.html
Certidao_obtida_via_Internet_2509729_ANATEL___Carlos_Roberto_dos_Santos.pdf
Certidao_obtida_via_Internet_2509740_ANATEL___CRIATIVA_FM.pdf

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI – ACAJ

Rua Alto de São Vicente, 93/2. Centro. CEP 48960-000 – Jaguarari-Bahia.
CGC/CNPJ: 10.903.376/0001-60

Ofício nº 13/2017

Jaguarari, 29 de dezembro de 2017.

Ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 54680/2017/SEI-MCTIC**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao **Ofício nº 54680/2017/SEI-MCTIC** em cumprimento a exigência acerca da **Nota Técnica Nº 29225/2017/SEI-MCTIC** referente ao **Processo nº 53900.011880/2016-38** da **Associação Cultural e Artística de Jaguarari – ACAJ**, informo-o que, conforme solicitação da documentação acima descrita, segue em anexo a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**.

Ciente do fiel cumprimento da exigência solicitada, saúdo e agradeço pela atenção e presteza.

Atenciosamente,

Carlos Roberto dos Santos

Carlos Roberto dos Santos
Diretor Financeiro

Arlete Pereira Rodrigues
Oficial Designada do Cartório do Reg. de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos
Comarca de Jaguarari - Bahia

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se á Rua Alto da Cajazeira, 479, térreo, Bairro Centro, Jaguarari-Ba, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Jaguarari Estado da Bahia, em primeira convocação às dezesseis horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás dezessete horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

O presidente Senhor Carlos Roberto dos Santos deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembleia: 1. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 2. Alteração da Razão Social e nome fantasia da Associação; 3. Alteração do tempo de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal; 4. Mudança de endereço da Sede da Associação; 5. Alteração do atual Estatuto, tudo conforme Edital fixado em vários pontos do bairro.

Apenas uma chapa foi inscrita sendo eleitos por unanimidade e aclamação dos associados presentes ficando assim definida a nova diretoria e conselho fiscal:

Diretor Presidente: Edmeire Rocha dos Santos - RG 13.282.628-39

Diretor Administrativo: Vanessa Reysiane Conceição Serafim – RG 14.948.351-18

Diretor Financeiro: Carlos Roberto dos Santos – RG 09.811.749-14

Conselho Fiscal. Presidente: Crispiniana Maria Calisto – RG 04.896.012-86

Primeiro Efetivo: Alex Luiz dos Santos – RG 20.763.876-41

Segundo efetivo: Nelson Eduardo dos Santos – RG 08.954.195-21

Terceiro efetivo: Ana Paula Conceição Bispo – RG 11.193.745-02

Primeiro suplente: Raimundo Nonato Silva Souza – RG 07.240.426-44

Após a eleição da nova diretoria o presidente em exercício, senhor Carlos Roberto dos Santos deu prosseguimento aos trabalhos da Assembleia com a argumentação da necessidade de adequar o nome da razão social da Associação bem como o nome fantasia que além de ter um significado do cotidiano de cada um dos presentes, poderá ser o ícone na batalha pela obtenção da outorga da rádio comunitária pleiteada por esta Associação, também foi defendido pelo senhor Carlos Roberto dos Santos que a nova e as futuras diretorias e conselhos fiscais passem a ter um tempo maior de mandato evitando assim despesas com registro de atas. Propôs ainda, o senhor Carlos Roberto, que a Associação precisa mudar de endereço haja vista que o atual endereço era emprestado pela senhora Maria Aparecida Calisto, associada desta entidade, mas que irá passar a utilizar o mesmo impossibilitando assim o uso deste e foi proposto que o local novo da sede seja o anexo disponibilizado por ele próprio, para que a Associação e associados não percam uma referência e que também, quem sabe, não possa vir a ser o estúdio da rádio comunitária, caso seja a de maior representatividade na disputa pela outorga, assim a nova sede, caso seja aprovado por esta Assembleia, passará a ser na Rua Alto São Vicente, número noventa e três barra dois, térreo, Bairro Centro, CEP 48960-00,

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari Ba

Jaguarari-Ba. Também foi realizada a leitura do novo Estatuto e as alterações propostas. Lidas as alterações e o novo Estatuto foi dado um intervalo de quinze minutos para que os associados discutissem os pontos positivos os quais as alterações poderão trazer para a entidade. Findo o intervalo foi colocado em votação às alterações e mudanças propostas pelo então ex-presidente todas foram aprovadas por unanimidade. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI - ACAJ, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAJ, fundada em data de 13 de abril de 2009, CNPJ 10 903 376/0001-10, com sede e foro nesta cidade. Rua Alto da Cajazeira, nº 479, térreo, Centro, CEP 48960-000, Jaguarari-Ba, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, cultural, artístico, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A ACAJ utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, seu regimento interno, pelo Código Civil e demais Leis vigentes no Brasil.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ACAJ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I - EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;

II - A reunião, união e congregação de seus associados para fins culturais, artísticos, apartidários, não econômicos e universalizantes;

III - A promoção e a defesa, com finalidades pacíficas e libertárias, da arte, da cultura, da liberdade de expressão, das liberdades civis em geral e a difusão de valores humanísticos e humanitários para toda a sociedade jaguararíense e brasileira;

IV - O estudo e a difusão, por todos os meios e formas possíveis de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal e de toda e qualquer forma de expressão artística que esteja vinculada a estes textos e/ou que seja de interesse dos associados;

V - A promoção de atividades teatrais e em outros suportes midiáticas (ensaios, apresentações, oficinas, festivais, entre outras) voltadas para o estudo e a difusão pública de textos literários clássicos, contemporâneos e vanguardistas da cultura universal;

VI - O apoio, a colaboração e a participação em políticas públicas, privadas e mistas, nacionais e internacionais de fomento à leitura e à difusão do conhecimento, por meios próprios ou mediante parcerias, colaborações, contratos, acordos e convênios com terceiros, em caráter oneroso ou não;

Cartório Títulos Documentos
& Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguarari - BA

VII - A criação e publicação, em caráter gratuito ou oneroso, de revistas, jornais, periódicos, livros, impressos, sítios e bases de dados na Internet voltados para a difusão de conteúdo gerado pela associação e/ou por seus associados;

VIII - A organização, execução e participação, no Brasil e fora dele, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, de reuniões, encontros congressos, simpósios, feiras, eventos, festas, festivais, mostras culturais, intervenções e instalações artísticas e site especifico, sempre em temas e pautas de interesse da associação;

IX - O investimento permanente na qualificação artística e cultural de seus associados, viabilizando a estes últimos benefícios como bolsas de estudo, cursos, participação em eventos, congressos, mostras e festivais de arte e cultura, viagens de cunho institucional no Brasil e ao exterior, desde que tais investimentos resultem em benefícios inequívocos à entidade e ao corpo associativo como um todo;

X - A defesa do patrimônio artístico, histórico, ambiental, paisagístico e cultural da sociedade brasileira e em especial da cidade de Jaguarari;

XI - O apoio e o fomento a artistas plásticos, atores teatrais, compositores, músicos, fotógrafos, escritores, historiadores, linguistas, professores e congêneres, mediante projetos colaborativos, propostas de parcerias, convergências em projetos próprios da associação ou fomento, tutela e co-organização de projetos de terceiros.

XII - A elaboração e execução de projetos, estudos e linhas de pesquisa que, mediante participação dos associados, visem dar implementação prática aos itens anteriores, inclusive mediante mecanismos de incentivo à cultura ou obtenção de prêmios e dotações, em qualquer âmbito artístico e cultural;

XIII - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

XIV - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

XV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XVI - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XVII - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XVIII - Preferência a finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

XIX - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
VERBAL
Jaguarari - Ba

XX - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

XXI - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias

Parágrafo primeiro: Será vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária administrada por esta Associação.

Parágrafo segundo: Toda a programação opinativa e informativa observará os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo terceiro: Todo e qualquer associado ou cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a ACAJ se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ACAJ se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ACAJ, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados,

Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguaripari - BA

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da ACAJ;

VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da ACAJ;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX Decidir, em ultima instância sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da ACAJ, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará, local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que assinaram a ata de fundação.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade (original) e comprovante de residência que comprove residência na área atendida pela ACAJ e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Apresentar cópia autenticada da ATA de eleição atualizada, no caso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e seu representante apresentar a cédula de identidade (original) que comprove seus dados de acordo com a ATA;

III. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

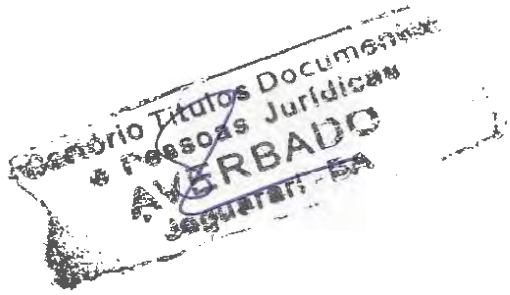

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Petição (2537269) SEI 01250.082882/2017-91 / pg. 7

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Aguaraí - BA

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

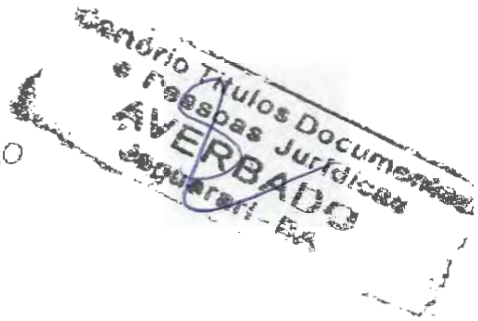

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I Diretoria Executiva;

II Conselho Fiscal.

III. Conselho Comunitário.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Diretor-Presidente e vice, Diretor Administrativo e vice, Diretor Financeiro e vice. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria do seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

I Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

Petição (2537269) SEI 01250.082882/2017-91 / pg. 9

Cartório Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jequié-BA

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

.ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Administrativo, substituir o Diretor Administrativo, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação.

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade,

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao Vice - Diretor Financeiro, substituir o Diretor Financeiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 DO CONSELHO FISCAL

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Joguarari BA

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será formado por representantes de entidades e grupos que possui cobertura do sinal da emissora. Organizações religiosas, filantrópicas, escolares e associações de moradores e outras entidades desde que formalmente instituídas podem fazer parte.

As decisões de escolha dos conselheiros devem ser feitas pelo Presidente da associação e membros da diretoria, estes podem ser nomeados de forma escolhida ou por votação da mesa diretora da associação. Após os conselheiros definidos, deve haver Presidente do Conselho, Vice-presidente, Secretário e Vice-secretário, os demais sendo membros atuantes. As reuniões deverão acontecer conforme a demanda exige, mas será realizada pelo menos uma reunião a cada dois meses e uma ao começo de cada semestre, todas as reuniões devem ser lavradas em atas. As decisões que utilizam a maioria simples para aprovação de qualquer decisão devem ser feitas por meio de votação democrática.

ARTIGO 20 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

ARTIGO 21 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da ACAJ e no estúdio da VITÓRIA FM bem como através de chamadas no decorrer da programação da rádio comunitária durante todo o período previsto neste estatuto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte

Petição (2537269) SEI 01250.082882/2017-91 / pg. 11

Cartório Títulos Documentos
e Pessoas Jurídicas
AVERBADO
Jaguariaíva - PR

pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação, salvo a primeira diretoria.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo

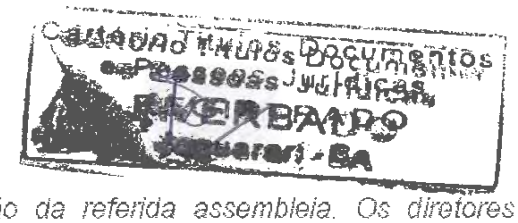

de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na ACAJ.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ACAJ, não havendo, entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da ACAJ será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II Doações, legados, bens direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos

Petição (2537269) SEI 01250.082882/2017-91 / pg. 13

associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Jaguarari-Ba, 12 de fevereiro de 2016.

Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Crispiniana Maria Calisto, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. A sessão foi dada por encerrada às dezenove horas, sendo a ata assinada pelos presentes abaixo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021362-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0490.AB021363-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Petição (2537269) SEI 01250.082882/2017-91 / pg. 14

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE JAGUARARI
Averbado no livro Nº 2 fls. 194
sob nº AV-1-Nº 402
Jaguarari, 22 de fevereiro de 2016
Oficial

SELO 0488AB00 1869-0
DAJE 097404-015

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» ***Nada Consta*** | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: **10.903.376/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:36:54 do dia 29/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Petição (2537270) SEI 01250.082882/2017-91 / pg. 16

Petição (2537270) SEI 01250.082882/2017-91 / pg. 17

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011880/2016-38**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53900.011880/2016-38, e em atendimento ao Parecer 1401/2017 (2500419), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 29225/2017 (2509755), solicitando certidão de quitação dos débitos junto à Anatel/FISTEL, em nome da Requerente.

2. Conforme protocolo 01250.082882/2017-91 (2537270), foram apresentados todos os documentos solicitados, e, por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2595039** e o código CRC **F3F5AE1E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARARI/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011880/2016-38 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, com sede à Rua Alto de São Vicente,nº 93/2, Centro, na localidade de Jaguarari/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.011880/2016-38 SEI nº 2595039

PORTARIA Nº 755/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, com sede à Rua Alto de São Vicente,nº 93/2, Centro, na localidade de Jaguarari/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

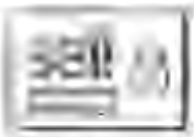

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2644635** e o código CRC **8A6E13F5**.

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARARI/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011880/2016-38 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2644645** e o

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/03/2018 17:31:11
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4719851
Data prevista de publicação: 21/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10618261	ATO PORTARIA Nº 755 MIN.rtf	83465be991cd3008 aa7368d979069c74	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10618262	ATO PORTARIA Nº 1357 MIN.rtf	3d069317a0cdbc1b 3bb80c6bcee88080	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10618263	ATO PORTARIA Nº 756 MIN.rtf	7f5cac6a8f17029a d232057289abed02	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10618264	ATO PORTARIA Nº 757 MIN.rtf	522c751d7c9ca2fb 508263c41c044b37	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10618265	ATO PORTARIA Nº 758 MIN.rtf	7f6f31591837555d 16a509023af1dc55	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10618266	ATO PORTARIA Nº 759 MIN.rtf	fc7a45dcfc660803 f97b5c5afa3cbca2	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10618267	ATO PORTARIA Nº 790 MIN.rtf	7bce5443ca0cd57e f7d6c1f53fae74e4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10618268	ATO PORTARIA Nº 802 MIN.rtf	62d3acd79d687f8f 7fb13a5b5252fedf	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**64,00**	**R$ 2.114,56**

DESPACHO

Processo nº 99990.001379/2017-83
Interessado: AR Certmoc Certificação Digital

DEFIRO o pedido de alteração de nome da AR CERTMOC CERTIFICAÇÃO DIGITAL para AR LG CERTIFICADODIGITAL, vinculada à AC LINK RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 21000.019454/2016-08, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 74, de 8 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 1º Os trabalhos técnicos e discussões no âmbito da COMBioLAB, deverão seguir os termos técnicos do Manual de Termos e Glossário em Biossegurança, disponível no portal web do MAPA, no endereço eletrônico http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios " (NR)

"Art. 5º.....

III - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO - ABIN

a) Titular: Número de matrícula 910610; e

b) Suplente: Número de matrícula 910865. (NR)

.....

VIII - Ministério da Saúde - MS

a) Titular: Nínive Aguiar Colonello Frattini ; e

b) Suplente: Fotini Santos Toscas." (NR)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2018, Seção 1, páginas 5 e 6,

Onde se lê: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL,
Leia-se: JORGE CAETANO JUNIOR.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 755/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, com sede à Rua Alto de São Vicente,nº 93/2, Centro, na localidade de Jaguarari/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 756/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 757/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038365/2016-03, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ÓTIMA - ORGANIZAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Tiago Moreira, s/nº, na localidade de JARU/RO para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 758/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.074692/2013-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, com sede à Localidade Passagem Molhada s/n° - Povoado Três Caminhos Nº 00 - Bairro Zona Rural, na localidade de Barras / PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 759/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010498/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, com sede à Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito de Stela Dubois, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 771/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar MERCÊS COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JAÚ, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 30- (trinta decalado para menos), visando a retransmissão dos sinais gerados pela TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7+ (sete decalado para mais), no município de PARANAGUÁ, estado de PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.076524/2015-89 e da Nota Técnica nº 2601/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 790/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012190/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM - BA, com sede à Av. Lomanto Júnior, nº 384 - B. Nova Pastora, na localidade de Cardeal da Silva/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 802/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003536/2013-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Shekina, com sede à Rua DR. Silvino de Godoy Nº 172 - B. JD. Conceição, na localidade de Campinas / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Comprovante PUB_DOU_PRT_755_21/03/2018 (2769940) SEI 53900.011880/2016-38 / pg. 1/2

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011880/2016-38**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI.**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 755/2018, de 14 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jaguarari/BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.011880/2016-38, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2793555** e o código CRC **F66F69C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00241/2018 MCTIC

Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARARI/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011880/2016-38 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20532/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2997028** e o código CRC **417C253A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20532/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011880/2016-38 - Nº SEI: 2997028